



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.664, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 420.000,00, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

### CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>420.000,00</b>
16.020.12.363.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	150.000,00
16.020.12.363.2134.2558	REMUNERAR PROFESSORES/INSTRUTORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319004	1.500.0	270.000,00
TOTAL				<b>R\$ 420.000,00</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>420.000,00</b>
16.020.12.363.1015.2234	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS E AUXÍLIOS	319011	1.500.0	400.000,00
		319113	1.500.0	20.000,00
TOTAL				<b>R\$ 420.000,00</b>

Protocolo 0054790955

DECRETO Nº 29.665, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 756.449,00, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.915, de 11 de novembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 756.449,00 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais), em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE</b>			<b>756.449,00</b>
30.001.03.122.2043.2526	APARELHAR E ESTRUTURAR AS UNIDADES DA DPE/RO	339036	1.700.0	109.839,00
		449052	1.700.0	646.610,00
TOTAL				<b>R\$ 756.449,00</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17179901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	756.449,00
TOTAL				<b>R\$ 756.449,00</b>

Protocolo 0054791710

## DECRETO N° 29.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 873.410,43, em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.913, de 11 de novembro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 873.410,43 (oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Controladoria-Geral do Estado - CGE, para dar cobertura às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>873.410,43</b>
13.001.99.999.0000.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	1.501.0	873.410,43
TOTAL				<b>R\$ 873.410,43</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE</b>			<b>873.410,43</b>
11.005.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.501.0	1.350,00
11.005.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.501.0	679.879,56
		319013	1.501.0	66.888,69

		319113	1.501.0	125.292,18
TOTAL				<b>R\$ 873.410,43</b>

Protocolo 0054793265

## DECRETO N° 29.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 902.964,00, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.914, de 11 de novembro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 902.964,00 (novecentos e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM</b>			<b>902.964,00</b>
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.700.0	250.000,00
		339030	1.700.0	202.964,00
		339039	1.700.0	100.000,00
11.023.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.700.0	350.000,00
TOTAL				<b>R\$ 902.964,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	902.964,00

TOTAL	<b>R\$</b> <b>902.964,00</b>
-------	---------------------------------

Protocolo 0054794025

## DECRETO Nº 29.668, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.548.717,85, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.548.717,85 (nove milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Contabilidade Geral do Estado - Coges, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>1.380.717,85</b>
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.380.717,85
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>168.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	4.000,00
		339040	1.500.0	14.000,00
11.020.04.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339033	1.501.0	100.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>1.500.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	350.000,00
		449052	1.500.0	350.000,00
		339040	1.500.0	400.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	400.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>6.500.000,00</b>
15.001.06.181.1015.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - PM	339046	1.500.0	2.100.000,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319012	1.500.0	1.400.000,00
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319003	1.500.0	3.000.000,00
TOTAL				<b>R\$ 9.548.717,85</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>1.380.717,85</b>
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	30.000,00
		319012	1.500.0	23.717,85
		319013	1.500.0	137.000,00
		319016	1.500.0	10.000,00
		319113	1.500.0	1.180.000,00
	<b>CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES</b>			<b>168.000,00</b>
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.501.0	100.000,00
		319011	1.500.0	68.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>			<b>1.500.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>6.500.000,00</b>
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	319001	1.500.0	300.000,00
15.001.06.274.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	1.500.0	6.200.000,00
TOTAL				<b>R\$ 9.548.717,85</b>

Protocolo 0054795721

Decreto de 13 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2024, MORGANA LORENA DARTIBALLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054774993

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, MARIANA FÁTIMA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054810538

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054807927

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054808414

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2024, FERNANDA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054808640

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de novembro de 2024, IVAN DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054808868

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2024, KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054807574

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2024, FAMILY FONTINELE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054801507

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2024, FAMILY FONTINELE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054802153

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2024, FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054802340

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2024, KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054802592

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de novembro de 2024, LIDIA BELARMINO DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054802745

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2024, SAMILY FONTINELE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054803255

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2024, FERNANDA VIRGINIA MOURAO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054805063

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2024, WILLIANS PRESTES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054806014

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de novembro de 2024, LIDIA BELARMINO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054806249

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2024, PAULO AFONSO DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054806522

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2024, FERNANDA ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Transportes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054808064

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2024, VANESSA LILIAN BATISTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054808272

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, VANESSA LILIAN BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054808400

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de novembro de 2024, RICARDO BARROS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054810127

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, VALESKA BADER DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Controlador Interno, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054809275

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, VALESKA BADER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054809407

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2024, YAN GABRIEL SANTIAGO SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054799288

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2024, GREICIELEM D'AVILA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054799656

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2025, EUVANIA ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0054802259

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de novembro de 2024, JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054810574

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2024, VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054804732

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2024, ALTAIR RAMOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054806241

---

Decreto de 14 de novembro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, EDINE TERESINHA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA  
Governador em exercício

Protocolo 0054807540

---

Portaria nº 185 de 14 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0020.021392/2024-98.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 1 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Aline Gazzola, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas

atividades laborais junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Procuradoria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054816963

Portaria nº 184 de 14 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0020.021392/2024-98.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 6 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Sofia Lorena Maia da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o Procuradoria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054816178

Portaria nº 183 de 14 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0020.021392/2024-98.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 6 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, o servidor Ivo Fernandes Antunes, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e

abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Procuradoria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054812559

Portaria nº 182 de 14 de novembro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0029.066754/2024-90.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a servidora Samara Amorim da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0054806275

## CASA CIVIL

Portaria nº 655 de 14 de novembro de 2024

**A Secretária Adjunta da Casa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, matrícula \*\*\*\*\*954, ocupante do cargo de Assessor XIV, para responder interinamente pela Diretoria Técnica Legislativa - Ditel, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, em substituição à servidora titular **ELLEN REIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretora Técnica Legislativa, matrícula \*\*\*\*\*410, a qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0054819089

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** RESCISÃO AO COOPERAÇÃO Nº 14/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica rescindido, o Termo de Cooperação Numerado nº 14/2024/PGE-SEDUC, com fundamento no art. 51 da LC nº 680/2012, na Cláusula Oitava do referido Termo, em concordância, ainda, com o Despacho PGE-SEDUC (0054645804), considerando o desvio de função e à incompatibilidade de carga horária. **5-PROCESSO:** 0029.009504/2024-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054815094

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 505/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SEFIN **3-CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S. A., CNPJ/MF Nº: 60.701.190/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 10.11.2024. **5-PROCESSO:** 0030.354457/2020-36 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.

Protocolo 0054820154

**RETIFICAÇÃO**

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados a retificação da vigência do CONTRATO 680/PGE-2018 id 3581373, considerando o teor dos Despachos PGE-SEDUC ids 0047471988 e 0054316656, passando a constar da seguinte forma:

Contrato (3581373)	680/PGE-2018	Vigência de 12 (doze) meses, a contar da ordem de serviços: <b>20.11.2018 a 20.11.2019</b>
1º Termo Aditivo (8659171)		<b>Aplicando-se o período que restava para a conclusão do ajuste (08 meses e 04 dias): Nova vigência: 15.10.2021 a 19.06.2022</b>
2º Termo Aditivo (0014340745)		Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses <b>Vigência: 19.06.2022 a 19.06.2023</b>
5º Termo Aditivo (0021841817)		Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses <b>Vigência: 19.06.2023 a 19.06.2024</b>
7º Termo Aditivo (0031776897)		Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses <b>Vigência: 19.06.2024 a 19.06.2025</b>
9º Termo Aditivo (0043389085)		-
<b>Total Prorrogado:</b>		<b>60 (sessenta) meses</b>

Registre-se e publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**LEANDRO CASTRO SOUZA**

Procurador do Estado

Protocolo 0054318690

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TAFOM Nº 241/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 dias, a contar de 07.12.2024. **5-PROCESSO:** 0029.553074/2021-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054837589

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNV Nº 172/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEPAT **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 365 dias, a contar de 16.11.2024. **5-PROCESSO:** 0064.232933/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054838339

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNV Nº 225/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica prorrogado entre as partes, o prazo de vigência do convênio até 13/03/2025. **5-PROCESSO:** 0032.187016/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054838679

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNV Nº 463/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.2 do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 15/11/2024. **5-PROCESSO:** 0025.070181/2022-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/11/2024.

Protocolo 0054839063

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0817/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.305.743/0011-70. **4-OBJETO:** Fica renovada, de maneira excepcional, a vigência do Contrato até dia 05/12/2024. **5-PROCESSO:** 0037.005385/2023-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054839772

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 365/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATORIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTAVEL NA AMAZONIA, CNPJ/MF Nº 27.017.945/0001-72. **4-OBJETO:** Ampliação da unidade demonstrativa de manejo ambiental - UDAMA. **5-REPASSE:** R\$ 91.133,38 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.2428.242802 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.400,58 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.003648/2023-48 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054840523

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1429/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.131.657/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de garrafa térmica personalizada. **5-VALOR:** R\$ 37.758,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0412220854027402701 - Fonte de Recurso: 1759008034 - Natureza da Despesa: 33903963. **7-PROCESSO:** 0020.019050/2024-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054841053

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1389/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 48.237.171/0001-65 **4-OBJETO:** Aquisição de papel higiênico **5-VALOR:** R\$ 12.804,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0412210152087 - Fonte de Recurso: 25020 - Natureza da Despesa: 339030 **7-PROCESSO:** 0019.024090/2024-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90002/2024, ARP/01/2024-JF/RS. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054844465

Portaria de férias nº 14305 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAISE GUILHERME MOURA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*283, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **17/10/2023 a 26/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/10/2023 a 26/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2024 a 27/11/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33049

Portaria de férias nº 14306 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula \*\*\*\*\*635, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33050

Portaria de férias nº 14307 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, matrícula \*\*\*\*\*634, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33052

Portaria de férias nº 14309 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIZE DOS SANTOS ARAUJO**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05\*, matrícula \*\*\*\*\*301, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(06/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 17/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33053

Portaria de férias nº 14310 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS SIMIONATO PAZ**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula \*\*\*\*\*972, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33054

Portaria de férias nº 14311 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 23/10/2024 a 01/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIS EDUARDO DIAS BASTOS, PGE - Coordenador - CDS-08\***, matrícula \*\*\*\*\*943, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/10/2024 a 01/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33055

Portaria de férias nº 14312 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ADRIANO DA SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*286, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/01/2024 a 17/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2024 a 07/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33056

Portaria de férias nº 14313 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ADRIANO DA SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*286, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33057

Portaria de férias nº 14314 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMAS JOSE MEDEIROS LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*957, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 14/08/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025) e (17/01/2025 a 26/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33058

Portaria de férias nº 14315 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, PGE - Assessor VI - CDS-06\*, matrícula \*\*\*\*\*066, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(20/07/2024 a 08/08/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2024 a 29/07/2024) e (30/07/2024 a 08/08/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC33059

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1439/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** FAPERO **3-CONTRATADA:** INVIOLAVEL SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 53.565.486/0001-71. **4-OBJETO:** Serviços continuados de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos (Central de Alarme auxiliada por sensores de presença e cerca elétrica, e Circuito Fechado de TV) com apoio de equipe de ronda motorizada para o evento de ocorrências. **5-VALOR:** R\$ 9.180,00 **6-**

**DESPESA:** Cód. U.O.: 11033 - Programa de Trabalho: 1912210152087208734 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903977. **7-PROCESSO:** 0012.000382/2024-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054850216

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV nº 080/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **080/2022/PGE/DER-RO** até a **data de 17 de maio de 2025. 6- PROCESSO:** 0009.074245/2022-15. **8- ASSINATURA:** 12/11/2024.

Protocolo 0054738539

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1371/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SETUR **3-CONTRATADA:** M. P. ALVES ARTES E OFICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.920.785/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de Artista para elaboração de arte customizada de 22 mapas turísticos ilustrados das cidades com potencial turístico, bem como 5 mapas ilustrados com os setores econômicos em destaque do estado de Rondônia, em alta resolução no formato digital (63X45) em PDF e CORELDRAW, contendo elementos históricos e culturais regionais, com finalidade de atender a promoção turística. **5- VALOR:** R\$ 349.974,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 33903963. **7-PROCESSO:** 0038.000651/2024-58 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

Protocolo 0054838053

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 429/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PARECIS. **4- DO OBJETO:** Adequação de projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto do **Convênio nº 429/2024/PGE-DERADM**, consistente na **realocação de três trechos (Rua Tiradentes -Entre av. Tancredo De almeida Neves e a Av. Juscelino Kubistscheck, Rua Tiradentes - Entre a Av. Tancredo De almeida Neves e a Av. Castelo Branco e Av. Juscelino Kubistscheck - Entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Dom Pedro I) com extensão total de 635 metros, para quatro trechos (Av. Presidente Médice -Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Tiradentes, Av. Marechal Rondon - Entre a Rua Tiradentes e a Rua Padre Anchieta, Av. Costa E Silva - Entre a Rua Tiradentes e a Rua Padre Anchieta e Av. Costa E Silva - Entre a Rua Dom Pedro I e a Rua Marechal Deodoro Da Fonseca) com a mesma extensão**, conforme Plano de Trabalho (0053627524); **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas **7-PROCESSO:** 0009.013840/2023-57. **9- ASSINATURA:** 12/11/2024.

Protocolo 0054716879

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/1127/SEJUS/PGE/2023. **2-CONTRATANTE:** SEJUS. **3-CONTRATADA:** HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A, CNPJ/MF Nº: 13.644.990/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 23.11.2024. **5-PROCESSO:** 0033.027691/2023-14 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054857881

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 01/2020-CETAS **2-CONTRATANTE:** CETAS **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2024. **5-PROCESSO:** 0055.028402/2020-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054858143

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0409/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31.12.2024. **5-PROCESSO:** 0029.082916/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054860057

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 354/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO(A):** LOJA MACONICA 18 DE DEZEMBRO N 3264, CNPJ/MF Nº 07.932.549/0001-63. **4-OBJETO:** Construção de wc pne's e cozinha. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 15.451.2057.1390.139001 - Fonte de Recursos: 1500007009 - Natureza de Despesa: 445042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.587,64 **8-VIGÊNCIA:** XXX dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.001819/2023-02 **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054860440

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1392/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.433.214/0001-02. **4-OBJETO:** Serviço de Coffee Breaks e fornecimento de alimentação. **5-VALOR:** R\$ 1.532,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23012 - Programa de Trabalho: 0824421682510251001 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0026.006286/2024-24 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/034/2023, ARP/297/2023/SUPEL. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024.

Protocolo 0054860993

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0359/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 45.692.866/0001-49. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 dias a contar de 12/11/2024. **5-PROCESSO:** 0029.104502/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

Protocolo 0054861385

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 638/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Repasse de 01 Veículo Tipo Caminhonete PICK-UP, Locado Pelo Estado de Rondônia, para atendimento à etapa equipagem do Programa Criança Protegida. **5-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data do repasse dos bens. **6-PROCESSO:** 0026.003692/2024-35 **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

Protocolo 0054861834

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 287 de 13 de novembro de 2024

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** teor do Manual de Estágio Probatório, Portaria nº 79 de 27 de abril de 2021, publicada no DOE nº 91 de 03.05.2021;

**CONSIDERANDO** teor da Portaria nº 60 de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 74 de 09.04.2021;

**CONSIDERANDO** Processo SEI nº 0007.068293/2022-86;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RETIFICAR** o art. 1º da Portaria nº 177 (0031050990), de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 150, de 08.08.2022, considerando a Análise nº 2/2024/CGE-ACI (0054110970), Decisão nº 5/2024/CGE-GAB (0054483380) e Parecer nº 19/2024/CGE-CPPF (0054598508), o período de estabilidade da servidora que foi reavaliado e corrigido, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
06	MARCIA ROCHA DE OLIVIERA FRANCELINO	*****093	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	09/07/2022

**LEIA-SE:**

N.ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	A contar de
06	MARCIA ROCHA DE OLIVIERA FRANCELINO	*****093	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	27/10/2022

**Art. 2º. - REVOGAR** a Portaria nº 280 de 11 de novembro de 2024 (0054645721), de 11 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, em 11 de novembro de 2024.

**Art. 3º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0054773520

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 362 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006799/2024-37, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-COMAP (0054824971).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

\* **HANNAH DAS NEVES M. RODRIGUES**, cargo de Assessor IX; matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestor do Contrato;

\* **WILLIAM GOMES MACHADO**, cargo de Gerente VIII; matrícula n.º xxx.xxx.682, sendo Gestor Substituto;

§ 2.º - **Contrato:**

- **Termo de Contrato n.º 1460/2024/PGE-SUGESP (0054805876)** - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2024, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º** - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e

Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0054825582

Portaria n.º 363 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006799/2024-37, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-COMAP (0054824971).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**§ 1.º** - Servidores designados:

- \* **THIAGO HENRIQUE C. DE O. SILVA**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.209, Fiscal do Contrato;
- \* **QUEITIANE CASTRO COSTA**, cargo de Assessor IX, matrícula n.º xxx.xxx.580, Fiscal do Contrato;
- \* **GUSTAVO SOARES E SILVA**, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.544, Fiscal do Contrato;
- \* **BRENO DA SILVA REIS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.532, Fiscal do Contrato substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

- **Termo de Contrato n.º 1460/2024/PGE-SUGESP (0054805876)** - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2024, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

**§ 1.º** - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**§ 2.º** - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0054825585

Portaria nº 364 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006799/2024-37, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-COMAP (0054824971).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo**, conforme objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - **Servidores designados:**

\* **JOSÉ GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA**, cargo de Assessor - II, matrícula n.º xxx.xxx.092, sendo 1º membro;

\* **GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.292, sendo o 2º membro;

\* **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO**, cargo de Assessor - IX, matrícula n.º xxx.xxx.294, sendo o 3º membro;

\* **CLAUDECIR FELÍCIO DA COSTA**, cargo de Assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.098, sendo Membro de Comissão Substituto;

§ 2.º - **Contrato:**

- **Termo de Contrato n.º 1460/2024/PGE-SUGESP (0054805876)** - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina para o evento NATAL DE LUZ 2024, realizado no Palácio Rio Madeira - PRM

§ 3.º - A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 140, "a", da Lei Federal n.º n.º 14.133/2021.

**Art. 2º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP

Ordenador de Despesa Substituto

Portaria n.º 163/2023/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0054825589

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.006357/2024-91** que foi dispensada à licitação objetivando a aquisição de tribunas (púlpitos) de acrílico para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado e Comunicação - SECOM.

A empresa vencedora foi:ACRIHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ N°**22.832.947/0001-00**, totalizando o valor de **R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)** com entrega integral, conforme documentos acostados aos autos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Germano de Sousa Junior**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054822253

Portaria nº 358 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006636/2024-54, bem como a solicitação no Memorando n.º 282/2024/SUGESP-ADPRM (0054765661).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

**§ 1.º** - Servidores designados:

\* **ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de Gerente; matrícula n.º xxx.xxx.115, sendo Gestor do Contrato;

\* **RICARDO DE SOUZA LIMA**, cargo de Administrador; matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Gestor Substituto;

**§ 2.º - Contrato:**

- **Processo n.º 0042.006636/2024-54 - Nota de Empenho: 2024NE001123 (0054728935), Nota de Empenho: 2024NE001124 (0054729089) e Nota de Empenho: 2024NE001125 (0054729215)** - Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, com emissão de ART, para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, entre outros equipamentos, além do fornecimento de artigos de decoração natalina para o evento Natal de Luz 2024, conforme o Documento de Oficialização de Demanda 38 (0054402561).

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º** - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054784091

Portaria n.º 359 de 14 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006636/2024-54, bem como a solicitação no Memorando n.º 282/2024/SUGESP-ADPRM (0054765661).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

\* **PRISCILA MOLINO DE SOUZA**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.302, Fiscal do Contrato;

\* **OHANA MARCELA LIMA GUSMÃO CAVALCANTE**, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.108, Fiscal do Contrato substituto.

§ 2.º - **Contrato:**

- **Processo n.º 0042.006636/2024-54 - Nota de Empenho: 2024NE001123 (0054728935), Nota de Empenho: 2024NE001124 (0054729089) e Nota de Empenho: 2024NE001125 (0054729215)** - Contratação de

empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, com emissão de ART, para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, entre outros equipamentos, além do fornecimento de artigos de decoração natalina para o evento Natal de Luz 2024, conforme o Documento de Oficialização de Demanda 38 (0054402561).

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

**§ 1.º** - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**§ 2.º** - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

**§ 3.º** - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

**§ 4.º** - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

**§ 5.º** - Demais atribuições estabelecidas no Art 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054784106

## AVISO

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público, aos interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024/SUPEL/RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos No art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizada pelo referido Órgão gerenciador, conforme Autorização de Adesão (0053366021) Ofício 2304 /SUPEL-CRP(0053371033) bem como há manifestação favorável da Empresa Fator Gestão que aceitou em fornecer o objeto estabelecidos nas mesmas condições da Ata através do documento Autorização da empresa Fator Gestão (0053509986). Referente ao Processo 0042.005808/2024-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos necessários a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, brindes institucionais para serem utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais. Sendo a empresa Contratada: Fator Gestão Ltda, no valor de R\$ 978.736,90 (novecentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

**Germano de Sousa Júnior**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 0054013107

Portaria nº 355 de 12 de novembro de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, o qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências..

Considerando o Requerimento (0054532478) do Processo n.º 0042.006699/2024-19, com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

Considerando a Declaração 0054528516 emitida pela Justiça Eleitoral - TSE.

RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER folga compensatória por 02 (dois) dias úteis, para usufruir nos dias: **13 e 14 de novembro de 2024**, a servidora GERLUCE BARROS COSTA DE ALENCAR, matrícula n.º \*\*\*\*\*118, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2024.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0054705977

Portaria nº 356 de 13 de novembro de 2024

O Diretor Executivo da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

**Art. 1 - INTERROMPER** a contar de (05/11/2024 a 14/11/2024), por motivo de superior interesse público o gozo de férias do (a) servidor (a) AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II \*, matrícula \*\*\*\*\*496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, marcadas anteriormente no período de (05/11/2024 a 14/11/2024), referente ao exercício de 2024.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0054756824

Portaria nº 361 de 14 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Requerimento (0054722009) do Processo n.º 0042.006855/2024-33;

Considerando Declarações emitidas pela Justiça Eleitoral - TSE (0054722262) (0054722463).

RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias, para usufruir nos dias: 06 até 11 de janeiro de 2025, a servidora **HELENA BARBOZA DE AMORIM**, matrícula n.º \*\*\*\*\*872, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**  
**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0054802590

Portaria nº 357 de 13 de novembro de 2024

**O Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Despacho 0054761223 e a Portaria de Férias (0054761189) que consta no Processo SEI n.º 0042.006898/2024-19.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, matrícula \*\*\*\*\*343, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP referente ao exercício 2024, do período, que estava programado para **04/11/2024 a 13/11/2024**, conforme a Portaria de férias nº 9527 de 10 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de **08/04/2025 a 17/04/2025**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 13 de novembro de 2024.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**  
**Diretor Executivo da SUGESP**

Protocolo 0054769065

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.011088/2024-31.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, as cidades de Brasília/DF e João Pessoa/PB, no período de 03 a 09 de novembro de 2024, os quais participaram do Seminário sobre Redução de Riscos de Desastres (RRD) e realizar Visita Técnica ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres- CENAD e Representar a Defesa Civil do Estado de Rondônia na 3ª Reunião do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil, com ônus para a fonte de passagens aéreas 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom e com ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

- CEL BM RE\*\*\*509 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO
- 2º TEN BM RE\*\*\*363 - **JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO**
- 2º TEN BM RE\*\*\*240 - **LUCIANE CASTRO CAHU**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054794353

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.011007/2024-85.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 6 a 9 de novembro de 2024, os quais participaram da Expominério 2024, com

ônus para fonte 1.501.0.00001 - outros recursos não vinculados.

- **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
- **ROGERIO AYRES DE MELO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054855266

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.060888/2024-05

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e Qualificação Profissional, Auditoria Governamental, Controles Internos e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Risco, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **SÁVIO GOMES DE BRITO** - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
- **ANA PAULA DA SILVA** - GERENTE DE MONITORAMENTO DE ATOS DE GESTÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054848689

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.011436/2024-52.

R E S O L V E:

**RETIFICAR**, o decreto N. 0054662941, de 12 de novembro de 2024, publicado no DIOF N.213, de 12/11/2024, a viagem dos servidores, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

ONDE SE LÊ:

...à cidade de Brasília/DF...,

LEIA-SE:

...à cidade de Teresina/PI...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054851829

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.067180/2024-76.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 14 de novembro de 2024, os quais realizaram Visita Técnica à Câmara Municipal do Município de Santo André/SP, ao Departamento de Trânsito do Município de São Bernardo do Campo/SP, ao DETRAN/SP e à Polícia Militar de São Paulo, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA** - DIRETOR GERAL ADJUNTO
- **FÁBIO PESSOLATO DUARTE** - ASSESSOR DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054850660

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.062958/2024-51.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **VALMIR SOUTO**, assessor, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Macapá/AP, no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar do Seminário Regional do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, formação de profissionais da educação infantil, leitura e escrita CNCA.LEEI.NORTE, promovido pelo Ministério da Educação, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054849847

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.011793/2024-11.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, auditor fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, o qual participou da 198ª Reunião Ordinária da COTEPE, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054861563

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.052678/2024-46.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de novembro de 2024, com a finalidade de participar nos seminários da CISMU CNS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA** - CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE - CES/RONDÔNIA

- **SANDREIA SILVA COSTA** - CONSELHEIRA ESTADUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054862304

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.004311/2024-11.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA**, enfermeira, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento de certificação da transmissão vertical, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054854216

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012947/2024-17.

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **ARTHUR CÉSAR LIMA GUSMÃO**, assessor, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 a 23 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do evento Semana Internacional do Café - SIC 2024 na EXPOMINAS, com ônus para de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054860475

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.021009/2024-00.

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a viagem do Procurador-Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Belém/PA, no período de 12 a 14 de dezembro de 2024, com a finalidade de participar do IV Encontro Anual dos Procuradores do Estado do PARÁ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054859409

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.078916/2024-11.

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a viagem do MAJOR QOPM RE \*\*\*783 **RICARDO GUIMARÃES FERREIRA**, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 19 a 30 de novembro de 2024, com a finalidade de participar de curso de Especialização em Estratégias para Conservação da Natureza - Turma 2023/2º, promovida pela Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul em parceria com o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFRO), destinado à oficiais das polícias militares que atuam no policiamento ambiental, para fins de análise e deliberações pertinentes, cumprindo consignar o expressivo interesse da corporação, nos termos da diretriz geral de ensino, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054819344

## DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012947/2024-17.

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Jundiaí/SP, no período de 18 a 20 de novembro de 2024, com a finalidade de levar a aeronave Resgate 03, Modelo C208, de matrícula PR-PML, para manutenção e acompanhamento, em Jundiaí - SP, bem como deixar a aeronave GRAND CARAVAN EX C 208 permanecerá em manutenção, com ônus para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (superávit).

- TEN CEL BM RE \*\*\*93-1 - **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**
- CAP BM RE \*\*\*28-7 - **PAULO CÉSAR MACEDO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054856422

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.012962/2024-57.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do SGT BM RE \*\*\* 707 **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**, à cidade de Jundiá/SP, no período de 18 a 24 de novembro de 2024, com a finalidade de levar a aeronave Resgate 03, Modelo C208, de matrícula PR-PML, para manutenção em Jundiá - SP, e acompanhar a manutenção da aeronave GRAND CARAVAN EX C 208, com ônus para fonte 2.500.0.00001 - recursos não vinculados de impostos (superávit).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054857675

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 152 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **26, 27 e 30 de setembro, e, 04, 05 e 06 de outubro**, totalizando 12 (doze) dias de folga;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 1 (um) dia de folga eleitoral no Requerimento 0054726969, restando ainda 11 (onze) dias não marcados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga compensatória ao servidor **RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO - Analista de Infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição no dia **14 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0054755068

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 682 de 07 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 238/2024/SEPOG-CI (ID: 0054389892), Portaria nº 263 de 05 de junho de 2024 (0054389902) e a Autorização SEPOG/CI (ID: 0054191035), constantes no Processo SEI nº 0035.007002/2024-16.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** o gozo de férias da servidora **DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº \*\*\*\*\*445, referente ao exercício de 2023, previamente programado para período de 04 a 13 de novembro de 2024 (10 dias), conforme Portaria nº 263 de 05 de junho de 2024, por absoluto interesse público, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 13/11/2024)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054563756

Portaria nº 716 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento SEPOG-GPP (ID:0054546642), Autorização SEPOG-DIREX (ID:0054576664) e Declaração (ID: 0054547163), constante no Processo SEI (ID:0035.007051/2024-41)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, dois (02) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: JULIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ, matrícula: \*\*\*\*\*935, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **12/12/2024 e 13/12/2024**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054699759

Portaria nº 729 de 14 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Requerimento SEPOG-GMI (ID: 0054461936) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID: 0054621306), constante no Processo SEI 0035.000493/2023-85, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, quatro (04) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, matrícula: \*\*\*\*\*628, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a ser usufruído nos dias **18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054786659

Portaria nº 722 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro

de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 80 - SEPOG-NT(ID: 0054691726) e Autorização (ID: 0054729379), constantes no Processo SEI (ID: 0035.007142/2024-86), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 02 (dois) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **Ivan Matias Dourado Cesário**, Assessor VII, portador da matrícula: \*\*\*\*\*464, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas : **18 e 19 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054748415

Portaria nº 720 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento SEPOG-GGP (ID:0054673681), Autorização SEPOG-DIREX (ID:0054710130) e Declaração (ID:0054674458), constante no Processo SEI (ID:0035.007114/2024-69), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, quatro (04) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **PATRÍCIA CESÁRIO DE SOUSA NEVES**, matrícula: \*\*\*\*\*472, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **14/11, 12/12, 13/12 e 16/12/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054742303

Portaria nº 715 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Requerimento SEPOG-CI (0054475611) e (0054669020) e a Autorização (0054525670), constante no Processo SEI 0035.007027/2024-10, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 06 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração ao servidor: **Weyder Pêgo de Almeida**, matrícula: \*\*\*\*\*559, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: 14 de novembro de 2024; 08 e 09 de maio de 2025; e 17, 18 e 19 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054699483

Portaria nº 737 de 18 de novembro de 2024

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas e Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>1.000,00</b>
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	2.711.0	1.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>2.932.630,84</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.711.0	382.630,84
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	50.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	1.500.0	2.500.000,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>			<b>104.785,00</b>
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339035	1.501.0	104.785,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>211.005,00</b>
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339033	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	60.000,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339030	1.500.0	4.005,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.500.0	17.804,80
		339036	1.500.0	29.195,20
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>53.410,29</b>
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.659.0	2.863,04
		339030	2.600.0	7.336,00

		339030	2.500.0	18.211,25
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	25.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>3.085,03</b>
23.012.08.244.2168.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	1.660.0	353,26
		339030	2.660.0	2.731,77
TOTAL				<b>R\$ 3.305.916,16</b>

## AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>1.000,00</b>
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339014	2.711.0	1.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>R\$ 2.932.630,84</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	2.711.0	292.630,84
		339040	2.711.0	90.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	50.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	1.500.0	2.500.000,00
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT</b>			<b>R\$ 104.785,00</b>
14.012.04.122.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339033	1.501.0	104.785,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 211.005,00</b>
16.001.12.122.1015.2367	MANTER CONSELHOS	339036	1.500.0	150.000,00
		339014	1.500.0	10.000,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339015	1.500.0	4.005,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339037	1.500.0	47.000,00
	<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>			<b>R\$ 53.410,29</b>
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	2.659.0	2.863,04
		339014	2.600.0	7.336,00

		339014	2.500.0	18.211,25
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	25.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>			<b>R\$ 3.085,03</b>
23.012.08.244.2168.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339093	1.660.0	353,26
		339093	2.660.0	2.731,77
TOTAL				<b>R\$ 3.305.916,16</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0054848192

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001550/2024-72,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **VALNEY DE LIMA E SILVA**, Perito Criminal, matrícula n. \*\*\*\*\*113, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054646866

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001550/2024-72,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de novembro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **VALNEY DE LIMA E SILVA**, Perito Criminal, matrícula n. \*\*\*\*\*113, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054646095

## DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.116558/2019-75,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, do servidor ELOADYR LIMA SANTOS, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*040, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054651002

## DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001958/2024-44,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, o servidor **FELIPE ARCHANJO**, Técnico de Licitação, Registro e Pesquisa Preço, matrícula n. \*\*\*\*\*253, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054651355

## DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444434/2019-87,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, da servidora CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES, Auditor Fiscal, matrícula n. \*\*\*\*\*325, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054669840

Portaria nº 7419 de 14 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6413366), e o Despacho (0051899319), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.427310/2018-97;

RESOLVE:

**RETIFICAR**, parcialmente, os termos da Portaria 9776/2019/SEGEP-GBP, de 31 de julho de 2019, publicada no DOE-RO n. 144, de 6/8/2019, que CESSOU, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7281/2019/SEGEP-GBP, datada de 6/6/2019, publicada no DOE-RO n. 107 de 12/6/2019, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCINETE FONSECA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. \*\*\*\*\*231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

**ONDE SE LÊ:**

Cessar, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7281/2019/SEGEP-GBP,

**LEIA-SE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 7281/2019/SEGEP-GBP,

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054808822

Portaria nº 7423 de 14 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051004511), e a Certidão n. 2569/SEGEP-GBP (0054814331), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.044852/2024-76;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.044851/2024-21;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CIRENE DOS SANTOS DE AMO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054814179

Portaria nº 7422 de 14 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049400434), e a Certidão n. 2313/SEGEP-GBP (0054813337), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.034054/2024-36 ;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.033952/2024-77;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **NEIVO LUIZ BRONCA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0054813536

Portaria nº 7427 de 14 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.066941/2024-73, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **07/11/2024**, a servidora **EUGENIA LOPES GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. \*\*\*\*\*892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de pessoas*

Protocolo 0054816242

Portaria nº 7426 de 14 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046314307), e a Certidão n. 1330/SEGEP (0054816142), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.010724/2024-29;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.006839/2024-19;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CELIA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas*

Protocolo 0054816204

### **EDITAL Nº 315/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 58083/2024/SESAU-NRS (0054755900), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, Torna público **Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e**

**Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros** no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo **do Edital n.120/2024/SEGEP-GCP (0048798996)** e **reaberto através do Edital nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, conforme a seguir:

1. As entrevistas serão realizadas no dia 19 de novembro de 2024, no horário agendado, conforme o quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
5380	Dalba Oliveira santana	19/11/2024	09:50
4524	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	19/11/2024	10:00
5062	Diana Ayres do Nascimento	19/11/2024	10:10
5160	Elissandra Freitas Ribeiro	19/11/2024	10:20
4879	Kátia Caroline Ferreira Matias	19/11/2024	10:30
4781	Laurindo Pereira de Souza	19/11/2024	10:40
5473	LEANDRO ALVES DA CUNHA	19/11/2024	10:50
5450	Mariana dos Santos Ferreira	19/11/2024	11:00
5365	Paula Cristina da Silva Galter	19/11/2024	11:10
5412	Ricardo Frazão Mondini	19/11/2024	11:20
4878	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	19/11/2024	11:30
5227	teynan anotnio nunes da silva	19/11/2024	11:40
4551	WALTER RODRIGUES MARQUES JUNIOR	19/11/2024	11:50
5313	Yanni Flores Alencar	19/11/2024	12:00

2. As demais informações serão enviadas para o e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP/RO

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto da Saúde

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0054811631

### **EDITAL Nº 316/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 58083/2024/SESAU-NRS (0054755900), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, Torna público a **Resposta aos Recursos do Resultado das Inscrições e Resposta aos Recursos da Condição Declarada para Concorrer às Vagas Reservadas aos Candidatos Negros Insritos** no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, **regido pelo do Edital n.120/2024/SEGEP-GCP (0048798996)** e **reaberto através do Edital nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, conforme a seguir:

Nº Inscriçao	Nome Candidato	CPF	Resultado*
4524	DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA	xxx.xxx.902-01	Deferido Parcialmente

5368	Driely Nadiny de souza Costa	xxx.xxx.452-91	Indeferido
5160	Elissandra Freitas Ribeiro	xxx.xxx.802-10	Indeferido
5160	Elissandra Freitas Ribeiro	xxx.xxx.802-10	Deferido Parcialmente
5160	Elissandra Freitas Ribeiro	xxx.xxx.802-10	Deferido Parcialmente
4790	GABRIELLA NEIVA REIS BUZZO	xxx.xxx.176-24	Indeferido
4790	GABRIELLA NEIVA REIS BUZZO	xxx.xxx.176-24	Indeferido
4783	Isabella Mendes Gomes Lima	xxx.xxx.834-30	Indeferido
4783	Isabella Mendes Gomes Lima	xxx.xxx.834-30	Indeferido
4783	Isabella Mendes Gomes Lima	xxx.xxx.834-30	Indeferido
4766	Joana Lily Arispe Silva	xxx.xxx.112-94	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4665	Jose Jose Rodríguez Andrade	xxx.xxx.872-04	Indeferido
4781	Laurindo Pereira de Souza	xxx.xxx.441-72	Deferido Parcialmente
5473	LEANDRO ALVES DA CUNHA	xxx.xxx.772-10	Deferido Parcialmente
4739	michel hosananh vasconcelos	xxx.xxx.902-53	Deferido Parcialmente
5399	Olavo Silva Valente	xxx.xxx.086-31	Indeferido
5535	Patricia lima fonseca	xxx.xxx.822-72	Indeferido
4878	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.xxx.662-87	Deferido
5227	teynan anotnio nunes da silva	xxx.xxx.076-73	Deferido Parcialmente

\*O motivo de deferimento/indeferimento ou deferimento parcial dos recursos encontram-se disponíveis individualmente aos candidatos no site <https://seleciona.sesau.ro.gov.br/>

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP/RO

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto da Saúde

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0054812192

### **EDITAL Nº 317/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 58083/2024/SESAU-NRS (0054755900), considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94, considerando a desistência e desclassificação de candidatos, considerando a necessidade de interesse público, **Tornam público a 1ª Retificação referente a 4ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (0048798996) visando a prorrogação do prazo de envio de documentos**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de

Médicos 20 e 40 horas semanais e Cirurgiões Bucomaxilofaciais com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, que altera os itens 2 e 2.1 passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em qualquer das unidades dispostas no Anexo III até às 13h00min, do dia 21 de novembro de 2024 (quinta-feira).**

2.1. As unidades para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min no período de **13 de novembro de 2024 (quarta-feira) a 21 de novembro de 2024 (quinta-feira).**

[...]

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado de Saúde

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054812709

**EDITAL Nº 318/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha e Secretário Adjunto da Saúde Elcio Barony de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 58083/2024/SESAU-NRS (0054755900), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, Torna público **a 1ª Retificação ao** Edital nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777), em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, que altera o ANEXO II - Cronograma previsto passando a vigorar conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo	29/10/2024
Inscrições via internet	04/11/2024 a 10/11/2024
Recebimento de documentação para análise de títulos e experiência profissional	04/11/2024 a 10/11/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	11/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	11/11/2024 a 12/11/2024
Resultado Preliminar da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	12/11/2024

Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	12/11/2024 a 13/11/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições	14/11/2024
Resposta aos recursos da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	14/11/2024
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	14/11/2024
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	<b>21/11/2024</b>
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	<b>22/11/2024</b>
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	<b>22/11/2024</b> a <b>25/11/2024</b>
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	<b>22/11/2024</b> a <b>25/11/2024</b>
Resposta aos recursos contra a divulgação dos resultado parcial da Avaliação dos Títulos	<b>27/11/2024</b>
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros	<b>27/11/2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>27/11/2024</b>

[...]

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEP  
**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretario de Estado de Saúde  
**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**  
Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

Protocolo 0054813278

Portaria nº 7432 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047558098 CAIS-GPES, Despacho 0048929204 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.054131/2023-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO RIBEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, 1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2017 a 5.9.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054818528

Portaria nº 7430 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052843515 SEJUS-CDPO, Autorização 00537551709 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.027796/2024-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.1.2025 a 28.2.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 3º quinquênio de 20.4.2019 a 19.4.2024.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054817293

Portaria nº 7429 de 14 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0052321736 SUPERBURGAB-CRH, Despacho 0054452600 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.051993/2024-45,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA FERREIRA BARROS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. \*\*\*\*\*878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 a 18.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054816687

Portaria nº 7381 de 13 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0054221836 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0052.003555/2023-01,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 11405/SEGEP/NCSR, de 31.10.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR**, Médico 20h, Matrículas ns. \*\*\*\*\*327/\*\*\*\*\*328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **3º quinquênio de 1.3.2003 a 28.2.2008**.

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 1.2.1998 a 31.1.2003**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054768824

Portaria nº 7385 de 13 de novembro de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 00542218361 SEGEp-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0052.003555/2023-01,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 9011/SEGEp/NCSR, de 13.10.2021, que Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR**, Médico 20h, Matrículas ns. \*\*\*\*\*327/\*\*\*\*\*328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 4º **quinquênio de 1.3.2008 a 28.2.2013.**

LEIA-SE:

referente ao 3º **quinquênio de 1.3.2003 a 28.2.2008.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0054771067

**EDITAL Nº 310/2024/SEGEp-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 23102/2024/SEDUC-GPAD (0054494211), constante do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a vigésima segunda convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C - Graduações Diversas-Técnico Educacional Nível II/Cuidador**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **8/11/2024 a 18/11/2024.**

Porto Velho - RO, 7 de novembro de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):****PROFESSOR CLASSE C /AMPLA CONCORRÊNCIA**

SUPER	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
ARIQUEMES	46663	JANAINA RAMOS DE LIMA FIGUEIREDO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	ARIQUEMES/Ariquemes	75	15º
CACOAL	50087	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	CACOAL/Cacoal	75	9º
MACHADINHO DO OESTE	49471	RENATA LEMOS DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	MACHADINHO DO OESTE/ Vale do Anari	70	4º
MACHADINHO DO OESTE	44252	VANUSA PEREIRA DA SILVA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	MACHADINHO DO OESTE/ Vale do Anari	75	2º

MACHADINHO DO OESTE	48595	REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa	MACHADINHO DO OESTE/ Distrito do 5º Bec	72,5	2º
PORTO VELHO	44352	HELEN CARVALHO OLIVEIRA	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Geografia	PORTO VELHO/Porto Velho	75	31º
PORTO VELHO	50423	VALDEIR MIATELLO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	PORTO VELHO/Porto Velho	85	5º
PORTO VELHO	42797	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Sociologia	PORTO VELHO/Porto Velho	75	9º
ROLIM DE MOURA	40231	ANDERSON DE JESUS SILVA	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Física	ROLIM DE MOURA/ Santa Luzia do Oeste	75	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	48939	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	Não	Não	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ São Miguel do Guaporé	75	2º

**VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SUPER	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/ LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
PORTO VELHO	43234	AFONSO ARAUJO DE SOUZA	Sim	Não	Professor Classe C - 40 horas/Educação Física	PORTO VELHO/ Porto Velho	72,5	1º

**VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

SUPER	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
JARU	52718	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Matemática	JARU/Jaru	70	2º
JI-PARANÁ	48459	RAQUEL DE OLIVEIRA DARÉ	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais	JI-PARANÁ/ Distrito Novo Riachuelo	75	1º
PORTO VELHO	39426	EDILEUZA FARIAS ALVES	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Biologia	PORTO VELHO/Porto Velho	72,5	7º
PORTO VELHO	48152	DEYVID JERMESON ALEXANDRIA BOTELHO	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/História	PORTO VELHO/Porto Velho	70	6º
PORTO VELHO	42634	RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Não	Sim	Professor Classe C - 40 horas/Química	PORTO VELHO/Porto Velho	72,5	3º

**TÉCNICO EDUCACIONAL/NÍVEL II - CUIDADOR / AMPLA CONCORRÊNCIA**

SUPER	INSC.	NOME	PCD	COTA	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
-------	-------	------	-----	------	-------	-----------------	---------------	-------

ESPIGÃO DO OESTE	55002	ELIENAI FERNANDES DE CARVALHO	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	ESPIGÃO DO OESTE/ Espigão do Oeste	50	25º
JÍ-PARANÁ	55123	RENATA SCALFONI ZANI	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	JÍ-PARANÁ/Jí-Paraná	70	267º
MACHADINHO DO OESTE	52822	GILEÁDINA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	MACHADINHO DO OESTE/ Machadinho do Oeste	100	26º
OURO PRETO DO OESTE	43644	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO	Não	Não	TECNICO EDUCACIONAL/ NIVEL II - CUIDADOR	OURO PRETO DO OESTE/ Mirante da Serra	97,5	15º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **ARIQUEMES:** Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: [seletivocrearq@educ.ro.gov.br](mailto:seletivocrearq@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8263;
- **CACOAL:** Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776 / E-Mail: [rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8267;
- **ESPIGÃO DO OESTE:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: [processoseletivooe@educ.ro.gov.br](mailto:processoseletivooe@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8273;
- **JARU:** Rua Paraná, 3160 - Setor 01 - CEP: 76890-000 / E-Mail: [gafjaru@educ.ro.gov.br](mailto:gafjaru@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8279;
- **JÍ-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: [renjiparana@educ.ro.gov.br](mailto:renjiparana@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8281;
- **MACHADINHO DO OESTE:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: [rhcremdo@educ.ro.gov.br](mailto:rhcremdo@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8283;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: [processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br](mailto:processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8285;
- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: [superpvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:superpvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8239;
- **ROLIM DE MOURA:** Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000 / E-Mail: [processoseletivorm@educ.ro.gov.br](mailto:processoseletivorm@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8290;
- **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / E-Mail: [seletivocresfg@educ.ro.gov.br](mailto:seletivocresfg@educ.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8292.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
- d)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
- e)** Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física;
- f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i)** Título de Eleitor;
- j)** Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k)** Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);

- l)** Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
- m)** Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
- n)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- o)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia:  
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- q)** Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:  
[www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)
- r)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s)** Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t)** Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v)** 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
  - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
  6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
  7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
  8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
  9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
  10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
  11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
  12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
  13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
- DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
  15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
  16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
  17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0054542328

Portaria nº 7387 de 13 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando, Requerimento (0054038736) FHEMERON-GEMED, Despacho 0054060088 FHEMERON-GEMED, que consta no Processo n. 0052.003555/2023-01,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LELIS MISAEL VIEIRA JUNIOR**, Medico 20h, Matrículas ns. \*\*\*\*\*327/\*\*\*\*\*328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 28.2.2025**, referente ao 4º quinquênio de **1.3.2008 a 28.2.2013**.

**Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054772165

**EDITAL Nº 309/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 23101/2024/SEDUC-GPAD (0054494202), constantes do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a convocação de candidatos**, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **7/11/2024 a 18/11/2024**.

Porto Velho - RO, 6 de novembro de 2024.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):****TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

SUPER	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
-------	-------	-----	------	-------	-----------------	------------	-------

ALTA FLORESTA DO OESTE	24458	N	LINDINALVA PEREIRA DA CUNHA SOBREIRA	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	100	2º
ARIQUEMES	17258	N	DULCINEIA DA BATISTA DA SILVA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	100	3º
BURITIS	24043	N	VILMAR VIEIRA DE CASTRO	Agente de Alimentação	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	50	6º
BURITIS	24788	N	JÉSSICA BISPO DA SILVA	Agente de Alimentação	BURITIS - Projeto de Assentamento - São Domingos	50	2º
CEREJEIRAS	15429	N	CARLA KAROLINI PRADO DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	80	4º
CEREJEIRAS	23701	N	OLIVIA GOMES SANTOS	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Pimenteiras do Oeste	75	5º
CEREJEIRAS	21143	N	VALÉRIA CASSIANA MAIA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	88	12º
CEREJEIRAS	22264	N	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	81	13º
CEREJEIRAS	20209	N	EDIANE ROSA DE OLIVEIRA ANDREATTA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	75	15º
CEREJEIRAS	12019	N	ANDERSON SIMÃO ANTUNES GOULART	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	28º
CEREJEIRAS	22356	N	IDIANA DOS SANTOS MATIAS	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	29º
CEREJEIRAS	13981	N	MARILIA PEREIRA ACRISIO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	30º
CEREJEIRAS	13878	N	MARIA DE LURDES MILIORANSA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	31º
CEREJEIRAS	9083	N	CAMILA ALVES REIS DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	33º
CEREJEIRAS	15405	N	DAIANE DE SOUZA BARRETO	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	7º
CEREJEIRAS	5360	N	WEVERTON FELIX DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	100	8º
CEREJEIRAS	23123	N	FRANCIELLY MAYARA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	80	9º

CEREJEIRAS	14457	N	GUILHERME DE ANDRADE PROENÇA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	58	12º
CEREJEIRAS	16439	N	FRANCILENE MAGALHAES LUZIA	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Colorado do Oeste	50	13º
GUAJARÁ MIRIM	19350	N	ADRIANA SOARES DA SILVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	100	4º
JARU	22193	N	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	100	8º
JARU	13313	N	PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	73	15º
JARU	23374	N	PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	73	16º
JARU	10218	N	RAFAELA REGINA NASCIMENTO CLARINDO	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	65	20º
JARU	20753	N	VALMIR ABREU FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Theobroma	50	7º
JARU	23058	N	AMANDA DIAS QUADROS	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Theobroma	50	9º
Jl-PARANÁ	25469	N	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	100	4º
Jl-PARANÁ	21192	N	RAQUEL ALVES DA SILVA DO VALE	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	98	5º
Jl-PARANÁ	20348	N	JULIANE ROQUE	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	50	5º
Jl-PARANÁ	19908	N	LEANDRO BEVILAQUA DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia	100	3º
Jl-PARANÁ	17166	N	MARIA APARECIDA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	50	6º
Jl-PARANÁ	23838	N	SÔNIA APARECIDA GOMES ALEXANDRINO	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	50	140º
Jl-PARANÁ	21220	N	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	50	141º
Jl-PARANÁ	14529	N	GIANE CRISTINA QUINELATO	Agente de Limpeza e conservação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	50	142º

JI-PARANÁ	9040	N	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	145º
JI-PARANÁ	9225	N	ROSA MARIA MESQUITA MACHADO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	146º
JI-PARANÁ	21685	N	RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA HERCULANO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	147º
JI-PARANÁ	10309	N	CLEUNICE PEREIRA DE PAULA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	148º
JI-PARANÁ	15704	N	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	149º
JI-PARANÁ	13824	N	VALDIR CARDOSO MACEDO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	150º
JI-PARANÁ	20273	N	VANUSA NUNES DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	151º
JI-PARANÁ	20773	N	LUCILENE RIBEIRO BASTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	153º
JI-PARANÁ	21351	N	MARIA ROSELY SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	154º
JI-PARANÁ	22032	N	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	155º
JI-PARANÁ	15787	N	IVANIL DE AMORIM REIS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	156º
JI-PARANÁ	17558	N	ENOS AVELINO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	157º
JI-PARANÁ	12930	N	ANDREIA ALVES TRINDADE	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	158º
JI-PARANÁ	15042	N	LEONICE ALVES DA SILVA GONCALVES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	160º
JI-PARANÁ	19173	N	EDUARDO DA COSTA ROCHA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	161º

JI-PARANÁ	18951	N	LIDIA DE SOUSA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	163º
JI-PARANÁ	15078	N	SIMONE IZIDORA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	164º
JI-PARANÁ	17832	N	IVANILDO LIVINO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	165º
JI-PARANÁ	18015	N	POLLYANA DOS SANTOS REIS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	166º
JI-PARANÁ	10153	N	ÉRICA FAVARO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	167º
JI-PARANÁ	13511	N	MABIA SIMONE DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	168º
JI-PARANÁ	8018	N	MARCILIA GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	169º
JI-PARANÁ	18701	N	MARINALVA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	170º
JI-PARANÁ	20684	N	JUSSARA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	171º
JI-PARANÁ	8787	S	JOSE SEVERINO DA MATA JÚNIOR	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	172º
JI-PARANÁ	9758	N	VALERIA MACEDO DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	174º
JI-PARANÁ	15703	N	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	177º
JI-PARANÁ	24633	N	VALDEMIR SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	178º
JI-PARANÁ	20037	N	DEVANIR MARQUES PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	179º
JI-PARANÁ	11566	N	EDIVÂNIA COELHO PASSOS DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	180º

JI-PARANÁ	16333	N	KELY DA SILVA JESUS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	182º
JI-PARANÁ	16703	N	JUNIOR FELICIO DA ROCHA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	183º
JI-PARANÁ	17941	N	VIVIANE RAMALHO VIAL	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	184º
JI-PARANÁ	17873	N	PRISCILHA DOS SANTOS TELES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	185º
JI-PARANÁ	8961	N	EDILEUSA FERNANDES GOMES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	186º
JI-PARANÁ	21638	N	ZENALIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	187º
JI-PARANÁ	9278	N	JOSIVANIA LOPES SOARES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	190º
JI-PARANÁ	25054	N	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS MOREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	191º
JI-PARANÁ	17639	N	PAMILA QUEIROZ DO NASCIMENTO SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	194º
JI-PARANÁ	17381	N	LUCIANA CORREIA ALVES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	195º
JI-PARANÁ	18170	N	RAFAELY SILVA VITAL	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	196º
JI-PARANÁ	9518	N	MARCIANA GOMES DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	197º
JI-PARANÁ	23537	N	LEANDRO BATISTA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	199º
JI-PARANÁ	16877	N	GLEICE FERNANDES ANTÔNIO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	200º
JI-PARANÁ	5387	N	LUANA DA SILVA NUNES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	201º

JI-PARANÁ	13488	N	FLÁVIA VALÉRIA ARIMATÉA RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	de	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	50	202º
OURO PRETO DO OESTE	17473	N	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	de	OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas	50	5º
OURO PRETO DO OESTE	15456	N	MICHELE SOARES DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	de	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	66	12º
OURO PRETO DO OESTE	16974	N	AMANDA EDUARDA DANTAS TAVARES	Agente de Limpeza e conservação	de	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	66	13º
PIMENTA BUENO	17462	N	LUANA ESPANHOL LOPES	Agente de Alimentação	de	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	100	5º
PIMENTA BUENO	12496	N	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	Agente de Alimentação	de	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	58	7º
PIMENTA BUENO	21553	N	ERNO REINICKE	Agente de Limpeza e conservação	de	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	96	3º
VILHENA	14395	N	EVA PEREIRA SOARES	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	96	30º
VILHENA	23575	N	MAX KELVIM DA SILVA NARÉ	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	92	33º
VILHENA	15218	N	JOSUE RIBEIRO LEITE	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	90	34º
VILHENA	8188	N	VANILDA MARQUES DA COSTA	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	90	35º
VILHENA	19919	N	VANIA ROCHA DA SILVA	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	90	36º
VILHENA	9759	N	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARAES	Agente de Alimentação	de	VILHENA - Vilhena	85	37º

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)/SEDE (S):

- **ALTA FLORESTA DO OESTE:** Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000 / E-Mail: [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8261;
- **ARIQUEMES:** Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852 / E-Mail: [seletivocrearq@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrearq@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8263;
- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: [rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br](mailto:rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8265.
- **GUAJARÁ-MIRIM:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: [cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212- 8277;
- **JARU:** Rua Paraná, 3160 - Setor 01 - CEP: 76890-000 / E-Mail: [gafjaru@seduc.ro.gov.br](mailto:gafjaru@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8279;
- **JI-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: [renjiparana@seduc.ro.gov.br](mailto:renjiparana@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8281;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: [processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8285;
- **PIMENTA BUENO:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: [seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8287;

- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Título de Eleitor;
- i) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br);
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**

**2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**

**3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**

**4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que**

**terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**

**5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
- 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0054499998

---

Portaria nº 7456 de 18 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 349 de 25 de janeiro de 2024, bem como o seu Extrato, publicado em 31/01/2024, no DIOF n. 20, e demais atos administrativos praticados no Processo SEI nº 0031.000427/2024-267, referentes a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de Janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054855968

---

Portaria nº 7437 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 415/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº035/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054839168

---

Portaria nº 7438 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 540/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SUGESP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054839804

---

Portaria nº 7439 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 364/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº062/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054840128

---

Portaria nº 7451 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 355/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº020/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054854446

---

Portaria nº 7453 de 18 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 356/2024/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº056/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054854983

---

**ERRATA**

Na Portaria nº 7134 de 04 de novembro de 2024 (0054394612), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...)Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de novembro de 2024. (...)

LEIA-SE:

(...) Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de novembro de 2024. (0054842610) (...)

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0054852043

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90363/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0049.000906/2023-72**

**Objeto:** CContratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupo Gerador Carenado com potência mínima de 500kVA e tensão de fornecimento 380 /220 V, incluso toda a instalação até o Quadro de Transferência Automática (QTA), para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 1 (um) ano, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

**Tipo:** Menor Preço Global

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$ 119.280,00 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta reais)

**Data de Abertura: 05 de dezembro de 2024**, às 10h (horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024

Protocolo 0054496897

**AVISO  
DE ADENDO MODIFICADOR**

**Pregão Eletrônico nº 90304/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0036.102085/2022-76**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, pelo período de 12 (doze) meses, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que

elaborou adendo modificador considerando os Pedidos de Impugnação interpostos pelos licitantes interessados em face do Pregão Eletrônico 90304/2024.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, considerando que **as modificações afetam** a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **06 de dezembro de 2024, às 10h:00min.** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

**Valdenir Gonçalves Júnior**

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO

Portaria nº 92/2024/GAB-SUPEL/RO

SUPEL/RO

Protocolo 0054800315

### AVISO

#### ADENDO ESCLARECEDOR

**CONCORRÊNCIA Nº.:** 90174/2024/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0036.028828/2023-10/SESAU/RO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para a construção da Sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), na cidade de Porto Velho-Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 62 de 07 de agosto de 2024**, torna público aos interessados, que em relação a sessão da licitação em epígrafe, CONSIDERANDO a publicação no DIÁRIO DA AMAZÔNIA do dia 15/11/2024, onde foi grafado equivocadamente o exercício, **INFORMA:**

**Onde se lê:**

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 07 de janeiro de 2024, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 07 de janeiro de 2024, às 10h (horário oficial de Brasília).

**Leia-se:**

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 07 de janeiro de 2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 07 de janeiro de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

Ressaltamos que as demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASGOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da Comissão de Contratações de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0054836690

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90023/2024		
Data da Homologação:	08/11/2024	Processo nº	0036.054654/2023-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos - grupo injetáveis II), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0001	CEFTAZIDIMA 1g PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	21.800,00	UND	Abl - antibioticos do brasil	R\$ 15,23	R\$ 6,79	-55,42	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0003	CEFTOLOZANA + TAZOBACTAN 1000MG + 500MG FRASCO AMPOLA	8.400,00	UND	Merck sharp e dohme	R\$ 371,08	R\$ 353,13	-4,84	CM HOSPITALAR S.A.
0004	CEFTRIAXONA 1g PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML), FRASCO/AMPOLA	1.900,00	UND	Eurofarma	R\$ 9,69	R\$ 9,60	-0,93	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	CEFTRIAXONA 1g PÓ LIOFILIZADO 1g I.V., FRASCO/AMPOLA	215.500,00	UND	Aurobindo	R\$ 6,47	R\$ 3,75	-42,04	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
0006	CEFTRIAXONA 500mg PÓ LIOFILIZADO I.M.+ DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 2 ML, FRASCO/AMPOLA	2.300,00	UND	Eurofarma	R\$ 8,71	R\$ 8,70	-0,11	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0007	CEFTRIAXONA 500mg PÓ LIOFILIZADO I.V, FRASCO/AMPOLA	15.600,00	UND	Fresenius kabi	R\$ 6,42	R\$ 6,09	-5,14	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
0008	CEFUROXIMA SÓDICA 750mg/6ml PÓ LIOFILIZADO , FRASCO/AMPOLA	7.200,00	UND	Aurobindo	R\$ 12,41	R\$ 7,84	-36,83	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
0009	ESCETAMINA, CLORIDRATO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 10ml	15.700,00	UND	Cristalia	R\$ 82,41	R\$ 82,00	-0,50	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
0010	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO E.V., FRASCO AMPOLA	81.000,00	UND	União química	R\$ 4,93	R\$ 4,00	-18,86	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0011	CETOPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M., AMPOLA 2ml	19.900,00	UND	Hipolabor	R\$ 2,46	R\$ 1,37	-44,31	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
0012	CETOROLACO DE TROMETAMINA 30 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	8.400,00	UND	União química	R\$ 3,86	R\$ 2,80	-27,46	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0019	CLINDAMICINA 150mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ml	117.600,00	UND	União química	R\$ 4,43	R\$ 2,79	-37,02	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0020	CLONIDINA, CLORIDRATO 150mcg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	6.300,00	UND	Halexistar	R\$ 8,02	R\$ 5,21	-35,04	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

0022	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	74.500,00	UND	Samtec	R\$ 0,42	R\$ 0,29	-30,95	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0023	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	48.500,00	UND	Samtec	R\$ 0,59	R\$ 0,53	-10,17	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
0024	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	6.400,00	UND	Equiplex	R\$ 0,47	R\$ 0,24	-48,94	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0025	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	66.500,00	UND	Farmarin industria	R\$ 0,55	R\$ 0,44	-20,00	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0026	CLORETO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	91.500,00	UND	Isofarma/ halexistar	R\$ 0,61	R\$ 0,57	-6,56	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
0027	CLORPROMAZINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ml	5.700,00	UND	Cristália	R\$ 2,57	R\$ 2,55	-0,78	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0029	COMPLEXO B (B1, B2,B6,B5) SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. OU S.C., AMPOLA 2ml	75.600,00	UND	Hypofarma	R\$ 2,74	R\$ 0,99	-63,87	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
0030	DANTROLENO 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	850,00	UND	Cristalia	R\$ 210,48	R\$ 207,00	-1,65	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0031	DAPTOMICINA 500mg PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	2.200,00	UND	Intas pharmaceutica ls	R\$ 177,74	R\$ 105,00	-40,92	ACCORD FARMACEUTICA LTDA
0033	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2,5ml	147.400,00	UND	Hypofarma	R\$ 2,37	R\$ 1,07	-54,85	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
0034	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 2 ML	35.500,00	UND	Gland pharma limited	R\$ 7,46	R\$ 7,46	0,00	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

0035	DIAZEPAM 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2m	21.400,00	UND	Santisa	R\$ 1,01	R\$ 0,78	-22,77	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
0037	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ml	33.800,00	UND	Hypofarma	R\$ 1,43	R\$ 0,84	-41,26	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA
0040	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ml	963.400,00	UND	Hypofarma	R\$ 1,79	R\$ 0,85	-52,51	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
0041	DOBUTAMINA 12,5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ml	25.000,00	UND	Hypofarma	R\$ 7,25	R\$ 5,17	-28,69	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
0042	DOPAMINA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	20.400,00	UND	Hipolabor	R\$ 4,86	R\$ 4,25	-12,55	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0043	EFEDRINA 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	8.800,00	UND	União química	R\$ 5,17	R\$ 4,35	-15,86	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0045	ENOXAPARINA 40mg/0,40ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,4ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	16.800,00	UND	Sanofi medley	R\$ 18,60	R\$ 12,62	-32,15	CM HOSPITALAR S.A.
0046	ENOXAPARINA 60mg/0,60ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,6ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	46.000,00	UND	Cristália	R\$ 27,31	R\$ 24,00	-12,12	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0047	ENOXAPARINA 80mg/0,80ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,8ml produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	17.200,00	UND	Sanofi medley	R\$ 30,60	R\$ 23,29	-23,89	CM HOSPITALAR S.A.
0048	EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ml	115.600,00	UND	Hypofarma	R\$ 1,19	R\$ 1,05	-11,76	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
0049	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 1ml	2.650,00	UND	Ache	R\$ 22,82	R\$ 22,82	0,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0050	ERTAPENEM SÓDICA 1g PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA	12.300,00	UND	Haller	R\$ 226,21	R\$ 118,80	-47,48	GENETICA IMP., EXP. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA
0051	ESMOLOL 10mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	2.900,00	UND	Cristalia	R\$ 61,13	R\$ 60,00	-1,85	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0052	ESMOLOL 250mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	2.800,00	UND	Cristalia	R\$ 397,39	R\$ 390,00	-1,86	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
0055	ETOMIDATO 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ml	5.100,00	UND	Cristália	R\$ 12,24	R\$ 12,23	-0,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0056	FENITOÍNA 50mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ml	53.400,00	UND	Hipolabor	R\$ 2,69	R\$ 2,46	-8,55	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
0057	FENOBARBITAL 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V., AMPOLA 2ml	10.000,00	UND	Cristália	R\$ 2,76	R\$ 2,70	-2,17	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	----------

04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	(69) 2181-9927 / 2181-9929 / (69) 2181-9950
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA	BRASILIA - DF	LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE	(61) 2104-3401 / (16) 3995-9401 / (16) 2101-9401
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 08 - PRAIA DE ITAPOA	VILA VELHA - ES	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA	(27) 3320-4746 / 3320-2203 / 2227
44.639.493/0001-80	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	RUA GOMES DE CARVALHO, 1069 4º ANDAR CJ 43/44 - VILA OLÍMPIA	SAO PAULO - SP	RODOLFO BRUNO DE ALMEIDA	(11) 2161-0802/0821
49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AV BRASIL, 1255 - CIDADE JARDIM	ANAPOLIS - GO	JACKELINE BORGES ELIAS	(62) 3310-8200 / 3310-8237 / (11) 2504-1564
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA	RODOVIA BR 101 , KM 131, 131 - VARZEA DO RANCHINHO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867
60.665.981/0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N PARTE 2 KM 862,50 - DISTRITO INDUSTRIAL DO ALGODÃO	POUSO ALEGRE - MG	EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA	(11) 5586-2503 / 5586-2000
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	BR 153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	(62) 3265-6500
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº - INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
08.676.370.0001/55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	AV JOAO PESSOA, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	FERNANDO CHINI CALHAU	(34) 3224-3308/ 3224-3325/ 3219-8357

67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000 GALPÃO 22 - NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	(19) 3522-5800
17.174.657/0008-44	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 415 - DISTRITO INDUSTRIAL	GOVERNADOR VALADARES - MG	LUDMILLA AMARAL ALVES	(31) 3290-6559
64.171.697/0004-99	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	RODOVIA REGIS BITTENCOURT, 1962 - KM 281 - GALPÃO 05 - SETOR MA SALA A - ÁGUA MORNA	EMBU DAS ARTES - SP	ANIL KUMAR DHAMANI	(11) 5516-3296
14.665.928/0001-08	VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	ESTRADA DA PEDRA, 5200 - GUARATIBA	RIO DE JANEIRO - RJ	GERMANO ANDRE MACKRODT	(21) 3950-9709 / 98552-2671
52.808.009/0001-27	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AV. MARIPÁ, 7210 - VILA BECKER	TOLEDO - PR	JEAN CARLOS PETRY	(45) 2032-6959
44.579.277/0001-96	GENETICA IMP., EXP. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA MANOEL VIEIRA, 74 - CENTRO	DUQUE DE CAXIAS - RJ	LUIZ RICARDO PORTUGAL NUNES	(21) 96471-9662
21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA TRÊS, 283 - PARQUE NORTE	VESPASIANO - MG	AMANDA RODRIGUES ANDRADE	(31) 2522-8170

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Protocolo 0054788700

**AVISO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 050/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0069.001464/2023-43**OBJETO:** Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.**AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foram cancelados para a empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA** o item 01, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 01/03/2024, de acordo com Parecer Jurídico (0051651677) anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**AVISO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 050/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0069.001464/2023-43**OBJETO:** Aquisição de sistema GNSS L1/L2-RTK (em tempo real), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.**AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a detentora do item 01, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 01/03/2024, os quais passam a vigorar tendo como detentora a empresa abaixo qualificada. A alteração foi efetivada em conformidade com o Decreto Estadual 18.340/2013, bem como, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos.

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
22.062.851/0001-00	PSG EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	AVENIDA BRASIL, 75, VILA SANTA TEREZINHA	VÁRZEA PAULISTA - SP	ANDRÉ RICARDO PAVANI	(11) 4303-8798

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**RAFAEL DE MOURA BARROS**

Coordenador de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0054772155

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90416/2024/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0036.036756/2024-65

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **implantação de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns.** Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**MATERIAIS DE FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS PARA SUTURA**" (**Materiais Médico-Hospitalares/Penso - fios de nylon, fios de aço inoxidável, fios de polipropileno, fios de poliéster com algodão, fios de poliéster trançado, fios de seda e outros**) - **EXERCÍCIO 2025.**

**Tipo:** Menor Preço por Item**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$ 2.173.199,40 (dois milhões, cento e setenta e três mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**Data de Abertura:** 05 de dezembro 2024, às 10h (**horário de Brasília**)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

**Leticia Carpina Farias Casara**

Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

Protocolo 0054455323

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da **Portaria nº. 62 de 07 de agosto de 2024**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame,

regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

**CONCORRÊNCIA Nº.:** 90263/2024/SUPEL/RO

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.:** 0021.012858/2024-54/PM/RO

**OBJETO:** Execução de subestação de 112,5 KVA para o 11º Batalhão de Polícia Militar no município de São Miguel do Guaporé/RO.

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2182.1637 - **FONTE:** 1.500.0.00001 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.192,62 (setenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais, sessenta e dois centavos).

**RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** até o dia 09 de janeiro de 2025, às 09h59min (horário oficial de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09 de janeiro de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**UASG:** 925373

**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:** SIM

**RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASGOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Outras informações através do e-mail: [cplo@supel.ro.gov.br](mailto:cplo@supel.ro.gov.br), bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

*Publique-se.*

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da Comissão de Contratação de Obras/SUPEL/RO

Protocolo 0054835747

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90445/2024/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0036.050503/2023-13

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em **locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal** para geração de no mínimo 100.000 m<sup>3</sup>/mês, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva-AMI, por um período de 1(um) ano.

**Tipo:** Menor Valor Global

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$118.728,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais).

**Data de Abertura:** 09 de dezembro de 2024, às 10h (horário de Brasília)

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

**Leticia Carpina Farias Casara**

Pregoeira Substituta da Comissão de Licitação de Saúde

Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024

Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024

SUPEL/RO

**AVISO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90283/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.004869/2024-29

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comum de outsourcing de impressão e locação de impressoras - exceto papel A4, visando atender as necessidades de impressão deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os interesses da Administração Pública.

A Superintendência Estadual de Licitações, através do seu Pregoeiro Substituto, nomeado através da Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 25 de outubro de 2024, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 19 de novembro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF) fica adiada para o dia 25/11/2024 às 10h00min (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade de retificação no cadastro dos itens.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**Elenilson José Sátimo Frelik**

Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO

Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Protocolo 0054869733

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 238 de 13 de novembro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para contratação/aquisição de camisetas para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA e NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS**, para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal para a contratação/aquisição de camisetas, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054764725

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002717/2024-27, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", combinado com o art. 82, §3º, do Decreto n.º: 28.874, de 25 de janeiro de 2024 para contratação de empresa especializada em curso de formações e especializações em Licitações Públicas, direcionados aos gestores públicos, bem como, a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), Licitações Eletrônicas (Pregão e Concorrência por Menor Preço e

Maior Desconto) e Sistema de Registro de Preços - SRP. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA**, inscrito no CNPJ **11.032.434/0001-90**, no valor total de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0054789141

Portaria de férias nº 14288 de 14 de novembro de 2024.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA FERNANDES BORGES**, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2025 a 06/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/01/2025 a 22/01/2025) e (17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/11/2024.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC33041

Portaria de férias nº 14291 de 14 de novembro de 2024.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/11/2024.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

DIRETOR EXECUTIVO

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****878 <b>Nome</b> ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> ALINE ALVES DE FREITAS <b>Cargo</b> GERENTE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****131 <b>Nome</b> ALINE ROCHA DE CARVALHO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (26-05-2025)	<b>Inicio</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****087 <b>Nome</b> ALISSON MIQUEIAS ARAUJO MAGALHAES <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Inicio</b> (18-04-2025) <b>Fim</b> (27-04-2025)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****587 <b>Nome</b> AMANDA CRISTINA DE SOUZA <b>Cargo</b> CHEFE DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	<b>Inicio</b> (13-05-2025) <b>Fim</b> (22-05-2025)	<b>Inicio</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)		<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)

<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> AMANDA SANTOS CARVALHO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)		<b>Inicio</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)
<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****441 <b>Nome</b> ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****030 <b>Nome</b> ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****106 <b>Nome</b> ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (26-12-2025)		<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****723 <b>Nome</b> ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> CHEFE DE NÚCLEO	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****528 <b>Nome</b> ANDRE LUIS D ANDREIA MENDES <b>Cargo</b> GOV - Assessor XIV - CDS-14 *	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Inicio</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)
<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> ANGELA BRUNA SOUZA ARRUDA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (09-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****409 <b>Nome</b> ANGELA FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****456 <b>Nome</b> ANTONIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (02-09-2025)			
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****640 <b>Nome</b> ANTONIO RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****479 <b>Nome</b> ANTONIVALDO SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****715 <b>Nome</b> ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (08-01-2025) <b>Fim</b> (27-01-2025)			<b>Inicio</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)
<b>19</b>	<b>Matricula</b> *****888 <b>Nome</b> ARLEY DE FÁTIMA CARVALHO DE QUEIROS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)			<b>Inicio</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (11-03-2025)
<b>20</b>	<b>Matricula</b> *****484 <b>Nome</b> AUXILIADORA DA CUNHA GIMA MOQUEDACE <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS- 02 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Inicio</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)
<b>21</b>	<b>Matricula</b> *****935 <b>Nome</b> BRUNA ALVES DA COSTA <b>Cargo</b> GOV - Assessor VI - CDS- 06 *	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>22</b>	<b>Matricula</b> *****180 <b>Nome</b> CAMILA SOARES MAIA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (22-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>23</b>	<b>Matricula</b> *****270 <b>Nome</b> CARMELITA MENDES DA CUNHA <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (26-12-2025)		
<b>24</b>	<b>Matricula</b> *****692 <b>Nome</b> CARMEN ENEIDA DA SILVA ROCHA LIMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)			<b>Inicio</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>25</b>	<b>Matricula</b> *****534 <b>Nome</b> CATICIENE DA SILVA LIMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (06-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)	<b>Inicio</b> (18-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)
<b>26</b>	<b>Matricula</b> *****379 <b>Nome</b> CÍRIA LOPES ALVES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (21-12-2025)			<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)
<b>27</b>	<b>Matricula</b> *****713 <b>Nome</b> CLAUDETE DE SOUZA PEDROSA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>28</b>	<b>Matricula</b> *****070 <b>Nome</b> CLAUDIO LIMA LESSA RIBEIRO <b>Cargo</b> ASSISTENTE TÉCNICO I	<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (26-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>29</b>	<b>Matricula</b> *****635 <b>Nome</b> CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>30</b>	<b>Matricula</b> *****668 <b>Nome</b> CLEITON DA SILVA MENDES <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (05-07-2025)			<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)
<b>31</b>	<b>Matricula</b> *****475 <b>Nome</b> DAIANE ROBERTA MENEZES GAMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>32</b>	<b>Matricula</b> *****626 <b>Nome</b> DANIEL MOREIRA FERREIRA DE ARAUJO <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)		<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>33</b>	<b>Matricula</b> *****365 <b>Nome</b> DANIEL NEGRÃO ZINGRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (06-05-2025)	<b>Inicio</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		
<b>34</b>	<b>Matricula</b> *****287 <b>Nome</b> DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA <b>Cargo</b> CHEFE DE NÚCLEO	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (19-05-2025) <b>Fim</b> (28-05-2025)

<b>35</b>	<b>Matricula</b> *****819 <b>Nome</b> DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>36</b>	<b>Matricula</b> *****575 <b>Nome</b> DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (09-01-2025) <b>Fim</b> (18-01-2025)
<b>37</b>	<b>Matricula</b> *****656 <b>Nome</b> DAVI MACHADO DE ALENCAR <b>Cargo</b> Diretor Executivo	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>38</b>	<b>Matricula</b> *****207 <b>Nome</b> DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)
<b>39</b>	<b>Matricula</b> *****005 <b>Nome</b> DELMIRA CLAUDIA BRITO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>40</b>	<b>Matricula</b> *****712 <b>Nome</b> DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)

<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)		<b>Inicio</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****437 <b>Nome</b> DILCELIA RAMOS SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (31-03-2025) <b>Fim</b> (09-04-2025)	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****929 <b>Nome</b> DRIELE NORONHA CRUZ LOPEZ <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (30-04-2025) <b>Fim</b> (09-05-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	
<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****561 <b>Nome</b> Dulcilene Batista de Lima <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> EDSON LOPES LIMA NETO <b>Cargo</b> Assessor - CDS-08	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Inicio</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****480 <b>Nome</b> EDUARDO RODRIGUES COSTA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****110 <b>Nome</b> EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARAES <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>48</b>	<b>Matricula</b> *****893 <b>Nome</b> ELCILENE VIEIRA PEREIRA MARTINS <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>49</b>	<b>Matricula</b> *****410 <b>Nome</b> ELENI NOGUEIRA CAETANO <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>50</b>	<b>Matricula</b> *****269 <b>Nome</b> ELENICE LIBORIO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>51</b>	<b>Matricula</b> *****081 <b>Nome</b> ELENILCE MENDES SANTANA FERRO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)	<b>Inicio</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		
<b>52</b>	<b>Matricula</b> *****319 <b>Nome</b> ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA <b>Cargo</b> GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (13-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>53</b>	<b>Matricula</b> *****906 <b>Nome</b> ELVES RODRIGUES DE SOUSA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>54</b>	<b>Matricula</b> *****088 <b>Nome</b> ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>55</b>	<b>Matricula</b> *****879 <b>Nome</b> FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> GOV - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)		
<b>56</b>	<b>Matricula</b> *****069 <b>Nome</b> FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>57</b>	<b>Matricula</b> *****877 <b>Nome</b> Fernanda Frota de Souza <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>58</b>	<b>Matricula</b> *****068 <b>Nome</b> FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (06-10-2025)		

<b>59</b>	<b>Matricula</b> *****299 <b>Nome</b> FRACIANE BRITO DE SÁ <b>Cargo</b> SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (22-10-2025)		<b>Início</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)
<b>60</b>	<b>Matricula</b> *****701 <b>Nome</b> FRANCIELY GALVAO CARDOSO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Início</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)			<b>Início</b> (30-05-2025) <b>Fim</b> (08-06-2025)
<b>61</b>	<b>Matricula</b> *****741 <b>Nome</b> FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA <b>Cargo</b> GOV - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			<b>Início</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)
<b>62</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> FRANCISCA LUCIENE HOLANDA SILVA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)
<b>63</b>	<b>Matricula</b> *****411 <b>Nome</b> FRANCISCO ALVES MENDES NETO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>64</b>	<b>Matricula</b> *****223 <b>Nome</b> FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>65</b>	<b>Matricula</b> *****452 <b>Nome</b> FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (03-02-2025)		
<b>66</b>	<b>Matricula</b> *****075 <b>Nome</b> Francisco Pereira de Souza Júnior <b>Cargo</b> ASSISTENTE TÉCNICO I	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (27-04-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>67</b>	<b>Matricula</b> *****819 <b>Nome</b> GABRIEL AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)			
<b>68</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> GABRIELA CAROLINE MALTA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>69</b>	<b>Matricula</b> *****503 <b>Nome</b> GEOVANA NASCIMENTO CHAGAS MAIA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)			<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (05-11-2025)
<b>70</b>	<b>Matricula</b> *****284 <b>Nome</b> GLEICIELE SILVA TRINDADE <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *	<b>Início</b> (09-04-2025) <b>Fim</b> (18-04-2025)	<b>Início</b> (23-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		<b>Início</b> (24-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)

<b>71</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> GUILHERME LIRA SOUTO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Inicio</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (03-09-2025)		<b>Inicio</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)
<b>72</b>	<b>Matricula</b> *****284 <b>Nome</b> GUILHERME YURI QUEIROZ DE SOUZA <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>73</b>	<b>Matricula</b> *****588 <b>Nome</b> HANNYELLER BRAGADO ALECRIM <b>Cargo</b> SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Inicio</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)
<b>74</b>	<b>Matricula</b> *****508 <b>Nome</b> HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>75</b>	<b>Matricula</b> *****457 <b>Nome</b> HYAGO MARDONE MACIEL <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>76</b>	<b>Matricula</b> *****822 <b>Nome</b> IDEL MARTINS GONÇALVES <b>Cargo</b> POLICIAL PENAL	<b>Inicio</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)			<b>Inicio</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)

<b>77</b>	<b>Matricula</b> *****598 <b>Nome</b> ILENON REIS BARROSO RIBEIRO <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)	<b>Inicio</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>78</b>	<b>Matricula</b> *****178 <b>Nome</b> INARA LEYDE SILVA DE MELO MACHADO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>79</b>	<b>Matricula</b> *****171 <b>Nome</b> IOLANDA DO NASCIMENTO CORREA <b>Cargo</b> SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>80</b>	<b>Matricula</b> *****409 <b>Nome</b> IURI SILVA SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>81</b>	<b>Matricula</b> *****473 <b>Nome</b> IVANILDA TEIXEIRA MARTINS NETA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)	<b>Inicio</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)		
<b>82</b>	<b>Matricula</b> *****672 <b>Nome</b> IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA <b>Cargo</b> GOV - Assessor VII - CDS-07 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Inicio</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)

<b>83</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>84</b>	<b>Matricula</b> *****911 <b>Nome</b> IZANEI BATISTA REIS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>85</b>	<b>Matricula</b> *****599 <b>Nome</b> JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)		
<b>86</b>	<b>Matricula</b> *****470 <b>Nome</b> JAINE DA SILVA REIS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)			<b>Inicio</b> (23-09-2025) <b>Fim</b> (02-10-2025)
<b>87</b>	<b>Matricula</b> *****370 <b>Nome</b> JAQUELINE SALVI SOARES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>88</b>	<b>Matricula</b> *****872 <b>Nome</b> JEAN LIMA FERREIRA <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>89</b>	<b>Matricula</b> *****163 <b>Nome</b> JESSICA PINHEIRO NOBRE <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>90</b>	<b>Matricula</b> *****613 <b>Nome</b> JHONY ANDERSON OLIVEIRA MELO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>91</b>	<b>Matricula</b> *****059 <b>Nome</b> JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)		<b>Inicio</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)
<b>92</b>	<b>Matricula</b> *****818 <b>Nome</b> JOÃO HENRIQUE DE SOUSA LEÃO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (25-02-2025)			
<b>93</b>	<b>Matricula</b> *****190 <b>Nome</b> JOAO VITOR DOS SANTOS <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)
<b>94</b>	<b>Matricula</b> *****093 <b>Nome</b> JOAQUIM DE ALMEIDA PONTES <b>Cargo</b> SECOM - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)			<b>Inicio</b> (25-05-2025) <b>Fim</b> (03-06-2025)

<b>95</b>	<b>Matricula</b> *****503 <b>Nome</b> Jocasta Taciana Neves <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>96</b>	<b>Matricula</b> *****122 <b>Nome</b> JOELSON MEDEIROS DA SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>97</b>	<b>Matricula</b> *****558 <b>Nome</b> JOSE DA SILVA SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>98</b>	<b>Matricula</b> *****843 <b>Nome</b> JOSE FABRICIO DE LIMA NETO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (14-03-2025) <b>Fim</b> (23-03-2025)	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Inicio</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (11-03-2025)
<b>99</b>	<b>Matricula</b> *****051 <b>Nome</b> JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>100</b>	<b>Matricula</b> *****640 <b>Nome</b> JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			

<b>101</b>	<b>Matricula</b> *****184 <b>Nome</b> JOSE VICTOR SANTOS CARNEIRO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>102</b>	<b>Matricula</b> *****897 <b>Nome</b> JOSIAS GOMES JULIAO <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Inicio</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>103</b>	<b>Matricula</b> *****924 <b>Nome</b> JOSIMAR ALVES DA CRUZ <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (24-05-2025) <b>Fim</b> (02-06-2025)
<b>104</b>	<b>Matricula</b> *****453 <b>Nome</b> JOSIMAR SILVA PINHEIRO <b>Cargo</b> GOV - Assessor VIII - CDS- 08 *	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)
<b>105</b>	<b>Matricula</b> *****925 <b>Nome</b> JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>106</b>	<b>Matricula</b> *****053 <b>Nome</b> JUCICLEIDE THEODORO DA SILVA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Inicio</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)

<b>107</b>	<b>Matricula</b> *****935 <b>Nome</b> JULIANA COSTA DUNICE <b>Cargo</b> SEPAT - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)			<b>Inicio</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)
<b>108</b>	<b>Matricula</b> *****174 <b>Nome</b> KARINE SOUZA GOMES LEITE <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>109</b>	<b>Matricula</b> *****596 <b>Nome</b> KEILAH SAMANTHA DE PAULA ISACKSSON <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (26-05-2025) <b>Fim</b> (14-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>110</b>	<b>Matricula</b> *****887 <b>Nome</b> LAIS LIMA CARVALHO <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)		<b>Inicio</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)
<b>111</b>	<b>Matricula</b> *****205 <b>Nome</b> LAUANNA DE OLIVEIRA CORRÊA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (26-05-2025) <b>Fim</b> (14-06-2025)			<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)
<b>112</b>	<b>Matricula</b> *****925 <b>Nome</b> LAUCIENY SANTANA DE BARROS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)		<b>Inicio</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)

<b>113</b>	<b>Matricula</b> *****301 <b>Nome</b> LAUHANY DA SILVA MENDONCA <b>Cargo</b> SEPAT - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>114</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE <b>Cargo</b> GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<b>Inicio</b> (19-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>115</b>	<b>Matricula</b> *****908 <b>Nome</b> LEANDRO TELES DA SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)		
<b>116</b>	<b>Matricula</b> *****454 <b>Nome</b> LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>117</b>	<b>Matricula</b> *****684 <b>Nome</b> LEILA FARIAS DOS PASSOS <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (07-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)			<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)
<b>118</b>	<b>Matricula</b> *****078 <b>Nome</b> LETIELCY SILVA E SILVA <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS- 02 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>119</b>	<b>Matricula</b> *****069 <b>Nome</b> LÍBNE DE ARAÚJO CASTRO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)		
<b>120</b>	<b>Matricula</b> *****243 <b>Nome</b> LUAN CARLOS DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>121</b>	<b>Matricula</b> *****452 <b>Nome</b> LUCIA MARIA BEZERRA GANDOLFO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor X - CDS- 10 *	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)	
<b>122</b>	<b>Matricula</b> *****860 <b>Nome</b> LUCIMAR RAPOZO DA SILVA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (23-03-2025)			<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>123</b>	<b>Matricula</b> *****325 <b>Nome</b> Luiz Mateus Miranda Rodrigues <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>124</b>	<b>Matricula</b> *****866 <b>Nome</b> MAIRA ALVES LOPES <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (25-05-2025)			<b>Início</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)

<b>125</b>	<b>Matricula</b> *****343 <b>Nome</b> MANOEL ALVES DE SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>126</b>	<b>Matricula</b> *****176 <b>Nome</b> MANOEL FAGNER GOMES COSTA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (08-04-2025)			
<b>127</b>	<b>Matricula</b> *****067 <b>Nome</b> MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>128</b>	<b>Matricula</b> *****256 <b>Nome</b> MARCELLE COUTINHO BARBOSA <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>129</b>	<b>Matricula</b> *****710 <b>Nome</b> MARCELO FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Inicio</b> (23-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)
<b>130</b>	<b>Matricula</b> *****837 <b>Nome</b> MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>131</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> MARCIA SILVA DA COSTA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (19-05-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)		
<b>132</b>	<b>Matricula</b> *****330 <b>Nome</b> MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IX - CDS-09 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (29-07-2025) <b>Fim</b> (07-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>133</b>	<b>Matricula</b> *****234 <b>Nome</b> MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> Extensionista Rural - Nível Médio	<b>Inicio</b> (18-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)		
<b>134</b>	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> MARCOS VINICIUS DE FREITAS MORAIS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>135</b>	<b>Matricula</b> *****897 <b>Nome</b> MARIA AUXILIADORA CORREA BESSA <b>Cargo</b> SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (25-04-2025)	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)		<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>136</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DAS NEVES <b>Cargo</b> SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>137</b>	<b>Matricula</b> *****818 <b>Nome</b> MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>138</b>	<b>Matricula</b> *****132 <b>Nome</b> MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIOS <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)	<b>Inicio</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (17-01-2026)		
<b>139</b>	<b>Matricula</b> *****614 <b>Nome</b> MARIA IVI NATANE FIDELES TIMOTEO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Inicio</b> (27-03-2025) <b>Fim</b> (05-04-2025)
<b>140</b>	<b>Matricula</b> *****628 <b>Nome</b> MARLANA TENARA DAS NEVES ALVES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>141</b>	<b>Matricula</b> *****458 <b>Nome</b> MARLENE GOMES PEREIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)			<b>Inicio</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (27-11-2025)
<b>142</b>	<b>Matricula</b> *****857 <b>Nome</b> MATHEUS VINICIUS SECUNDO DE ANDRADE <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)		

<b>143</b>	<b>Matricula</b> *****426 <b>Nome</b> MAX MAIA LIMA DE SOUZA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (28-01-2025) <b>Fim</b> (06-02-2025)	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>144</b>	<b>Matricula</b> *****349 <b>Nome</b> MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)	<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>145</b>	<b>Matricula</b> *****183 <b>Nome</b> MICHELE DAIANE DE ARAUJO CHAGAS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>146</b>	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> MILER MENEZES DA SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>147</b>	<b>Matricula</b> *****592 <b>Nome</b> NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (12-02-2025) <b>Fim</b> (21-02-2025)
<b>148</b>	<b>Matricula</b> *****892 <b>Nome</b> NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (19-08-2025) <b>Fim</b> (28-08-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)

<b>149</b>	<b>Matricula</b> *****094 <b>Nome</b> NEMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (09-08-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>150</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> NIELI SALES MACHADO <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>151</b>	<b>Matricula</b> *****322 <b>Nome</b> OSVANILDA VELAME BORGES SOARES <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)
<b>152</b>	<b>Matricula</b> *****012 <b>Nome</b> OTAVIO JUNIOR ROCHA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>153</b>	<b>Matricula</b> *****317 <b>Nome</b> PAULO ALVES <b>Cargo</b> GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)	<b>Inicio</b> (02-09-2025) <b>Fim</b> (11-09-2025)		<b>Inicio</b> (12-09-2025) <b>Fim</b> (21-09-2025)
<b>154</b>	<b>Matricula</b> *****707 <b>Nome</b> PAULO ARTUR PAULINO DE ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (23-04-2025) <b>Fim</b> (02-05-2025)	<b>Inicio</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)		<b>Inicio</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)

<b>155</b>	<b>Matricula</b> *****622 <b>Nome</b> PAULO MAIA DE SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>156</b>	<b>Matricula</b> *****079 <b>Nome</b> PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (14-03-2025) <b>Fim</b> (23-03-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>157</b>	<b>Matricula</b> *****642 <b>Nome</b> PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>158</b>	<b>Matricula</b> *****782 <b>Nome</b> PEDRO LUCAS QUEIROZ MUNIZ <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (28-10-2025) <b>Fim</b> (06-11-2025)
<b>159</b>	<b>Matricula</b> *****452 <b>Nome</b> PEDRO MATHEUS FARIAS LIMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>160</b>	<b>Matricula</b> *****271 <b>Nome</b> PEDRO SOUZA SANTIAGO <b>Cargo</b> SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)	<b>Inicio</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)		<b>Inicio</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)

<b>161</b>	<b>Matricula</b> *****496 <b>Nome</b> POLYANA ORIANI DELIMA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (25-08-2025)	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (14-01-2026)		
<b>162</b>	<b>Matricula</b> *****126 <b>Nome</b> QUETE FERNANDES BOTELHO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>163</b>	<b>Matricula</b> *****391 <b>Nome</b> RAIANE CORTEZ DE ARAUJO <b>Cargo</b> GOV - Assessor IV - CDS- 04 *	<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (17-03-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)		
<b>164</b>	<b>Matricula</b> *****163 <b>Nome</b> RAIMUNDA NONATO PEREIRA DE CARVALHO <b>Cargo</b> GOV - Assessor III - CDS- 03 *	<b>Inicio</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)			<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>165</b>	<b>Matricula</b> *****467 <b>Nome</b> RODRIGO DOS ANJOS SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (19-06-2025)	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>166</b>	<b>Matricula</b> *****556 <b>Nome</b> ROMULO LIMA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)

<b>167</b>	<b>Matricula</b> *****626 <b>Nome</b> ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA <b>Cargo</b> SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (25-06-2025)
<b>168</b>	<b>Matricula</b> *****831 <b>Nome</b> ROSANIRA CAPISTRANO LUZ ESTEVES <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>169</b>	<b>Matricula</b> *****090 <b>Nome</b> ROSICLEIA MATOS RAMOS ROCHA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>170</b>	<b>Matricula</b> *****728 <b>Nome</b> RUI GOMES OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Início</b> (13-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)
<b>171</b>	<b>Matricula</b> *****509 <b>Nome</b> SEBASTIANA FERREIRA DE BARROS NETA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Início</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)
<b>172</b>	<b>Matricula</b> *****534 <b>Nome</b> SILEIDE NASCIMENTO CARVALHO <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)

<b>173</b>	<b>Matricula</b> *****121 <b>Nome</b> Silvana do Nascimento <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>174</b>	<b>Matricula</b> *****155 <b>Nome</b> SILVIA ROSAS DE QUEIROZ <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>175</b>	<b>Matricula</b> *****403 <b>Nome</b> SONIA MARIA CUNHA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>176</b>	<b>Matricula</b> *****294 <b>Nome</b> TAINARA MAIA DE CASTRO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>177</b>	<b>Matricula</b> *****633 <b>Nome</b> TAIRINE PESSOA NOCETTI <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (08-09-2025)	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (08-12-2025)		
<b>178</b>	<b>Matricula</b> *****211 <b>Nome</b> TÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)

<b>179</b>	<b>Matricula</b> *****388 <b>Nome</b> TAMARA DE MEDEIRO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (24-02-2025)	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (22-09-2025)		
<b>180</b>	<b>Matricula</b> *****566 <b>Nome</b> TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)			<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)
<b>181</b>	<b>Matricula</b> *****634 <b>Nome</b> TAMARA RAMOS ALENCAR <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)	<b>Inicio</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>182</b>	<b>Matricula</b> *****412 <b>Nome</b> TATIANE DA SILVA PEREIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>183</b>	<b>Matricula</b> *****844 <b>Nome</b> THAIS LEMOS CARVALHO <b>Cargo</b> SEPAT - Coordenador X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)		<b>Inicio</b> (13-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)
<b>184</b>	<b>Matricula</b> *****425 <b>Nome</b> THIAGO CANOVA PIRES <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			

<b>185</b>	<b>Matricula</b> *****459 <b>Nome</b> THREICY DE LIMA NABOA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor III - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (30-09-2025) <b>Fim</b> (09-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>186</b>	<b>Matricula</b> *****337 <b>Nome</b> TIAGO MACEDO CORDEIRO <b>Cargo</b> ASSISTENTE TÉCNICO I	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)		<b>Inicio</b> (18-04-2025) <b>Fim</b> (27-04-2025)
<b>187</b>	<b>Matricula</b> *****221 <b>Nome</b> TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>188</b>	<b>Matricula</b> *****633 <b>Nome</b> TULIO MENDES MANCEBO <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS- 05 *	<b>Inicio</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)		
<b>189</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> VAINER BARBOSA DA SILVA <b>Cargo</b> Extensionista Rural - Nível Médio	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>190</b>	<b>Matricula</b> *****439 <b>Nome</b> VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES <b>Cargo</b> EXECUTOR DE PROJETOS ESPECIAIS	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>191</b>	<b>Matricula</b> *****108 <b>Nome</b> VANESSA CRUZ DE SOUZA <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (30-07-2025) <b>Fim</b> (08-08-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>192</b>	<b>Matricula</b> *****123 <b>Nome</b> VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>193</b>	<b>Matricula</b> *****977 <b>Nome</b> VENIS ANDRADE DE SOUZA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>194</b>	<b>Matricula</b> *****888 <b>Nome</b> VITOR BLENDON CORDEIRO DE PAULA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>195</b>	<b>Matricula</b> *****816 <b>Nome</b> VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (08-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>196</b>	<b>Matricula</b> *****107 <b>Nome</b> VITORIA FRANCO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)	

<b>197</b>	<b>Matricula</b> *****757 <b>Nome</b> YANCA FREITAS DE FRANÇA MACIEL <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>198</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> YOHANA DANTAS OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEPAT - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)		<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)
<b>199</b>	<b>Matricula</b> *****263 <b>Nome</b> YVANA TORRES BOGADO <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

Protocolo DOC33042

Portaria nº 244 de 14 de novembro de 2024

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111, da Lei Complementar N° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 49 de 15.03.2023, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Despacho SEPAT-GAB 0054782877, constante no Processo SEI 0064.000816/2024-74

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** o gozo de **30 (trinta)** dias de férias referente ao período de exercício de **2011**, do servidor DAVI **MACHADO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º \*\*\*\*\*656.

**Art. 2º. CONCEDER** a conversão do gozo de **30 (trinta)** dias de férias em **PECÚNIA** do servidor DAVI **MACHADO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula n.º \*\*\*\*\*656, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do Período de 30 (trinta) dias de férias referente ao período de exercício de **2011**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Av. Abunã, 1759 - Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO

Tel.: 69 3212-8170 - [gab@sepat.ro.gov.br](mailto:gab@sepat.ro.gov.br)

Protocolo 0054822131

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, informar

que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002649/2024-04, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, combinado com o art. 82, §3º, do Decreto n.º: 28.874, de 25 de janeiro de 2024 para contratação de empresa especializada em cursos e seminários do **6º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação**. Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT em favor da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ 36.665.632/0002-00, no valor total de **R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais)**.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0054746965

Portaria n.º 245 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para acompanharem a contratação de empresa especializada na realização de cursos de formações e especializações em Licitações Públicas, para atenderem as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **CAMILA SOARES MAIA e DANILLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA**, para desempenharem as funções de Gestor e Fiscal para acompanharem a contratação de empresa especializada na realização de cursos de formações e especializações em Licitações Públicas, visando atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0054844082

## CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria n.º 238 de 12 de novembro de 2024

**A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224 de 12.11.2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **JOZILENE MARTINS DE ABREU**, Assessor, Matrícula n.º xxxxx596, lotada no quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 12/11/2024 a 01/12/2024 (20 dias) para o período de **10/02/2025 à 01/03/2025 (20 dias)**, mantendo-se o período de abono 01/11/2024 até 10/11/2024 (10 dias), *referente ao exercício de 2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias n.º 9040 de 30 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUANA LUIZA G DE ABREU HEY**

Contadora Geral Adjunta

Analista Contábil COGES

Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054701632

Portaria nº 241 de 18 de novembro de 2024

**A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. — **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) por falecimento de seu genitor, de **15/11/2024 a 22/11/2024**, à servidora **PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS**, matrícula: xxxxxx233, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY**

Contadora Geral Adjunta do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0054848011

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 892 de 13 de novembro de 2024

Revoga a Portaria nº 1070 de 27 de novembro de 2023 que designa o servidor João Jose Austríaco Moraes a atuar na Gerência de Fiscalização - GEFIS;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a contar de 11 de novembro de 2024, os termos da Portaria nº 1070 de 27 de novembro de 2023 (0043883646), em que designou o servidor **JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 3\*\*\*\*\*97, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, a atuar nas atividades da Gerência de Fiscalização - GEFIS.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2024

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054764508

Resolução N. -/2024/SEFIN-GEAR

**RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 008/2024/CRE/SEFIN**

Republicação dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS para o exercício de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal n. 63, de 10 de janeiro de 1990, da Lei Complementar Estadual n. 1166, de 1º de julho de 2022, e do Decreto Estadual n. 27.375, de 29 de julho de 2022, e;

**CONSIDERANDO** a correção da inconsistência detectada nos valores de Unidade de Conservação do ano-base 2023, fator utilizado na apuração dos Índices de percentuais para o rateio de 25% (vinte e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, a serem entregues aos municípios rondonienses no exercício financeiro de 2025, publicados conforme o Anexo I da Resolução Conjunta n. 006/2024/CRE/SEFIN, de 26 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 160 de 27 de agosto de 2024:

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** O Anexo I da Resolução Conjunta n. 006/2024/CRE/SEFIN, de 26 de agosto de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 006/2024/CRE/SEFIN - ANEXO I**

MUNICÍPIO	VAF 2022 (R\$)	VAF 2022 (%)	VAF 2023 (R\$)	VAF 2023 (%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.048.012.927,52	1,5857491962	1.089.111.205,31	1,6008764204
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	483.412.176,40	0,7314513495	564.136.246,88	0,8292196528
ALTO PARAISO	856.531.471,90	1,2960184530	845.830.953,25	1,2432805962
ALVORADA DO OESTE	459.151.643,56	0,6947427179	522.103.367,35	0,7674358373
ARIQUEMES	2.881.839.975,76	4,3605143650	3.203.422.803,13	4,7086872352
BURITIS	906.571.653,73	1,3717342921	1.089.990.154,54	1,6021683813
CABIXI	560.180.580,22	0,8476096826	564.403.756,15	0,8296128627
CACAULANDIA	377.228.689,02	0,5707850301	363.790.684,19	0,5347332076
CACOAL	2.502.236.420,05	3,7861359222	3.041.570.655,17	4,4707819726
CAMPO NOVO DE RONDONIA	702.593.463,97	1,0630947305	699.394.472,02	1,0280347070
CANDEIAS DO JAMARI	780.955.406,35	1,1816642480	840.695.408,30	1,2357318971
CASTANHEIRAS	206.177.539,52	0,3119673994	241.700.216,14	0,3552733412
CEREJEIRAS	1.137.403.626,03	1,7210063334	1.269.684.680,84	1,8663000225
CHUPINGUAIA	1.607.228.218,67	2,4318982991	1.476.062.962,42	2,1696539160
COLORADO DO OESTE	760.323.745,11	1,1504464649	757.254.406,57	1,1130825923
CORUMBIARA	1.385.433.964,02	2,0963012356	1.283.209.422,44	1,8861799390
COSTA MARQUES	544.233.429,65	0,8234800363	591.705.258,60	0,8697431371
CUJUBIM	688.816.972,48	1,0422495102	762.580.814,36	1,1209118393
ESPIGAO D'OESTE	920.061.915,60	1,3921464180	997.658.274,86	1,4664504415
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	447.918.181,59	0,6777453577	435.022.937,08	0,6394369638
GUAJARA-MIRIM	581.491.773,20	0,8798556656	653.556.609,90	0,9606579761
ITAPUA DO OESTE	383.648.152,76	0,5804983258	410.210.810,38	0,6029658042
JARU	1.561.244.111,17	2,3623197094	1.863.556.867,35	2,7392283107
JI-PARANA	3.232.536.638,49	4,8911537650	3.775.282.915,66	5,5492601404
MACHADINHO D'OESTE	965.517.920,96	1,4609259360	1.023.536.074,13	1,5044880252
MINISTRO ANDREAZZA	323.106.090,88	0,4888920837	368.199.018,06	0,5412129846
MIRANTE DA SERRA	291.958.320,60	0,4417623677	288.986.804,49	0,4247795440
MONTE NEGRO	614.720.706,53	0,9301343912	624.276.551,91	0,9176194377
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	810.962.808,50	1,2270684721	831.636.775,87	1,2224166810
NOVA MAMORE	1.363.154.815,93	2,0625906388	1.545.371.065,42	2,2715293786
NOVA UNIAO	230.180.614,48	0,3482864713	236.221.404,28	0,3472200766
NOVO HORIZONTE DO OESTE	360.016.757,33	0,5447416426	385.720.037,01	0,5669669994
OURO PRETO DO OESTE	950.078.813,97	1,4375650109	1.037.164.964,75	1,5245210297
PARECIS	281.769.724,45	0,4263459947	356.429.402,43	0,5239129146
PIMENTA BUENO	2.061.143.250,50	3,1187174957	2.136.298.584,72	3,1401293225
PIMENTEIRAS DO OESTE	710.060.950,76	1,0743937907	618.618.259,75	0,9093023563
PORTO VELHO	20.008.407.307,94	30,2747370501	18.840.677.103,42	27,6937704547
PRESIDENTE MEDICI	885.108.397,95	1,3392582226	817.728.895,19	1,2019735911
PRIMAVERA DE RONDONIA	130.507.259,99	0,1974706391	138.846.287,53	0,2040891203
RIO CRESPO	541.294.163,70	0,8190326307	635.812.470,99	0,9345759989
ROLIM DE MOURA	1.893.369.735,55	2,8648592564	1.899.893.106,05	2,7926386763
SANTA LUZIA DO OESTE	431.933.382,48	0,6535587454	450.629.562,77	0,6623770262
SAO FELIPE D'OESTE	208.651.647,17	0,3157109737	238.471.443,33	0,3505273922
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	890.296.944,67	1,3471090168	850.051.562,89	1,2494844388

SAO MIGUEL DO GUAPORE	994.110.060,74	1,5041887255	1.198.814.869,70	1,7621290168
SERINGUEIRAS	559.817.266,92	0,8470599529	542.146.947,62	0,7968977462
TEIXEIROPOLIS	197.162.267,83	0,2983263846	185.919.927,36	0,2732823116
THEOBROMA	429.367.055,60	0,6496756342	436.553.943,94	0,6416873793
URUPA	399.534.442,88	0,6045358841	372.493.814,62	0,5475258740
VALE DO ANARI	292.865.437,07	0,4431349263	305.527.802,09	0,4490930327
VALE DO PARAISO	257.087.846,72	0,3889998258	270.148.459,18	0,3970892010
VILHENA	3.992.033.669,90	6,0403493287	4.054.073.812,13	5,9590527954
<b>TOTAIS</b>	<b>66.089.450.338,77</b>	<b>100</b>	<b>68.032.184.834,52</b>	<b>100</b>

MUNICÍPIO	VAF (68%)	EDUCAÇÃO (11 %)	PRODUÇÃO AGRO (5 %)
ALTA FLORESTA DO OESTE	1,0834527096	0,1741661831	0,1404446504
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,5306281408	0,2224845441	0,0835021839
ALTO PARAISO	0,8633616768	0,1529581241	0,1200458536
ALVORADA DO OESTE	0,4971407088	0,1186450851	0,0719732032
ARIQUEMES	3,0835285441	0,2026770173	0,1689424169
BURITIS	1,0111269089	0,1679638263	0,1365662680
CABIXI	0,5702556654	0,2131810088	0,0826717806
CACAULANDIA	0,3758762008	0,0846321602	0,0575128354
CACOAL	2,8073520842	0,1627618495	0,1455253863
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,7109840087	0,1624617355	0,1084940028
CANDEIAS DO JAMARI	0,8219146893	0,1123426902	0,0749107931
CASTANHEIRAS	0,2268618518	0,3112182629	0,0368379127
CEREJEIRAS	1,2196841610	0,1734659170	0,1365004236
CHUPINGUAIA	1,5645277531	0,2049778916	0,1996710986
COLORADO DO OESTE	0,7695998795	0,2319881555	0,0995083765
CORUMBIARA	1,3540435994	0,2082791461	0,1957657901
COSTA MARQUES	0,5756958790	0,2167823773	0,0900529780
CUJUBIM	0,7354748589	0,1766671335	0,0957713655
ESPIGAO D'OESTE	0,9719229322	0,3154198595	0,0887681250
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,4478419893	0,2160821112	0,0688968198
GUAJARA-MIRIM	0,6257746382	0,1315499890	0,0208691972
ITAPUA DO OESTE	0,4023778042	0,3477321382	0,0396281465
JARU	1,7345263268	0,1729657270	0,1256516302
JI-PARANA	3,5497407278	0,2865088734	0,1005916014
MACHADINHO D'OESTE	1,0082407468	0,1445549309	0,1275096737
MINISTRO ANDREAZZA	0,3502357232	0,2314879654	0,0459041055
MIRANTE DA SERRA	0,2946242500	0,1510574018	0,0360552001
MONTE NEGRO	0,6282363018	0,1111422340	0,0844261401
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,8328249521	0,2253856465	0,0845257982
NOVA MAMORE	1,4736008059	0,1827694524	0,2333631529
NOVA UNIAO	0,2364722263	0,1383525740	0,0363452546
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,3779809383	0,2833076569	0,0567629645
OURO PRETO DO OESTE	1,0071092538	0,2144815030	0,0890283198
PARECIS	0,3230880292	0,1750665253	0,0412678958
PIMENTA BUENO	2,1280079182	0,2025769793	0,1157898508
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,6744566900	0,1333506733	0,0841211001
PORTO VELHO	19,7092925517	0,2893099378	0,3896614815

PRESIDENTE MEDICI	0,8640188167	0,1820691863	0,1022046333
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,1365303182	0,3015145755	0,0214832558
RIO CRESPO	0,5962269341	0,2175826814	0,1034026989
ROLIM DE MOURA	1,9235492971	0,2077789560	0,0652759109
SANTA LUZIA DO OESTE	0,4474181623	0,1822692623	0,0608581144
SAO FELIPE D'OESTE	0,2265210444	0,1434545127	0,0290261812
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,8828417749	0,1886716952	0,1185863093
SAO MIGUEL DO GUAPORE	1,1105480324	0,2119805526	0,1398147700
SERINGUEIRAS	0,5589456177	0,1694643965	0,0768558129
TEIXEIROPOLIS	0,1943469567	0,2394910066	0,0283608063
THEOBROMA	0,4390634246	0,1199455793	0,0654793792
URUPA	0,3917009977	0,1983753826	0,0529337192
VALE DO ANARI	0,3033575061	0,0579220104	0,0446593618
VALE DO PARAISO	0,2672702691	0,1233468718	0,0414276115
VILHENA	4,0797967222	0,2053780437	0,1357676581
<b>TOTAIS</b>	<b>68</b>	<b>11</b>	<b>5</b>

MUNICÍPIO	UND. CONSERVAÇÃO (5%)	DIVISÃO IGUAL (11%)	IPM-ICMS (100%)
ALTA FLORESTA DO OESTE	0,1580264926	0,2307692308	1,7868593
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,0951691982	0,2307692308	1,1625533
ALTO PARAISO	0,0000000000	0,2307692308	1,3671349
ALVORADA DO OESTE	0,0617390817	0,2307692308	0,9802673
ARIQUEMES	0,0000000000	0,2307692308	3,6859172
BURITIS	0,0065113449	0,2307692308	1,5529376
CABIXI	0,0000000000	0,2307692308	1,0968777
CACAULANDIA	0,0003039269	0,2307692308	0,7490944
CACOAL	0,0503896031	0,2307692308	3,3967982
CAMPO NOVO DE RONDONIA	0,0453267677	0,2307692308	1,2580357
CANDEIAS DO JAMARI	0,0611863278	0,2307692308	1,3011237
CASTANHEIRAS	0,0000000000	0,2307692308	0,8056873
CEREJEIRAS	0,0611244777	0,2307692308	1,8215442
CHUPINGUAIA	0,0629313169	0,2307692308	2,2628773
COLORADO DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	1,3318656
CORUMBIARA	0,0121076823	0,2307692308	2,0009654
COSTA MARQUES	0,1033696147	0,2307692308	1,2166701
CUJUBIM	0,0213591436	0,2307692308	1,2600417
ESPIGAO D'OESTE	0,0750792813	0,2307692308	1,6819594
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,1839048278	0,2307692308	1,1474950
GUAJARA-MIRIM	1,2225654323	0,2307692308	2,2315285
ITAPUA DO OESTE	0,1184932800	0,2307692308	1,1390006
JARU	0,0078188451	0,2307692308	2,2717318
JI-PARANA	0,2098801309	0,2307692308	4,3774906
MACHADINHO D'OESTE	0,1425580586	0,2307692308	1,6536326
MINISTRO ANDREAZZA	0,0000000000	0,2307692308	0,8583970
MIRANTE DA SERRA	0,0223935047	0,2307692308	0,7348996
MONTE NEGRO	0,0019070011	0,2307692308	1,0564809
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	1,3735056
NOVA MAMORE	0,2570965246	0,2307692308	2,3775992

NOVA UNIAO	0,0000000000	0,2307692308	0,6419393
NOVO HORIZONTE DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,9488208
OURO PRETO DO OESTE	0,0001048652	0,2307692308	1,5414932
PARECIS	0,0086249812	0,2307692308	0,7788167
PIMENTA BUENO	0,0028619505	0,2307692308	2,6800059
PIMENTEIRAS DO OESTE	0,1089039978	0,2307692308	1,2316017
PORTO VELHO	0,6831978000	0,2307692308	21,3022308
PRESIDENTE MEDICI	0,0000000000	0,2307692308	1,3790619
PRIMAVERA DE RONDONIA	0,0000000000	0,2307692308	0,6902974
RIO CRESPO	0,0000000000	0,2307692308	1,1479815
ROLIM DE MOURA	0,0000000000	0,2307692308	2,4273734
SANTA LUZIA DO OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,9213148
SAO FELIPE D'OESTE	0,0000000000	0,2307692308	0,6297710
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0,4013556187	0,2307692308	1,8222246
SAO MIGUEL DO GUAPORE	0,2762233918	0,2307692308	1,9693360
SERINGUEIRAS	0,0946958834	0,2307692308	1,1307309
TEIXEIROPOLIS	0,0000000000	0,2307692308	0,6929680
THEOBROMA	0,0000000000	0,2307692308	0,8552576
URUPA	0,0000000000	0,2307692308	0,8737793
VALE DO ANARI	0,0792405603	0,2307692308	0,7159487
VALE DO PARAISO	0,0000000000	0,2307692308	0,6628140
VILHENA	0,3635490981	0,2307692308	5,0152608
<b>TOTAIS</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>100</b>

**Art. 2º** Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2024

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0054590084

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.002953/2024-31

*Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 28.874 de 2024*

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de Certificado Digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

Aquisição de Certificado Digital, conforme especificações, quantitativos relacionadas em cada item abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Certificado do tipo A1 pessoa jurídica - padrão ICP-Brasil (eCNPJ), emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com prazo de validade de, pelo menos 01 (um) ano contado da data da renovação do certificado, de acordo com as normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil.	UNIDADE	1

02	Certificado digital para servidor do tipo SSL ICP BRASIL - EV A1 V10.	UNIDADE	2
03	Certificado digital para servidor do tipo OV multidomínio - Wildcard Internacional com 10 SANs adicionais.	UNIDADE	1
04	Certificado digital para servidor do tipo OV multidomínio - Com 10 SANs adicionais	UNIDADE	1

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação, através do e-mail: [aquisicoesti@sefin.ro.gov.br](mailto:aquisicoesti@sefin.ro.gov.br). O prazo para recebimento das propostas de preços será até às **23h59min do 5º (quinto) dia após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio ocorra após o dia e horário estipulado.

As propostas deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: [aquisicoesti@sefin.ro.gov.br](mailto:aquisicoesti@sefin.ro.gov.br), até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: [aquisicoesti@sefin.ro.gov.br](mailto:aquisicoesti@sefin.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, ramal: 1531.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0054686762

Portaria de férias nº 13277 de 18 de outubro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DA SILVA MELO ARAUJO**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024) e (05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/10/2024 a 07/11/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/10/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33061

Portaria de férias nº 14221 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CARVALHO DOS REIS**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/11/2024 a 06/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/01/2025 a 31/01/2025) e (05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33062

---

Portaria de férias nº 14222 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33063

---

Portaria de férias nº 14223 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33064

---

Portaria de férias nº 14224 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33065

Portaria de férias nº 14225 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE LAZZARI BECKER**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/12/2024 a 03/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024) e (21/12/2024 a 30/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/02/2025 a 02/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33066

Portaria de férias nº 14226 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/10/2024 a 23/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33067

---

Portaria de férias nº 14227 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33068

---

Portaria de férias nº 14228 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IURY ALVES NEIVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(09/12/2024 a 18/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 16/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33069

---

Portaria de férias nº 14229 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS GONZAGA SOUSA NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33070

Portaria de férias nº 14230 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL SILVA BARBOSA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula \*\*\*\*\*975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 04/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 04/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33071

Portaria de férias nº 14231 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 21/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33072

---

Portaria de férias nº 14232 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula \*\*\*\*\*830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2024 a 20/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33073

---

Portaria de férias nº 14233 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º Protocolo nº 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2024 a 08/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33074

---

Portaria de férias nº 14234 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS LIMA FREITAS**, SEFIN - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(26/11/2024 a 05/12/2024) e (06/12/2024 a 15/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/01/2025 a 31/01/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33075

Portaria de férias nº 14235 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/11/2024.**

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33076

Portaria de férias nº 14236 de 13 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário Adjunto de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação de 15.05.2023 de 15/05/2023, publicada no DOE n.º 0038207002, de 16/05/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEI ISIDORO DE MELO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/10/2024 a 30/10/2024) e (31/10/2024 a 09/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/11/2024 a 13/11/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/11/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo DOC33077

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1047 de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a designação da Coordenação e Instrutores do I Curso de Defesa Pessoal - CDP-2024, no âmbito da SESDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014.

Considerando o Plano do Curso de Defesa Pessoa - CDP - SESDEC/2024 (0053828895), a Portaria nº 1049 de 15 de outubro de 2024 (0053810381);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0054557607);

Em conformidade com o Memorando nº 312/2024/SESDEC-GISF (0053311614), que informa as candidatas para frequentar o I CURSO DE DEFESA PESSOAL - CDP-SESDEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para as funções de Coordenação do I Curso de Defesa Pessoal - CDP-SESDEC/2024, conforme abaixo:

ORD	FUNÇÃO	NOME
01	Coordenador	3º SGT PM *****855 DENISSON SEIXAS BARRETO

Art. 2º **DESIGNAR** para o exercício das funções de INSTRUTOR e MONITOR, o Policial Militar e o Policial Civil abaixo relacionados das disciplinas do **I Curso de Defesa Pessoal - CDP 2024**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO:

ORD	GRADUAÇÃO/ CARGO	RE/ MATRÍCULA	INSTRUTORES	DISCIPLINA
01	CB QPPM	*****164	GIDERSON BARROS FERREIRA	O que é defesa pessoal? Tipos de defesa pessoal
				Conscientização e prevenção de situações de risco
				Bloqueios e esquivas
				Golpes e chutes eficientes
				Técnicas de defesa contra agarrões
				Controle de distância e posicionamento
				Prática de autodefesa e simulação de situações reais
02	APC	*****217	MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	Técnicas de defesa contra agarrões
				Controle de distância e posicionamento
				Prática de autodefesa e simulação de situações reais
ORD	CARGO	MATRÍCULA	MONITOR	DISCIPLINA
01	APC	*****217	MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA	Bloqueios e esquivas

BARBOSA

Golpes e chutes eficientes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a contar de 12 de outubro de 2024.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0053800361

Portaria nº 1127 de 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a Contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento de servidores desta Secretaria de Segurança no que tange ao 3º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica.

**Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC**

Leilane Cristina Amaral Barbosa - Matrícula: \*\*\*\*\*141 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula: \*\*\*\*\*246 - Substituto

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

**I** - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

**II** - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 3º** Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

**a)** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

**b)** Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

**c)** Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

**d)** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

**e)** Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

**f)** Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054750620

Portaria de férias nº 14321 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

**(11/03/2025 a 20/03/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 20/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC33082

Portaria de férias nº 14322 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORDEANE BRITO PEREIRA DE SA**, SESDEC - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (04/08/2025 a 18/08/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/03/2025 a 13/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC33083

Portaria de férias nº 14323 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMIAO ALVES DA SILVA**, ASSISTENTE I, matrícula \*\*\*\*\*470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025)**,,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2025 a 02/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**Helio Gomes Ferreira**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC33084

# POLÍCIA MILITAR - PM

## EDITAL Nº 2/2024/PM-BOPECMT

### EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria 8405 (0053713757), composta pelo Tenente Coronel QOPM RE 100094677 **RODOLFO LUÍS ANDRADE RIBEIRO** - Leiloeiro; 2º Sargento QPPM RE 100068923 **HAIRTON MENDES DA TRINDADE** - 1º Secretário e Cabo QPPM 100095523 **RENAN SENA ROSA**- 2º Secretário, sendo os responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Operações Especiais em 05 de Novembro de 2024 (0054389133), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE PELO LOTE**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aplicando-se ao presente procedimento licitatório, prioritariamente, as diretrizes elencadas na Lei nº8.666/93.

**LEILOEIRO:** Devidamente designado pelo disposto no Art. 53 da lei nº 8666/93, por portaria assinada por este Comando o Tenente Coronel QOPM RE 100094677 **RODOLFO LUÍS ANDRADE RIBEIRO**, doravante designado leiloeiro;

**Data e hora:** O leilão será realizado no dia **03/12/2024 às 09h00min**

**Local da Sessão:** A abertura da propostas iniciais, bem como os demais lances serão realizados na sala de reuniões do Batalhão de Operações Especiais, localizado na avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo **MAIOR LANCE**, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Batalhão de Operações Especiais, CEP 76.807-526, Porto Velho - RO local onde será realizada a lavratura da ata e entregue ao arrematante. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas conforme modelo do **Anexo IV**.

**Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR LOTE.**

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser retirado na sede desta Unidade, ou pode ser enviado através do whatsapp nº **(69) 99378-6909** 1º SGT PM 100068923 TRINDADE.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Leilão será realizado em sessão pública presencial, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores (a) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente designado na função de Leiloeiro administrativo, seguidos os ditames do Art. 53 da Lei nº 866/93.

#### 2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à escolha do **MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem por objeto a Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela Polícia Militar Ambiental e destinados ao Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas por meio de destinação sumária, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Relação dos lotes;

2.2 Os produtos objetos desse leilão, estarão separados e serão arrematados por lote, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

2.3 Os Produtos mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas a retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante do lote.

2.4. A medida de cubagem utilizada é a GEOMÉTRICA de acordo com as fórmulas abaixo:

Medida para madeira serrada VL = l c h,

VL: Volume do pacote m³;

l: Largura do pacote (m);

c: Comprimento do pacote (m); h: Altura do pacote (m).

#### 3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS PRODUTOS APREENDIDOS.

3.1 Os produtos objetos do leilão encontram-se no endereço abaixo.

**Local:** Avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, CEP: 76.807-526.

**Período de visita: 19/11/2024 a 02/12/2024.**

**Horário das visitas:** Os lotes poderão ser visitados no horário de **07h30min, às 13h30min**, desde que haja o agendamento prévio que poderá ser realizado pelo telefone: **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO**.

3.2. Os Produtos poderão ser examinados nas datas e horários acima citados com a presença de servidores da comissão de licitação do Batalhão de Operações Especiais, formalmente designados para este acompanhamento.

3.3. Após a vistoria o licitante deverá entregar ao(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento a Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital -Anexo II, para que o mesmo assine no local indicado para validar a vistoria.

3.4. Caso o Licitante não realize a vistoria e queira participar da licitação, o mesmo deverá preencher a Declaração que não realizou a vistoria - Anexo III

#### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO.**, informando a situação do edital e a dúvida sobre o certame.

4.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão.

4.3.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Leiloeiro.

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei, sendo agendada nova data para a realização do certame.

#### **5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

5.1. O licitante **DEVERÁ ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO** as propostas iniciais separadas em lotes;

#### **6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas em toda documentação relativa ao certame.

#### **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

#### **8. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

**8.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, no local, na data e até o horário, indicados no preâmbulo deste Edital, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.**

**8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.**

8.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

8.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

#### **8.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório**

8.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito a seguir.

#### **9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
2. Receber os documentos relativos à Habilitação;
3. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
4. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
6. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
7. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

**9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.**

**CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:** O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago em espécie.

**ENTREGA DOS BENS:** Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Mandados de Entrega de Bens", após pagamento em espécie dos valores totais. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

#### **10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, com o credenciamento e recebimento dos envelopes com os documentos solicitados na habilitação, passando ao leiloeiro e sua equipe avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. Os licitantes que forem habilitados passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m<sup>3</sup>;

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

10.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

10.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

#### **11. RECURSOS**

11.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

11.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

11.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

#### **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **13. O PAGAMENTO**

13.1. Os produtos e subprodutos arrematados deverão ser pagos à vista, com a entrada informada e o restante a ser pago após o processo de adjudicação que será realizado após a análise da empresa realizada pela SEDAM, em valor em espécie sempre respeitando o valor mínimo para alienação.

13.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques.

13.3 Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

13.4 Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

13.5. Após a publicação do resultado do Leilão fica o arrematante a partir desta data responsável pela guarda e armazenamento dos produtos arrematados.

13.8. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto em Termo de Compromisso e Confissão de Dívida e ata perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste processo licitatório.

13.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

#### **14 . PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

14.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.

14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:**

15.1 - Das Multas:

a) Se após a realização do certame o arrematante, não efetuar o pagamento ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5%(cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

b) Se após a realização do certame e não efetuar o pagamento da parcela, de no mínimo 30% (trinta por cento), ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5% (cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

#### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

16.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

19.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

**ANEXO I - Relação dos Produtos Florestais**

**ANEXO II - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 1/2024 BOPE/PMRO.**

**ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2024 BOPE/PMRO.**

**ANEXO IV - Modelo de propostas**

**ANEXO V - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida**

#### **ANEXO I**

**1- Termo de Destinação Sumária nº 89/2024 - (0054389133): LOTE 01**

<b>NOME POPULAR</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>Quantidade (und)</b>
AQUARIQUARA	LASCAS	500

TOTAL

500 unidades

**ANEXO II**

**Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 1/2024 BOPE/PMRO.**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do **Edital 1/2024 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2024

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

**ANEXO III**

**ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2024 BOPE/PMRO.**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. **1/2024 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2022.

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R.G: / C.P.F: / Tel.: / E-mail: Servidor da

**ANEXO IV**

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATACÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física) :

Nome : .....  
 Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./Data Exp. : .....  
 Naturalidade: ..... Profissão: .....  
 Endereço : .....  
 .....

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica) :

Razão Social: .....  
 CNPJ .....  
 Endereço:.....  
 .....  
 Telefone.....

Valor proposto para o bem **Termo de Destinação Sumária nº 89/2024/ LOTE 01:** R\$ .....

Declaração

Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.

..... de ..... de 2024

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TPCPD N.º XXX/2024-/ BOPE. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 1/2024 - BOPE/PMRO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.**

**BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da portaria nº 5846, com sede na a avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, neste ato representado por seu Comandante, Tenente Coronel QOPM RE 100082426 **RODOLFO LUÍS ANDRADE RIBEIRO**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº 661235 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 674.750.602-25, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXX, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao BOPE, conforme termos de **Termo de Destinação Sumária nº 89/2024 - (0054389133)** e que se encontram no Batalhão de Operações Especiais, localizado na avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, conforme disposições do Edital do Leilão nº 1/2024-BOPE/PMRO e informações constantes no Anexo I -Relação dos Produtos Florestais;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no Anexo I do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA**

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 30% (trinta por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos imediatamente a emissão da autorização especial de transporte. Porto Velho, RO.

**RODOLFO LUÍS ANDRADE RIBEIRO** - Tenente Coronel QOPM

Leiloeiro

**HAIRTON MENDES DA TRINDADE** - 2º Sargento QPPM

1º Secretário

**RENAN SENA ROSA** - Cabo QPPM

2º Secretário

Protocolo 0054823084

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.026615/2023-12, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 9/2024/PGE-SPSM (0045094064), o Despacho SESDEC-GAB (0045185553), a Informação n.º 36/2024/SESDEC-GESPM (0045264311) e a Decisão Monocrática n.º 0400/2024-GABEOS (0054446111).

**R E S O L V E M:**

1. Retificar o item 1 do ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - ATO N.º 22/2024/PM-CP6 (0045309451), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 22, em 02 de fevereiro de 2024, que reformou a 3º SGT PM RR RE \*\*\*\*\*595

MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

1. Reformar a **3º SGT PM RR RE \*\*\*\*\*595 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA**, transferida para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada 011/IPERON/PM-RO, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2321, em 16 de outubro de 2013, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020 e nos termos do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, todos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos calculados com base no soldo de 2º SGT PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 024/DIV PAG, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2197, em 16 de abril de 2013.

LEIA-SE:

1. Reformar a **3º SGT PM RR \*\*\*\*\*595 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA**, transferida para a reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada 011/IPERON/PM-RO, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2321, em 16 de outubro de 2013, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 9º; artigo 10, inciso II; artigo 13, inciso IV, todos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei 5.435/22; com os proventos calculados com base no soldo de 2º SGT PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 024/DIV PAG, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2197, em 16 de abril de 2013.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054447343

Portaria nº 9282 de 12 de novembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar de Portaria que Dispensa Praças da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4589, de 05 de junho de 2024 (0049408781), inserta no Processo SEI nº 0021.042060/2024-37,

R E S O L V E:

Art. 1º **Excluir** o item 20 do art. 1º da Portaria nº 5189, de 24 de junho de 2024 (0050075620), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 118**, de 24 de junho de 2024 (0050062820) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 24/06/2024:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
20	SD QPPM	*****526	<b>FÁBIO FERREIRA COSTA</b>	28/05/2024	5º BPM	0021.046240/2024-98

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054687638

Portaria nº 9286 de 12 de novembro de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar de Portaria que Designa Praças para Exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 9289, de 12 de novembro de 2024 (0054697051), inserta no Processo SEI nº 0021.078988/2024-50,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o item 32 do art. 1º da Portaria nº 5166, de 24 de junho de 2024 (0050055093), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 118, de 24 de junho de 2024 (0050062820) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 24/06/2024:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
32	SD QPPM	*****526	<b>FÁBIO FERREIRA COSTA</b>	28/05/2024	BPTAR	0021.047054/2024-76

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054691499

Portaria nº 9430 de 18 de novembro de 2024

*Dispõe sobre concessão de folga a Policial Militar por doações de sangue.*

**O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a Lei n. 865, de 22 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1. da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue;

**CONSIDERANDO** a Despacho 0054825270, contido nos autos do processo ID: 0021.079656/2024-92.

**R E S O L V E :**

Conceder Licença de 8 (oito) dias, ao **CB QPPM RE \*\*\*\*\*448 LUAN GOMES MEDEIROS**, lotado no 1º GP PM IN / 2º PEL PM / 1º CIA PM / 8º BPM (Jaru-RO), nos dias **16/11/2024 à 23/11/2024**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18/11/2023, 08/03/2024, 26/07/2024 e 09/11/2024, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

**MAURILIO MIRANDA PEREIRA - TC QOPM**

Comandante do 8º BPM

Protocolo 0054858500

Portaria nº 9399 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.061555/2024-65 cujo objeto é a Aquisição de centrais de ar condicionados para atender as demandas da 3ª Companhia de Polícia Militar em Pimenta Bueno.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processos da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar condicionados para atender as demandas da 3ª Companhia de Polícia Militar em Pimenta Bueno.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.061555/2024-65:

<b>Graduação/RE/Nome Completo</b>	<b>Função</b>
Capitão QOAPM *****704 JEANES BATISTA DE SOUZA	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.061555/2024-65:

<b>Graduação/RE/Nome Completo</b>	<b>Função</b>
3º Sargento QPPM *****284 BONIFÁCIO ERMITA JÚNIOR	Presidente
1º Sargento QPPM *****150 RICARDO GOULARTE LUCENA LIMA	Membro
Soldado QPPM *****515 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.061555/2024-65:

<b>Graduação/RE/Nome Completo</b>	<b>Função</b>
1º Sargento QPPM *****099 OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO	Presidente
1º Sargento QPPM *****594 DIVANIR SIMÃO	Membro
3º Sargento QPPM *****542 WANDERLEY PEREIRA COTRIM	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0054813562

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1270 de 14 de novembro de 2024

**Designa agentes públicos para o desempenho de funções ligadas a licitações e contratos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a gestão por competências, o princípio da segregação de funções e a vedação de conflitos de interesse.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e consoante ao Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes agentes públicos para a execução das atividades de licitações e contratos administrativos no âmbito da Seção de Compras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, observando-se a competência técnica e a imparcialidade previstas em lei:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	STEN BM Jeude de Oliveira Macedo	*****757	Chefe da Seção de Compras
2	1º SGT BM Alan Rodrigues do Nascimento	*****248	Assessor de Equipe de Compras
3	CB BM Jhonathan Endrisson Santos Ferreira	*****595	Assessor de Equipe de Compras
4	Fun. Civil Sara Vieira Brito	*****021	Assessora de Equipe de Compras
5	Fun. Civil Bianca Matias de Souza	*****873	Assessora de Equipe de Compras
6	Fun. Civil João Vitor Rodrigues de Souza	*****886	Assessor de Equipe de Compras
7	Fun. Civil Roseanna Nascimento Alves da Silva	*****478	Assessora da Equipe de Compras

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**  
**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0054786134

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2023/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 17/2023/SUPEL-RO, que trata de Registro de preço, para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.070172/2022-24, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

**CENTRALMIX COMERCIAL LTDA**, CNPJ **09.222.411/0001-04**, vencedora do **ITEM: 19**;

**ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ **13.644.713/0001-30**, vencedora dos **ITENS: 20 e 21**;

**M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **28.387.424/0001-70**, vencedora do **ITEM: 43**; e

**MODESTO COMERCIO LTDA**, CNPJ **47.250.079/0001-72**, vencedora dos **ITENS: 45, 46 e 47**.

Perfazendo no valor total adjudicado de **R\$ 66.023,60** (sessenta e seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0054671811

Portaria nº 1275 de 14 de novembro de 2024

Dispõe sobre Designação de função de Mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria 1183 (0054058708), publicada em 24 de outubro de 2024, a qual dispensava da função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CEL BM RE \*\*55-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia  
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0054818392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/20124. ID (0054589564), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0054829873) e o Resultado da Análise, ID (0054831535), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Jair Gonçalves da Silva	-----	Desclassificada Por Maior Preço
2	Prestadora de Serviços Rondônia - Eireli - ME.	-----	Desclassificada Por Maior Preço
3	J. Pereira Limpeza e construção LTDA.	01-02	R\$: 2.454,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$: 2.454,00</b>

Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2024.

Moacyr de Paula Junior - Ten Cel BM

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.

Protocolo 0054831645

Portaria nº 1236 de 05 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir por *necessidade de serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, o seguinte militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE:	APRESENTAÇÃO
<b>CB BM</b>	<b>**32-5</b>	<b>FILIPPE VELOZO MAGNUS</b>	1ºSGBM/3ºGBM Vilhena	3º GBM Vilhena	12.11.2024	12.11.2024

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de novembro de 2024.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0054471213

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 2486 de 14 de novembro de 2024

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **07.11.2024 a 16.11.2024**, o servidor **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*544, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, Assessor IX, **em substituição a servidora JOYCE MARY MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado Geral de Polícia Civil.

Protocolo 0054788929

Portaria nº 2504 de 18 de novembro de 2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada através da Portaria nº 2357 de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29514 de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Tornar público que foi aberta 01 (uma) vaga para Classe Especial no cargo de Médico Legista a contar de 01/11/2024 em decorrência da aposentadoria através do ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 723 DE 21/10/2024 concedido para o servidor CLAUDIO DE PAULA.

**Artigo 2º.** Tornar público que a vaga aberta à Classe Especial para o cargo de Médico Legista será ocupada pelo servidor DANIEL COUTINHO PINTO, a contar de 01/11/2024, conforme classificação publicada no Diário Oficial nº211 de 08/11/2024 através da Portaria nº 2449/2024 .

### **MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO**

Delegado de Polícia Civil  
Membro de Comissão

### **MÁRCIA CRISTINA GAZONI**

Delegada de Polícia Civil  
Membro de Comissão

### **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**

Delegado de Polícia Civil  
Membro de Comissão

### **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**

Escrivã de Polícia  
Membro de Comissão

### **JOÃO CARLOS RAMOS**

Escrivão de Polícia

Membro de Comissão  
**ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**  
Agente de Polícia  
Membro de Comissão  
**ANIELY MARQUES DUTRA**  
Agente de Polícia  
Membro de Comissão

Protocolo 0054835583

Portaria de férias nº 14318 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Polícia Civil, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/11/2024.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**  
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****641 <b>Nome</b> MARCELO CASTRO FURTADO <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS- 02 *	<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)			<b>Início</b> (24-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)
2	<b>Matricula</b> *****709 <b>Nome</b> MARCIO BELCHIOR DE MACEDO <b>Cargo</b> DELEGADO DE POLÍCIA	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)	<b>Início</b> (25-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)		<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****063 <b>Nome</b> SUELEN SANTOS GOMES <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****064 <b>Nome</b> VANUZIA ALMEIDA DA HORA <b>Cargo</b> GOV - Assessor IV - CDS- 04 *	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

Protocolo DOC33079

Portaria nº 2506 de 18 de novembro de 2024

**O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 18/11/2024, a servidora **JULIANA MATTOS DE LIMA SANTIAGO**, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*510, para atuar como 2º Membro nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares em tramitação junto a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Polícia Civil – 2ª CPPAD, em substituição ao servidor **SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*183, tendo em vista férias regulamentares do nominado servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0054855889

Portaria nº 2507 de 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE PORTARIA nº 2507 de 18 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 e 68, da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** teor do Processo SEI nº 0019.032211/2024-98, Despacho datado de 25/10/2024 e, anexos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar, **com rito sumaríssimo**, com o objetivo de apurar eventual conduta descrita como **abandono de cargo**, decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º - DESIGNAR** as servidoras Uhanderly da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº \*\*\*\*\*597, Juliana Mattos de Lima Santiago, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*510 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ªCPPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 2507/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0054857468

Portaria nº 2508 de 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE PORTARIA nº 2508 de 18 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** teor do Processo SEI nº 0019.019182/2024-79, Despacho datado de 07/11/2024 e, anexos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º - DESIGNAR** as servidoras Uhandery da Silva Costa, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº \*\*\*\*\*597, Juliana Mattos de Lima Santiago, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*510 e Andréa Simone Moraes Correa, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*341, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ªCPPAD, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 2508/2024/GAB/COR/PC/RO, **CITANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0054859548

Portaria nº 2509 de 18 de novembro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Requerimento do servidor SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*368, datado de 13/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 22 de Agosto de 2024.

**R E S O L V E :**

**CONVERTER EM MULTA** a punição contida na PORTARIA Nº 2419 de 25 de outubro de 2024, que suspendeu por **10 (dez)** dias o servidor SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*368, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, conforme disciplina o § 2º do artigo 50 da Lei Complementar 076/1993.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0054865450

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4895 de 24 de outubro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO KEMPE/SEJUS-CRASK, a partir de **22.10.2024**, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto de Jaru/SEJUS-CPASJAR, a servidora GEOVÂNIA BORCHARDT DE OLIVEIRA, matrícula \*\*\*\*\*529, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054128436

# SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 14328 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

## RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

## ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****955 <b>Nome</b> TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO <b>Cargo</b> POLITEC - Assessor III - CDS-03	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

Protocolo DOC33089

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 7373 de 11 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Comissão Especial para Organização e Acompanhamento e Fiscalização da Seleção Pública para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional nº 01/2024 destinado a seleção de novos residentes no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 9 de maio de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

Considerando que a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde -COREMU do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, Rondônia, nomeada pela Portaria nº 5891 de 2024 COHREC/SESAU, possui atribuição legal prevista na resolução nº 01 de julho de 2015, em conformidades com a Lei nº 11.129 de junho de 2005, e com

base nos fundamentos das disposições legais contidas no Regimento Interno da COREMU/HRC/SESAU de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização da seleção (2024) de residentes para o ano de 2024, e nomear os seguintes membros:

I - Elissa Gonçalves de Oliveira Silva - Conselheira Fiscal Titular.

II - Fernando Augusto Pinheiro - Conselheiro Fiscal Titular.

III - Egberto Luiz Felício Júnior - Conselheiro Fiscal Titular.

IV - Eldya Flavia Ramos - Conselheira Fiscal Titular.

V - Rogério Bonfante de Moraes - Conselheiro Fiscal Titular.

VI - Ângela Antunes de Moraes Lima - Conselheira Fiscal Titular.

VII - Bruna Ortelan Carneiro - Secretária Fiscal Titular.

Art. 2º - A Comissão Especial do processo da seleção (2024) de Residência Multiprofissional em Saúde - é órgão assessor da Comissão Especial de Exames e da Coordenação da COREMU e por ela indicado e tem por finalidades:

I - Auxiliar a Comissão Especial de Exames, acompanhar a divulgação do Edital do Processo Seletivo de Residência Profissional em Saúde ou em Área Uni profissional da Saúde no site oficial da SESAU, assim como, a publicação no Diário Oficial da União;

II - Indicar profissionais para compor a banca de análise de currículos (2ª fase) quando prevista em EDITAL;

III - Fiscalizar o desenvolvimento das atividades pela Empresa organizadora referente ao processo seletivo;

IV - Divulgar em parceria com a empresa organizadora (caso seja terceirizado) a lista de classificação e a convocação dos candidatos para a 2ª fase.

V - Divulgar em parceria com a empresa organizadora (caso seja terceirizado) a lista de aprovados e a convocação para a matrícula em primeira chamada.

VI - Responder junto com a Comissão Especial de Exames a eventuais recursos impetrados pelos candidatos a respeito das entrevistas (2ª fase).

VII - Analisar e responder todos os recursos caso tenha, e encaminhar a COREMU para publicação e resposta ao candidato.

VIII - Após resultado, encaminhar a COREMU para reavaliação, Homologação e publicação em diário oficial da seleção de residentes.

Art. 3º - São membros da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional e Uni profissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde:

I - Coordenador e Vice-Coordenador da COREMU;

II - Coordenador de programas;

III - Um representante do gestor local indicado pela Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal

Art. 4º - O presidente e o vice-presidente da Comissão Especial do processo seletivo de de Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde serão eleitos por maioria simples dos votos dos membros da Comissão.

§1º Cabe ao Presidente da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Elaborar a agenda de trabalho.

§2º Cabe aos membros da Comissão de Exames de Residência Multiprofissional em Saúde:

I - Participar das reuniões;

II - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros e registradas em ATA impreterivelmente;

III - Concluir as finalidades da Comissão de Exames.

Art. 5º - **DESIGNAR** os membros da Comissão Auxiliar para o Processo Seletivo 2024 da Residência Multiprofissional e Uni profissional em Saúde, nos termos que assim seguem:

I - Membros da Banca:

a) Agnes Sousa Silva.

b) Alana Kundsinn.

c) Eldya Flavia Ramos

d) Egberto Luiz Felício Júnior

e) Diogo Loureiro de Freitas.

- f) Ledne Luiz Dalla Rosa.
- g) Marcela Barboza de Souza
- h) Rogério Bonfante Moraes
- i) Wagner Humberto Martins dos Santos

Art. 6º - A Comissão Auxiliar do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde - é órgão assessor da Comissão Especial de Exames e da Coordenação da COREMU e por ela indicado e tem por finalidades:

I - Compor a banca de análise de currículos (2ª fase) quando prevista em EDITAL.

II - Responder junto com a Comissão Especial de Exames a eventuais recursos impetrados pelos candidatos a respeito das entrevistas (2ª fase).

Art. 7º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação na seleção pública para ingresso de residentes.

§ 1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão de seleção de residência ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar da seleção pública, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 24 horas (vinte e quatro) horas úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 8º - Homologada a seleção pública, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cacoal, 14 de Novembro de 2024.

**JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA**

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0054664710

#### AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90477/2024/CGPM/SESAU/RO  
(DISPENSA EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº14.133/21)  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.048500/2024-09 (COMPRAS: DISPENSA).**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo **Sensor Freestyle Libre 2 Plus específico para o monitoramento da glicose**, que tem como finalidade atender as **determinações judiciais contra a SESAU** do Estado de Rondônia, de forma Emergencial, considerando a necessidade da manutenção dos serviços que irão atender a demanda de pacientes com diabetes.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **14/11/2024 14:27 (horário de Brasília)** até o dia **21/11/2024 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada até o prazo estipulado (via sistema), NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para o ITEM conforme a SAMS 0054171754, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/fôlder/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90477/2024** com **SAMS 0054171754** e o **Termo de Referência 0054165080** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). O critério de **Julgamento das Propostas** se dará pelo **Menor Preço por ITEM**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO (Dispensa emergencial)** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através dos e-mails [cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com](mailto:cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com), [sesaucgpm@gmail.com](mailto:sesaucgpm@gmail.com) e [cafii.logistica@gmail.com](mailto:cafii.logistica@gmail.com) ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Contratações Diretas.

**Publique-se.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

— assinado eletronicamente —

**JEFERSON FREITAS LOPES**

Coordenador

SESAU-CGPM

— assinado eletronicamente —

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0054818193

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 0036.024820/2023-84**

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 79 da nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, **HOMOLOGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023/CEL/SUPEL/RO**, tendo por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRÚRGICO NAS ÁREAS DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA, UROLOGIA E CIRURGIA GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO À FILA DO SUS REPRESADA NO SISTEMA DE REGULAÇÃO NA MACRORREGIÃO II.**

**Credenciamento realizado em favor da empresa:**

- **AZEVEDO & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.859.672/0001-90.

Conforme a **8ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2023/SESAU**. (0053937173).

Em atendimento ao Despacho (0054395345). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054399963

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.022375/2024-07**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CLÍNICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA PACIENTES RESIDENTES NA MACRO II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA	04.295.168/0001-22	01	R\$ 645,00
VALOR TOTAL			<b>R\$ 645,00</b>

Conforme Termo de Referência (0053047307), Justificativa da Contratação (0054560028), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (0054337131), Motivação da Homologação (0054585983) e Análise n.º457/2024/SESAU-NAP (0054605321). Publique-se.

### AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054605412

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº: 0036.254572/2021-32**

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2021/SESAU, para a Contratação de Credenciados que atuem na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM RADIODIAGNÓSTICO, INSERIDAS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE II, FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0036.254572/2021-32, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, RESTANDO HABILITADA A EMPRESA:**

Credenciamento realizado em favor da empresa:

- **HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.656.459/0001-61.

Conforme a **22ª ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 99/2021/SUPEL/RO (0054145164)**.

Em atendimento ao Despacho SESAU-GECOMP (0054577478). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054598829

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.025546/2024-41**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO À EVENTOS DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES E GERÊNCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES - GCET NA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE NA DATA DE 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
J. A. FRANCO	46.805.411/0001-55	01 e 02	R\$ 4.460,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.460,00</b>

Conforme Termo de Referência (0053764848), Justificativa da Contratação (0053965307), Parecer Referencial nº 922/2023/PGE-SESAU (0054024370), Motivação da Homologação (0054398563) e Análise nº 448/2024/SESAU-NAP (0054409358). Publique-se.

### AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054409483

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.053999/2024-68**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ITENS FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 90459/2024, A FIM DE ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES NA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE QUE OCORRERÁ DIA 26 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, COM O ENCONTRO DA MESA DIRETORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RONDÔNIA E ENCONTRO DAS SECRETÁRIAS EXECUTIVAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA	05.155.992/0001-40	1, 2 e 3.	R\$ 10.185,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 10.185,00</b>

Conforme Termo de Referência (0054825465), Justificativa da Contratação (0054732793), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESAU (0054737426), Motivação da Homologação (0054828155) e Análise n.º 463/2024/SESAU-NAP (0054828363). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. n.º 72, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco reais).**

✍️ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054828365

Portaria n.º 7099 de 27 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º (0036.046860/2024-68), com abertura em **27 de setembro de 2024**, e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0054013559) de **21 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a contar de **27 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º \*\*\*\*\*661, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**Art. 2.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria n.º 4284, 19/09/2023 - DOE n.º 184, 27/09/2023

Protocolo 0054198597

Portaria n.º 7103 de 28 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º (0053.003531/2024-14), com abertura em **20 de setembro de 2024**, e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0054015236) de **21 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a contar de **20 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidor (a) **GLEICE VIEIRA DE LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n.º \*\*\*\*\*507,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054199721

Portaria nº 7098 de 26 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.010890/2024-58), com reabertura em **03 de outubro de 2024**, e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0054011085) de **21 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **03 de outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **ELOISA MELO GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº **\*\*\*\*\*940**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054195996

Portaria nº 7097 de 26 de outubro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0046.000154/2023-70), com reabertura em **09 de maio de 2024**, e o deferimento da SEGEP-NPSS, conforme o Despacho (0053151652) de **22 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER** a contar de **09 de maio de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidor (a) **ELINDA CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº **\*\*\*\*\*639**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054195894

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0036.021905/2024-91**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO ÀS EVENTOS DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, VISANDO ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES NA 356ª REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE NA DATA DE 26 A 29 DE**

**NOVEMBRO DE 2024, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.257.514/0001-28	3 e 4	R\$ 1.019,00
AIR GESTÃO & PRODUÇÕES	20.426.511/0001-87	6	R\$ 2.366,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.385,00</b>

Conforme Termo de Referência (0053374406), Justificativa da Contratação (0054374522), Parecer n.º 922/2023/PGE-SESAU - SESAU (0054406271), Motivação da Homologação (0054633713) e Análise n.º 460/2024/SESAU-NAP (0054815716). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais)**.

**✉ MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054815783

Portaria nº 7339 de 08 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053881/2024-30, Memorando nº 259/2024/SESAU-GAP (0054607937) de 08 de novembro de 2024.

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **11 de novembro de 2024**, na Gerencia Administrativa - GAD, o(a) servidor(a) **FABIANI ELIANE ANDRADE**, matrícula nº:\*\*\*\*\*504 ocupante do cargo de **CDS-03, de Assessor III**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos -CGPM.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054609860

Portaria nº 7305 de 07 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.053684/2024-11, Memorando nº 255/2024/SESAU-GAP(0054563148) de 07 de novembro de 2024.

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **07 de novembro de 2024**, na **Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI**, o(a) servidor(a) **ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA**, matrícula nº:\*\*\*\*\*940, ocupante do cargo de **CDS-04, de Assessor IV**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Gerencia Administrativa - GAD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054564994

Portaria nº 7212 de 04 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.049237/2024-67, Memorando nº 251/2024/SESAU-GAP (0054408460) de 04 de novembro de 2024.

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de novembro de 2024**, na Gerência de Transportes - GAT, o(a) servidor(a) **FERNANDO SANTOS CUNHA**, matrícula nº:\*\*\*\*\*711, ocupante do cargo de **CDS-07, de Assessor VII**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenação de Logística, Almoxarifado e Patrimônio-CLAP

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054409527

Portaria nº 7331 de 07 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.047038/2024-14, Memorando nº 256/2024/SESAU-GAP (0054586539) de 07 de novembro de 2024.

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de setembro de 2024**, na **Secretaria Adjunta de Saúde - SESAU/SADJ**, o(a) servidor(a) **EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº:\*\*\*\*\*478, ocupante do cargo de **CDS-08, de Assessor VIII**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Assessoria Técnica -ASTEC.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054586951

Portaria nº 7484 de 13 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o teor do Processo nº 0050.009269/2024-41, Ofício 1070 (0054682106);

**Considerando** a recente aprovação no âmbito da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina de Emergência, e da necessidade de constituição de comissão técnica para coordenar o processo seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia na especialidade Medicina de Emergência, configurando em modalidade de pós-graduação "Lato Sensu", destinada aos médicos, caracterizada por desenvolvimento das competências técnico-científicas e éticas, decorrentes do treinamento em serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a Comissão do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência, no âmbito desta SESAU, com a finalidade de organizar o processo de seleção pública dos candidatos ao Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Vinicius Ortigosa Nogueira	*****785	Médico	Presidente
Tiago Aires de Almeida Silva	*****050	Médico	Membro
Larissa Mendes da Silva Macedo	*****091	Médico	Membro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054780951

### AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais>

**Critério de Julgamento: Menor valor por item.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Aparelhos de Telefone VOIP, visando atender as necessidades do Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESAU CTI, com fulcro nos termos do Inciso II do art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**

**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

**O Menor valor global** estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

**DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

Assessora Técnica da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0054761694

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais>

**Critério de Julgamento: Menor valor por item.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Hospital Regional de Cacoal.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento do **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SAFENECTOMIA MAIS EXÉRESES DE COLATERAIS** em prol de paciente específico de demanda judicial, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**

**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

*Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

*Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

*Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

*Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

*Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

**O Menor valor global estimado para a contratação.**

*Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

#### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **25** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

**ERNANI MARQUES DE ALMEIDA**

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

- assinado eletronicamente -

**DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**

Assessora Técnica da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0054812769

#### **AVISO**

#### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo SEI nº: 0036.042215/2024-76**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta

pela Entidade Sem Fins Lucrativos Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita sob o CNPJ nº 84.568.294/0001-42. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de um veículo utilitário.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população idosa no município de Vilhena. A instituição atende 34 pessoas idosos, sendo atendidos por uma equipe multiprofissional. O veículo irá auxiliar no transporte dos profissionais de saúde, no transporte de medicamentos e compras de insumos e materiais necessários no atendimento aos idosos.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0053580912 e 0054026533).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 14 de Novembro de 2024.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0054790193

Portaria nº 7414 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.012380/2024-54

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	AUX. DE SERV. GERAIS	10,31
2	ADENILDA SANTOS ARAGAO	*****430	AUX. EM ENFERMAGEM	46,12
3	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	*****069	AUX. DE SERV. GERAIS	46,08
4	ALDA LUZ DOS SANTOS	*****734	AUX. EM ENFERMAGEM	36
5	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	*****221	AUX. DE SERV. GERAIS	60,05
6	ALESSANDRA SOUZA AIRES	*****520	AUX. EM ENFERMAGEM	60
7	ALINE DOS SANTOS PRADO	*****809	AUX. DE SERV. GERAIS	72
8	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	*****344	AUX. EM ENFERMAGEM	36
9	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	*****749	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
10	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	*****368	AUX. DE SERV. GERAIS	84
11	CAMILA TITO DA SILVA	*****790	AUX. DE SERV. GERAIS	60
12	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	*****939	AUX. EM ENFERMAGEM	36
13	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	*****763	AUX. DE SERV. GERAIS	48
14	CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	*****765	AUX. DE SERV. GERAIS	12
15	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	AUX. DE SERV. GERAIS	96
16	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	AUX. DE SERV. GERAIS	96
17	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	*****127	AUX. DE SERV. GERAIS	96
18	DILTON BARROS CARDOSO	*****681	AUX. DE SERV. GERAIS	72
19	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	*****491	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
20	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	*****387	AUX. EM ENFERMAGEM	96
21	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	*****383	AUX. EM ENFERMAGEM	72
22	EDVANEIDE MARIA BATISTA	*****418	AUX. EM ENFERMAGEM	96
23	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	*****972	AUX. DE SERV. GERAIS	94,27
24	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	*****937	AUX. DE SERV. GERAIS	48
25	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*****002	AUX. EM ENFERMAGEM	23,47
26	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	AUX. DE SERV. GERAIS	36,54
27	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	*****447	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
28	ELISANDELA CASTRO FURTADO	*****779	AUX. DE SERV. GERAIS	72
29	ELISON TICONA PENHA	*****273	AUX. DE SERV. GERAIS	60
30	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	AUX. DE SERV. GERAIS	60
31	ELONEIDE MACHADO DO O	*****283	AUX. DE SERV. GERAIS	24
32	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	AUX. DE SERV. GERAIS	84
33	ESTELITA CAPPELLARO	*****410	AUX. EM ENFERMAGEM	32,56
34	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	*****538	AUX. EM ENFERMAGEM	96
35	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	AUX. DE SERV. GERAIS	96
36	FELIPE ALVES CRUZ	*****658	AUX. DE SERV. GERAIS	96

37	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	*****295	AUX. DE SERV. GERAIS	84
38	FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	*****115	AUX. DE SERV. GERAIS	96
39	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	*****646	AUX. DE SERV. GERAIS	36
40	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	AUX. DE SERV. GERAIS	48
41	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	AUX. EM ATIV. ADM	36,03
42	FRANCISCA NENES CARMO	*****941	AUX. DE SERV. GERAIS	36
43	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	*****493	AUX. EM ENFERMAGEM	48
44	GIDEONI LEAL DE CASTRO	*****639	AUX. DE SERV. GERAIS	72
45	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	AUX. DE SERV. GERAIS	96
46	HELENILSON GARCIA DE PAULA	*****683	AUX. DE SERV. GERAIS	60
47	INGRID MESSIAS DA SILVA	*****888	AUX. DE SERV. GERAIS	58,5
48	IRAPUAN FERREIRA NEVES	*****900	AUX. DE SERV. GERAIS	59,1
49	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	AUX. DE SERV. GERAIS	96
50	IRMA LACERDA MACHADO	*****446	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
51	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	*****483	AUX. DE SERV. GERAIS	84
52	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	*****851	AUX. EM ENFERMAGEM	72
53	JAIME LESSA DE SOUZA	*****500	AUX. DE SERV. GERAIS	60
54	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	*****767	AUX. EM ENFERMAGEM	96
55	JASON FIGUEIRA DA SILVA	*****603	AUX. DE SERV. GERAIS	96
56	JESSICA DA SILVA	*****131	AUX. DE SERV. GERAIS	72
57	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	*****854	AUX. DE SERV. GERAIS	72
58	JOSE MAURO ARROIO LOPES	*****919	AUX. DE SERV. GERAIS	83,48
59	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	*****502	AUX. EM ENFERMAGEM	60,08
60	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	*****373	AUX. DE SERV. GERAIS	96
61	JULIANA SILVA MENDONCA	*****356	AUX. DE SERV. GERAIS	96
62	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	*****157	AUX. DE SERV. GERAIS	60
63	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	AUX. DE SERV. GERAIS	96
64	LUCIA BARROZO DA SILVA	*****951	AUX. EM ENFERMAGEM	17,54
65	LUCIELEN DIAS MOREIRA	*****545	AUX. EM ENFERMAGEM	12
66	LUCILEIA DE SOUZA PACO	*****137	AUX. DE SERV. GERAIS	96
67	MARCIO JOSE DE SANTANA	*****965	AUX. DE SERV. GERAIS	57,29
68	MARIA APARECIDA RIBEIRO	*****487	OF. DE MANUTENÇÃO	72
69	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	*****804	AUX. DE SERV. GERAIS	60
70	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	*****392	AUX. DE SERV. GERAIS	58,59
71	MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	*****680	AUX. EM ATIV. ADM	36
72	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	*****148	AUX. DE SERV. GERAIS	60
73	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	*****534	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
74	MARIA FREITAS DE ALENCAR	*****960	AUX. DE SERV. GERAIS	80,54
75	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	AUX. DE SERV. GERAIS	96

76	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	*****754	AUX. DE SERV. GERAIS	96
77	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	*****408	AUX. EM ENFERMAGEM	71,44
78	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	AUX. DE SERV. GERAIS	47,31
79	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	*****964	AUX. DE SERV. GERAIS	48
80	MARILDA ALVES FLOR	*****459	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	96
81	MARILENE BARBOSA ROCHA	*****473	AUX. DE SERV. GERAIS	84
82	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	*****433	AUX. EM ENFERMAGEM	45,27
83	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	AUX. DE SERV. GERAIS	93,5
84	MARTISALEM VALIM ALVES	*****196	AUX. EM ENFERMAGEM	51,47
85	MAURICE NONATO DE SOUZA	*****571	AUX. DE SERV. GERAIS	60
86	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	*****403	AUX. EM ENFERMAGEM	95,07
87	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	*****129	AUX. DE SERV. GERAIS	72
88	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	*****518	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	48
89	ONICELSO DUARTE PINTO	*****966	AUX. DE SERV. GERAIS	95
90	PEDRO DIAS CARNEIRO	*****528	AUX. DE SERV. GERAIS	96
91	QUEILA PEREIRA FELIX	*****833	AUX. DE SERV. GERAIS	24
92	RAFAEL MARTINS SENA	*****309	AUX. DE SERV. GERAIS	73,37
93	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	*****285	AUX. EM ENFERMAGEM	61,29
94	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	AUX. DE SERV. GERAIS	96
95	RITA DE FATIMA SILVA	*****566	AUX. EM ENFERMAGEM	36
96	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	AUX. DE SERV. GERAIS	48
97	ROSILENE SANTOS DE SENA	*****275	AUX. DE SERV. GERAIS	36
98	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	*****463	OF. DE MANUTENÇÃO	84
99	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	*****931	AUX. DE SERV. GERAIS	96
100	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	AUX. DE SERV. GERAIS	95,29
101	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	AUX. DE SERV. GERAIS	24
102	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****072	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	60
103	SILAS DE MELO FERREIRA	*****856	AUX. DE SERV. GERAIS	60
104	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	AUX. DE SERV. GERAIS	60
105	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	*****659	AUX. DE SERV. GERAIS	36
106	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	*****554	AUX. EM ENFERMAGEM	36
107	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	*****975	AUX. DE SERV. GERAIS	48
108	VALDNEY LIMA VALE	*****021	OF. DE MANUTENÇÃO	72
109	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	AUX. DE SERV. GERAIS	60
110	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	AUX. DE SERV. GERAIS	35,49
111	ZENILDA DALPRA GALDINO	*****418	AUX. DE SERV. GERAIS	60

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva

## SESAU-RO

Protocolo 0054720537

Portaria nº 7426 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0054.001450/2024-70.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	*****576	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	DAIANE TAVARES SOARES	*****582	FISIOTERAPEUTA	70,59
3	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	*****529	FISIOTERAPEUTA	36,37
4	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	*****487	PSICÓLOGO	84
5	GRACIELE VARNOU DA SILVA	*****254	FONOAUDIÓLOGO	11,52
6	LUCIA BELEZA DE SOUZA	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	*****494	MOTORISTA	84
8	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	*****453	FISIOTERAPEUTA	24

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054730945

Portaria nº 7435 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045402/2024-10.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	*****933	MÉDICO	36
2	BRUNO LOPES MENEZES	*****958	MÉDICO	36
3	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	*****423	MÉDICO	84
4	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	*****486	MÉDICO	24

5	GABRIELA GONÇALVES	*****670	MÉDICO	24
6	JALDEMIR DA SILVA FALLER	*****220	MÉDICO	96
7	ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	*****181	MÉDICO	96
8	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	*****788	MÉDICO	36
9	WALDIMIR AFFONSO VIANA GONÇALVES	*****789	MÉDICO	47,34

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054732565

Portaria nº 7442 de 13 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.012021/2024-68.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLÁUDIO DE ARAÚJO MAIO	*****218	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
2	ELIZEU LOPES DA SILVA	*****601	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	48
3	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054743789

Portaria nº 7457 de 13 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0054.001451/2024-14.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
------	------	-----------	-------	-------

1	ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	*****415	AGENTE EM ATIV. ADM.	70,58
2	SUELI TAVARES DE BRITO	*****459	AGENTE EM ATIV. ADM.	84

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054759615

Portaria nº 7458 de 13 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.045644/2024-03.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO RAMOS LISBOA	*****404	MOTORISTA	48
2	CICERO LOPES DA SILVA	*****534	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
3	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	*****592	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
4	MARIA DE FÁTIMA DIAS GONÇALVES	*****658	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	60
5	ROSA DA SILVA PAIXÃO	*****071	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054760205

Portaria nº 7467 de 13 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046278/2024-00.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Coordenação Estadual da Central de Transplantes de Rondônia - GCET/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDSON DE CASTRO BOTELHO	*****848	MOTORISTA	96

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054765570

Portaria nº 7470 de 13 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.014139/2024-21.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	*****654	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	*****031	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054770219

Portaria nº 7513 de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar, conforme discriminado abaixo**, a Portaria nº 7266 de 05 de novembro de 2024 Id. (0054473218) a qual atualiza as equipes de trabalhos, subordinadas à Direção Geral, no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda de Rondônia - SESAU.

**Onde se lia:**

Criar o Núcleo de Órtese Prótese e Materiais Especiais, subordinado à Direção Geral:

1.	Núcleo de Órtese Prótese e Materiais Especiais	HC-OPME
----	------------------------------------------------	---------

Criar a Central de Acompanhantes subordinada à Direção Geral:

1.	Central de Acompanhantes	HC-ACOMP
----	--------------------------	----------

Criar o Núcleo de ambulatório, subordinado à Direção Geral:

1.	Núcleo de Ambulatório	HC-AMB
----	-----------------------	--------

Criar o Núcleo de Rouparia, subordinado à Direção Geral:

1.	Núcleo de Rouparia	HC-ROUP
----	--------------------	---------

**Leia-se:**

Criar a Central de Órtese Prótese e Materiais Especiais, subordinado à Direção Geral:

1.	Central de Órtese Prótese e Materiais Especiais	HC-OPME
----	-------------------------------------------------	---------

Criar a Central de Acompanhantes subordinada à Direção Geral:

1.	Central de Acompanhantes	HC-ACOMP
----	--------------------------	----------

Criar a Central de ambulatório, subordinado à Direção Geral:

1.	Central de Ambulatório	HC-AMB
----	------------------------	--------

Criar a Central de Rouparia, subordinado à Direção Geral:

1.	Central de Rouparia	HC-ROUP
----	---------------------	---------

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024

**FLORI MENEZES DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA**

Protocolo 0054851417

### EDITAL Nº 59/2024/SESAU-NRS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **Divulgação da Resposta aos Recursos Referente ao Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, regido pelo Edital 35 /2024/SESAU-NRS (0050825333) e reaberto pelo Edital 54 /2024/SESAU-NRS (0054065494), conforme a seguir:

Nº Inscrição	Nome Candidato	Resultado
4769	Adriana Priscilla Maccari Adão	Deferido
4769	Adriana Priscilla Maccari Adão	Deferido
4769	Adriana Priscilla Maccari Adão	Deferido Parcialmente
4883	Alexandre Henrique Nery	Indeferido
4883	Alexandre Henrique Nery	Indeferido
4519	ALINE DOS SANTOS GOMES	Deferido
4711	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	Indeferido
4711	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	Indeferido
5141	Benjamyn Evangelista da Silva	Indeferido
5141	Benjamyn Evangelista da Silva	Indeferido
5131	Crislane Justiniana Amaro Zapeline	Deferido
5131	Crislane Justiniana Amaro Zapeline	Indeferido
5252	Damiani Gomes Relles	Indeferido
4588	Domicieli Rogoski De Oliveira	Indeferido
4586	Emily Taíssa Nascimento da Silva	Deferido
4647	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	Indeferido
4647	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	Indeferido
4647	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido

5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
5219	Evelyn Macele Amorim de Moura	Indeferido
4927	Gabriel Alves da Silva Gama	Deferido
4927	Gabriel Alves da Silva Gama	Indeferido
4513	Gabriel Porto Duque Estrada Fiorante	Indeferido
4877	geanesson silva aragão leite	Deferido
4877	geanesson silva aragão leite	Indeferido
4798	Genilson Campos Castro de Oliveira	Indeferido
5508	Glauce Ellen Costa Valariano	Deferido
5508	Glauce Ellen Costa Valariano	Deferido
4573	GUSTAVO DE MORAES GUEDES	Indeferido
4573	GUSTAVO DE MORAES GUEDES	Indeferido
4573	GUSTAVO DE MORAES GUEDES	Deferido
4806	Isabela da Silveira Couti	Deferido
4806	Isabela da Silveira Couti	Indeferido
4806	Isabela da Silveira Couti	Deferido
4735	JESSICA BIZERRA PIMENTEL	Deferido
4674	Juceli Garcia José dos Santos Ramos	Indeferido
4674	Juceli Garcia José dos Santos Ramos	Indeferido
4674	Juceli Garcia José dos Santos Ramos	Indeferido
4613	kerully paizante almeida	Indeferido
4833	Laís Mourete Maciel	Deferido
4833	Laís Mourete Maciel	Indeferido
4924	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	Indeferido
4924	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	Indeferido
4924	LUIS FERNANDO SOUZA MAGRO	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido

5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5225	Maria Eduarda Longo Oliveira	Indeferido
5041	Maria Eduarda Marafon Cruz	Deferido Parcialmente
5041	Maria Eduarda Marafon Cruz	Indeferido
5041	Maria Eduarda Marafon Cruz	Indeferido
5277	Napoleão Silva de Almeida	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
4880	Nicóly Pietra de Aquino Oliveira	Indeferido
5183	OZIEL MARTINS GOMES	Indeferido
5183	OZIEL MARTINS GOMES	Indeferido
4850	Pamela Batista Curci	Indeferido
4850	Pamela Batista Curci	Indeferido
4784	Pâmela Camila	Indeferido
4784	Pâmela Camila	Indeferido
4784	Pâmela Camila	Indeferido
4876	PAULO RICARDO SALES CARNEIRO	Indeferido
5454	Priscila Braga Gonçalves	Indeferido
4985	Queila Priscila Ferreira Bicalho	Deferido Parcialmente
4985	Queila Priscila Ferreira Bicalho	Deferido Parcialmente
5300	REBECA BRAGA GONCALVES	Indeferido

4670	RENILDA MARINHO PEIXOTO	Deferido Parcialmente
5189	Rosangela Pereira Ramos	Indeferido
5189	Rosangela Pereira Ramos	Indeferido
5002	SIMONY APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	Deferido Parcialmente
5002	SIMONY APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	Indeferido
5002	SIMONY APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	Indeferido
4988	Sthefany Milena Dias Carvalho	Deferido Parcialmente
5143	Tanismeire Vicente da Silva	Deferido
5028	Wendel da Silva Ferreira	Indeferido
4547	Willian da Silva de Souza	Indeferido

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0054851785

Portaria nº 7219 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003746/2024-35.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES**, Matrícula nº\*\*\*\*\*325, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **07.10.2024 a 14.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054419962

Portaria nº 7220 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.013600/2024-28.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ANDRÉIA SERRA FÉLIX**, ocupante do cargo Técnico em Laboratório, matrícula nº \*\*\*\*\*365 e \*\*\*\*\*321, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **23.10.2024 a 30.10.2024**.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054423312

Portaria nº 7221 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.051886/2024-28.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JOSIANE TEIXEIRA FURTADO**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*582, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **24.10.2024 a 31.10.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054424131

Portaria nº 7227 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.049858/2024-41.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **RALLINE MALALA RODRIGUES MELO**, Matrícula nº\*\*\*\*\*074, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) na Gerência Médica Hospital de Campanha, no período de **01.10.2024 a 08.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054435147

Portaria nº 7228 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.014314/2024-19 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 01.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **TAMIRES SOUZA POLES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*076, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **05.12.2024 e 06.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054435355

Portaria nº 7229 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053019/2024-27.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **EDLEUZA MAIA TAVARES**, Matrícula nº\*\*\*\*\*529, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **27.10.2024 a 03.11.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054435523

Portaria nº 7226 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.052228/2024-53 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*089, lotado na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos, no período de **07.11.2024, 08.11.2024, 11.11.2024, 12.11.2024, 13.11.2024 e 14.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054434933

Portaria nº 7233 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.003832/2024-48.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **HAMILTON ALMEIDA DE MENEZES**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*961, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON, no período de **11.10.2024 a 18.10.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054436243

Portaria nº 7232 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.014287/2024-84 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 31.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**,

ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*280, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de **28.11.2024, 29.11.2024, 02.12.2024, 03.12.2024, 04.12.2024, 05.12.2024, 06.12.2024, 09.12.2024, 10.12.2024, 11.12.2024, 12.12.2024e 23.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022 e eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054436070

Portaria nº 7234 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.013498/2024-08 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 02.09.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº\*\*\*\*\*671, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **07.12.2024, 09.12.2024, 14.12.2024, 16.12.2024, 21.12.2024 e 23.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054436668

Portaria nº 7195 de 01 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº **0036.049155/2024-12**

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0054308425);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **10.10.2024 a 29.10.2024** ao servidor(a) **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº \*\*\*\*\*750, lotado no Gabinete.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054357370

Portaria nº 7194 de 01 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.050473/2024-26;

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0053971961);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.11.2024 a 31.01.2025**, ao servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº \*\*\*\*\*078, lotado no Núcleo de Mandados Judiciais.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054356338

Portaria nº 7235 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052301/2024-97.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*001, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **28.10.2024 a 04.11.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054437116

Portaria nº 7238 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052617/2024-89.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JEANE MARCIA TICO DA SILVA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*468, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **30.10.2024 a 06.11.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054437531

Portaria nº 7236 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.052652/2024-06.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **EDILON TUPINAMBÁ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº \*\*\*\*\*979, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Gerencia Administrativa, no período de **24.10.2024 a 31.10.2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054437227

Portaria nº 7239 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.013894/2024-98.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **IOLENE FAREL CORREA**, Matrícula nº\*\*\*\*\*462, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **18.10.2024 a 25.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054437810

Portaria nº 7237 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.013825/2024-13 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 07.11.2022.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RAÍNE SÂMILA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*483, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **03.11.2024, 10.11.2024, 15.11.2024, 17.11.2024, 22.11.2024, 23.11.2024, 24.11.2024 e 30.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054437390

Portaria nº 7240 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.013539/2024-58 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 09.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº\*\*\*\*\*605, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **01.12.2024 e 02.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054438103

Portaria nº 7206 de 01 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.050056/2024-83

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0053890052);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **16.10.2024 a 30.11.2024**, ao servidor(a) **ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*471, lotado no Núcleo de Cadastro de Pessoal.

**Art. 2º.** O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054382515

Portaria nº 7249 de 05 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**Considerando** as informações que constante nos autos de nº 0050.007493/2024-07.

**Considerando** a solicitação no Requerimento Id. 0053495075.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. MARCAR** as férias referentes ao exercício de 2024, do Servidor(a) **LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA**, cargo Diretor Técnico X, matrículas nº \*\*\*\*\*932, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, disponibilizada para elaborar suas atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO, para fruição no período de 06.11.2024 a 15.11.2024 (10 dias) .

**Art.2º.**Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054445241

Portaria nº 7250 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052261/2024-83.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LAURENI PESSOA DOS SANTOS**, Matrícula nº\*\*\*\*\*488 e Matrícula SIAPE nº\*\*\*\*\*260, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **28.10.2024 a 04.11.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054446080

Portaria nº 7254 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051717/2024-98.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARIA LIDUINA DE CASTRO REBOUÇAS CHAVES**, Matrícula nº\*\*\*\*\*766, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **03.10.2024 a 10.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054452150

Portaria nº 7257 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.051751/2024-62.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOSELMA DUTRA DE FREITAS**, Matrícula nº\*\*\*\*\*543 e Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*\*565, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de **19.10.2024 a 26.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054460732

Portaria nº 7261 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051368/2024-12 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 14.02.2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº\*\*\*\*\*078, lotado (a) na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no período de **21.02.2025, 24.02.2025, 25.02.2025, 26.02.2025, 27.02.2025 e 28.02.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054465967

Portaria nº 7263 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053133/2024-57.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ROSELI PAULON JOSÉ**, Matrícula nº\*\*\*\*\*900, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **16.10.2024 a 23.10.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054469239

Portaria nº 7182 de 31 de outubro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.052323/2024-57, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DAVI COSTA MEDEIROS**, matrícula nº \*\*\*\*\*714, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Assessoria Técnica, no período de **16.10.2024 a 04.11.2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054332140

Portaria nº 7268 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0053.003995/2024-21.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ROSANGELA MUNIZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*929, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical, no período de **30.10.2024 a 06.11.2024**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054475933

Portaria nº 7267 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.013658/2024-50 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ADEMIR DA COSTA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº\*\*\*\*\*004, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **21.12.2024, 22.12.2024, 18.01.2025 e 19.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054474355

Portaria nº 7270 de 05 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**Considerando** as informações que constante nos autos de nº 0050.010790/2024-21.

**Considerando** a Certidão de Frequência Id. 0052662879.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. MARCAR** as férias referente ao exercício de 2020, do(a) Servidor(a) **JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula(s) nº \*\*\*\*\*258, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para fruição nos períodos de 11.11.2024 a 20.11.2024 (10 dias), 01.01.2025 a 10.01.2025(10 dias) e 23.04.2025 a 02.05.2025(10 dias) .

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054478963

Portaria nº 7241 de 04 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051550/2024-65 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ORMIZA SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº\*\*\*\*\*955, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **30.12.2024, 31.12.2024, 02.01.2025 e 03.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054438127

Portaria nº 7151 de 30 de outubro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.046187/2024-66 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*787, lotado (a) na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, no período de **18.11.2024, 19.11.2024, 26.12.2024 e 27.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054275905

Portaria nº 7089 de 25 de outubro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.013351/2024-18 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 07.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*974, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **07.12.2024, 09.12.2024, 13.12.2024, 17.12.2024, 19.12.2024, 25.12.2024, 27.12.2024 e 31.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022 e eleições municipais 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054181077

Portaria nº 7280 de 06 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.014195/2024-02.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. - CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **JOSE MONTEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo Assessor I, matrícula nº \*\*\*\*\*978, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **29.10.2024 a 05.11.2024**.

**Art.2º. - Tornar sem efeito** a Portaria nº 7183 de 31 de outubro de 2024, publicada em 01 de novembro de 2024.

**Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054496666

Portaria nº 7290 de 06 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.014264/2024-19

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0054290128);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.10.2024 a 29.12.2024**, ao servidor(a) **MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*575, lotado na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente** para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054537945

Portaria nº 7289 de 06 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.053294/2024-41 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2022.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº\*\*\*\*\*830, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **04.12.2024, 09.12.2024, 09.03.2025, 14.03.2025, 09.06.2025 e 14.06.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054537040

Portaria nº 7310 de 07 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.009889/2024-69 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 26/06/2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER** 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **VANILCE ALMEIDA CHAVES**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista da Saúde, Matrícula nº \*\*\*\*\*556, lotado(a) na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, no período de **04.04.2024, 05.04.2024, 03.02.2025, 04.02.2025, 05.02.2025 e 06.02.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art.3º.** - Tornar sem efeito a Portaria nº 2028 de 25 de março de 2024, publicada em 26 de março de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0054568845

Portaria nº 7318 de 07 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.046983/2024-07, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 25 de setembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **NATHALIA BRAZ FARIA**, ocupante do cargo de Assessor V, Matrícula nº \*\*\*\*\*339, lotado na 1ª Gerência Regional - Ji-Paraná de Saúde, no período de **06.01.2025 a 13.01.2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.11.2023, 26.03.2024 e 30.07.2024 total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054581674

Portaria nº 7320 de 07 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.050475/2024-15

**CONSIDERANDO** a Autorização do Gabinete (0053972753);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **31.10.2024 a 30.01.2025**, ao servidor(a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*760, lotado na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade.

**Art. 2º** - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054583567

Portaria nº 7329 de 07 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.014184/2024-14, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 01 de agosto de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº xxxxxx915 e xxxxxx803, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **24.12.2024 a 31.12.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.12.2023, 26.03.2024 e 01.08.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054586577

Portaria nº 7334 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.021781/2023-63 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 10.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº\*\*\*\*\*522, lotado (a) no 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena, no período de **14.11.2024, 16.12.2024, 06.01.2025 e 07.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054597713

Portaria nº 7350 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.051025/2024-40 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 21.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CAMILA ESTEFANI DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº\*\*\*\*\*732, lotado (a) no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **11.11.2024, 12.11.2024, 18.11.2024, 23.12.2024, 26.12.2024 e 30.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054621116

Portaria nº 7368 de 11 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.014426/2024-70 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 04.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*493, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **09.12.2024, 11.12.2024, 13.12.2024, 16.12.2024, 18.12.2024 e 20.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054653166

Portaria nº 7369 de 11 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

**CONSIDERANDO** o Teor do Processo SEI nº 0036.038148/2024-95

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 110/2024/SESAU-CGAF (0053880975);

**CONSIDERANDO** o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

**R E S O L V E:**

**Art.1º. AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **16.08.2024 a 30.09.2024**, ao servidor(a) **DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº \*\*\*\*\*076, lotado no Núcleo de Mandados Judiciais.

**Art. 2º** - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

**Art.3º.** Revogar a Portaria nº 5615 de 19 de agosto de 2024, Diof. nº 155, publicada em 20 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054653385

Portaria nº 7348 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.045642/2024-14.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **ALLINE QUEIROZ DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Núcleo, matrícula nº \*\*\*\*\*988, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) na Gerência Administrativa, no período de **05.11.2024 a 12.11.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054619196

Portaria nº 7375 de 11 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº0049.014447/2024-95 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 05.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **UELITON ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*650, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **21.12.2024, 22.12.2024, 23.12.2024 e 15.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054677756

Portaria nº 7357 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050251/2024-11, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 16 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **RAONY GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrículas nº \*\*\*\*\*342 e \*\*\*\*\*054, lotado na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, no período de **28.11.2024 a 05.12.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 08.01.2022, 14.04.2022, 30.08.2022 e 31.10.2022, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054629093

Portaria nº 7397 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0054.001779/2024-31 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 30.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 12 (doze) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº\*\*\*\*\*468, lotado (a) no Centro de Reabilitação de Rondônia, no período de **25.11.2024, 26.11.2024, 27.11.2024, 28.11.2024, 29.11.2024 e 03.09.2025, 04.09.2025, 05.09.2025, 09.09.2025, 10.09.2025, 11.09.2025 e 12.09.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054690590

Portaria nº 7403 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0054.001757/2024-71 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 02.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **THANUS DE SOUZA ANTUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº\*\*\*\*\*146, lotado (a) no Hospital de Campanha Zona Leste, no período de **02.12.2024, 03.12.2024, 04.12.2024, 05.12.2024, 06.12.2024 e 09.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054694295

Portaria nº 7338 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.053530/2024-29 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 04.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nº\*\*\*\*\*671, lotado (a) na Gerência de Seleção,

Provimento e Desenvolvimento de Carreira, no período de **23.01.2025, 27.01.2025, 28.01.2025, 29.01.2025, 30.01.2025 e 31.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054606016

Portaria nº 7408 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.014584/2024-20 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 06.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **EDINEUSA GUSMÃO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*190, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **16.12.2024, 17.12.2024, 19.12.2024, 23.12.2024, 24.12.2024 e 26.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054700485

Portaria nº 7402 de 12 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**Considerando** as informações que constante nos autos do processo SEI nº 0036.049818/2023-18.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, cargo de Assessor X, matrícula nº\*\*\*\*\*101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período de 05.11.2024 a 14.11.2024, referente ao exercício de 2023, antes marcadas na Portaria nº 4853 de 06 de novembro de 2023, publicada em 07 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 12.01.2025 a 21.01.2025.

**Art.2º.** Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054693794

Portaria nº 7405 de 12 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**Considerando** as informações que constante nos autos nº 0036.049818/2023-18.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, cargo de Assessor X, matrícula nº\*\*\*\*\*101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período de 16.10.2024 a 25.10.2024, referente ao exercício de 2024, antes marcadas na Portaria nº 9252 de 07 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 03.02.2025 a 12.02.2025.

**Art.2º.** Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054695473

Portaria nº 7353 de 08 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044200/2024-42, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 21 de fevereiro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CONCEDER**, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **JÉSSICA NOBRE ANDRADE**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº \*\*\*\*\*307, lotado na Central de Regulação de Urgência e Emergência, no período de **18.10.2024 a 25.10.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.03.2023, 08.08.2023 e 21.02.2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054626770

Portaria nº 7330 de 07 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.014226/2024-88 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 04.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **FLAVIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*168, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **04.12.2024, 09.12.2024, 14.12.2024, 19.12.2024, 22.12.2024 e 29.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054586874

Portaria nº 7278 de 05 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de

Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.003187/2024-93 e Considerando o Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 06 de outubro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER** 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **CÉLIA TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*574, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **14.04.2024, 15.04.2024, 20.04.2024, 21.04.2024, 22.04.2024 e 25.04.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art.2º.** - Tornar sem efeito a Portaria nº 2830 de 29 de abril de 2024, publicada em 03 de maio de 2024.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 14 de abril de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054491363

Portaria nº 7409 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0049.014634/2024-79 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 29.10.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*033, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **26.12.2024 e 27.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054703774

Portaria nº 7436 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.011578/2024-81 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 22.07.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **AUDINELICE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*361, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **05.10.2024, 06.10.2024, 19.10.2024, 20.10.2024, 25.10.2024 e 26.10.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054732704

Portaria nº 7434 de 12 de novembro de 2024

**A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

**Considerando** o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

**Considerando** as informações que constante nos autos do processo SEI nº 0036.052726/2024-04.

**RESOLVE:**

**Art.1º. REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA DA SILVEIRA COUTI**, cargo de Chefe de Setor IV, matrícula nº\*\*\*\*\*412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período de 01.10.2024 a 20.10.2024, referente ao exercício de 2024, antes marcadas na Portaria nº 9252 de 07 de novembro de 2023, publicada em 17 de novembro de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 13.01.2025 a 01.02.2025.

**Art.2º.** Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054732543

Portaria nº 7443 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.054311/2024-67 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 12.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº\*\*\*\*\*001, lotado (a) na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no período de **14.01.2025, 27.01.2025, 28.01.2025, 29.01.2025, 30.01.2025 e 31.01.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054745413

Portaria nº 7452 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.014355/2024-76 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 11.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JOSEMAR CASTRO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº\*\*\*\*\*544, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **03.02.2025, 04.02.2025, 05.02.2025, 06.02.2025, 07.02.2025 e 10.02.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054753676

Portaria nº 7454 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.014114/2024-27 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 05.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 10 (dez) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº\*\*\*\*\*782, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **05.11.2024, 06.11.2024, 07.11.2024, 08.11.2024, 11.11.2024, 12.11.2024, 13.11.2024, 14.11.2024, 18.11.2024 e 19.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054755532

Portaria nº 7456 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.014293/2024-01 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 07.11.2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º- CONCEDER**, 02 (dois) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **JESSICA DINIZ BEZERRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº\*\*\*\*\*026, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **10.12.2024 e 12.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde  
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054758960

Portaria nº 7464 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.013576/2024-27 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 14.02.2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº\*\*\*\*\*972, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **20.02.2025, 24.02.2025, 25.02.2025, 27.02.2025, 01.03.2025 e 02.03.2025**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054764205

Portaria nº 7466 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.054059/2024-96.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **FRANCISCO CHIMENES AMARAL**, Matrícula nº\*\*\*\*\*451, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Faturamento Hospital de Campanha, no período de **07.11.2024 a 14.11.2024**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054765503

Portaria nº 7474 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0046.000869/2024-11 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 21.03.2023.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **SUELEN CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº\*\*\*\*\*271, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, no período de **14.12.2024, 15.12.2024, 16.12.2024 e 18.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054776613

Portaria nº 7478 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0036.048614/2024-41 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 03 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº\*\*\*\*\*964, lotado (a) na Coordenadoria de Cuidados da Pessoa com Deficiência, no período de **16.12.2024, 17.12.2024, 18.12.2024, 19.12.2024, 20.12.2024, e 30.12.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054778888

Portaria nº 7483 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0063.002358/2024-18.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **LÚCIA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº \*\*\*\*\*500, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Policlínica Oswaldo Cruz-POC, no período de **13.11.2024 a 20.11.2024**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054780562

Portaria nº 7485 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº0059.000895/2024-92 e Considerando o Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral de 28.10.2024

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONCEDER**, 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **NAIARA LAÍZ CALLEGARI NEVES**, ocupante do cargo de Gerente VIII, Matrícula nº\*\*\*\*\*302, lotado (a) no Hospital Regional de Extrema, no período de **01.11.2024, 04.11.2024, 05.11.2024, 11.11.2024, 12.11.2024 e 13.11.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0054781403

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14294 de 14 de novembro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*806, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2024 a 23/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/11/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC33040

Portaria nº 367 de 12 de novembro de 2024

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo nº **0049.014692/2024-01**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** compensação de Folga de **30 (trinta)** horas em conformidade com a Portaria nº 2576 de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 28/07/2023, a servidora **Deane Santana Fagundes** - Técnica de Enfermagem, matrícula nº\*\*\*\*\*799 e nº\*\*\*\*\*588 lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no período de **13/11/2024, 14/11/2024 e 18/11/2024**, por ser membro Ativo em sua Unidade de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).  
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054712081

Portaria de férias nº 14299 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA CALDEIRA COSTA, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*568, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC33043

Portaria de férias nº 14301 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA CRISTINA MOREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*900, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(26/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC33045

Portaria de férias nº 14302 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/11/2024 a 30/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*298, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC33046

Portaria de férias nº 14303 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MEIRE AMORIM RODRIGUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*162, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(23/12/2024 a 01/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2025 a 17/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº 368 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho (0054399741) no Processo nº 0036.043100/2024-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)**, no âmbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

**Presidente:**

- Silvecler Cortijo de Campos, Médico, matrícula: \*\*\*\*\*675;

**Membros:**

- Jaqueline Oliveira Nascimento, Enfermeira, matrícula: \*\*\*\*\*001;

- Ribenia Paiva de Assis, Enfermeira, matrícula: \*\*\*\*\*195.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO**

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054783612

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 14308 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**NATHALIA VITORINO BEZERRA**

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	--------------------------------------

<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****940 <b>Nome</b> ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA <b>Cargo</b> GOV - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (17-02-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)		
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****777 <b>Nome</b> ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****478 <b>Nome</b> ADELAINE DA SILVA FREISLEBEN <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****516 <b>Nome</b> ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (05-04-2025)			<b>Início</b> (12-02-2025) <b>Fim</b> (21-02-2025)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****802 <b>Nome</b> ADENILDO ALVES VIEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)		
<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****673 <b>Nome</b> ADINELIA MARTINS GABRIEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****411 <b>Nome</b> ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		
<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> ADNA GUIMARAES GOMES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****430 <b>Nome</b> ADNA MARIA DE SOUZA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****050 <b>Nome</b> ADRIANA DE SOUZA SERRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****351 <b>Nome</b> ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)	<b>Início</b> (03-10-2025) <b>Fim</b> (17-10-2025)		
<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****357 <b>Nome</b> ADRIANA NUNES PEREIRA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)	<b>Início</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (28-10-2025)		

<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****187 <b>Nome</b> ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> ADRIANA REGINA CORDEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> ADRIANA RODRIGUES PEREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****103 <b>Nome</b> ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****227 <b>Nome</b> ADRIANO CELIO DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)		
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****493 <b>Nome</b> ADRIANO MONTEIRO FERRAZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)

19	<b>Matricula</b> *****708 <b>Nome</b> ADRIELE FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
20	<b>Matricula</b> *****613 <b>Nome</b> ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
21	<b>Matricula</b> *****795 <b>Nome</b> AGAR MALTA BELEZA ACOSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
22	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> AGAR MALTA BELEZA ACOSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)
23	<b>Matricula</b> *****322 <b>Nome</b> AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
24	<b>Matricula</b> *****738 <b>Nome</b> AINÁ BARBOSA FEITOSA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			

25	<b>Matricula</b> *****792 <b>Nome</b> ALAN PASSOS GALVÃO <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
26	<b>Matricula</b> *****088 <b>Nome</b> ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			
27	<b>Matricula</b> *****583 <b>Nome</b> ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
28	<b>Matricula</b> *****709 <b>Nome</b> ALCIANY AUXILIADORA DE ARAUJO MERCES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
29	<b>Matricula</b> *****536 <b>Nome</b> ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)	<b>Início</b> (21-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)	
30	<b>Matricula</b> *****774 <b>Nome</b> ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			

31	<b>Matricula</b> *****416 <b>Nome</b> ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
32	<b>Matricula</b> *****873 <b>Nome</b> ALESSANDRA ALMEIDA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (15-04-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)		
33	<b>Matricula</b> *****193 <b>Nome</b> ALESSANDRA COSTA CESAR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
34	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> ALESSANDRA DENISE DA SILVEIRA ROCHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
35	<b>Matricula</b> *****482 <b>Nome</b> ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			

<b>36</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>37</b>	<b>Matricula</b> *****819 <b>Nome</b> ALESSANDRA LOPES DE FREITAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>38</b>	<b>Matricula</b> *****920 <b>Nome</b> ALEXANDER ARAUJO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>39</b>	<b>Matricula</b> *****248 <b>Nome</b> ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)
<b>40</b>	<b>Matricula</b> *****610 <b>Nome</b> ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****272 <b>Nome</b> ALINE CHAVES DE CASTRO <b>Cargo</b> BIOMÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)	

<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****668 <b>Nome</b> ALINE COSTA RODRIGUES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (07-03-2025) <b>Fim</b> (16-03-2025)	<b>Inicio</b> (23-05-2025) <b>Fim</b> (01-06-2025)	<b>Inicio</b> (12-09-2025) <b>Fim</b> (21-09-2025)	
<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****130 <b>Nome</b> ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Inicio</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****503 <b>Nome</b> ALINE DA COSTA FRANCA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****135 <b>Nome</b> ALINE DA COSTA FRANCA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> ALINE DE FATIMA PONCE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****608 <b>Nome</b> ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Inicio</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)

48	<b>Matricula</b> *****502 <b>Nome</b> ALINE LOPES SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
49	<b>Matricula</b> *****880 <b>Nome</b> ALINE MARTINS DA COSTA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Início</b> (15-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)	<b>Início</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (14-12-2025)	
50	<b>Matricula</b> *****242 <b>Nome</b> ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
51	<b>Matricula</b> *****080 <b>Nome</b> ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
52	<b>Matricula</b> *****832 <b>Nome</b> ALINE MUNARINI DE QUEVEDO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (19-12-2025) <b>Fim</b> (17-01-2026)			
53	<b>Matricula</b> *****465 <b>Nome</b> ALINE MUNARINI DE QUEVEDO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (18-02-2025)		

54	<b>Matricula</b> *****541 <b>Nome</b> ALINE QUEIROZ DE SANTANA C M SOARES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
55	<b>Matricula</b> *****302 <b>Nome</b> ALINE REGINA MATOS DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
56	<b>Matricula</b> *****017 <b>Nome</b> ALINE REZIO DE MATOS <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
57	<b>Matricula</b> *****130 <b>Nome</b> ALISSON MARTINS DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			
58	<b>Matricula</b> *****591 <b>Nome</b> ALLAN GOMES LINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
59	<b>Matricula</b> *****228 <b>Nome</b> ALMERIO CLINGER ALMEIDA TAVARES <b>Cargo</b> SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)

<b>60</b>	<b>Matricula</b> *****571 <b>Nome</b> ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>61</b>	<b>Matricula</b> *****453 <b>Nome</b> ALTACIRA DOURADO DE JESUS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>62</b>	<b>Matricula</b> *****120 <b>Nome</b> ALTEMIR SILVA MENDONCA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)
<b>63</b>	<b>Matricula</b> *****970 <b>Nome</b> ALVARO BASTOS ROBERTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>64</b>	<b>Matricula</b> *****794 <b>Nome</b> ALZENIRA MENDES MARTINS AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>65</b>	<b>Matricula</b> *****417 <b>Nome</b> AMÁLIA DOS SANTOS FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (25-04-2025)	<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)	<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)	

<b>66</b>	<b>Matricula</b> *****476 <b>Nome</b> AMANDA LIMA FERREIRA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	<b>Inicio</b> (22-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)	<b>Inicio</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>67</b>	<b>Matricula</b> *****793 <b>Nome</b> AMANDA LUIZA MARCELO DONADON <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (05-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)		
<b>68</b>	<b>Matricula</b> *****387 <b>Nome</b> AMANDA SERRA FELIX <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)	<b>Inicio</b> (18-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>69</b>	<b>Matricula</b> *****854 <b>Nome</b> AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>70</b>	<b>Matricula</b> *****961 <b>Nome</b> ANA ALVES PEDROSA DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>71</b>	<b>Matricula</b> *****030 <b>Nome</b> ANA CASSIA DA SILVA GOMES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>72</b>	<b>Matricula</b> *****749 <b>Nome</b> ANA CLECIA SOUZA DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (17-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)		
<b>73</b>	<b>Matricula</b> *****241 <b>Nome</b> ANA CLEÓPTA BEZERRA DA SILVA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>74</b>	<b>Matricula</b> *****745 <b>Nome</b> ANA CRISTINA SANTIAGO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>75</b>	<b>Matricula</b> *****711 <b>Nome</b> ANA CRISTINA SANTIAGO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>76</b>	<b>Matricula</b> *****332 <b>Nome</b> ANA EMACULADA LABORDA FONSECA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>77</b>	<b>Matricula</b> *****831 <b>Nome</b> ANA LUCIA REBOUCAS ROCA FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			

<b>78</b>	<b>Matricula</b> *****664 <b>Nome</b> ANA MARGARETE GOMES PENEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>79</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> ANA MARIA PEREIRA BARROSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>80</b>	<b>Matricula</b> *****854 <b>Nome</b> ANA MARIA TAVARES DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>81</b>	<b>Matricula</b> *****654 <b>Nome</b> ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>82</b>	<b>Matricula</b> *****147 <b>Nome</b> ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>83</b>	<b>Matricula</b> *****826 <b>Nome</b> ANA PAULA ALVES FONSECA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (18-10-2025)			<b>Início</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)

<b>84</b>	<b>Matricula</b> *****771 <b>Nome</b> ANA PAULA ANISIO DA SILVA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (22-07-2025)		<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>85</b>	<b>Matricula</b> *****244 <b>Nome</b> ANA PAULA GOMES DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>86</b>	<b>Matricula</b> *****196 <b>Nome</b> ANA PAULA GOMES DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>87</b>	<b>Matricula</b> *****138 <b>Nome</b> ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			
<b>88</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> ANA RITA LOBATO RAMOS <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>89</b>	<b>Matricula</b> *****067 <b>Nome</b> ANA TELMA DE CARVALHO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			

<b>90</b>	<b>Matricula</b> *****686 <b>Nome</b> ANACLÉA MARQUES DE SOUZA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>91</b>	<b>Matricula</b> *****441 <b>Nome</b> ANDERSON FRANCA MOREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)
<b>92</b>	<b>Matricula</b> *****442 <b>Nome</b> ANDRE CANINE DE OLIVEIRA MACHADO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (28-08-2025) <b>Fim</b> (11-09-2025)	<b>Início</b> (27-11-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)		
<b>93</b>	<b>Matricula</b> *****655 <b>Nome</b> ANDRE CHAGAS MONTEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>94</b>	<b>Matricula</b> *****362 <b>Nome</b> ANDRE CHAGAS MONTEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>95</b>	<b>Matricula</b> *****354 <b>Nome</b> ANDRE NEVES GOMES <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (03-05-2025) <b>Fim</b> (01-06-2025)			

<b>96</b>	<b>Matricula</b> *****142 <b>Nome</b> ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>97</b>	<b>Matricula</b> *****002 <b>Nome</b> ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>98</b>	<b>Matricula</b> *****486 <b>Nome</b> ANDREIA ALVES DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>99</b>	<b>Matricula</b> *****472 <b>Nome</b> ANDREIA BERNARDO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>100</b>	<b>Matricula</b> *****432 <b>Nome</b> ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (17-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)	<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		
<b>101</b>	<b>Matricula</b> *****348 <b>Nome</b> ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			

<b>102</b>	<b>Matricula</b> *****863 <b>Nome</b> ANDREIA LOBATO GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>103</b>	<b>Matricula</b> *****745 <b>Nome</b> ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>104</b>	<b>Matricula</b> *****779 <b>Nome</b> ANDREIA PAULA CORDEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)		
<b>105</b>	<b>Matricula</b> *****365 <b>Nome</b> ANDREIA SERRA FELIX <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)
<b>106</b>	<b>Matricula</b> *****321 <b>Nome</b> ANDREIA SERRA FELIX <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)
<b>107</b>	<b>Matricula</b> *****622 <b>Nome</b> ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			

<b>108</b>	<b>Matricula</b> *****249 <b>Nome</b> ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Início</b> (26-12-2025) <b>Fim</b> (04-01-2026)	
<b>109</b>	<b>Matricula</b> *****351 <b>Nome</b> ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)	<b>Início</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (26-09-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	
<b>110</b>	<b>Matricula</b> *****387 <b>Nome</b> ANDREY SENA DA CUNHA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)		<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)
<b>111</b>	<b>Matricula</b> *****139 <b>Nome</b> ÂNDRIA DE JESUS MONTEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>112</b>	<b>Matricula</b> *****803 <b>Nome</b> ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>113</b>	<b>Matricula</b> *****030 <b>Nome</b> ANGELA DE JESUS PESTANA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)

<b>114</b>	<b>Matricula</b> *****295 <b>Nome</b> ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>115</b>	<b>Matricula</b> *****074 <b>Nome</b> ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (21-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)
<b>116</b>	<b>Matricula</b> *****247 <b>Nome</b> ANGELA NEVES MACHADO DA ROCHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>117</b>	<b>Matricula</b> *****427 <b>Nome</b> ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>118</b>	<b>Matricula</b> *****105 <b>Nome</b> ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>119</b>	<b>Matricula</b> *****447 <b>Nome</b> ANGELMA GOMES DE ARAUJO BATISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			
<b>120</b>	<b>Matricula</b> *****982 <b>Nome</b> ANGELUCCI VIEIRA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>121</b>	<b>Matricula</b> *****306 <b>Nome</b> ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>122</b>	<b>Matricula</b> *****336 <b>Nome</b> ANTONIA EDUARDO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>123</b>	<b>Matricula</b> *****385 <b>Nome</b> ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>124</b>	<b>Matricula</b> *****249 <b>Nome</b> ANTONIA VALDEINA DE ARAÚJO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)			
<b>125</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> ANTONIO ALESON RIBEIRO DE SOUZA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>126</b>	<b>Matricula</b> *****744 <b>Nome</b> ANTONIO CARLOS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>127</b>	<b>Matricula</b> *****456 <b>Nome</b> AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>128</b>	<b>Matricula</b> *****305 <b>Nome</b> ARELI BALDUINO FARIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>129</b>	<b>Matricula</b> *****453 <b>Nome</b> ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>130</b>	<b>Matricula</b> *****349 <b>Nome</b> ARIVALDO TEIXEIRA LIMA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>131</b>	<b>Matricula</b> *****161 <b>Nome</b> ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>132</b>	<b>Matricula</b> *****152 <b>Nome</b> ARLETE FACUNDO OTAVIANO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (29-01-2026)			
<b>133</b>	<b>Matricula</b> *****633 <b>Nome</b> ATHILLA ARÇARI SANTOS <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (24-09-2025) <b>Fim</b> (13-10-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>134</b>	<b>Matricula</b> *****670 <b>Nome</b> AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>135</b>	<b>Matricula</b> *****361 <b>Nome</b> AUDINELICE PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)			<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)

<b>136</b>	<b>Matricula</b> *****361 <b>Nome</b> AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>137</b>	<b>Matricula</b> *****712 <b>Nome</b> AURILENE MACEDA DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>138</b>	<b>Matricula</b> *****543 <b>Nome</b> AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>139</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (13-01-2026)			
<b>140</b>	<b>Matricula</b> *****110 <b>Nome</b> BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>141</b>	<b>Matricula</b> *****546 <b>Nome</b> BARBARA RONCONI ZANOTELLI <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Início</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)

<b>142</b>	<b>Matricula</b> *****634 <b>Nome</b> BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Inicio</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>143</b>	<b>Matricula</b> *****312 <b>Nome</b> BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)		
<b>144</b>	<b>Matricula</b> *****168 <b>Nome</b> BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)		
<b>145</b>	<b>Matricula</b> *****159 <b>Nome</b> BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Inicio</b> (13-04-2025) <b>Fim</b> (22-04-2025)	<b>Inicio</b> (05-09-2025) <b>Fim</b> (14-09-2025)	
<b>146</b>	<b>Matricula</b> *****174 <b>Nome</b> BENICIO DE CARVALHO <b>Cargo</b> VIGILANTE	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>147</b>	<b>Matricula</b> *****795 <b>Nome</b> BRASILINA JOSE DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)			

<b>148</b>	<b>Matricula</b> *****418 <b>Nome</b> BRENO FARIA CEZAR <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (15-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)	<b>Início</b> (19-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		
<b>149</b>	<b>Matricula</b> *****542 <b>Nome</b> BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)	<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>150</b>	<b>Matricula</b> *****156 <b>Nome</b> BRUNA BRASIL DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>151</b>	<b>Matricula</b> *****137 <b>Nome</b> BRUNA DA SILVA LIMA PASSOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>152</b>	<b>Matricula</b> *****007 <b>Nome</b> BRUNA DE SOUZA INES <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)
<b>153</b>	<b>Matricula</b> *****957 <b>Nome</b> BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>154</b>	<b>Matricula</b> *****944 <b>Nome</b> BRUNNA YASMIN BORGES LERIAS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (18-01-2025) <b>Fim</b> (27-01-2025)	<b>Início</b> (08-05-2025) <b>Fim</b> (17-05-2025)	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)	
<b>155</b>	<b>Matricula</b> *****624 <b>Nome</b> BRUNO FERREIRA LIMA <b>Cargo</b> SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)
<b>156</b>	<b>Matricula</b> *****308 <b>Nome</b> BRUNO MARQUES DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>157</b>	<b>Matricula</b> *****806 <b>Nome</b> CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>158</b>	<b>Matricula</b> *****198 <b>Nome</b> CALINA FERREIRA DE BRITO <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)	<b>Início</b> (24-10-2025) <b>Fim</b> (02-11-2025)		<b>Início</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)
<b>159</b>	<b>Matricula</b> *****624 <b>Nome</b> CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>160</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> CAMILA MARIA CAPELINE <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>161</b>	<b>Matricula</b> *****525 <b>Nome</b> CAMILA WEHBE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (19-05-2025)		
<b>162</b>	<b>Matricula</b> *****524 <b>Nome</b> CAMILA WEHBE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (06-12-2025) <b>Fim</b> (04-01-2026)			
<b>163</b>	<b>Matricula</b> *****779 <b>Nome</b> CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO PIRES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)
<b>164</b>	<b>Matricula</b> *****224 <b>Nome</b> CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>165</b>	<b>Matricula</b> *****697 <b>Nome</b> CARLA LETICIA PEREIRA DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)			

<b>166</b>	<b>Matricula</b> *****413 <b>Nome</b> CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Início</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)		<b>Início</b> (31-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)
<b>167</b>	<b>Matricula</b> *****259 <b>Nome</b> CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>168</b>	<b>Matricula</b> *****325 <b>Nome</b> CARLOS EDMUNDO PINTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>169</b>	<b>Matricula</b> *****213 <b>Nome</b> CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)		
<b>170</b>	<b>Matricula</b> *****435 <b>Nome</b> CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)		
<b>171</b>	<b>Matricula</b> *****447 <b>Nome</b> CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			

<b>172</b>	<b>Matricula</b> *****544 <b>Nome</b> CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (18-02-2025)	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (16-12-2025)		
<b>173</b>	<b>Matricula</b> *****613 <b>Nome</b> CAROLINA MOURA RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>174</b>	<b>Matricula</b> *****000 <b>Nome</b> CAROLINA MOURA RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>175</b>	<b>Matricula</b> *****855 <b>Nome</b> CAROLINE LUIZA DIAS PEREIRA BASTOS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)		
<b>176</b>	<b>Matricula</b> *****245 <b>Nome</b> CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>177</b>	<b>Matricula</b> *****189 <b>Nome</b> CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>178</b>	<b>Matricula</b> *****467 <b>Nome</b> CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>179</b>	<b>Matricula</b> *****264 <b>Nome</b> CELIA GARCIA DE SOUZA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>180</b>	<b>Matricula</b> *****761 <b>Nome</b> CÉLIA PASSOS DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>181</b>	<b>Matricula</b> *****383 <b>Nome</b> CELIA REGINA RIBEIRO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			
<b>182</b>	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> CELIA TEODORO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (04-01-2026)			<b>Início</b> (06-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)
<b>183</b>	<b>Matricula</b> *****594 <b>Nome</b> CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES <b>Cargo</b> BIOMÉDICO	<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)			

<b>184</b>	<b>Matricula</b> *****184 <b>Nome</b> CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>185</b>	<b>Matricula</b> *****327 <b>Nome</b> CELUTA CARVALHO BRASIL <b>Cargo</b> OFICIAL DE MANUTENÇÃO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)
<b>186</b>	<b>Matricula</b> *****695 <b>Nome</b> CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (25-09-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>187</b>	<b>Matricula</b> *****120 <b>Nome</b> CHARLES CARDOSO DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (26-05-2025) <b>Fim</b> (04-06-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (27-08-2025)	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)	
<b>188</b>	<b>Matricula</b> *****859 <b>Nome</b> CHARLISSON LESSA SOARES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Início</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)
<b>189</b>	<b>Matricula</b> *****719 <b>Nome</b> CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (02-04-2025)			

<b>190</b>	<b>Matricula</b> *****544 <b>Nome</b> CIRLEDE SILVA DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>191</b>	<b>Matricula</b> *****608 <b>Nome</b> CIRLEDE SILVA DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>192</b>	<b>Matricula</b> *****206 <b>Nome</b> CLAIR DE CASTRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (20-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (27-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>193</b>	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> CLAUDETE DA SILVA LEANDRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
<b>194</b>	<b>Matricula</b> *****546 <b>Nome</b> CLAUDIA DA SILVA MARINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (10-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Início</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>195</b>	<b>Matricula</b> *****977 <b>Nome</b> CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)			

<b>196</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)
<b>197</b>	<b>Matricula</b> *****335 <b>Nome</b> CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>198</b>	<b>Matricula</b> *****381 <b>Nome</b> CLAUDINEIA DA SILVA LEANDRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>199</b>	<b>Matricula</b> *****015 <b>Nome</b> CLAUDINEIA SOUZA VILAR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (22-06-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>200</b>	<b>Matricula</b> *****907 <b>Nome</b> CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)

<b>201</b>	<b>Matricula</b> *****249 <b>Nome</b> CLEDILON FERREIRA MONTEIRO <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (16-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)	<b>Inicio</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>202</b>	<b>Matricula</b> *****336 <b>Nome</b> CLELSON MORAIS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>203</b>	<b>Matricula</b> *****465 <b>Nome</b> CLELSON NUNES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>204</b>	<b>Matricula</b> *****030 <b>Nome</b> CLÉIA DE SOUZA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>205</b>	<b>Matricula</b> *****750 <b>Nome</b> CLEIA LUCIA PEREIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>206</b>	<b>Matricula</b> *****696 <b>Nome</b> CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>207</b>	<b>Matricula</b> *****912 <b>Nome</b> CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>208</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>209</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> CLEONICE DIAS CARIOLANDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>210</b>	<b>Matricula</b> *****116 <b>Nome</b> CLEUTON RUFINO DE SOUSA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (23-03-2025)			<b>Inicio</b> (24-03-2025) <b>Fim</b> (02-04-2025)
<b>211</b>	<b>Matricula</b> *****411 <b>Nome</b> CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Inicio</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		
<b>212</b>	<b>Matricula</b> *****708 <b>Nome</b> CONCEICAO DE MARIA LOBATO SANTOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>213</b>	<b>Matricula</b> *****988 <b>Nome</b> CORINA FERREIRA DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>214</b>	<b>Matricula</b> *****199 <b>Nome</b> CREUZINETE MELO DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>215</b>	<b>Matricula</b> *****768 <b>Nome</b> CRISLENE ALVES DIOGENES BOTELHO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>216</b>	<b>Matricula</b> *****260 <b>Nome</b> CRISTIANA RODRIGUES NEVES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>217</b>	<b>Matricula</b> *****671 <b>Nome</b> CRISTIANE BIELINKI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>218</b>	<b>Matricula</b> *****623 <b>Nome</b> CRISTIANE DE CASTRO MACIEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)

<b>219</b>	<b>Matricula</b> *****911 <b>Nome</b> CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>220</b>	<b>Matricula</b> *****448 <b>Nome</b> CRISTIANE MACEDO DE SOUSA ROSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>221</b>	<b>Matricula</b> *****213 <b>Nome</b> CRISTIANO DA COSTA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>222</b>	<b>Matricula</b> *****956 <b>Nome</b> CRISTIANY FEITOSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>223</b>	<b>Matricula</b> *****707 <b>Nome</b> CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>224</b>	<b>Matricula</b> *****143 <b>Nome</b> CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNCAO LOPES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)

<b>225</b>	<b>Matricula</b> *****455 <b>Nome</b> CRISTINA ROCHA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>226</b>	<b>Matricula</b> *****486 <b>Nome</b> DAIANA ALFARO DE SOUZA <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>227</b>	<b>Matricula</b> *****537 <b>Nome</b> DAIANA DA SILVA RIBEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>228</b>	<b>Matricula</b> *****636 <b>Nome</b> DAIANE FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Início</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>229</b>	<b>Matricula</b> *****724 <b>Nome</b> DAIANE LIMA LEAO <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>230</b>	<b>Matricula</b> *****237 <b>Nome</b> DAISY LUCIDE CARLOS LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)

<b>231</b>	<b>Matricula</b> *****294 <b>Nome</b> DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>232</b>	<b>Matricula</b> *****496 <b>Nome</b> DALILA NUNES REIS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>233</b>	<b>Matricula</b> *****988 <b>Nome</b> DANIEL BARRETO GOMES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>234</b>	<b>Matricula</b> *****325 <b>Nome</b> DANIEL MARQUES FRANCO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (19-08-2025) <b>Fim</b> (28-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>235</b>	<b>Matricula</b> *****659 <b>Nome</b> DANIEL OSHIRO <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	<b>Início</b> (12-09-2025) <b>Fim</b> (21-09-2025)	<b>Início</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (27-11-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>236</b>	<b>Matricula</b> *****688 <b>Nome</b> DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			

<b>237</b>	<b>Matricula</b> *****032 <b>Nome</b> DANIELE CONCEICAO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (19-10-2025)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>238</b>	<b>Matricula</b> *****823 <b>Nome</b> DANIELE LOPES AGUIAR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)			<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>239</b>	<b>Matricula</b> *****397 <b>Nome</b> DANIELE UMBELINO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>240</b>	<b>Matricula</b> *****393 <b>Nome</b> DANIELY VASQUES PRATA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		
<b>241</b>	<b>Matricula</b> *****580 <b>Nome</b> DANYELLE MOURA MALANSKI <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>242</b>	<b>Matricula</b> *****846 <b>Nome</b> DARCIELE SILVA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>243</b>	<b>Matricula</b> *****799 <b>Nome</b> DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			
<b>244</b>	<b>Matricula</b> *****776 <b>Nome</b> DAYANE GONCALVES TRINDADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>245</b>	<b>Matricula</b> *****824 <b>Nome</b> DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		
<b>246</b>	<b>Matricula</b> *****372 <b>Nome</b> DAYANNE MENEZES DA SILVA <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Início</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Início</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)		
<b>247</b>	<b>Matricula</b> *****631 <b>Nome</b> DEBORA CAETANO PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>248</b>	<b>Matricula</b> *****965 <b>Nome</b> DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>249</b>	<b>Matricula</b> *****801 <b>Nome</b> DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>250</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> DEBORA FERREIRA ALVES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (05-07-2025) <b>Fim</b> (14-07-2025)	<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>251</b>	<b>Matricula</b> *****525 <b>Nome</b> DEBRAIR CANDIDO DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>252</b>	<b>Matricula</b> *****246 <b>Nome</b> DEBRAIR CANDIDO DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>253</b>	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> DEIVID JARDIM PEREIRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>254</b>	<b>Matricula</b> *****981 <b>Nome</b> DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			

<b>255</b>	<b>Matricula</b> *****777 <b>Nome</b> DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>256</b>	<b>Matricula</b> *****194 <b>Nome</b> DENILSON LAZARO DE JESUS <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>257</b>	<b>Matricula</b> *****425 <b>Nome</b> DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>258</b>	<b>Matricula</b> *****524 <b>Nome</b> DIENE SILVA DE MELLO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (16-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		
<b>259</b>	<b>Matricula</b> *****602 <b>Nome</b> DILVANE DONATO MOURA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>260</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> DINELZA PINTO DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>261</b>	<b>Matricula</b> *****851 <b>Nome</b> DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (25-02-2025) <b>Fim</b> (06-03-2025)	<b>Inicio</b> (29-04-2025) <b>Fim</b> (08-05-2025)	<b>Inicio</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (18-07-2025)	
<b>262</b>	<b>Matricula</b> *****391 <b>Nome</b> DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>263</b>	<b>Matricula</b> *****187 <b>Nome</b> DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>264</b>	<b>Matricula</b> *****488 <b>Nome</b> DORLAMES MELGAR MACENO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Inicio</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)
<b>265</b>	<b>Matricula</b> *****366 <b>Nome</b> DUCINEI MARIA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Inicio</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>266</b>	<b>Matricula</b> *****205 <b>Nome</b> DURVAL ALMEIDA MONTEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>267</b>	<b>Matricula</b> *****256 <b>Nome</b> EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)		<b>Início</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)
<b>268</b>	<b>Matricula</b> *****515 <b>Nome</b> EDIANE ARAUJO SOARES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>269</b>	<b>Matricula</b> *****484 <b>Nome</b> EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (22-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>270</b>	<b>Matricula</b> *****274 <b>Nome</b> EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>271</b>	<b>Matricula</b> *****420 <b>Nome</b> EDILENE ACCO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>272</b>	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> EDILENE LIMA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>273</b>	<b>Matricula</b> *****558 <b>Nome</b> EDIMILA DOS SANTOS RAMOS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>274</b>	<b>Matricula</b> *****845 <b>Nome</b> EDINA TÂNIA DOS SANTOS SODRÉ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>275</b>	<b>Matricula</b> *****818 <b>Nome</b> EDNELSON LIMA AMARAL <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>276</b>	<b>Matricula</b> *****070 <b>Nome</b> EDNEUZA TEIXEIRA GARCIAS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>277</b>	<b>Matricula</b> *****854 <b>Nome</b> EDWIN FANOLA NOVILLO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (30-12-2025) <b>Fim</b> (28-01-2026)			
<b>278</b>	<b>Matricula</b> *****587 <b>Nome</b> EFIGENIO FRANCISCO DE PAULO <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>279</b>	<b>Matricula</b> *****637 <b>Nome</b> ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)	
<b>280</b>	<b>Matricula</b> *****899 <b>Nome</b> ELAINE GUIMARAES DE LIMA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>281</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>282</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> ELANDIA DE JESUS FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (22-12-2025)		
<b>283</b>	<b>Matricula</b> *****259 <b>Nome</b> ELANE RIBEIRO ARRUDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Início</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>284</b>	<b>Matricula</b> *****130 <b>Nome</b> ELAYNE SANTANA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>285</b>	<b>Matricula</b> *****882 <b>Nome</b> ELBERTH ALVES NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>286</b>	<b>Matricula</b> *****050 <b>Nome</b> ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>287</b>	<b>Matricula</b> *****607 <b>Nome</b> ELEN CRISTINA MELO DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (18-03-2025)	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (22-09-2025)		
<b>288</b>	<b>Matricula</b> *****155 <b>Nome</b> ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>289</b>	<b>Matricula</b> *****612 <b>Nome</b> ELEN GLEBER NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>290</b>	<b>Matricula</b> *****480 <b>Nome</b> ELENILCE PEREIRA DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>291</b>	<b>Matricula</b> *****876 <b>Nome</b> ELIANE ALVES DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)			
<b>292</b>	<b>Matricula</b> *****849 <b>Nome</b> ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)		<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)
<b>293</b>	<b>Matricula</b> *****987 <b>Nome</b> ELIANE VALERIA SILVA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>294</b>	<b>Matricula</b> *****716 <b>Nome</b> ELICLEIA SANTANA DE SOUZA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	<b>Início</b> (18-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)	<b>Início</b> (28-12-2025) <b>Fim</b> (16-01-2026)		
<b>295</b>	<b>Matricula</b> *****195 <b>Nome</b> ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>296</b>	<b>Matricula</b> *****050 <b>Nome</b> ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA LEAL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>297</b>	<b>Matricula</b> *****438 <b>Nome</b> ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>298</b>	<b>Matricula</b> *****613 <b>Nome</b> ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>299</b>	<b>Matricula</b> *****349 <b>Nome</b> ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>300</b>	<b>Matricula</b> *****367 <b>Nome</b> ELIETT DE ARAGAO BRAGA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>301</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> ELIEZER RIÇA CRUZ <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>302</b>	<b>Matricula</b> *****048 <b>Nome</b> ELINE DORNELES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			

<b>303</b>	<b>Matricula</b> *****631 <b>Nome</b> ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)	
<b>304</b>	<b>Matricula</b> *****843 <b>Nome</b> ELIS REGINA CARDOSO DUARTE SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)	
<b>305</b>	<b>Matricula</b> *****287 <b>Nome</b> ELISANGELA DA SILVA BRASIL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>306</b>	<b>Matricula</b> *****477 <b>Nome</b> ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>307</b>	<b>Matricula</b> *****567 <b>Nome</b> ELISSANDRA SEVERO MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>308</b>	<b>Matricula</b> *****662 <b>Nome</b> ELIZABETH ANDRADE MOREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			

<b>309</b>	<b>Matricula</b> *****857 <b>Nome</b> ELIZABETH BENTO PURITO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>310</b>	<b>Matricula</b> *****582 <b>Nome</b> ELIZABETHE COELHO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>311</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Início</b> (20-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)	<b>Início</b> (08-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)	
<b>312</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> ELIZANGELA SALETE NUNES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>313</b>	<b>Matricula</b> *****122 <b>Nome</b> ELOISA FELIX MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>314</b>	<b>Matricula</b> *****745 <b>Nome</b> ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (15-04-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)		

<b>315</b>	<b>Matricula</b> *****794 <b>Nome</b> ELOIZA RIBEIRO DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (08-08-2025) <b>Fim</b> (17-08-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>316</b>	<b>Matricula</b> *****593 <b>Nome</b> ELOIZA RIBEIRO DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (08-08-2025) <b>Fim</b> (17-08-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	<b>Início</b> (29-07-2025) <b>Fim</b> (07-08-2025)
<b>317</b>	<b>Matricula</b> *****100 <b>Nome</b> ELVIS KLINGES MELO DA VILA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>318</b>	<b>Matricula</b> *****255 <b>Nome</b> ELYS SAMIA DA SILVA MORAES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (05-05-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)	
<b>319</b>	<b>Matricula</b> *****382 <b>Nome</b> ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>320</b>	<b>Matricula</b> *****557 <b>Nome</b> EMANUELLE QUEIROZ RAMOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (12-08-2025)		

<b>321</b>	<b>Matricula</b> *****446 <b>Nome</b> EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (16-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)		
<b>322</b>	<b>Matricula</b> *****869 <b>Nome</b> EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>323</b>	<b>Matricula</b> *****945 <b>Nome</b> EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)	
<b>324</b>	<b>Matricula</b> *****409 <b>Nome</b> EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>325</b>	<b>Matricula</b> *****796 <b>Nome</b> EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>326</b>	<b>Matricula</b> *****888 <b>Nome</b> EMILIA DA SILVA GOMES <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>327</b>	<b>Matricula</b> *****776 <b>Nome</b> EMMANUELLE BORGES KONZEN <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>328</b>	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> EMMANUELLE BORGES KONZEN <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>329</b>	<b>Matricula</b> *****003 <b>Nome</b> ENIVALDO LIMA DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>330</b>	<b>Matricula</b> *****775 <b>Nome</b> ENIVALDO MARTINS CORREA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>331</b>	<b>Matricula</b> *****671 <b>Nome</b> ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		
<b>332</b>	<b>Matricula</b> *****570 <b>Nome</b> ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		

<b>333</b>	<b>Matricula</b> *****665 <b>Nome</b> ERICA MICHELE FREITAS MAIA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (25-08-2025)		
<b>334</b>	<b>Matricula</b> *****499 <b>Nome</b> ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (02-11-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>335</b>	<b>Matricula</b> *****042 <b>Nome</b> ERIKA GOMES DE SOUZA <b>Cargo</b> SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (24-04-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)
<b>336</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> ERIQUE CUNHA MONTEIRO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)		
<b>337</b>	<b>Matricula</b> *****129 <b>Nome</b> ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>338</b>	<b>Matricula</b> *****459 <b>Nome</b> ESTELA MARIA DE ARAUJO SALES <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>339</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> ETERIO JOSE RODRIGUES NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (27-05-2025) <b>Fim</b> (05-06-2025)	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)	<b>Início</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (27-11-2025)	
<b>340</b>	<b>Matricula</b> *****351 <b>Nome</b> EUDILANE ALMEIDA REMIGIO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>341</b>	<b>Matricula</b> *****763 <b>Nome</b> EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>342</b>	<b>Matricula</b> *****856 <b>Nome</b> EURICELIA DIAS da SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>343</b>	<b>Matricula</b> *****898 <b>Nome</b> EURIENE FERNANDES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>344</b>	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>345</b>	<b>Matricula</b> *****692 <b>Nome</b> EVERCLEI DA SILVA PANTOJA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>346</b>	<b>Matricula</b> *****948 <b>Nome</b> EZEQUIEL FEITOZA SENA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>347</b>	<b>Matricula</b> *****480 <b>Nome</b> FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>348</b>	<b>Matricula</b> *****794 <b>Nome</b> FABIANA DA SILVA BARBALHO <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>349</b>	<b>Matricula</b> *****732 <b>Nome</b> FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>350</b>	<b>Matricula</b> *****687 <b>Nome</b> FABIANA FERREIRA SCHUMANN <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)

<b>351</b>	<b>Matricula</b> *****218 <b>Nome</b> FABIANA FERREIRA SCHUMANN <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
<b>352</b>	<b>Matricula</b> *****078 <b>Nome</b> FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>353</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> FABIANO SANTIAGO PEREIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>354</b>	<b>Matricula</b> *****239 <b>Nome</b> FABILEUDES GOMES RIBEIRO <b>Cargo</b> BIOMÉDICO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (14-06-2025) <b>Fim</b> (23-06-2025)		<b>Início</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (12-01-2025)
<b>355</b>	<b>Matricula</b> *****262 <b>Nome</b> FABIO CASTELO BRANCO GIRAO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)	<b>Início</b> (19-10-2025) <b>Fim</b> (28-10-2025)		
<b>356</b>	<b>Matricula</b> *****809 <b>Nome</b> FABIOLA BEZERRA DE LAMONICA FREIRE ORTIGOSA NOGUEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)	

<b>357</b>	<b>Matricula</b> *****668 <b>Nome</b> FABIOLA PACHECO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>358</b>	<b>Matricula</b> *****145 <b>Nome</b> FABRÍCIO GUIMARÃES DE SOUZA <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>359</b>	<b>Matricula</b> *****976 <b>Nome</b> FABRÍCIO SILVA TEIXEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (03-04-2025) <b>Fim</b> (12-04-2025)	<b>Início</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)	
<b>360</b>	<b>Matricula</b> *****263 <b>Nome</b> FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (28-04-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>361</b>	<b>Matricula</b> *****902 <b>Nome</b> FERNANDA CAMPIM PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)
<b>362</b>	<b>Matricula</b> *****770 <b>Nome</b> FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>363</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> FERNANDA COSTA TEIXEIRA STAUFFER <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>364</b>	<b>Matricula</b> *****657 <b>Nome</b> FERNANDA DA SILVA CARDOSO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (25-06-2025)	<b>Inicio</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>365</b>	<b>Matricula</b> *****209 <b>Nome</b> FERNANDA DOS SANTOS MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>366</b>	<b>Matricula</b> *****949 <b>Nome</b> FERNANDA DOS SANTOS MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>367</b>	<b>Matricula</b> *****046 <b>Nome</b> FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)		
<b>368</b>	<b>Matricula</b> *****244 <b>Nome</b> FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>369</b>	<b>Matricula</b> *****576 <b>Nome</b> FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (13-06-2025) <b>Fim</b> (22-06-2025)	<b>Inicio</b> (25-11-2025) <b>Fim</b> (04-12-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>370</b>	<b>Matricula</b> *****898 <b>Nome</b> FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>371</b>	<b>Matricula</b> *****650 <b>Nome</b> FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>372</b>	<b>Matricula</b> *****863 <b>Nome</b> FERNANDA RAIMUNDA PESTANA DO REIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)		
<b>373</b>	<b>Matricula</b> *****387 <b>Nome</b> FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (18-02-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)		
<b>374</b>	<b>Matricula</b> *****595 <b>Nome</b> FERNANDA TAMIOSSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>375</b>	<b>Matricula</b> *****929 <b>Nome</b> FLAVIA DE SOUZA CRUZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>376</b>	<b>Matricula</b> *****168 <b>Nome</b> FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>377</b>	<b>Matricula</b> *****181 <b>Nome</b> FRANCELINA COSTA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>378</b>	<b>Matricula</b> *****992 <b>Nome</b> FRANCIANE ALVES NEVES <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>379</b>	<b>Matricula</b> *****779 <b>Nome</b> FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>380</b>	<b>Matricula</b> *****463 <b>Nome</b> FRANCICLEIDE MOURAO DA CONCEICAO SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>381</b>	<b>Matricula</b> *****008 <b>Nome</b> FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>382</b>	<b>Matricula</b> *****212 <b>Nome</b> FRANCILENE AVANI BATISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>383</b>	<b>Matricula</b> *****859 <b>Nome</b> FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (10-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>384</b>	<b>Matricula</b> *****427 <b>Nome</b> FRANCINALVA AVANI BATISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>385</b>	<b>Matricula</b> *****010 <b>Nome</b> FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>386</b>	<b>Matricula</b> *****778 <b>Nome</b> FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		

<b>387</b>	<b>Matricula</b> *****488 <b>Nome</b> FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (26-03-2025)	<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Início</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	
<b>388</b>	<b>Matricula</b> *****018 <b>Nome</b> FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>389</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> FRANCINETE CARDOSO FREITAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Início</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)
<b>390</b>	<b>Matricula</b> *****834 <b>Nome</b> FRANCINETE FREIRE BATISTA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>391</b>	<b>Matricula</b> *****265 <b>Nome</b> FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Início</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)

<b>392</b>	<b>Matricula</b> *****498 <b>Nome</b> FRANCISCA LINDALVA MELO D AVILA <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>393</b>	<b>Matricula</b> *****529 <b>Nome</b> FRANCISCA PEREIRA DOS REIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>394</b>	<b>Matricula</b> *****645 <b>Nome</b> FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		
<b>395</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>396</b>	<b>Matricula</b> *****655 <b>Nome</b> FRANCISCA VITOR DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			

<b>397</b>	<b>Matricula</b> *****417 <b>Nome</b> FRANCISCO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>398</b>	<b>Matricula</b> *****108 <b>Nome</b> FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>399</b>	<b>Matricula</b> *****061 <b>Nome</b> FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>400</b>	<b>Matricula</b> *****679 <b>Nome</b> FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>401</b>	<b>Matricula</b> *****218 <b>Nome</b> FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>402</b>	<b>Matricula</b> *****903 <b>Nome</b> FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>403</b>	<b>Matricula</b> *****239 <b>Nome</b> FRANKLENA DOS SANTOS RAPOSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>404</b>	<b>Matricula</b> *****083 <b>Nome</b> FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>405</b>	<b>Matricula</b> *****644 <b>Nome</b> FRANCIANE DE SOUZA SANTANA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (20-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (22-10-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	
<b>406</b>	<b>Matricula</b> *****625 <b>Nome</b> FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (19-01-2026)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>407</b>	<b>Matricula</b> *****342 <b>Nome</b> GABRIEL BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)			
<b>408</b>	<b>Matricula</b> *****057 <b>Nome</b> GABRIEL FURTADO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>409</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> GABRIELE OLIVEIRA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Início</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	
<b>410</b>	<b>Matricula</b> *****906 <b>Nome</b> GABRIELE QUEIROZ RAMOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>411</b>	<b>Matricula</b> *****039 <b>Nome</b> GABRIELE QUEIROZ RAMOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>412</b>	<b>Matricula</b> *****493 <b>Nome</b> GABRIELLE BARDELLA COHEN <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>413</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>414</b>	<b>Matricula</b> *****198 <b>Nome</b> GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)		<b>Início</b> (08-01-2025) <b>Fim</b> (17-01-2025)

<b>415</b>	<b>Matricula</b> *****371 <b>Nome</b> GECÉ ROSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>416</b>	<b>Matricula</b> *****881 <b>Nome</b> GECÉ ROSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>417</b>	<b>Matricula</b> *****080 <b>Nome</b> GEIZIEL MOREIRA CRUZ <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (06-02-2025) <b>Fim</b> (07-03-2025)			
<b>418</b>	<b>Matricula</b> *****704 <b>Nome</b> GELCI CARDOSO DE SÁ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>419</b>	<b>Matricula</b> *****904 <b>Nome</b> GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>420</b>	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> GEORGE TORQUATO DE SOUZA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Início</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>421</b>	<b>Matricula</b> *****061 <b>Nome</b> GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		
<b>422</b>	<b>Matricula</b> *****278 <b>Nome</b> GERLANIA PEREIRA DE SOUSA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>423</b>	<b>Matricula</b> *****993 <b>Nome</b> GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>424</b>	<b>Matricula</b> *****867 <b>Nome</b> GESIANE OLIVEIRA SOARES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>425</b>	<b>Matricula</b> *****663 <b>Nome</b> GESIEL FRANCISCO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>426</b>	<b>Matricula</b> *****370 <b>Nome</b> GESIEL FRANCISCO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>427</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>428</b>	<b>Matricula</b> *****008 <b>Nome</b> GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>429</b>	<b>Matricula</b> *****445 <b>Nome</b> GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>430</b>	<b>Matricula</b> *****758 <b>Nome</b> GIGLIANE CASTRO DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (04-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)			
<b>431</b>	<b>Matricula</b> *****147 <b>Nome</b> GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	<b>Inicio</b> (17-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)	<b>Inicio</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>432</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Inicio</b> (17-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)	<b>Inicio</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

<b>433</b>	<b>Matricula</b> *****420 <b>Nome</b> GILBETE LOBO BELFORTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)
<b>434</b>	<b>Matricula</b> *****851 <b>Nome</b> GILSON DIAS DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>435</b>	<b>Matricula</b> *****716 <b>Nome</b> GINA GUALUO RABBI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>436</b>	<b>Matricula</b> *****706 <b>Nome</b> GINA SOCORRO MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>437</b>	<b>Matricula</b> *****625 <b>Nome</b> GIORGIA BATLLE LOPEZ FERNANDES GOMES <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (22-06-2025) <b>Fim</b> (06-07-2025)	<b>Início</b> (14-12-2025) <b>Fim</b> (28-12-2025)		
<b>438</b>	<b>Matricula</b> *****531 <b>Nome</b> GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (10-01-2026)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>439</b>	<b>Matricula</b> *****181 <b>Nome</b> GISIBELD NASCIMENTO SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		
<b>440</b>	<b>Matricula</b> *****370 <b>Nome</b> GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>441</b>	<b>Matricula</b> *****064 <b>Nome</b> GLAUCIANA DOS SANTOS STRADA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>442</b>	<b>Matricula</b> *****639 <b>Nome</b> GLAUCYA DANIELLA ALVES DE FREITAS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (14-01-2026)		
<b>443</b>	<b>Matricula</b> *****873 <b>Nome</b> GLAZIELLE FERREIRA DA SILVA GONCALVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			
<b>444</b>	<b>Matricula</b> *****481 <b>Nome</b> GLEDSON SANTOS TORRES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			

<b>445</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>446</b>	<b>Matricula</b> *****290 <b>Nome</b> GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>447</b>	<b>Matricula</b> *****585 <b>Nome</b> GOLDA PAIVA DE CARVALHO <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>448</b>	<b>Matricula</b> *****292 <b>Nome</b> GRACIANA MARQUES LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>449</b>	<b>Matricula</b> *****907 <b>Nome</b> GRACIANA MARQUES LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>450</b>	<b>Matricula</b> *****270 <b>Nome</b> GRACIELE DA SILVA LEAO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)

<b>451</b>	<b>Matricula</b> *****747 <b>Nome</b> GRACILENE FREITAS PASSOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>452</b>	<b>Matricula</b> *****467 <b>Nome</b> GRACILENE SILVA MEDEIROS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)
<b>453</b>	<b>Matricula</b> *****714 <b>Nome</b> GRACINETE SIQUEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)			
<b>454</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)		
<b>455</b>	<b>Matricula</b> *****395 <b>Nome</b> GREICIANE BEZERRA CORRÊA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>456</b>	<b>Matricula</b> *****527 <b>Nome</b> GREICIANE BEZERRA CORRÊA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>457</b>	<b>Matricula</b> *****910 <b>Nome</b> GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>458</b>	<b>Matricula</b> *****051 <b>Nome</b> HADAD CARDOSO XAVIER <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>459</b>	<b>Matricula</b> *****650 <b>Nome</b> HANNA LOPES DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>460</b>	<b>Matricula</b> *****031 <b>Nome</b> HELICIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA DUARTE <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>461</b>	<b>Matricula</b> *****433 <b>Nome</b> HELENA ABREU BRAGA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			

<b>462</b>	<b>Matricula</b> *****023 <b>Nome</b> HELENA MARIA DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>463</b>	<b>Matricula</b> *****061 <b>Nome</b> HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>464</b>	<b>Matricula</b> *****565 <b>Nome</b> HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>465</b>	<b>Matricula</b> *****822 <b>Nome</b> HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)
<b>466</b>	<b>Matricula</b> *****509 <b>Nome</b> HELLIDA REJANE DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>467</b>	<b>Matricula</b> *****654 <b>Nome</b> HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		

<b>468</b>	<b>Matricula</b> *****294 <b>Nome</b> HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>469</b>	<b>Matricula</b> *****652 <b>Nome</b> HENRIQUE FURUNO DA SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Inicio</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)	
<b>470</b>	<b>Matricula</b> *****256 <b>Nome</b> HERICKSON BRITO MARLINI <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Inicio</b> (14-11-2025) <b>Fim</b> (23-11-2025)
<b>471</b>	<b>Matricula</b> *****882 <b>Nome</b> HERIKA RANGEL FERREIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Inicio</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (12-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)	
<b>472</b>	<b>Matricula</b> *****015 <b>Nome</b> HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>473</b>	<b>Matricula</b> *****902 <b>Nome</b> HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)	

<b>474</b>	<b>Matricula</b> *****825 <b>Nome</b> HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	<b>Início</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>475</b>	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>476</b>	<b>Matricula</b> *****151 <b>Nome</b> HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>477</b>	<b>Matricula</b> *****224 <b>Nome</b> IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>478</b>	<b>Matricula</b> *****824 <b>Nome</b> IAGO ARAUJO MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>479</b>	<b>Matricula</b> *****786 <b>Nome</b> IARA CRISTINA SALES ALENCAR <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			

<b>480</b>	<b>Matricula</b> *****332 <b>Nome</b> IARA DE SOUZA AZEVEDO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		
<b>481</b>	<b>Matricula</b> *****554 <b>Nome</b> IARA PEREIRA BARROSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>482</b>	<b>Matricula</b> *****761 <b>Nome</b> IDE DOS SANTOS SORIA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>483</b>	<b>Matricula</b> *****500 <b>Nome</b> IEDA MARIA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>484</b>	<b>Matricula</b> *****987 <b>Nome</b> IEDA SILVA BARBOSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>485</b>	<b>Matricula</b> *****153 <b>Nome</b> ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			

<b>486</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>487</b>	<b>Matricula</b> *****571 <b>Nome</b> ILMA ANDRADE DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>488</b>	<b>Matricula</b> *****672 <b>Nome</b> ILSO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>489</b>	<b>Matricula</b> *****032 <b>Nome</b> INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>490</b>	<b>Matricula</b> *****621 <b>Nome</b> INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (11-08-2025)
<b>491</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> IOLENE FAREL CORREA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>492</b>	<b>Matricula</b> *****636 <b>Nome</b> IONE FERREIRA ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>493</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Início</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>494</b>	<b>Matricula</b> *****684 <b>Nome</b> IRES GOMES PEREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>495</b>	<b>Matricula</b> *****879 <b>Nome</b> IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (07-02-2025) <b>Fim</b> (16-02-2025)	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (11-08-2025)		<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)
<b>496</b>	<b>Matricula</b> *****680 <b>Nome</b> IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>497</b>	<b>Matricula</b> *****519 <b>Nome</b> IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			

<b>498</b>	<b>Matricula</b> *****700 <b>Nome</b> IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			
<b>499</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>500</b>	<b>Matricula</b> *****082 <b>Nome</b> IRLENE ARAÚJO BRAGA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			
<b>501</b>	<b>Matricula</b> *****239 <b>Nome</b> ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (05-01-2025) <b>Fim</b> (14-01-2025)	<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (11-03-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>502</b>	<b>Matricula</b> *****553 <b>Nome</b> ISMAEL DE SOUZA LIMA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>503</b>	<b>Matricula</b> *****222 <b>Nome</b> ISMAEL DE SOUZA LIMA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)

<b>504</b>	<b>Matricula</b> *****654 <b>Nome</b> ITALO DAMASCENO JUSTINO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (22-10-2025)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>505</b>	<b>Matricula</b> *****753 <b>Nome</b> IVANETE BARBOSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)		
<b>506</b>	<b>Matricula</b> *****031 <b>Nome</b> IVANI FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>507</b>	<b>Matricula</b> *****963 <b>Nome</b> IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNCAO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>508</b>	<b>Matricula</b> *****983 <b>Nome</b> IVANILDE ANASTACIO BRASIL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>509</b>	<b>Matricula</b> *****255 <b>Nome</b> IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (15-06-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)		

<b>510</b>	<b>Matricula</b> *****508 <b>Nome</b> IZADORA CABREIRA SETUBAL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>511</b>	<b>Matricula</b> *****949 <b>Nome</b> JACKLINE BATISTA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>512</b>	<b>Matricula</b> *****592 <b>Nome</b> JACKSONE PENA FELICIANO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (27-06-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			
<b>513</b>	<b>Matricula</b> *****124 <b>Nome</b> JACQUELINE PEDRAZA MENDES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)			
<b>514</b>	<b>Matricula</b> *****716 <b>Nome</b> JAIME RICARDO CHUAMCERO CABEZAS JUNIOR <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)			<b>Início</b> (03-08-2025) <b>Fim</b> (12-08-2025)
<b>515</b>	<b>Matricula</b> *****667 <b>Nome</b> JAIMESSON FERREIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>516</b>	<b>Matricula</b> *****505 <b>Nome</b> JAKELINE ALMEIDA BATISTA SILVEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			
<b>517</b>	<b>Matricula</b> *****912 <b>Nome</b> JALISSON MIRANDA TEIXEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (16-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)		
<b>518</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>519</b>	<b>Matricula</b> *****917 <b>Nome</b> JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (15-04-2025)	<b>Inicio</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (17-07-2025)		
<b>520</b>	<b>Matricula</b> *****632 <b>Nome</b> JANAINA CARNEIRO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>521</b>	<b>Matricula</b> *****609 <b>Nome</b> JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>522</b>	<b>Matricula</b> *****673 <b>Nome</b> JANAINA PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>523</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>524</b>	<b>Matricula</b> *****685 <b>Nome</b> JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>525</b>	<b>Matricula</b> *****817 <b>Nome</b> JANE LÚCIA ARAÚJO SILVA LOBATO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>526</b>	<b>Matricula</b> *****204 <b>Nome</b> JANETE BRITO HITZSCHKY DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>527</b>	<b>Matricula</b> *****682 <b>Nome</b> JANETE BRITO HITZSCHKY DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>528</b>	<b>Matricula</b> *****819 <b>Nome</b> JANETE VIEIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			
<b>529</b>	<b>Matricula</b> *****029 <b>Nome</b> JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>530</b>	<b>Matricula</b> *****143 <b>Nome</b> JAQUELINE MONTEIRO LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)
<b>531</b>	<b>Matricula</b> *****125 <b>Nome</b> JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>532</b>	<b>Matricula</b> *****112 <b>Nome</b> JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>533</b>	<b>Matricula</b> *****665 <b>Nome</b> JAQUELINE SOCORRO GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>534</b>	<b>Matricula</b> *****044 <b>Nome</b> JAQUELINE TAVARES LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>535</b>	<b>Matricula</b> *****744 <b>Nome</b> JASMIN DE MIRANDA CHAGAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>536</b>	<b>Matricula</b> *****152 <b>Nome</b> JEAN UCHOA DA COSTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>537</b>	<b>Matricula</b> *****021 <b>Nome</b> JEFFERSON ALVES VILAS BOAS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>538</b>	<b>Matricula</b> *****957 <b>Nome</b> JESSE SILVA DA CONCEIÇÃO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>539</b>	<b>Matricula</b> *****258 <b>Nome</b> JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>540</b>	<b>Matricula</b> *****026 <b>Nome</b> JESSICA DINIZ BEZERRA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>541</b>	<b>Matricula</b> *****134 <b>Nome</b> JESSICA FÉLIX NOBRE WIETZKOSKI <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>542</b>	<b>Matricula</b> *****640 <b>Nome</b> JESSICA FERREIRA PENHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>543</b>	<b>Matricula</b> *****221 <b>Nome</b> JESSICA FONSECA DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)			
<b>544</b>	<b>Matricula</b> *****569 <b>Nome</b> JESSICA MEIRELES NOGUEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (16-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>545</b>	<b>Matricula</b> *****225 <b>Nome</b> JESSICA SILVA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (11-10-2025)

<b>546</b>	<b>Matricula</b> *****552 <b>Nome</b> JOANA D'ARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)
<b>547</b>	<b>Matricula</b> *****992 <b>Nome</b> JOÃO BOSCO FERREIRA FILHO <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (22-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)		<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>548</b>	<b>Matricula</b> *****628 <b>Nome</b> JOAO CARLOS VICENTE DE BARROS JUNIOR <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (26-07-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)			
<b>549</b>	<b>Matricula</b> *****035 <b>Nome</b> JOAO DA SILVA AGUIAR <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>550</b>	<b>Matricula</b> *****541 <b>Nome</b> JOAO GABRIEL MEMORIA COSTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>551</b>	<b>Matricula</b> *****334 <b>Nome</b> JOAO PAULO MACHADO VIEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>552</b>	<b>Matricula</b> *****298 <b>Nome</b> JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>553</b>	<b>Matricula</b> *****412 <b>Nome</b> JOAO ROBERTO GEMELLI <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>554</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> JOCIENE DE OLIVEIRA CARVALHO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>555</b>	<b>Matricula</b> *****545 <b>Nome</b> JONAS LIVRAMENTO MACIEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)		
<b>556</b>	<b>Matricula</b> *****764 <b>Nome</b> JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>557</b>	<b>Matricula</b> *****540 <b>Nome</b> JOSE ARMIR DA COSTA NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>558</b>	<b>Matricula</b> *****056 <b>Nome</b> JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>559</b>	<b>Matricula</b> *****640 <b>Nome</b> JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES <b>Cargo</b> TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>560</b>	<b>Matricula</b> *****910 <b>Nome</b> JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)	
<b>561</b>	<b>Matricula</b> *****955 <b>Nome</b> JOSE RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>562</b>	<b>Matricula</b> *****653 <b>Nome</b> JOSE ROBERTO PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			
<b>563</b>	<b>Matricula</b> *****528 <b>Nome</b> JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>564</b>	<b>Matricula</b> *****573 <b>Nome</b> JOSIANA DOS SANTOS GOES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>565</b>	<b>Matricula</b> *****551 <b>Nome</b> JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)	<b>Início</b> (13-05-2025) <b>Fim</b> (22-05-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>566</b>	<b>Matricula</b> *****067 <b>Nome</b> JOSIANE APARECIDA CARDOSO CAVALCANTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>567</b>	<b>Matricula</b> *****696 <b>Nome</b> JOSIANE AZEVEDO ROCHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>568</b>	<b>Matricula</b> *****803 <b>Nome</b> JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>569</b>	<b>Matricula</b> *****604 <b>Nome</b> JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (10-01-2026)		

<b>570</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> JOSIAS GONCALVES DE JESUS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>571</b>	<b>Matricula</b> *****003 <b>Nome</b> JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (21-03-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>572</b>	<b>Matricula</b> *****331 <b>Nome</b> JOSIVANIA GARCIA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>573</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>574</b>	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> JOSUE DA SILVA SICSU <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>575</b>	<b>Matricula</b> *****089 <b>Nome</b> JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>576</b>	<b>Matricula</b> *****028 <b>Nome</b> JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>577</b>	<b>Matricula</b> *****815 <b>Nome</b> JOZIANE BARBOSA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>578</b>	<b>Matricula</b> *****749 <b>Nome</b> JUCELINO PESSOA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>579</b>	<b>Matricula</b> *****844 <b>Nome</b> JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>580</b>	<b>Matricula</b> *****946 <b>Nome</b> JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>581</b>	<b>Matricula</b> *****554 <b>Nome</b> JUCILEIDE PEREIRA GUEDES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>582</b>	<b>Matricula</b> *****008 <b>Nome</b> JUCILENE LIMA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>583</b>	<b>Matricula</b> *****627 <b>Nome</b> JUCILENE LOPES DA CUNHA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)	<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		
<b>584</b>	<b>Matricula</b> *****616 <b>Nome</b> JULIAN MODESTO DE BRITO <b>Cargo</b> BIOMÉDICO	<b>Início</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (11-08-2025)			<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)
<b>585</b>	<b>Matricula</b> *****820 <b>Nome</b> JULIANA DA SILVA ALMEIDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>586</b>	<b>Matricula</b> *****327 <b>Nome</b> JULIANA DA SILVA RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>587</b>	<b>Matricula</b> *****272 <b>Nome</b> JULIANA DE MELO SILVA ASSUNCAO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (16-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)		

<b>588</b>	<b>Matricula</b> *****581 <b>Nome</b> JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)	<b>Inicio</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>589</b>	<b>Matricula</b> *****188 <b>Nome</b> JULIANA GERHEIM E REZENDE <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>590</b>	<b>Matricula</b> *****370 <b>Nome</b> JULIANE MICHELE SILVA DE SA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>591</b>	<b>Matricula</b> *****468 <b>Nome</b> JUNNIENE BECKMAN BARBOSA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>592</b>	<b>Matricula</b> *****980 <b>Nome</b> JURINEIDE NERIS LAMARAO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>593</b>	<b>Matricula</b> *****745 <b>Nome</b> JUSCILANE ALVES DE MATOS BARBOSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (06-03-2025)			

<b>594</b>	<b>Matricula</b> *****623 <b>Nome</b> JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>595</b>	<b>Matricula</b> *****301 <b>Nome</b> JUSSARA JULIO DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (14-06-2025) <b>Fim</b> (03-07-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>596</b>	<b>Matricula</b> *****160 <b>Nome</b> JUSSARA JULIO DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (14-06-2025) <b>Fim</b> (03-07-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>597</b>	<b>Matricula</b> *****255 <b>Nome</b> KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (19-05-2025) <b>Fim</b> (28-05-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>598</b>	<b>Matricula</b> *****099 <b>Nome</b> KARINE NOZA SOBRINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>599</b>	<b>Matricula</b> *****366 <b>Nome</b> KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>600</b>	<b>Matricula</b> *****799 <b>Nome</b> KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>601</b>	<b>Matricula</b> *****350 <b>Nome</b> KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>602</b>	<b>Matricula</b> *****754 <b>Nome</b> KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (11-01-2026)			<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>603</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>604</b>	<b>Matricula</b> *****418 <b>Nome</b> KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>605</b>	<b>Matricula</b> *****850 <b>Nome</b> KATIA ALVES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>606</b>	<b>Matricula</b> *****021 <b>Nome</b> KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (23-09-2025) <b>Fim</b> (12-10-2025)			<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (05-11-2025)
<b>607</b>	<b>Matricula</b> *****383 <b>Nome</b> KEILA CARVALHO DE SOUSA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>608</b>	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>609</b>	<b>Matricula</b> *****780 <b>Nome</b> KENNEDY MARQUES DE LIMA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (07-07-2025)	<b>Início</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)		
<b>610</b>	<b>Matricula</b> *****223 <b>Nome</b> KYSI DA HORA LIMA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)		
<b>611</b>	<b>Matricula</b> *****972 <b>Nome</b> LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (04-04-2025)			

<b>612</b>	<b>Matricula</b> *****508 <b>Nome</b> LANALI LOPES ROZENDO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>613</b>	<b>Matricula</b> *****297 <b>Nome</b> LARISSA LUANA CLARA CASTILHO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>614</b>	<b>Matricula</b> *****565 <b>Nome</b> LAURA CARLA SANTOS MELO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-02-2025) <b>Fim</b> (06-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>615</b>	<b>Matricula</b> *****045 <b>Nome</b> LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (11-10-2025)
<b>616</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> LAURA VICUNA MENDES CORRÊA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>617</b>	<b>Matricula</b> *****774 <b>Nome</b> LAWRENCY JEAN GORAYEB DE MELLO <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			

<b>618</b>	<b>Matricula</b> *****850 <b>Nome</b> LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (16-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)		
<b>619</b>	<b>Matricula</b> *****568 <b>Nome</b> LEANDRA MARIA BRAGA SALES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (15-04-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>620</b>	<b>Matricula</b> *****077 <b>Nome</b> LEANDRO ALVES DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>621</b>	<b>Matricula</b> *****236 <b>Nome</b> LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>622</b>	<b>Matricula</b> *****332 <b>Nome</b> LEANDRO DE JESUS <b>Cargo</b> SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	<b>Início</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>623</b>	<b>Matricula</b> *****463 <b>Nome</b> LEDES DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>624</b>	<b>Matricula</b> *****399 <b>Nome</b> LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>625</b>	<b>Matricula</b> *****801 <b>Nome</b> LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>626</b>	<b>Matricula</b> *****116 <b>Nome</b> LEIDIANE DA SILVA SANTANA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>627</b>	<b>Matricula</b> *****900 <b>Nome</b> LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>628</b>	<b>Matricula</b> *****423 <b>Nome</b> LEIDIENE GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>629</b>	<b>Matricula</b> *****425 <b>Nome</b> LEILA DE JESUS FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>630</b>	<b>Matricula</b> *****304 <b>Nome</b> LEILA DE JESUS FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>631</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> LEILA PANTOJA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>632</b>	<b>Matricula</b> *****932 <b>Nome</b> LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA <b>Cargo</b> SESAU - Diretor Técnico X - CDS-10 *	<b>Início</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (18-03-2025)			
<b>633</b>	<b>Matricula</b> *****509 <b>Nome</b> LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (20-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Início</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)
<b>634</b>	<b>Matricula</b> *****217 <b>Nome</b> LENISE SOUSA OLIVEIRA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)			

<b>635</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> LENISE SOUSA OLIVEIRA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)			
<b>636</b>	<b>Matricula</b> *****031 <b>Nome</b> LEONEL GOUVEA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>637</b>	<b>Matricula</b> *****932 <b>Nome</b> LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>638</b>	<b>Matricula</b> *****993 <b>Nome</b> LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
<b>639</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>640</b>	<b>Matricula</b> *****482 <b>Nome</b> LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA AMARAL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		

<b>641</b>	<b>Matricula</b> *****622 <b>Nome</b> LETICIA MATIAS SAMPAIO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)	<b>Início</b> (26-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)		
<b>642</b>	<b>Matricula</b> *****483 <b>Nome</b> LETICIA PIANISSOLA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (06-01-2026)			
<b>643</b>	<b>Matricula</b> *****466 <b>Nome</b> LEUZIANE ALVES DA SILVA ALVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>644</b>	<b>Matricula</b> *****655 <b>Nome</b> LIARA ADRIANA HOFFMANN <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)			
<b>645</b>	<b>Matricula</b> *****589 <b>Nome</b> LIDIANE VERAS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>646</b>	<b>Matricula</b> *****948 <b>Nome</b> LIGIA MARIA TON TIUSSI <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (14-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)		

<b>647</b>	<b>Matricula</b> *****853 <b>Nome</b> LILIAN FERREIRA DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>648</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> LILIAN RIBEIRO DIAS <b>Cargo</b> SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)
<b>649</b>	<b>Matricula</b> *****016 <b>Nome</b> LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>650</b>	<b>Matricula</b> *****320 <b>Nome</b> LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>651</b>	<b>Matricula</b> *****152 <b>Nome</b> LINDIANE LOPES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>652</b>	<b>Matricula</b> *****035 <b>Nome</b> LINO RODRIGUES OGLIARI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)

<b>653</b>	<b>Matricula</b> *****584 <b>Nome</b> LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>654</b>	<b>Matricula</b> *****335 <b>Nome</b> LIVIA FERREIRA DAS NEVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Inicio</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>655</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> LIVIA LIMA VALE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>656</b>	<b>Matricula</b> *****775 <b>Nome</b> LIZIANE APARECIDA GOMES PIMENTEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (04-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			
<b>657</b>	<b>Matricula</b> *****214 <b>Nome</b> LORENA FARIAS FALCAO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>658</b>	<b>Matricula</b> *****041 <b>Nome</b> LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)

<b>659</b>	<b>Matricula</b> *****400 <b>Nome</b> LORRANY ALONSO QUENCA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>660</b>	<b>Matricula</b> *****162 <b>Nome</b> LORRANY ALONSO QUENCA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (07-11-2025) <b>Fim</b> (16-11-2025)	<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (22-12-2025)		
<b>661</b>	<b>Matricula</b> *****731 <b>Nome</b> LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>662</b>	<b>Matricula</b> *****132 <b>Nome</b> LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>663</b>	<b>Matricula</b> *****674 <b>Nome</b> LUANA CAVALCANTE DIAS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>664</b>	<b>Matricula</b> *****991 <b>Nome</b> LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (13-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)			<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)

<b>665</b>	<b>Matricula</b> *****704 <b>Nome</b> LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)			<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)
<b>666</b>	<b>Matricula</b> *****782 <b>Nome</b> LUANDA ALVES FELIX FERNANDES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>667</b>	<b>Matricula</b> *****669 <b>Nome</b> LUCAS ADRIANO RATHUNDE DE SOUZA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (11-03-2025)
<b>668</b>	<b>Matricula</b> *****899 <b>Nome</b> LUCAS MEIRA EMERENCIANO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (15-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)		
<b>669</b>	<b>Matricula</b> *****361 <b>Nome</b> LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>670</b>	<b>Matricula</b> *****678 <b>Nome</b> LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS MENEZES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>671</b>	<b>Matricula</b> *****922 <b>Nome</b> LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>672</b>	<b>Matricula</b> *****213 <b>Nome</b> LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (23-09-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)		
<b>673</b>	<b>Matricula</b> *****315 <b>Nome</b> LUCIANA GUSMAO MEDEIROS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	
<b>674</b>	<b>Matricula</b> *****668 <b>Nome</b> LUCIANA MATIAS FREIRE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>675</b>	<b>Matricula</b> *****298 <b>Nome</b> LUCIANE FRANCA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			

<b>676</b>	<b>Matricula</b> *****818 <b>Nome</b> LUCIANO ARAUJO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>677</b>	<b>Matricula</b> *****353 <b>Nome</b> LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>678</b>	<b>Matricula</b> *****657 <b>Nome</b> LUCIELI GONÇALVES FERNANDES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>679</b>	<b>Matricula</b> *****620 <b>Nome</b> LUCIENE DE LIMA MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>680</b>	<b>Matricula</b> *****764 <b>Nome</b> lucilene silva sampaio <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>681</b>	<b>Matricula</b> *****476 <b>Nome</b> LUCINDA JULIETA PEREZ <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)			

<b>682</b>	<b>Matricula</b> *****345 <b>Nome</b> LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA <b>Cargo</b> SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Inicio</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>683</b>	<b>Matricula</b> *****743 <b>Nome</b> LUCIO FIGHERA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			
<b>684</b>	<b>Matricula</b> *****239 <b>Nome</b> LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (08-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (04-08-2025)		
<b>685</b>	<b>Matricula</b> *****560 <b>Nome</b> LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>686</b>	<b>Matricula</b> *****340 <b>Nome</b> LUIZ PRESTES FERREIRA <b>Cargo</b> MECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/92	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>687</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)			

<b>688</b>	<b>Matricula</b> *****610 <b>Nome</b> LUIZA MARIA REGO FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>689</b>	<b>Matricula</b> *****883 <b>Nome</b> LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (20-01-2026)			
<b>690</b>	<b>Matricula</b> *****526 <b>Nome</b> LUZIA EDENILIA LANDIM MACEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)			<b>Início</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)
<b>691</b>	<b>Matricula</b> *****607 <b>Nome</b> LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>692</b>	<b>Matricula</b> *****419 <b>Nome</b> LUZINIRA CORREIA FERREIRA ALMEIDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>693</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> MAIARA BRAGA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)		

<b>694</b>	<b>Matricula</b> *****035 <b>Nome</b> MAILENE DE BRITO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>695</b>	<b>Matricula</b> *****939 <b>Nome</b> MAILENE DE BRITO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>696</b>	<b>Matricula</b> *****494 <b>Nome</b> MAISA COELHO DE LIMA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>697</b>	<b>Matricula</b> *****336 <b>Nome</b> MAIZE ALMEIDA LEITE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	<b>Inicio</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>698</b>	<b>Matricula</b> *****941 <b>Nome</b> MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>699</b>	<b>Matricula</b> *****964 <b>Nome</b> MAMY KATO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>700</b>	<b>Matricula</b> *****873 <b>Nome</b> MANOEL VAZ RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>701</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> MARCELA ASSIS DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>702</b>	<b>Matricula</b> *****375 <b>Nome</b> MARCELA PORTELA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>703</b>	<b>Matricula</b> *****729 <b>Nome</b> MARCELO BRAGA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>704</b>	<b>Matricula</b> *****908 <b>Nome</b> MARCELO DA CRUZ ALMEIDA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>705</b>	<b>Matricula</b> *****191 <b>Nome</b> MARCELO MENDONCA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		

<b>706</b>	<b>Matricula</b> *****247 <b>Nome</b> MARCELO OLIVEIRA BRITO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>707</b>	<b>Matricula</b> *****952 <b>Nome</b> MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>708</b>	<b>Matricula</b> *****059 <b>Nome</b> MARCIA CABRAL BORGES PINHO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>709</b>	<b>Matricula</b> *****030 <b>Nome</b> MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)		<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)
<b>710</b>	<b>Matricula</b> *****185 <b>Nome</b> MARCIA FERREIRA MARTINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)	<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)	
<b>711</b>	<b>Matricula</b> *****020 <b>Nome</b> MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (12-02-2025) <b>Fim</b> (21-02-2025)	<b>Inicio</b> (09-04-2025) <b>Fim</b> (18-04-2025)	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (20-06-2025)	

<b>712</b>	<b>Matricula</b> *****882 <b>Nome</b> MARCIA MARIA FALCAO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>713</b>	<b>Matricula</b> *****997 <b>Nome</b> MARCIA MOURA RIBEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>714</b>	<b>Matricula</b> *****800 <b>Nome</b> MÁRCIA REGINA COSTA E SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>715</b>	<b>Matricula</b> *****841 <b>Nome</b> MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>716</b>	<b>Matricula</b> *****821 <b>Nome</b> MÁRCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>717</b>	<b>Matricula</b> *****428 <b>Nome</b> MARCIA ROCHA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>718</b>	<b>Matricula</b> *****890 <b>Nome</b> MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Início</b> (08-08-2025) <b>Fim</b> (17-08-2025)	<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)	
<b>719</b>	<b>Matricula</b> *****857 <b>Nome</b> MARCILENE PURCINO DE PINHO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>720</b>	<b>Matricula</b> *****847 <b>Nome</b> MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>721</b>	<b>Matricula</b> *****951 <b>Nome</b> MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>722</b>	<b>Matricula</b> *****039 <b>Nome</b> MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>723</b>	<b>Matricula</b> *****822 <b>Nome</b> MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>724</b>	<b>Matricula</b> *****260 <b>Nome</b> MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (15-06-2025)	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		
<b>725</b>	<b>Matricula</b> *****196 <b>Nome</b> MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>726</b>	<b>Matricula</b> *****868 <b>Nome</b> MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)		
<b>727</b>	<b>Matricula</b> *****856 <b>Nome</b> MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>728</b>	<b>Matricula</b> *****692 <b>Nome</b> MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>729</b>	<b>Matricula</b> *****208 <b>Nome</b> MARIA AMELIA MOREIRA GOMES FREIRE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>730</b>	<b>Matricula</b> *****878 <b>Nome</b> MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (04-08-2025)	<b>Início</b> (26-08-2025) <b>Fim</b> (09-09-2025)		
<b>731</b>	<b>Matricula</b> *****589 <b>Nome</b> MARIA ANTONIA FAUSTINO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		
<b>732</b>	<b>Matricula</b> *****140 <b>Nome</b> MARIA APARECIDA DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>733</b>	<b>Matricula</b> *****923 <b>Nome</b> MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>734</b>	<b>Matricula</b> *****103 <b>Nome</b> MARIA BEATRIZ DO ESPERITO SANTO DE SA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (05-08-2025)			
<b>735</b>	<b>Matricula</b> *****758 <b>Nome</b> MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>736</b>	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>737</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> MARIA CLEDINA DA SILVA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)		<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>738</b>	<b>Matricula</b> *****593 <b>Nome</b> MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Início</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>739</b>	<b>Matricula</b> *****562 <b>Nome</b> MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Início</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>740</b>	<b>Matricula</b> *****177 <b>Nome</b> MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>741</b>	<b>Matricula</b> *****801 <b>Nome</b> MARIA DAS GRACAS AMORAS DOS SANTOS <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>742</b>	<b>Matricula</b> *****261 <b>Nome</b> MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Início</b> (24-06-2025) <b>Fim</b> (03-07-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>743</b>	<b>Matricula</b> *****575 <b>Nome</b> MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>744</b>	<b>Matricula</b> *****506 <b>Nome</b> MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>745</b>	<b>Matricula</b> *****855 <b>Nome</b> MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		
<b>746</b>	<b>Matricula</b> *****857 <b>Nome</b> MARIA DIVINA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>747</b>	<b>Matricula</b> *****127 <b>Nome</b> MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>748</b>	<b>Matricula</b> *****005 <b>Nome</b> MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>749</b>	<b>Matricula</b> *****733 <b>Nome</b> MARIA DO SOCORRO MARQUES SOBRINHO CALDEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>750</b>	<b>Matricula</b> *****146 <b>Nome</b> MARIA DOS ANJOS CORREIA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>751</b>	<b>Matricula</b> *****996 <b>Nome</b> MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>752</b>	<b>Matricula</b> *****346 <b>Nome</b> MARIA EDNEIA CAMILO BENICIO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			

<b>753</b>	<b>Matricula</b> *****081 <b>Nome</b> Maria Elane Brito Santos <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>754</b>	<b>Matricula</b> *****557 <b>Nome</b> MARIA ELIANA GONCALVES BATISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Inicio</b> (12-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		
<b>755</b>	<b>Matricula</b> *****761 <b>Nome</b> MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>756</b>	<b>Matricula</b> *****683 <b>Nome</b> MARIA ELIZANGELA OLIVEIRA PANTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>757</b>	<b>Matricula</b> *****737 <b>Nome</b> MARIA ELVA EGUEZ AYALA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>758</b>	<b>Matricula</b> *****400 <b>Nome</b> MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)

<b>759</b>	<b>Matricula</b> *****728 <b>Nome</b> MARIA EUNICE CAMPOS MENEZES <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>760</b>	<b>Matricula</b> *****786 <b>Nome</b> MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>761</b>	<b>Matricula</b> *****958 <b>Nome</b> MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
<b>762</b>	<b>Matricula</b> *****702 <b>Nome</b> MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)			<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)
<b>763</b>	<b>Matricula</b> *****704 <b>Nome</b> MARIA GONCALVES DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)		
<b>764</b>	<b>Matricula</b> *****263 <b>Nome</b> MARIA GORETE SANTANA SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>765</b>	<b>Matricula</b> *****391 <b>Nome</b> MARIA HELENA BRITO FEITOSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>766</b>	<b>Matricula</b> *****036 <b>Nome</b> MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>767</b>	<b>Matricula</b> *****230 <b>Nome</b> MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>768</b>	<b>Matricula</b> *****021 <b>Nome</b> MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			
<b>769</b>	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> MARIA JANILCE DA COSTA NERY <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>770</b>	<b>Matricula</b> *****266 <b>Nome</b> MARIA JOSE ARAÚJO DA SILVA TRINDADE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>771</b>	<b>Matricula</b> *****194 <b>Nome</b> MARIA JOSE ROCHA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>772</b>	<b>Matricula</b> *****961 <b>Nome</b> MARIA JOSE UCHOA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>773</b>	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (16-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		
<b>774</b>	<b>Matricula</b> *****582 <b>Nome</b> MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>775</b>	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>776</b>	<b>Matricula</b> *****831 <b>Nome</b> MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (12-01-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>777</b>	<b>Matricula</b> *****837 <b>Nome</b> MARIA NERES LEITAO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>778</b>	<b>Matricula</b> *****899 <b>Nome</b> MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (26-12-2025)	
<b>779</b>	<b>Matricula</b> *****940 <b>Nome</b> MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)

<b>780</b>	<b>Matricula</b> *****721 <b>Nome</b> MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>781</b>	<b>Matricula</b> *****066 <b>Nome</b> MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>782</b>	<b>Matricula</b> *****460 <b>Nome</b> MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>783</b>	<b>Matricula</b> *****271 <b>Nome</b> MARIA TAMIRES AMUD MARTINEZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>784</b>	<b>Matricula</b> *****429 <b>Nome</b> MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>785</b>	<b>Matricula</b> *****682 <b>Nome</b> MARIANA DA SILVA COELHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		
<b>786</b>	<b>Matricula</b> *****631 <b>Nome</b> MARIANA DE LIMA XAVIER <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>787</b>	<b>Matricula</b> *****448 <b>Nome</b> MARIANA MIDORI UESUGUI COSTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)		
<b>788</b>	<b>Matricula</b> *****400 <b>Nome</b> MARIANA RODRIGUES GONDIM <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		
<b>789</b>	<b>Matricula</b> *****770 <b>Nome</b> MARIANE ROCHA MORAES <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Início</b> (19-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		
<b>790</b>	<b>Matricula</b> *****633 <b>Nome</b> MARILENE UMBELINO DE ARAÚJO COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			

<b>791</b>	<b>Matricula</b> *****469 <b>Nome</b> MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>792</b>	<b>Matricula</b> *****618 <b>Nome</b> MARIO CELIO GOMES DE SOUZA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>793</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>794</b>	<b>Matricula</b> *****028 <b>Nome</b> MARIO SERGIO DUARTE PINTO <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)			
<b>795</b>	<b>Matricula</b> *****724 <b>Nome</b> MARISLANE ALVES BATISTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>796</b>	<b>Matricula</b> *****916 <b>Nome</b> MARISLANE ALVES BATISTA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>797</b>	<b>Matricula</b> *****195 <b>Nome</b> MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>798</b>	<b>Matricula</b> *****406 <b>Nome</b> MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>799</b>	<b>Matricula</b> *****253 <b>Nome</b> MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)	<b>Início</b> (16-05-2025) <b>Fim</b> (25-05-2025)	
<b>800</b>	<b>Matricula</b> *****020 <b>Nome</b> MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>801</b>	<b>Matricula</b> *****896 <b>Nome</b> MARLENE CHAVES DE CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)

<b>802</b>	<b>Matricula</b> *****959 <b>Nome</b> MARLENE DE CARVALHO SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>803</b>	<b>Matricula</b> *****276 <b>Nome</b> MARLENE MARIA DE ALENCAR <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>804</b>	<b>Matricula</b> *****741 <b>Nome</b> MARLENE PEREIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>805</b>	<b>Matricula</b> *****579 <b>Nome</b> MARLON VIEIRA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)	<b>Início</b> (19-06-2025) <b>Fim</b> (28-06-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>806</b>	<b>Matricula</b> *****418 <b>Nome</b> MARTA ALVES SEVERINO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>807</b>	<b>Matricula</b> *****616 <b>Nome</b> MARTINA RODRIGUES LOBATO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			

<b>808</b>	<b>Matricula</b> *****925 <b>Nome</b> MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>809</b>	<b>Matricula</b> *****605 <b>Nome</b> MARY MACARIO CABRAL <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)			<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)
<b>810</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> MATEUS DUARTE RIBEIRO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>811</b>	<b>Matricula</b> *****922 <b>Nome</b> MATHEUS FONTELE FERNANDES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>812</b>	<b>Matricula</b> *****598 <b>Nome</b> MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (28-06-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>813</b>	<b>Matricula</b> *****502 <b>Nome</b> MAXILANE VAILANT DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)

<b>814</b>	<b>Matricula</b> *****211 <b>Nome</b> MAYRLA SILVA AMORIM <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>815</b>	<b>Matricula</b> *****930 <b>Nome</b> MELILA MARIANO DOS SANTOS <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)	<b>Início</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>816</b>	<b>Matricula</b> *****397 <b>Nome</b> MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>817</b>	<b>Matricula</b> *****245 <b>Nome</b> MESSIAS CARDOSO DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>818</b>	<b>Matricula</b> *****371 <b>Nome</b> MEURILENE ARAMAIO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (08-11-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>819</b>	<b>Matricula</b> *****602 <b>Nome</b> MEYRIELE VIEIRA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>820</b>	<b>Matricula</b> *****024 <b>Nome</b> MICHEL HOSANANH VASCONCELOS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)	<b>Início</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (19-10-2025)	<b>Início</b> (27-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)	
<b>821</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>822</b>	<b>Matricula</b> *****269 <b>Nome</b> MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>823</b>	<b>Matricula</b> *****196 <b>Nome</b> MIDIA QUIRINO ROBERTO RODRIGUES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (26-03-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Início</b> (27-03-2025) <b>Fim</b> (05-04-2025)
<b>824</b>	<b>Matricula</b> *****775 <b>Nome</b> MILANA REIS GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>825</b>	<b>Matricula</b> *****171 <b>Nome</b> MIQUELI PEREIRA GALVAO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)

<b>826</b>	<b>Matricula</b> *****904 <b>Nome</b> MIRIAM BRAGA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (08-11-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>827</b>	<b>Matricula</b> *****214 <b>Nome</b> MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>828</b>	<b>Matricula</b> *****302 <b>Nome</b> MIRIANE FERREIRA da SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (08-03-2025) <b>Fim</b> (17-03-2025)	<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		
<b>829</b>	<b>Matricula</b> *****870 <b>Nome</b> MIRLANE FRANCA SOBRINHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>830</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>831</b>	<b>Matricula</b> *****843 <b>Nome</b> MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)

<b>832</b>	<b>Matricula</b> *****207 <b>Nome</b> MIRLENE NELI FALCAO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>833</b>	<b>Matricula</b> *****498 <b>Nome</b> MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>834</b>	<b>Matricula</b> *****759 <b>Nome</b> MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>835</b>	<b>Matricula</b> *****337 <b>Nome</b> MIZEL DE MELO PINTO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (14-01-2026)			
<b>836</b>	<b>Matricula</b> *****202 <b>Nome</b> MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>837</b>	<b>Matricula</b> *****728 <b>Nome</b> MONALIZA GOMES BARBOZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)

<b>838</b>	<b>Matricula</b> *****512 <b>Nome</b> MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>839</b>	<b>Matricula</b> *****076 <b>Nome</b> MONICA DA SILVA TEOTONIO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>840</b>	<b>Matricula</b> *****941 <b>Nome</b> MURIEL MARIA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>841</b>	<b>Matricula</b> *****510 <b>Nome</b> MURIEL MARIA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>842</b>	<b>Matricula</b> *****624 <b>Nome</b> NABIHA KHALIL KLAIME <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (10-05-2025) <b>Fim</b> (19-05-2025)	<b>Início</b> (07-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	
<b>843</b>	<b>Matricula</b> *****519 <b>Nome</b> NAIARA CARVALHO DE SOUZA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (26-06-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		

<b>844</b>	<b>Matricula</b> *****540 <b>Nome</b> NAILSON SOARES CAMPOS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>845</b>	<b>Matricula</b> *****561 <b>Nome</b> NAILZA NASCIMENTO MARTINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>846</b>	<b>Matricula</b> *****553 <b>Nome</b> NAIR FUCHS SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>847</b>	<b>Matricula</b> *****584 <b>Nome</b> NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (04-01-2025) <b>Fim</b> (13-01-2025)	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Início</b> (12-04-2025) <b>Fim</b> (21-04-2025)	
<b>848</b>	<b>Matricula</b> *****267 <b>Nome</b> NATACHA RIBEIRO MARTINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>849</b>	<b>Matricula</b> *****735 <b>Nome</b> NATALIA CORREIA FONSECA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		

<b>850</b>	<b>Matricula</b> *****129 <b>Nome</b> NATALIA GONCALVES SANTOS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)	
<b>851</b>	<b>Matricula</b> *****967 <b>Nome</b> NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>852</b>	<b>Matricula</b> *****297 <b>Nome</b> NATHALIA VITORINO BEZERRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)	<b>Início</b> (30-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)		<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>853</b>	<b>Matricula</b> *****052 <b>Nome</b> NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>854</b>	<b>Matricula</b> *****964 <b>Nome</b> NATIELE VALE MIRANDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (27-03-2025) <b>Fim</b> (05-04-2025)	<b>Início</b> (29-08-2025) <b>Fim</b> (07-09-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)	
<b>855</b>	<b>Matricula</b> *****428 <b>Nome</b> NAZARENA CARVALHO CUNHA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)

<b>856</b>	<b>Matricula</b> *****499 <b>Nome</b> NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>857</b>	<b>Matricula</b> *****421 <b>Nome</b> NEICLE CORREA DA SILVA PANTOJA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>858</b>	<b>Matricula</b> *****640 <b>Nome</b> NEIRY COSTA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>859</b>	<b>Matricula</b> *****595 <b>Nome</b> NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>860</b>	<b>Matricula</b> *****500 <b>Nome</b> NEIZIANE CARVALHO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>861</b>	<b>Matricula</b> *****013 <b>Nome</b> NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (19-05-2025) <b>Fim</b> (28-05-2025)	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>862</b>	<b>Matricula</b> *****974 <b>Nome</b> NEURIENY SILVA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>863</b>	<b>Matricula</b> *****377 <b>Nome</b> NEURIENY SILVA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>864</b>	<b>Matricula</b> *****441 <b>Nome</b> NEUSILENE LIMA VALE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (20-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>865</b>	<b>Matricula</b> *****016 <b>Nome</b> NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)	<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)		
<b>866</b>	<b>Matricula</b> *****708 <b>Nome</b> NEUZENI GOMES DOS SANTOS DANTAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>867</b>	<b>Matricula</b> *****777 <b>Nome</b> NEVES JUSTINIANO CUELLAR <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>868</b>	<b>Matricula</b> *****726 <b>Nome</b> NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>869</b>	<b>Matricula</b> *****693 <b>Nome</b> NICIANE ARAGAO DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>870</b>	<b>Matricula</b> *****519 <b>Nome</b> NICIANE ARAGAO DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>871</b>	<b>Matricula</b> *****245 <b>Nome</b> NIELMA FREITAS MEIRELES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>872</b>	<b>Matricula</b> *****318 <b>Nome</b> NIELMA FREITAS MEIRELES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>873</b>	<b>Matricula</b> *****097 <b>Nome</b> NIKLA NATHASHY ROZO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>874</b>	<b>Matricula</b> *****376 <b>Nome</b> NORMA ALENCAR DE LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (13-06-2025) <b>Fim</b> (27-06-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>875</b>	<b>Matricula</b> *****265 <b>Nome</b> NORMA LUCIANA DE LIMA BITU <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>876</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> NORMA REGIS DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>877</b>	<b>Matricula</b> *****197 <b>Nome</b> NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (31-01-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>878</b>	<b>Matricula</b> *****439 <b>Nome</b> NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>879</b>	<b>Matricula</b> *****197 <b>Nome</b> NUBIA SOUZA CORREIA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (23-05-2025) <b>Fim</b> (01-06-2025)	<b>Início</b> (23-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>880</b>	<b>Matricula</b> *****344 <b>Nome</b> NUBIA SOUZA CORREIA <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (23-05-2025) <b>Fim</b> (01-06-2025)	<b>Inicio</b> (23-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>881</b>	<b>Matricula</b> *****169 <b>Nome</b> ODACIR RODRIGUES DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)	<b>Inicio</b> (07-08-2025) <b>Fim</b> (16-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>882</b>	<b>Matricula</b> *****166 <b>Nome</b> ODAIR FREITAS DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>883</b>	<b>Matricula</b> *****360 <b>Nome</b> ODAIR FREITAS DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>884</b>	<b>Matricula</b> *****401 <b>Nome</b> ODENIR FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>885</b>	<b>Matricula</b> *****974 <b>Nome</b> OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (13-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)

<b>886</b>	<b>Matricula</b> *****162 <b>Nome</b> PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)
<b>887</b>	<b>Matricula</b> *****805 <b>Nome</b> PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (05-03-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (27-08-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>888</b>	<b>Matricula</b> *****686 <b>Nome</b> PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (18-04-2025) <b>Fim</b> (02-05-2025)	<b>Início</b> (20-09-2025) <b>Fim</b> (04-10-2025)		
<b>889</b>	<b>Matricula</b> *****972 <b>Nome</b> PAMELA MELO SANTANA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>890</b>	<b>Matricula</b> *****421 <b>Nome</b> PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>891</b>	<b>Matricula</b> *****270 <b>Nome</b> PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		

<b>892</b>	<b>Matricula</b> *****726 <b>Nome</b> PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>893</b>	<b>Matricula</b> *****269 <b>Nome</b> PATRICIA BIET DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)		<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
<b>894</b>	<b>Matricula</b> *****359 <b>Nome</b> PATRICIA DA SILVA RIBEIRO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (17-06-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)			
<b>895</b>	<b>Matricula</b> *****597 <b>Nome</b> PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	
<b>896</b>	<b>Matricula</b> *****776 <b>Nome</b> PATRICIA MARIA DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>897</b>	<b>Matricula</b> *****744 <b>Nome</b> PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Início</b> (27-06-2025) <b>Fim</b> (06-07-2025)	<b>Início</b> (07-11-2025) <b>Fim</b> (16-11-2025)	

<b>898</b>	<b>Matricula</b> *****604 <b>Nome</b> PATRICIA NICOLEIT DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)			<b>Inicio</b> (14-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)
<b>899</b>	<b>Matricula</b> *****517 <b>Nome</b> PATRICIA RAMOS FIGUEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>900</b>	<b>Matricula</b> *****170 <b>Nome</b> PAUL GUSTAV SCHOSSIG <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)	
<b>901</b>	<b>Matricula</b> *****873 <b>Nome</b> PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>902</b>	<b>Matricula</b> *****967 <b>Nome</b> PAULA ALVES DA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>903</b>	<b>Matricula</b> *****836 <b>Nome</b> PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)		

<b>904</b>	<b>Matricula</b> *****641 <b>Nome</b> PAULA FERREIRA BEZERRA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>905</b>	<b>Matricula</b> *****983 <b>Nome</b> PAULA NUNES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>906</b>	<b>Matricula</b> *****575 <b>Nome</b> PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>907</b>	<b>Matricula</b> *****248 <b>Nome</b> PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)	
<b>908</b>	<b>Matricula</b> *****625 <b>Nome</b> PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>909</b>	<b>Matricula</b> *****418 <b>Nome</b> PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (04-11-2025)	<b>Início</b> (30-12-2025) <b>Fim</b> (13-01-2026)		

<b>910</b>	<b>Matricula</b> *****769 <b>Nome</b> PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>911</b>	<b>Matricula</b> *****746 <b>Nome</b> PAULO JOSE DE SIQUEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>912</b>	<b>Matricula</b> *****865 <b>Nome</b> PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>913</b>	<b>Matricula</b> *****598 <b>Nome</b> PAULO ROBERTO TABOSA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)	<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)		
<b>914</b>	<b>Matricula</b> *****244 <b>Nome</b> PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>915</b>	<b>Matricula</b> *****472 <b>Nome</b> PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>916</b>	<b>Matricula</b> *****479 <b>Nome</b> PEDRO PAULO DO CARMO PEREIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (25-04-2025) <b>Fim</b> (04-05-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	
<b>917</b>	<b>Matricula</b> *****982 <b>Nome</b> PIRATAN ARAUJO NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)		
<b>918</b>	<b>Matricula</b> *****082 <b>Nome</b> PRICILA LOPES CORDEIRO <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	
<b>919</b>	<b>Matricula</b> *****290 <b>Nome</b> PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (22-07-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (06-01-2026)		
<b>920</b>	<b>Matricula</b> *****193 <b>Nome</b> PRISCILA MENON DOS SANTOS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>921</b>	<b>Matricula</b> *****494 <b>Nome</b> PRISCILLA EMI GASPARINI TODA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (30-07-2025) <b>Fim</b> (28-08-2025)			

<b>922</b>	<b>Matricula</b> *****727 <b>Nome</b> QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>923</b>	<b>Matricula</b> *****018 <b>Nome</b> QUELE LEITE RAMOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>924</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>925</b>	<b>Matricula</b> *****817 <b>Nome</b> QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (27-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>926</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> QUETLE QUINTO FRANCO REIS <b>Cargo</b> FONOAUDIÓLOGO	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (18-04-2025) <b>Fim</b> (27-04-2025)
<b>927</b>	<b>Matricula</b> *****695 <b>Nome</b> RADAMES KOVALESKI <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)			<b>Inicio</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (05-03-2025)

<b>928</b>	<b>Matricula</b> *****968 <b>Nome</b> RAFAEL FABIANO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (04-05-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>929</b>	<b>Matricula</b> *****534 <b>Nome</b> RAFAEL FRANCO PAES LEME <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>930</b>	<b>Matricula</b> *****258 <b>Nome</b> RAFAEL GUIMARAES FERREIRA <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (09-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>931</b>	<b>Matricula</b> *****317 <b>Nome</b> RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)			
<b>932</b>	<b>Matricula</b> *****470 <b>Nome</b> RAFAEL NEVES ARAUJO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (23-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>933</b>	<b>Matricula</b> *****746 <b>Nome</b> RAFAELA BARBOSA ALVES PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>934</b>	<b>Matricula</b> *****089 <b>Nome</b> RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Inicio</b> (04-01-2025) <b>Fim</b> (13-01-2025)
<b>935</b>	<b>Matricula</b> *****243 <b>Nome</b> RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (07-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>936</b>	<b>Matricula</b> *****361 <b>Nome</b> RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (07-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>937</b>	<b>Matricula</b> *****486 <b>Nome</b> RAFAELLA PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (14-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>938</b>	<b>Matricula</b> *****050 <b>Nome</b> RAÍ DA SILVA LOPES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>939</b>	<b>Matricula</b> *****378 <b>Nome</b> RAIANA BARBOSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

<b>940</b>	<b>Matricula</b> *****495 <b>Nome</b> RAIANE RAMALHO DE MORAIS <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (22-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>941</b>	<b>Matricula</b> *****116 <b>Nome</b> RAIDSON MARQUES DE SENA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)		<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>942</b>	<b>Matricula</b> *****289 <b>Nome</b> RAIDSON MARQUES DE SENA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)		<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>943</b>	<b>Matricula</b> *****699 <b>Nome</b> RAILDA FERNANDES SOUZA FARIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>944</b>	<b>Matricula</b> *****986 <b>Nome</b> RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)	
<b>945</b>	<b>Matricula</b> *****285 <b>Nome</b> RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>946</b>	<b>Matricula</b> *****371 <b>Nome</b> RAIMUNDA FRANKLIN LOPES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>947</b>	<b>Matricula</b> *****877 <b>Nome</b> RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (12-08-2025)			
<b>948</b>	<b>Matricula</b> *****529 <b>Nome</b> RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>949</b>	<b>Matricula</b> *****344 <b>Nome</b> RAIMUNDO RAMOS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>950</b>	<b>Matricula</b> *****783 <b>Nome</b> RAIMUNDO SELMO FRANCO PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)		
<b>951</b>	<b>Matricula</b> *****863 <b>Nome</b> RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>952</b>	<b>Matricula</b> *****254 <b>Nome</b> RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)
<b>953</b>	<b>Matricula</b> *****312 <b>Nome</b> RAMILA RAFAELA BRITO LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (25-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>954</b>	<b>Matricula</b> *****415 <b>Nome</b> RAMIRO REGO NOGUEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>955</b>	<b>Matricula</b> *****119 <b>Nome</b> RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Inicio</b> (15-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		
<b>956</b>	<b>Matricula</b> *****526 <b>Nome</b> RANDERSON FERREIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ORTOPEDIA	<b>Inicio</b> (20-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)	<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>957</b>	<b>Matricula</b> *****546 <b>Nome</b> RANDICLEIA AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)

<b>958</b>	<b>Matricula</b> *****996 <b>Nome</b> RAPHAELLA DANTAS STEGMANN <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>959</b>	<b>Matricula</b> *****613 <b>Nome</b> RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (22-01-2026)			
<b>960</b>	<b>Matricula</b> *****890 <b>Nome</b> RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)		
<b>961</b>	<b>Matricula</b> *****087 <b>Nome</b> RAYMISON CORREA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>962</b>	<b>Matricula</b> *****434 <b>Nome</b> RECIELA NASCIMENTO DE JESUS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>963</b>	<b>Matricula</b> *****176 <b>Nome</b> REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>964</b>	<b>Matricula</b> *****412 <b>Nome</b> REJANE BELEM PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)			<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)
<b>965</b>	<b>Matricula</b> *****230 <b>Nome</b> RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (09-10-2025) <b>Fim</b> (28-10-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>966</b>	<b>Matricula</b> *****108 <b>Nome</b> RENE OLIVEIRA DE BRITO <b>Cargo</b> BIOMÉDICO	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			
<b>967</b>	<b>Matricula</b> *****255 <b>Nome</b> RENILDA GONCALVES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>968</b>	<b>Matricula</b> *****379 <b>Nome</b> RENIVON PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>969</b>	<b>Matricula</b> *****664 <b>Nome</b> RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)		

<b>970</b>	<b>Matricula</b> *****674 <b>Nome</b> RICARDO GROSS DE ALMEIDA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>971</b>	<b>Matricula</b> *****151 <b>Nome</b> RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (04-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)			
<b>972</b>	<b>Matricula</b> *****384 <b>Nome</b> RICARDO SOARES PESSOA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>973</b>	<b>Matricula</b> *****016 <b>Nome</b> RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		
<b>974</b>	<b>Matricula</b> *****298 <b>Nome</b> ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>975</b>	<b>Matricula</b> *****770 <b>Nome</b> ROBERTO VIEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)

<b>976</b>	<b>Matricula</b> *****841 <b>Nome</b> ROBSON BANDEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>977</b>	<b>Matricula</b> *****864 <b>Nome</b> RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (21-03-2025)	<b>Inicio</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)	
<b>978</b>	<b>Matricula</b> *****876 <b>Nome</b> RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>979</b>	<b>Matricula</b> *****708 <b>Nome</b> RODRIGO FURTADO MIRANDA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Inicio</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)	
<b>980</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> RODRIGO JACON JACOB <b>Cargo</b> CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>981</b>	<b>Matricula</b> *****985 <b>Nome</b> RODRIGO SILVA LIMA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>982</b>	<b>Matricula</b> *****386 <b>Nome</b> ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>983</b>	<b>Matricula</b> *****183 <b>Nome</b> ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>984</b>	<b>Matricula</b> *****251 <b>Nome</b> RONALDO GOMES PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		
<b>985</b>	<b>Matricula</b> *****841 <b>Nome</b> RONILSON CAMPOS DE LIMA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)
<b>986</b>	<b>Matricula</b> *****423 <b>Nome</b> RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (18-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)	<b>Início</b> (06-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)	
<b>987</b>	<b>Matricula</b> *****550 <b>Nome</b> RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (18-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)	<b>Início</b> (06-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)	

<b>988</b>	<b>Matricula</b> *****220 <b>Nome</b> ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>989</b>	<b>Matricula</b> *****491 <b>Nome</b> ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>990</b>	<b>Matricula</b> *****552 <b>Nome</b> ROSA MARIA DA SILVA SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>991</b>	<b>Matricula</b> *****548 <b>Nome</b> ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>992</b>	<b>Matricula</b> *****032 <b>Nome</b> ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>993</b>	<b>Matricula</b> *****664 <b>Nome</b> ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (05-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

<b>994</b>	<b>Matricula</b> *****212 <b>Nome</b> ROSEANE ALVES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (03-03-2025)			
<b>995</b>	<b>Matricula</b> *****555 <b>Nome</b> ROSELAINE RIBEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	<b>Início</b> (27-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>996</b>	<b>Matricula</b> *****095 <b>Nome</b> ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		
<b>997</b>	<b>Matricula</b> *****188 <b>Nome</b> ROSEMEIRE LISBOA MODESTO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>998</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>999</b>	<b>Matricula</b> *****600 <b>Nome</b> ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			

<b>1000</b>	<b>Matricula</b> *****830 <b>Nome</b> ROSILDA DA SILVA CRUZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>1001</b>	<b>Matricula</b> *****019 <b>Nome</b> ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1002</b>	<b>Matricula</b> *****910 <b>Nome</b> ROSILENE DA FROTA MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>1003</b>	<b>Matricula</b> *****840 <b>Nome</b> ROSILENE FIRMINO MAGNO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1004</b>	<b>Matricula</b> *****358 <b>Nome</b> ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1005</b>	<b>Matricula</b> *****570 <b>Nome</b> ROSIMEIRE TORQUATO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>1006</b>	<b>Matricula</b> *****257 <b>Nome</b> ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>1007</b>	<b>Matricula</b> *****381 <b>Nome</b> ROSINEIDE MENEZES CAMPOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>1008</b>	<b>Matricula</b> *****765 <b>Nome</b> ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>1009</b>	<b>Matricula</b> *****725 <b>Nome</b> ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1010</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> ROYGLEISON FERNANDES NUNES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1011</b>	<b>Matricula</b> *****316 <b>Nome</b> ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>1012</b>	<b>Matricula</b> *****865 <b>Nome</b> ROZILDA GOMES RODRIGUES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>1013</b>	<b>Matricula</b> *****987 <b>Nome</b> RUTH MARIA MARTINS ROCHA RANGEL <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>1014</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> SABRINA NAJE RAMOS CABRAL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>1015</b>	<b>Matricula</b> *****829 <b>Nome</b> SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (02-09-2025)			
<b>1016</b>	<b>Matricula</b> *****563 <b>Nome</b> SALETE GOMES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1017</b>	<b>Matricula</b> *****474 <b>Nome</b> SAMARA LEILA GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)	<b>Inicio</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)		

<b>1018</b>	<b>Matricula</b> *****793 <b>Nome</b> SAMIA PEREIRA COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>1019</b>	<b>Matricula</b> *****088 <b>Nome</b> SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1020</b>	<b>Matricula</b> *****630 <b>Nome</b> SAMUEL FURTADO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			
<b>1021</b>	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> SAMUEL MARQUES SOARES <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>1022</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)		
<b>1023</b>	<b>Matricula</b> *****016 <b>Nome</b> SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			

<b>1024</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> SANDRO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (05-03-2025)			
<b>1025</b>	<b>Matricula</b> *****720 <b>Nome</b> SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1026</b>	<b>Matricula</b> *****923 <b>Nome</b> SANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1027</b>	<b>Matricula</b> *****200 <b>Nome</b> SARA MARIA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>1028</b>	<b>Matricula</b> *****917 <b>Nome</b> SARANA DOS SANTOS MATOS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>1029</b>	<b>Matricula</b> *****801 <b>Nome</b> SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			

<b>1030</b>	<b>Matricula</b> *****448 <b>Nome</b> SEBASTIAO MARTINS DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (21-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)
<b>1031</b>	<b>Matricula</b> *****473 <b>Nome</b> SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>1032</b>	<b>Matricula</b> *****384 <b>Nome</b> SELMA ANTONIO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)
<b>1033</b>	<b>Matricula</b> *****564 <b>Nome</b> SELMA NUNES BARROS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>1034</b>	<b>Matricula</b> *****853 <b>Nome</b> SEND DAIANY RODRIGUES DIAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1035</b>	<b>Matricula</b> *****986 <b>Nome</b> SERGIANA GOMES MOTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			

<b>1036</b>	<b>Matricula</b> *****108 <b>Nome</b> SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>1037</b>	<b>Matricula</b> *****478 <b>Nome</b> SHEILA PACHECO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1038</b>	<b>Matricula</b> *****089 <b>Nome</b> SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>1039</b>	<b>Matricula</b> *****480 <b>Nome</b> SHIRLENE BARROSO COSTA DUARTE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>1040</b>	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> SIANA MONTURIL VIEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (19-06-2025)	<b>Início</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)	<b>Início</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (19-10-2025)	
<b>1041</b>	<b>Matricula</b> *****250 <b>Nome</b> SIDCLAY BARROSO DE FREITAS <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			

<b>1042</b>	<b>Matricula</b> *****937 <b>Nome</b> SIELYN CAROLINE LOESCHNER PAULO ALVES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>1043</b>	<b>Matricula</b> *****101 <b>Nome</b> SILMA SENA LUCAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>1044</b>	<b>Matricula</b> *****103 <b>Nome</b> SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>1045</b>	<b>Matricula</b> *****935 <b>Nome</b> SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>1046</b>	<b>Matricula</b> *****506 <b>Nome</b> SILVANI DE SOUZA PINTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>1047</b>	<b>Matricula</b> *****483 <b>Nome</b> SILVANIA FELICIO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			

<b>1048</b>	<b>Matricula</b> *****692 <b>Nome</b> SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>1049</b>	<b>Matricula</b> *****200 <b>Nome</b> SILVIA PINHEIRO DE SOUZA <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>1050</b>	<b>Matricula</b> *****980 <b>Nome</b> SILVIA SOUSA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>1051</b>	<b>Matricula</b> *****212 <b>Nome</b> SILVIA TAINARA DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> SESAU - Gerente VI - CDS-06 *	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>1052</b>	<b>Matricula</b> *****037 <b>Nome</b> SILVIA VERIDIANA BONADIMAN <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>1053</b>	<b>Matricula</b> *****765 <b>Nome</b> SILVIANE PASSOS MONTEIRO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>1054</b>	<b>Matricula</b> *****781 <b>Nome</b> SILVIO ALMEIDA DE SOUZA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)		
<b>1055</b>	<b>Matricula</b> *****549 <b>Nome</b> SILVIO PEREIRA GUEDES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1056</b>	<b>Matricula</b> *****132 <b>Nome</b> SIMONE DA SILVA MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>1057</b>	<b>Matricula</b> *****775 <b>Nome</b> SIMONE DE SOUZA PRIMO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (23-04-2025) <b>Fim</b> (02-05-2025)	<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)		
<b>1058</b>	<b>Matricula</b> *****177 <b>Nome</b> SIMONE NEVES VELASQUE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)	<b>Início</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1059</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> SIMONE NEVES VELASQUE <b>Cargo</b> TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)	<b>Início</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>1060</b>	<b>Matricula</b> *****924 <b>Nome</b> SIMONIA DE SOUSA MARTINS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		
<b>1061</b>	<b>Matricula</b> *****385 <b>Nome</b> SIRLANE SOARES DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1062</b>	<b>Matricula</b> *****778 <b>Nome</b> SIRLEI TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>1063</b>	<b>Matricula</b> *****013 <b>Nome</b> SIRLENE JESUS DOS SANTOS <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)		
<b>1064</b>	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>1065</b>	<b>Matricula</b> *****921 <b>Nome</b> SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>1066</b>	<b>Matricula</b> *****984 <b>Nome</b> SOLANGE REGO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1067</b>	<b>Matricula</b> *****736 <b>Nome</b> SONIA COLARES BARROS DA FONSECA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>1068</b>	<b>Matricula</b> *****056 <b>Nome</b> SORAIA ROHERS PENHA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>1069</b>	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> STEFANO ANDRE ALVES SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1070</b>	<b>Matricula</b> *****579 <b>Nome</b> STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)		
<b>1071</b>	<b>Matricula</b> *****884 <b>Nome</b> STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)	<b>Início</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (18-07-2025)		<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>1072</b>	<b>Matricula</b> *****761 <b>Nome</b> STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (11-10-2025)			<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (21-10-2025)
<b>1073</b>	<b>Matricula</b> *****112 <b>Nome</b> STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO DE MORAIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		
<b>1074</b>	<b>Matricula</b> *****607 <b>Nome</b> SUELEN DE SOUZA INES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)			<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>1075</b>	<b>Matricula</b> *****019 <b>Nome</b> SULAMITA NERES DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>1076</b>	<b>Matricula</b> *****390 <b>Nome</b> TAINARA PATRÍCIA PORTIGO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>1077</b>	<b>Matricula</b> *****298 <b>Nome</b> TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			

<b>1078</b>	<b>Matricula</b> *****825 <b>Nome</b> TAIS REGINA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>1079</b>	<b>Matricula</b> *****527 <b>Nome</b> TAMIRES BRITO PEREIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)
<b>1080</b>	<b>Matricula</b> *****122 <b>Nome</b> TANARA LOUISE MORAES SANTOS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (02-09-2025) <b>Fim</b> (21-09-2025)			<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)
<b>1081</b>	<b>Matricula</b> *****593 <b>Nome</b> TANIA CRISTINA CARDOSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>1082</b>	<b>Matricula</b> *****915 <b>Nome</b> TANIA REGINA CASTRO PIMENTA <b>Cargo</b> FARMACÊUTICO	<b>Inicio</b> (17-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)		
<b>1083</b>	<b>Matricula</b> *****680 <b>Nome</b> TASSICLEIA FERREIRA CHAVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			

<b>1084</b>	<b>Matricula</b> *****348 <b>Nome</b> TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>1085</b>	<b>Matricula</b> *****070 <b>Nome</b> TATIANE DE ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>1086</b>	<b>Matricula</b> *****510 <b>Nome</b> TATIANE DE FRANÇA MOREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>1087</b>	<b>Matricula</b> *****627 <b>Nome</b> TATIANY APARECIDA ROZO DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>1088</b>	<b>Matricula</b> *****677 <b>Nome</b> TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>1089</b>	<b>Matricula</b> *****232 <b>Nome</b> TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>1090</b>	<b>Matricula</b> *****531 <b>Nome</b> TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>1091</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>1092</b>	<b>Matricula</b> *****367 <b>Nome</b> TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1093</b>	<b>Matricula</b> *****564 <b>Nome</b> THAIS BRUNO COSTA TORRES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)
<b>1094</b>	<b>Matricula</b> *****625 <b>Nome</b> THAIS CARINE MAIA VIEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)
<b>1095</b>	<b>Matricula</b> *****594 <b>Nome</b> THALITA FERNANDES CARDOSO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>1096</b>	<b>Matricula</b> *****095 <b>Nome</b> THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>1097</b>	<b>Matricula</b> *****259 <b>Nome</b> THATIANE TANAKA OTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>1098</b>	<b>Matricula</b> *****420 <b>Nome</b> THATTYANE BORBA PEREIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	
<b>1099</b>	<b>Matricula</b> *****056 <b>Nome</b> THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (10-01-2026)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1100</b>	<b>Matricula</b> *****203 <b>Nome</b> THIAGO BORGES KONZEN <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>1101</b>	<b>Matricula</b> *****608 <b>Nome</b> THIAGO SILVA MARQUES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)

<b>1102</b>	<b>Matricula</b> *****489 <b>Nome</b> TIAGO COSTA DO AMARAL MACHADO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (24-03-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>1103</b>	<b>Matricula</b> *****786 <b>Nome</b> TILZE RODRIGUES ALENCAR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>1104</b>	<b>Matricula</b> *****672 <b>Nome</b> UADA RODRIGUES DE SOUSA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1105</b>	<b>Matricula</b> *****241 <b>Nome</b> UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Início</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1106</b>	<b>Matricula</b> *****561 <b>Nome</b> VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1107</b>	<b>Matricula</b> *****601 <b>Nome</b> VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>1108</b>	<b>Matricula</b> *****742 <b>Nome</b> VALDINEIA ALVES CAMPOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1109</b>	<b>Matricula</b> *****213 <b>Nome</b> VALÉRIA SCHUMACHER DE SOUSA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (05-01-2025) <b>Fim</b> (14-01-2025)	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>1110</b>	<b>Matricula</b> *****205 <b>Nome</b> VALQUIRIA SANTOS MATOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			
<b>1111</b>	<b>Matricula</b> *****599 <b>Nome</b> vanderlei pereira lima lima <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (27-07-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (25-11-2025)		
<b>1112</b>	<b>Matricula</b> *****952 <b>Nome</b> VANDERSON BORGES DAS NEVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>1113</b>	<b>Matricula</b> *****580 <b>Nome</b> VANDERSON FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (15-06-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		

<b>1114</b>	<b>Matricula</b> *****282 <b>Nome</b> VANDERSON FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (15-06-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>1115</b>	<b>Matricula</b> *****252 <b>Nome</b> VANDINELSON COELHO GALVAO <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>1116</b>	<b>Matricula</b> *****284 <b>Nome</b> VANESSA AGUIAR FERNANDES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)		<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>1117</b>	<b>Matricula</b> *****454 <b>Nome</b> VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>1118</b>	<b>Matricula</b> *****058 <b>Nome</b> VANESSA DA SILVA PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>1119</b>	<b>Matricula</b> *****854 <b>Nome</b> VANESSA DE ANDRADE ARAÚJO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

<b>1120</b>	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> VANESSA DE SOUSA SILVA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)		
<b>1121</b>	<b>Matricula</b> *****283 <b>Nome</b> VANESSA MORIA SOUZA BRASIL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>1122</b>	<b>Matricula</b> *****407 <b>Nome</b> VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		
<b>1123</b>	<b>Matricula</b> *****868 <b>Nome</b> VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)		<b>Inicio</b> (15-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)
<b>1124</b>	<b>Matricula</b> *****843 <b>Nome</b> VANUCILEIA TEIXEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)
<b>1125</b>	<b>Matricula</b> *****918 <b>Nome</b> VANUSA GONCALVES TEIXEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (26-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		

<b>1126</b>	<b>Matricula</b> *****572 <b>Nome</b> VANUSA MARIA VIEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>1127</b>	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> VANUZA MOURA DE ASSIS <b>Cargo</b> SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1128</b>	<b>Matricula</b> *****297 <b>Nome</b> VERALDINA BOTELHO DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>1129</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> VERÔNICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>1130</b>	<b>Matricula</b> *****985 <b>Nome</b> VERONICA DE SOUZA PINTO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>1131</b>	<b>Matricula</b> *****326 <b>Nome</b> VERÔNICA GROBÉRIO DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		

<b>1132</b>	<b>Matricula</b> *****182 <b>Nome</b> VERONICA SILVESTRE DE SOUZA DE MEDEIROS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (15-06-2025) <b>Fim</b> (14-07-2025)			
<b>1133</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> VICTOR HUGO RUIS DA COSTA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>1134</b>	<b>Matricula</b> *****883 <b>Nome</b> VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (14-01-2026)		
<b>1135</b>	<b>Matricula</b> *****840 <b>Nome</b> VINICIUS BALDUINO RODRIGUES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1136</b>	<b>Matricula</b> *****785 <b>Nome</b> VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)	
<b>1137</b>	<b>Matricula</b> *****177 <b>Nome</b> VIRGINIA CARLA CASTRO E SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)			<b>Início</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)

<b>1138</b>	<b>Matricula</b> *****365 <b>Nome</b> VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1139</b>	<b>Matricula</b> *****578 <b>Nome</b> VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (12-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>1140</b>	<b>Matricula</b> *****618 <b>Nome</b> VIVIAN RODRIGUES NEVES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1141</b>	<b>Matricula</b> *****689 <b>Nome</b> WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1142</b>	<b>Matricula</b> *****389 <b>Nome</b> WALFREDO NUNES MENDONCA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>1143</b>	<b>Matricula</b> *****736 <b>Nome</b> WALMIR PIEDADE DA SILVA <b>Cargo</b> MOTORISTA	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>1144</b>	<b>Matricula</b> *****832 <b>Nome</b> WALTER ROCHA PASSOS NIETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)	<b>Início</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (27-11-2025)	<b>Início</b> (26-12-2025) <b>Fim</b> (04-01-2026)	
<b>1145</b>	<b>Matricula</b> *****990 <b>Nome</b> WANDER VEIGA DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>1146</b>	<b>Matricula</b> *****144 <b>Nome</b> WELLINGTON FEITOSA BASSO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1147</b>	<b>Matricula</b> *****992 <b>Nome</b> WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1148</b>	<b>Matricula</b> *****638 <b>Nome</b> WERLEY NEITZEL PEYNEAU <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)	<b>Início</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>1149</b>	<b>Matricula</b> *****395 <b>Nome</b> WIGNER VICENTE NUNES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>1150</b>	<b>Matricula</b> *****263 <b>Nome</b> WILLIAN DOMINGUES DA SILVA <b>Cargo</b> MÉDICO	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>1151</b>	<b>Matricula</b> *****649 <b>Nome</b> WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		
<b>1152</b>	<b>Matricula</b> *****135 <b>Nome</b> WYLIANA SILVA OLIVEIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>1153</b>	<b>Matricula</b> *****592 <b>Nome</b> WYRDELY CARVALHO RELVAS <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM SAÚDE	<b>Início</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (03-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>1154</b>	<b>Matricula</b> *****308 <b>Nome</b> YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>1155</b>	<b>Matricula</b> *****737 <b>Nome</b> ZENAIDE MENEZES TORRES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)

<b>1156</b>	<b>Matricula</b> *****873	<b>Início</b> (11-07-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025)
	<b>Nome</b> ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	<b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Fim</b> (10-07-2025)
	<b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE			

Protocolo DOC33051

## HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF

Portaria nº 7440 de 13 de novembro de 2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, Art. 1º Todas as unidades de Saúde que compõe a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, nos termos da norma regulamentadora N.º 05, da Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.

Considerando o teor dos despachos constantes nos autos do processo SEI n.º 0036.053507/2024-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** os membros eleitos pelos servidores abaixo relacionados:

<b>EXCLUIR</b>		
<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
THIAGO CUSTODIO JORGE	Motorista	*****295
JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	Enfermeiro	*****119
<b>INCLUIR</b>		
FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI	Técnico de enfermagem	*****492
SOLANGE PEREIRA XAVIER	Auxiliar operacional de serviços diversos	*****364

Art. 2º O mandato que versa esta portaria será de 02 (dois) anos a contar da data de 17 de maio de 2024, revogando as publicações anteriores.

**Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.**

São Francisco do Guaporé - RO, 13 de novembro de 2024.

Jéssica Tezori

Diretora Geral

Hospital Regional de São Francisco - SESAU/RO

Protocolo 0054742255

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 364 de 18 de novembro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 264 (0054409683), constante nos autos do Processo n.0002.004277/2024-77

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 04/11/2024 à 08/11/2024, o (a) servidor (a) **JOSÉ LIMA ARAGÃO, MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE**, matrícula n. \*\*\*\*\*039, para responder interinamente pela **Chefia do Núcleo das Arboviroses** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **SUZEMAR FERREIRA MOREIRA** Chefe de Núcleo, matrícula n. \*\*\*\*\*481, no qual estará em viagem de supervisão de acordo com o processo 0002.004053/2024-65.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04.11.2024

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Atenciosamente,

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0054857543

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.066099/2024-70**

Objeto: Contratação de empresa **especializada em material de consumo para utilização em gráfica.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Contratação de empresa especializada em material de consumo para utilização em gráfica**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de empresa especializada em material de consumo para utilização em gráfica**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br](mailto:eeefjardimdosmigrantes@educ.ro.com.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024. - (A

*unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0054461215).

Ji-Paraná/RO, 18 de Novembro de 2024.

Geane Brandão Correia e Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valéria Pissollato dos Santos

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054461300

## **ERRATA**

Onde se lê documento **CONTRATO Nº 08/2024/SEDUC-EEFRP** ID 0054497758

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 328,20 ( Trezentos e vinte e oito reais), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia - se

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 328,80 ( Trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**IVONE SCHNEIDER GHILARDI**

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 13 de novembro de 2024.

Protocolo 0054736945

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Educação de Buritis

CONTRATADA: ROSSO E CIA LTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 01.966.499/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **Material para Manutenção de Bens Móveis**.

VALOR: R\$ 738,11 (setecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINAM: YURI LOPES DE OLIVEIRA e JOÃO CÉLIO ROSSO

Protocolo 0054793418

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6687/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.06.7125/2024-87**Objeto: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*.Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **13/11/2024 a 18/11/2024**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº 15.892.367/0001-34, localizado na Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Aterramento de Fossa e Reconstrução de Calçada*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/11/2024 a 18/11/2024**, pelo endereço eletrônico [eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida das Nações , 1661, Bairro Centro, Cerejeiras/RO, CEP: 76.776-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Aterramento de Fossa e Reconstrução de Calçada*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. Castro Alves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **13/11/2024 a 18/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054733409)**

Cerejeiras/RO, 13 de novembro de 2024.

Silvia Maraschin Alles

Presidente da Comissão de Contratação

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054733411

Portaria nº 12615 de 14 de novembro de 2024

**PORTARIA**

**PORTARIA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 05/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, CNPJ nº 12.166.493/0001-13, que tem por objeto a prestação dos serviços de Confecção de Banner e carimbos e cópias coloridas, a ser executados nas dependências da Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada no município de Vilhena.

1 - Wellington M. Couto, matrícula nº \*\*\*\*\*353, Fiscal de Contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosilene Dos Santos Mellero**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti

Protocolo 0054817847

**EXTRATO**

**DO CONTRATO Nº 29/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: ATACADO TRADIÇÃO LTDA - ME - CNPJ/MF Nº 02.460.701/0001-39

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, visando adquirir utensílios necessário para preparação de alimentos a serem servidos, sendo necessário para bom desenvolvimento dos alunos da Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro - **PROAFI**.

VALOR: **R\$ 5.026,32 (Cinco mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.064402/2024-08

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Novembro de 2024

ASSINAM:

FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA - Presidente do Conselho Escolas

JANE MARQUES DA SILVA/Representante Legal

Protocolo 0054780442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2024 (ID 0054433510), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054781246 ) e o Resultado da Análise (ID 0054781214), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA - Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA	Serviço de Aquisição de Softwares de Aplicação - Programa de computador responsável pela geração e manutenção do quadro de aulas	R\$668,80
		Valor Total	R\$668,80

Cacoal, 13 de novembro de 2024.

IVETE MARIA DE JESUS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054781348

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 28/2024 - PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: IZABEL PORTO AMORIM - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.629.618/0001-88

OBJETO: Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 1.708,76 (um mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0054787981

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº. 03/2024 (ID 0052771262), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052771266) e o Resultado da Análise (ID 0052771268), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Tavares & Silva Ltda	01-06-16-20-21-22-29-31-32-33-34-35-36-38-39-40-41-42-43-44-45-47-48-49-50-51-52-53-54-55	8.004,59
2	A B C Comércio e Representações Ltda	02-03-04-07-08-09-10-12-13-14-15-18-19-23-27-28-37-46	1.315,15
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa Ltda	05-11-17-24-25-26-30	655,58
<b>Valor Total</b>			R\$ 9.975,32

Ji-Paraná, 18 de Novembro de 2024.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0052771270

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0051873436), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051873484) e o Resultado da Análise (ID 0051873550), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Marca	Valor Total
1	HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA	ELEMENTO FILTRANTE TRAD.PP SUPER 1500 OU COMPATÍVEL	Hoken	R\$180,00
2	HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA	ELEMENTO CARBON BLOCK OU COMPATÍVEL	hoken	R\$390,00
Valor Total				R\$ 570,00

Cacoal, 13 de novembro de 2024

Ivete Maria de Jesus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054539911

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (0054408389), o Quadro Comparativo e de análise de Proposta 0054680827 e da Divulgação de resultados de Análise (0054683257), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Shopping da Carne	01 e 08	17.534,08
2	Roldão Braga Ribeiro LTDA ME	1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25	71.001,15
<b>Valor Total</b>			<b>88.535,23</b>

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2024

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 0054683298

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.021140/2024-89**

Objeto: A compra será de produtos para ser feito a merenda escolar dos estudantes, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **14/11/2024 a 20/11/2024**.

O valor desse processo de compra será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Conselho Escolar Getúlio Vargas, C.N.P.J nº 01.649.898/0001-96 localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE,

**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A compra será de produtos de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2024 a 20/11/2024**, pelo endereço eletrônico **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Presidente Kennedy, Nº 1685, Bairro Planalto - São Miguel do Guaporé/RO - CEP 76.932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de A compra de merenda escola, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Getúlio Vargas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceeja.smg@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceeja.smg@seduc.ro.gov.br](mailto:ceeja.smg@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **14/11/2024 a 20/11/2024** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Getúlio Vargas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE Saldode 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID: 0054812913

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de novembro de 2024.

Esmeraldina Leite Coelho

Presidente da Comissão de Contratação

Wanderlei Aparecido Gabriel

Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0054812913

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0054154493), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054791537) e o Resultado da Análise (ID 0054822585), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	C.J.W PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME , CNPJ: 17.516.008/0001-08	<b>papel sulfite A4,papel sulfite colorido, papel foto, plástico para plastificação,papel verge branco, envelope kraft, envelope officio, caneta esferográfica azul, marcador de quadro, tinta para marcador, grampeador, grampo para grampeador, grampeador industrial, grampo aço, clipe 3/0, clipe 6/0, cola branca, tesoura multiuso, cartolina, fita, pasta officio, almofada para carimbo, tinta para almofada, pasta catalago 50 folhas, pasta catalago 100 folhas.</b>	16.999,76
VALOR TOTAL			16.999,76

Vale do Paraíso, 14 de novembro de 2024.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0054822951

Portaria nº 12609 de 14 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 15 (0044927844), RESOLVE:

**Art. 1º** Dar nova composição à Comissão instituída para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados relacionados à contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: análise e controle de potabilidade da água, desde a zona de captação, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza dos reservatórios de água

(cisternas e caixas de água), por sistema de registro de preços, em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Gerência de Programas de Alimentação Escolar - GPAE	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	*****437
Gerência de Projetos de Obras Escolares - GPOE	JÚNIOR BARBOZA DA SILVA	*****752
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 2º** Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 775 de 15 de janeiro de 2024 (0045193056).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054805755

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0054486011), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054732985) e o Resultado da Análise (ID 0054823219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Isbrecht Comercio de Alimentos LTDA - CNPJ:15.393.287/0001-34	Pão (Francês) 50g	R\$ 10.921,00
2	J.B. Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ:48.004.231/0001-08	Abacaxi, açúcar, alho nacional branco, arroz agulhinha, beterraba, cebola nacional, charque bovino, farinha de trigo, feijão cariquinho, feijão preto, Carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (moída), extrato tomate, fermento em pó químico, folha de louro, laranja pera, manteiga, melancia madura, milho verde em conversa, óleo de soja vegetal, ovo de galinha, sal, trigo para quibe.	R\$ 32.443,04
3	Comercial Dujon Eireli CNPJ:41.986.408/0001-61	Frango congelado inteiro e frango congelado peito.	R\$ 5.585,50
4	Fenix Grill LTDA - ME CNPJ:13.504.249/0001-86	Açafrão, cenoura, logurte, repolho verde ou roxo,	R\$ 5.167,75
Valor Total			R\$ 54.117,29

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2024.

Julião Cavalcante Araújo Neto

Vice-Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0054823511

#### AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº08 /2024**  
**PROCESSO SEI Nº 040983/2024-84**

Objeto:Material para Manutenção de Bens Imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2024 à 15/11/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, C.N.P.J nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , nº 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo - *Materialpara Manutenção de Bens Imóveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2024 à 15/11/2024, pelo endereço eletrônico [financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br](mailto:financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Pedro Alvares Cabral , nº 2225, Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deMaterial para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br](mailto:financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0054645018)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br](mailto:financeiromarechalcorum@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 13/11/2024 à 15/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Construindo o Saber, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0054645018)

Corumbiara/RO, 14 de novembro de 2024.

Creuza Clemência Rodrigues Rocha

Presidente da Comissão de Contratação

Claudinei Carmo Soares

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0050392804

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis para dar suporte e apoio as atividades, manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2024 a 17/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material para Manutenção de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolajerris@educ.ro.com.br](mailto:escolajerris@educ.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054781516

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 26/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.067242/2024-41**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/11/2024 a 20/11/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2024 a 20/11/2024**, pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **EEEFM Paulo Freire/CACOAL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, **a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços)**, quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **30 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

- 4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/11/2024 a 20/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
- 4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
- 4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
- 4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

- 5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
- 5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
- 5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
- 5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
- 5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
- 5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
- 6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
- 6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do **gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados**, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: ID (0054672579)

Cacoal, 14 de novembro de 2024

**LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**IVETE MARIA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054672619

---

**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**

**AVISO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17**

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Material Elétrico e eletrônico para dar suporte e apoio as atividades , manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2024 a 17/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico e eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, pelo endereço eletrônico escolajerris@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Elétrico e eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.com.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054781724

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17

Objeto: O objeto da despesa é aquisição de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, para dar suporte e apoio as atividades, manutenção e desenvolvimento do ensino.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 14/11/2024 a 17/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolajerris@seduc.ro.com.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajerris@seduc.ro.com.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.com.br)] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.com.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.com.br) , dentro do prazo de 14/11/2024 a 17/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054823847

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

##### PROCESSO SEI Nº 0029.044173/2024-05

**Objeto: Aquisições de MATERIAL DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO - Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**

**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/11/2024 a 18/11/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/11/2024 a 18/11/2024**, pelo endereço eletrônico [angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Material de Bens Imóveis e Material Elétrico Eletrônico - Produtos Oriundo do PROAFI REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [angelinadosanjoscprmas@seduc.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscprmas@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **14/11/2024 a 18/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID ( 0054117613)

Costa Marques/RO, 14 de novembro de 2024.

Sebastião Alves Filho Coutinho

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**

Protocolo 0054824825

---

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Alberto Matta Morhy**

CONTRATADA: **Fábio Alves da Silva Ltda - Comercial Fortaleza**

CNPJ DA CONTRATADA: **05.647.523/0001-48**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).

VALOR: R\$ **1.417,80** (Hum mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ASSINAM: **Ivaneide Moraes da Silva Dorado e Fábio Alves da Silva**

Protocolo 0054780375

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Alberto Matta Morhy**

CONTRATADA: **J da Silva Lunguinho de Souza Imp e Exp EIRELI - Comercial Paraíba**

CNPJ DA CONTRATADA: **29.171.590/0001-05**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).

VALOR: R\$ **11.351,60** (Onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ASSINAM: **Ivaneide Moraes da Silva Dorado e Jardson da Silva Lunguinho de Souza**

Protocolo 0054768653

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº Contrato 6 (0054762032)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.

CONTRATADA: RECUPERAR REC. E MANUT. EM AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.552.892/0001-23

OBJETO: É objeto desta Contratação dos Serviços de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

##### ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

##### DIRCEU NEVES PAULINO

RECUPERAR REC. E MANUT. EM AR CONDICIONADOS LTDA

Contratada

Protocolo 0054230098

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [00007/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 06.339.174/0001-60

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: [13/11/2024]

ASSINAM:

Presidente do CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Representante legal do S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA- **EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA**

Protocolo 0054634760

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.067865/2024-13**

Objeto: Serviços (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/11/2024 a 20/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços (Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 20/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolajkkipa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de Serviços (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0054781452), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail escolajkkipa@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail [rescolajkjp@educ.ro.gov.br](mailto:rescolajkjp@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 a 20/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0054781454).

- Documento de Formalização de Demanda id SEI (0054781452).

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2024.

Rudson Carlos da Silva Jovano

Presidente da Comissão de Contratação

Vivian Westphal

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054781455

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [0004/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: **MERCADO FORTALEZA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.

VALOR: R\$ 13.508,62 (treze mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: [13/11/2024]

ASSINAM:

Presidente do CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Representante legal do MERCADO FORTALEZA LTDA - **Fernando César Justo**

Protocolo 0054634721

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [0006/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: M.R.GONÇALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: **18.235.272/0001-36**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.

VALOR: R\$ 47.122,25 (quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: [13/11/2024]

ASSINAM:

Presidente do CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Representante legal do **M.R.GONÇALVES COMERCIO EIRELI** - **Marcia Regina Gonçalves Reche**

Protocolo 0054634741

## AVISO

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.068112/2024-25**

Objeto: **Aquisição** de material de processamento de dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 a 20/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição** de material de processamento de dados referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 20/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolajkkipa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de **Aquisição** de material de processamento de dados de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0054825096), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail escolajkkipa@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail [rescolajkjp@educ.ro.gov.br](mailto:rescolajkjp@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 a 20/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0054825681).
- Documento de Formalização de Demanda id SEI (0054825096).

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2024.

Rudson Carlos da Silva Jovano

Presidente da Comissão de Contratação

Vivian Westphal

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054825099

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [0005/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA

CONTRATADA: MARCIO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.

VALOR: R\$ 7.058,08 (sete mil cinquenta e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: [13/11/2024]

ASSINAM:

Presidente do CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - Nilda Tigre Soares Louzada Lopes

Representante legal do MARCIO DE OLIVEIRA LTDA - **Marcio de Oliveira**

Protocolo 0054634732

Portaria nº 12594 de 13 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução dos serviços de contratação de empresa especializada e habilitada para fornecimento de hospedagem e alimentação preparada, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de realizar o atendimento a Gerência de Educação Física-GEFIS da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a execução do X Congresso de Educação Física e Esporte Escolar e do II Fórum de Esporte Escolar-2024 que acontecerá na cidade de Porto Velho no período de 19 a 21 de Novembro do corrente ano.

#### Servidores para Fiscal de Contrato

Designação	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	Núbia Maria Rosa de Souza	*****653
Fiscal Substituto	Alan Raniere Silva Xavier	*****072

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de passagens terrestres da empresa contratada;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Designação	Nome	Matrícula
Membro	Zairton Alves de Lima Filho	*****606
Membro	Ana Lúcia de Sousa Araújo	*****280
Membro	Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior	*****324

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação dos serviços executados;

II - Realizar o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal do Contrato.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054779502

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6748/2024**

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS de Novo Horizonte do Oeste, CNPJ Nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis de Novo Horizonte do Oeste, em face dos poderes conferidos pelo Decreto nº 99447/2024/CASACIVIL-DECAANE de 23 de agosto de 2024, publicada no DIOF nº 159 de 26 de agosto de 2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, chamamento publico EDITAL Nº 04/2024/SEDUC-CRERDM da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58, cooperativa agropecuária de produtores e agricultores familiares de Cacoal - COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 e o Sr. Régis dos Santos Pereira para fornecer ao CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar aos alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$ 5.904,00 (cinco mil e novecentos quatro reais).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de novembro de 2024.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054825300

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.022793/2024-85**

**Objeto:** Aquisição de material pedagógico para sala de Recursos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 20/11/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I**, CNPJ nº 00.692.213/0001-21, localizado na Rua Banzo, 2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811.204, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para o fornecimento de material pedagógico para sala de Recursos referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 20/11/2024, pelo endereço eletrônico escoladompedro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço :Rua Banzo,

2194/ Bairro Castanheira/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.811.204 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de material pedagógico para sala de Recursos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escoladompedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escoladompedro@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 18.11.2024 a 20.11.2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:0054832734

Luiz Dantas da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I

Protocolo 0054832662

---

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 30/2024 - PROAFI REGULAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: Ernando Teixeira Lucas - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 06.055.869/0001-10

OBJETO: Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0054793253

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 29/2024 - PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: NICOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

CNPJ DA CONTRATADA: 05.682.224/0001-44

OBJETO: Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 3.024,80 (três mil vinte e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0054791148

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.034022/2024-31**Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para alimentação escolar**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 a 21/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança - BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de produtos Alimentícios para merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico [escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança - BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **produtos Alimentícios para alimentação escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br](mailto:escolahonorinacacoal@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

#### **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de

saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 14 de novembro de 2024

Ana Cristina de Souza pereira  
Presidente da Comissão de Contratação

#### **ANEXO I**

#### **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**

#### **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**

Endereço: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535 BNH - Nova Esperança - Cacoal - Rondônia

CNPJ 84.651.306/0001-06 e-mail honorina\_financeiro@hotmail.com

Pesquisa de Preços / Proposta - 03/2024	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	300		
2	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	30		
3	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de 500 g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	15		
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Unid	720		
5	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid	12		
6	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	30		
7	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	Kg	90		
8	Biscoito Doce (maisena/leite), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	Kg	120		
9	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g.	Kg	30		
10	Milho de Canjica, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500 g	Kg	60		

11	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	240		
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	180		
13	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Kg	24		
14	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	21		
15	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	3		
16	Frango congelado, coxa e sobrecoxa - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	180		
17	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	240		
18	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	Kg	30		
19	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg.	Kg	150		

20	Farinha de trigo tradicional - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto	Kg	150		
21	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	150		
22	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	18		
23	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg	Kg	3		
24	Fubá - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	150		
25	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	1.500		
26	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo nomáximo 1000ml.	Lt	15		
27	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	15		
28	Macarrão tipo parafuso - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	Kg	45		
29	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	60		

30	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	Kg	30		
31	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lt	300		
32	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	Dz	30		
33	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	144		
34	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	30		
35	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	30		
36	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Kg	30		
37	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	15		
38	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	30		
39	Vinagre - garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid	12		

40	Xerém de milho (canjiquinha), Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	90		
VALOR TOTAL					

**IMPORTANTE**

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ /

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 0054833703

**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 017/2024 (ID 0054733935 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054775111 ) e o Resultado da Análise (ID 0054775747 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO	extintores de pó químico seco abc 6kg	820,00
2	ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO	placa de sinalização	60,00
3			
Valor Total			880,00

Vilhena - RO, 18 de novembro de 2024

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054776018

Portaria nº 11430 de 16 de outubro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, os serviços do Contrato 11/2024 (0054518738) de RECARGA DE EXTINTORES CLASSES A, B e C, compras do Contrato 12/2024 (0054518915) de Ferramentas Diversas e a compra do Contrato 13/2024 (0054519359) de Bomba submersa, todos do programa escolar PROAFI/2024 em vigência celebrados entre o Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07, que tem por objeto a RECARGA DE EXTINTORES CLASSES A, B e C, a serem realizados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, localizada no município de Porto Velho.

1 - CLEITON LOPES BARBOSA, CPF nº \*\*\*\*\*272, Fiscal de Contrato;

2 - ROZANIA VIANA MIRANDA , CPF nº \*\*\*\*\*234, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO VIEIRA DE OLIVEIRA - MAJ QOPM

Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0053860889

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

CONTRATADA: Laysa Telles Vollbrecht

CNPJ DA CONTRATADA: 43.577.021/0001-87

OBJETO: *Aquisição de Material de Consumo: Material de limpeza e produção de Higienização*

VALOR: R\$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e Laysa Telles Vollbrecht

Protocolo 0054401947

### ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0029.131942/2022-34

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº CNT/0076/SEDUC/PGE/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias + 540 (Quinhentos e quarenta)**

CONTRATADA: **5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

VALOR DO 3º TAC: **R\$ 4.751.400,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, autoriza nesta data o início dos serviços: **Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica**, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 382022-1/2022 - oriunda do Pregão Eletrônico 38/2022, conforme proposta da contratada e as quantidades estimadas no **3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº CNT/0076/SEDUC/PGE/2023 (0035469635)**.

Porto Velho, 14 de novembro 2024.

**LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA**

Gestor do Contrato

Portaria 8737 (0050720049)

**HÉLIO LOPES VIEIRA JUNIOR**

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0054803748

### AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE, CONFORME SEGUE:

ATO: "**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**"

Presidente da Comissão de Contratação do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis, no uso de suas atribuições conforme Artigo 12, inciso III, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação de **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Motivo: Erro de publicação.

Data da Publicação: Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, 11/11/2024. Disponibilização: 11/11/2024

Publicação: 11/11/2024

Assina: Jaqueline Mendes Silva

Buritis, 18 de novembro de 2024.

Jaqueline Mendes Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054824454

Portaria nº 12618 de 14 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 175 (0054823069),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a necessidade de serviços de reprodução gráfica, para impressão de livros didáticos complementares do 1º, 2º e 4º anos do ensino fundamental do Proalfa Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	*****762
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM/GAB	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	*****643
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JÚNIOR	*****103

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 175 (0054823069) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na legislação em vigência; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 e Decreto n. 28.874/2024, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos nos normativos legais.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054824830

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2024(ID 0054778075)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Estadual de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: **Diego Adriano de Pena Mercearia - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **17.442.430/0001-66**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição **de Gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar a ser servida aos alunos do Transporte Escolar desta unidade escolar.**

VALOR: R\$ **90,00 (Noventa reais)** .

VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta)** dias.

DATA DA ASSINATURA: **18/11/2024**

ASSINAM: **Gerson Zimolong**

Protocolo 0054778123

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS**

CONTRATADA: **E. RIBEIRO E CIA LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: **09.000.933/0001-53**

OBJETO: É objeto desta contratação a 33.90.30.65 (Merenda Escolar).

VALOR: R\$ **R\$ 15.547,09**

VIGÊNCIA: 120 ( cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINAM:

**RICARDO CARLOS GOMES**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

**ELISEU RIBEIRO**

REPRESENTANTE/Contratada

Protocolo 0054771533

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº Contrato 15 (0054376862).

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo.

CONTRATADA: R AGUIAR ALVES.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.679.952/0001-98.

OBJETO: É objeto desta Contratação do fornecimento de Materiais de Processamento de Dados.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

ASSINAM:

**VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

**RONDINELY AGUIAR ALVES**

R Aguiar Alves

Contratado(a)

Protocolo 0054376897

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59

OBJETO: Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas, Serviço de limpeza de caixa d'agua, cisternas e bebedouros e Serviço de jardinagem, poda de árvore e retirada de entulho.

VALOR: R\$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e João Luiz Froner.

Protocolo 0054461541

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **23/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

CONTRATADA: **NIOLETTI GÁS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **19.459.524/0001-73**

OBJETO: É objeto desta contratação a **GÁS ENGARRAFADO**

VALOR: R\$**1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)**

VIGÊNCIA: **60( sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **/11/2024**

ASSINAM: **JORDANE CELINA DA SILVA E ALAN SERGIO NIOLETTI**

Protocolo 0054787101

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

CONTRATADA: PATRICIA CARROCIA SBALCHIERO

CNPJ DA CONTRATADA: 34.783.183/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação de **Material e conservação de equipamento de processamento de dados**

VALOR: R\$ 2.683,50 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Geovane Tupari /

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0054835738

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR BAÍA DAS ONÇAS

#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [01/2024]

#### PROCESSO SEI Nº 0029.041151/2024-85

**Objeto: MATERIAL DE CONSUMO/ RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO GLP 13 KG3.3.90.30**

**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: [18/11/2024 a 22/11/2024]**

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: RECARGA DE GÁS ENGARRAFADO GLP, BOTIJA 13 KG, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/08/2024 a /22/11/2024, pelo endereço eletrônico [eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br](mailto:eieefalexandrina@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Recarga de Gás 13 kg GLP

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br](mailto:eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br](mailto:eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 08/11/2024 a 13/11/2024, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Baía das Onças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços. ID (0054787560)

Costa Marques- RO, 18 de novembro de 2024

**MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO**

Presidente da Comissão de Contratação

**MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054787524

#### ERRATA

Onde se lê no documento **Extrato CONTRATO Nº 05/2024/SEDUC-EEFRP ID 0054495260**

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 641,60 (Seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia - se

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 648,65 (Seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**IVONE SCHNEIDER GHILARDI**

Presidente do Conselho Escolar

Nova Brasilândia D' Oeste, 18 de novembro de 2024.

Protocolo 0054838901

**TERMO**

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

CNPJ: 84.650.852/0001-14

AV JORGE TEIXEIRA, 3979, CENTRO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologamos o procedimento licitatório, chamada publica nº 002/2024 ID(0050625102), segmento agricultura familiar PNAE 2024 Adjudicando os itens abaixo relacionados, ao agricultor ROGÉRIO GOBBI, conforme projeto de venda.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta.	KG	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
2	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	110	R\$ 5,48	R\$ 602,80
3	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	40	R\$ 4,82	R\$192,80
4	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	125	R\$ 5,92	R\$ 740,00
5	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	60	R\$9,45	R\$567,00
TOTAL					<b>R\$ 2.254,60</b>

Primavera de Rondônia/RO, 18 de novembro de 2024.

**ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0054789928

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 30/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Bernardete Bernardo

CPF DA CONTRATADA: \*\*\*.581.732-\*\*

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.071,23 (um mil setenta e um reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0054813343

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.068151/2024-22

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 a 22/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico **esc\_cora\_coralina@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço EEEF Cora Coralina Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc\_cora\_coralina@seduc.ro.gov.br** proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **esc\_cora\_coralina@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/11/2024 a 22/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0054834300.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2024.

Joelma dos Santos Coelho Ferreira

Presidente da Comissão de Contratação

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054834301

---

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Silvia Teixeira Fritz Soares

CPF DA CONTRATADA: \*\*\*.671.302-\*\*

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 621,96 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0054813548

---

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Francisco Domingos Pedrosa

CPF DA CONTRATADA: \*\*\*.884.882-\*\*

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 345,76 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon - Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 0054813818

---

#### ERRATA

Correção no Tremo de Homologação de Resultado (ID0054807878).

**Onde se lê:**

No proponente vencedor onde se lê os itens 2/3/4/9/11;

**Leia-se:**

**Leia-se** os itens 2/3/4/7/8/9/11;

Atenciosamente

Hozano Lopes de Lima  
Presidente do conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054837709

### EXTRATO

#### DE CONTRATO

CONTRATO Nº [001/2024]

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA

CONTRATADA: LUKAS SOARES MOURA

CNPJ DA CONTRATADA: 50.813.264/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos - Limpeza, troca de capacitor e carga de gás.

VALOR: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 01 mês.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Lucilene Gonçalves e Lukas Soares Moura

Protocolo 0054792487

Portaria nº 12570 de 13 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Ana Lucia da Silva Pacino uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de **Fiscal** do Convênio Federal nº 941660/2023 do Censo Escolar para o biênio 2023-2024 celebrado entre INEP/MEC e SEDUC - Rondônia e **Comissão de Recebimento, Certificação das Notas Fiscais , referente à Aquisição de material permanente** (equipamentos de informática) objeto do Processo SEI n. 0029.045647/2023-47, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. A função de fiscal do Convênio atende ao disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização. "O Conveniente designará e registrará na Plataforma Transferevegov.br representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas".

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Convênio do Censo n. 941660/2023	SEDUC - GEIE	Titular: Anamaria Loyola Figueira	*****767
	SEDUC - GEIE	Substituto: Amanda de Castro Silva	*****259
Fiscal Administrativo (Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais)	SEDUC - GEI	Titular: Ricardo Braz Bezerra	*****309
	SEDUC - GEIE	Titular: Vânia Sales da Silva	*****747
	SEDUC - GEIE	Titular: Aucilene Maria Marques Soares	*****527

Art. 2º- Compete a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais realizar emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos equipamentos relacionados ao objeto do Contrato nos moldes da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Revoga-se a Portaria 7191 de 18 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente da Unidade Executora UEx. Coordenadoria Regional de Educação CRE/Vilhena, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4604/2024 (ID 0052198720), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052199061) e o Resultado da Análise (ID 0052199393), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item: Gás Engarrafado - Recarga de Extintor - 33.90.30.04	Valor Total
1	ZANETTE & OLIVEIRA	Recarga de Extintor PQS-008KG	R\$ 190,00
2	ZANETTE & OLIVEIRA	Recarga de Extintor PQS-006KG	R\$ 340,00
3	ZANETTE & OLIVEIRA	Recarga de Extintor AP-10LT	R\$ 340,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 870,00</b>

Vilhena/RO, 11 de Novembro de 2024.

**Anandréia Trovó**

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0052201906

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

CONTRATADA:H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 84.644.962/0001-73

OBJETO: O objeto da contratação pretendida é a prestação do serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Valéria Pissolato dos Santos e Helio Gomes de Souza

Protocolo 0054463360

Portaria nº 12604 de 14 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.180, DE 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 005/2019/SEPAT-COCEN que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido não foi suficiente para a conclusão das atividades, em virtude da complexidade e da extensão dos trabalhos, haja vista o volume expressivo de bens que compõem o ativo imobilizado da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0029.002891/2024-04;

**RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar o prazo para a Comissão Especial executar o Inventário Físico Financeiro, do exercício de 2024, de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação, até 31/12/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir da data do dia 15/09/2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054794250

Portaria nº 12579 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, e nos termos do memorando 483 id.0054450580, despacho SEDUC-GAGE id. 0054590810, do processo 0029.055130/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) servidor (a) Fernanda Amorim de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*470, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico nível 2, em **substituição ao (à) titular Inês Maria do Carmo, matrícula nº \*\*\*\*\*871**, no período **de 06 a 27 de novembro de 2024** para exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CDS-02**, na EEEFM Jean Piaget, localizada no Município de **Espigão do Oeste - RO**, em virtude do período de férias, conforme **portaria nº. 13527/2024**, prevista na Lei Complementar 68/92, anexo 0054452167.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0054760652

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (ID0054602862 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054602867) e o Resultado da Análise (ID0054602868 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	<b>Comercial Urupa LTDA</b> <b>CNPJ: 26.351.705/0001-47</b>	carga de gás P13	R\$ 8.220,00
2	<b>Fort Alimentos LTDA</b> <b>CNPJ: 04.875.273/0001-30</b>	carga de gás P13	R\$ 0,0
3	<b>Center Gás LTDA</b> <b>CNPJ: 08.930.073/0001-94</b>	carga de gás P13	R\$ 0,0
Valor Total			R\$8.220,00

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2024

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054602872

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0054773358), do Processo Administrativo nº0029.043226/2024-62, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Rita de Cássia de Souza Cabral Degam, no valor de R\$ 21.309,90 (vinte e um mil trezentos e nove reais e noventa centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de

possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de novembro de 2024.

Protocolo 0054774977

Portaria nº 12704 de 18 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais referente à contratação de serviços da empresa especializada TREVO TURISMO LTDA na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, objetivando atender os servidores: Sávio Gomes de Brito, Controlador Interno, CPF: \*\*\*.235.562-\*\* e Ana Paula da Silva, Gerente de Monitoramento de Atos de Gestão, CPF \*\*\*.334.702-\*\*, os quais participarão do Curso em Auditoria Governamental, Controles Internos e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Risco, Com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público nos dias 26 a 30 de Novembro 2024, no Hotel Blue Tree, Rua Peixoto Gomide, 707 - Cerqueira César, CEP: 01409-001 em São Paulo/SP, por meio do Processo SEI nº 0029.061492/2024-77, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Trevo Turismo Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62 - Fiscais:

1 — Pablo de Souza Moura- Gerente de Monitoramento e Avaliação de Resultados- CPF \*\*\*.289.082-\*\* - SEDUC-GMAR

2 — Adriano Ferreira da Costa - Assessor IX - CPF \*\*\*992.044.-\*\* -SEDUC-GAPC

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato realizar fiscalização *in loco* e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º Os fiscais anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções, referente à contratação de serviços da empresa TREVO TURISMO LTDA, especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio do Processo SEI nº 0029.061492/2024-77, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa TREVO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N ° 03.176.083/0001-62.

Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais:

1-Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros - Professor Classe C - CPF \*\*\*047.302\*\* - SEDUC-CCI

2- Jeane Braga Magalhães - Assessora - CPF \*\*\*.090.752-\*\* - SEDUC-CCI

3- Giselle Silva Costa - Professor Classe C - CPF \*\*\*.202.662-\*\* - SEDUC-CCI

Art. 4º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação acompanhar na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0054833659

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Vice-Presidente do CONSELHO ESCOLAR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0054447950), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054448008) e o Resultado da Análise (ID0054449015), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PAPEL SULFITEA4 210X297 C/500 FLS	R\$ 4.199,85
2	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML AZUL	R\$ 199,80
3	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML PRETO	R\$ 199,80
4	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 500ML VERMELHO	R\$ 199,80
5	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL	R\$ 575,64
6	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO	R\$ 575,64
7	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	MARCADOR QUADRO BRANCO COR VERMELHO	R\$ 575,64
8	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TNT LISO 40G 1,4M ROLO C/50 MTS CORES	R\$ 599,88
9	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	EVA LISO 40X60 CORES SORTIDA	R\$ 290,00
10	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	EVA GLITTER 40X60 CORES SORTIDAS	R\$ 354,00
11	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PAPEL COLORSET 48X66 120G SORTIDOS	R\$ 169,00
12	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PAPEL CARTAO LISO SOR 66X48	R\$ 248,00
13	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	R\$ 101,88
14	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	COLA EM BASTAO 40G	R\$ 97,50
15	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	COLA QUENTE GROSSA1KG PC/36	R\$ 279,60
16	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	COLA QUENTE FINA 1KG PC/82	R\$ 279,60
17	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR26/6 GALVANIZADO	R\$ 49,50
18	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	APAGADOR P/ QUADRO C/IMÃ MP3100	R\$ 118,00
19	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	APLICADOR COLA QUENTEAPL 10	R\$ 179,70
20	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	APLICADOR COLA QUENTE APL 20	R\$ 269,70

21	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PASTA CATALOGO PRETO C/100 ENV.	R\$ 473,60
22	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PAPEL FOTOAUTO ADESIVO 130GR A4	R\$ 119,70
23	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PAPEL CASCADE OVO A4 BRANCO	R\$ 59,67
24	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CARTOLINA 50X66 140G CORES	R\$ 139,00
25	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	GRAMPEADOR	R\$ 124,50
26	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	TINTAGUACHE 15ML/12 CORES	R\$ 322,25
27	R. C. M. G. MALINI-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PINCEL CHATO CABO LONGO 2301-14	R\$ 98,75
Valor Total			R\$ 10.900,00

Ji-Paraná/RO, 18 de Novembro de 2024.

VALÉRIA PISSOLATTO DOS SANTOS

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054453771

Portaria nº 12617 de 14 de novembro de 2024

#### PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 004 005 E 006 de 2024 - serviço, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, CNPJ nº 00.670.368/0001-67**, que tem por objeto a prestação de serviço de confecção de produtos gráficos na Ordem de Fornecimento 14486, 16048 e 16049 de confecção de produtos de gráficos a ser executados para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa, localizada no município de Vilhena.

1 - Roberto D'Orázio, matrícula nº \*\*\*\*\*291, Fiscal de Contrato;

2 - Silvana Cristina Mendes Ferreira, matrícula nº \*\*\*\*\*023, Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNET**

**Presidente do Conselho Escolar Deputado Genival Nunes**

Protocolo 0054824377

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/2024-PROAFI**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **51.713.456/0001-30**

OBJETO: **É objeto desta contratação aAquisição de Materiais de Limpeza, Produção e Higienização**

VALOR: **R\$ 19.901,00 (Dezenove mil e novecentos e um reais)**VIGÊNCIA: **(150) (cento e cinquenta dias)**DATA DA ASSINATURA: **18/11/2024**ASSINAM: **Keila Roberta de Souza e Mariza de Souza Oliveira**

Protocolo 0054438047

Portaria nº 12496 de 11 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.044179/2024-74**;

Considerando ainda a informação n. 171/PGE/PCDS ID 0052100746, bem como despacho de confirmação ID 0052100761;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANA ALZIRA DOMINGUES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Rolim de Moura. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 17/06/2011. (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****769	ANA ALZIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	01/07/1985	17/06/2011	03/07/2015 a 03/07/2017	4	-
*****769	ANA ALZIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	01/07/1985	17/06/2011	03/07/2017 a 03/07/2019	5	29/07/2019
*****769	ANA ALZIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	01/07/1985	17/06/2011	03/07/2019 a 03/07/2021	6	03/07/2021

Obs.: Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 623/2017 ID 0054268353, todavia, o período de 03/07/2021 a 03/07/2023, não foi computado, tendo em vista que a servidora incidiu nas vedações do inciso VI do Artigo 60 da Lei complementar 680/12.

Eventuais retroativos somente do período imprescrito conforme Decreto 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054671090

Portaria nº 12528 de 12 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.087143/2022-13** ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidor : MANOELITO BRITO TOME, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia , lotado no município de Guajará Mirim . Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 12/02/2008(conforme Ficha Funcional , certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****791	MANOELITO BRITO TOME	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	12/02/2008	09/02/2020 a 09/02/2022	7	09/02/2022

*****791	MANOELITO BRITO TOME	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1	12/02/2008	09/02/2022	a	09/02/2024	8	09/02/2024
----------	-------------------------	--------------------------------	------------	------------	---	------------	---	------------

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, não são sequência do período da Portaria 3797/2019 ID 0053141639, tendo em vista que o período 09/02/2018 a 09/02/2020, não foi computado, em virtude do descumprimento do critério da assiduidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054708217

Portaria nº 12544 de 12 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.047987/2024-93** ;

Considerando ainda a informação n. 171/PGE/PCDS ID 0052598639 bem como despacho de confirmação ID 0052598643 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: SIRLEY DE OLIVEIRA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Rolim de Moura. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 04/10/2010 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****975	SIRLEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	29/06/1988	04/10/2010	02/10/2016 a 02/10/2018	5	01/08/2019
*****975	SIRLEY DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	29/06/1988	04/10/2010	02/10/2018 a 02/10/2020	6	02/10/2020

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 533/2017 ID 0054283710, todavia, os períodos posteriores não foram computados em decorrência do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria à partir de 01/05/2022.

Eventuais retroativos somente do período imprescrito, conforme estabelecido no Decreto-Lei 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054725297

Portaria nº 12548 de 12 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.071639/2023-56**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Vale do Anari/Machadinho do Oeste. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 22/10/2014, (conforme Ficha Cadastral, certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****201	ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	22/10/2014	22/10/2021 a 22/10/2023	5	22/10/2023

Obs. O período registrado nesta Portaria, não é sequenciado período da Portaria 6509/2021 ID 0053880272, em virtude do recálculo efetuado nas Progressões funcionais dos servidores contratados à partir da Lei complementar 680/12, conforme Informação n. 389/PGE/PCDS ID 0054728350.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054727921

Portaria nº 12573 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.024081/2024-09**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: ROZIANE GUEDES COSTASILVA LIMA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Rolim de Moura. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 06/09/2011 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de Posse e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****332	ROZIANE GUEDES COSTA SILVA LIMA	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	06/09/2011	06/09/2019 a 06/09/2021	6	06/09/2021

Obs. -O período analisado desta Portaria é sequência do período da Portaria n. 6509/2021 0054244628, todavia, o período de 06/09/2021 a 06/09/2023, deixou de ser computado em decorrência do Afastamento para trato de interesse particular no período 01/04/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054755827

Portaria nº 12574 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0038.000716/2024-65**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO, residente no município de Porto Velho, cedida com ônus à SETUR-Superintendência Estadual de Turismo. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o período de cedência no exercício de Cargo de Direção Superior (conforme Ficha Funcional, Termo de Posse, certidão de frequência, Decretos de cedência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	PARA REF.	EFEITO FINANCEIRO
*****828	GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C -Ch 40	10/03/2004	10/03/2022 a 10/03/2024	10	10/03/2024

**Obs.** O período desta Portaria é sequência do período da Portaria 6947/2022.

Despesas com a implantação e eventuais retroativos serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054756957

Portaria nº 12576 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.063141/2024-09** ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: : MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA , do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 21/12/1990, até o afastamento remunerado para aguardar aposentadoria efetivado a contar de 21/10/2024, sendo os biênios analisados cumpridos antes e após a cedência (conforme Ficha Funcional , Termo de Posse, certidão de frequência, Portaria de afastamento para aguardar aposentadoria e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	PARA REF.	EFEITO FINANCEIRO
*****744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C -Ch 40	21/12/1990	21/12/2004 a 21/12/2006	9	-
*****744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C -Ch 40	21/12/1990	01/01/2019 a 01/01/2021	10	01/01/2021
*****744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C -Ch 40	21/12/1990	01/01/2021 a 01/01/2023	11	01/01/2023

Obs. O período entre 01/01/2008 a 31/12/2018, não foi contabilizado para fins de Progressão funcional em decorrência da cedência da servidora com ônus a CGE, sem comprovação do exercício em cargo de Direção Superior.

Eventuais retroativos somente do período imprescrito, conforme art. 1º do Decreto-Lei 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054757816

Portaria nº 12577 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.003009/2024-30**;

Considerando Informação n. 171/PGE/PCDS ID 0046485148 e confirmação PGE/PCDS ID 0046485165;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES , do município de Nova Brasilândia do Oeste/ Rolim de Moura, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 10/05/2011, bem como da Promoção funcional a contar de 10/05/2011, (conforme Ficha Funcional , Portaria de Promoção Funcional, certidão de

frequência , Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2011	a 10/05/2013	2	-
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2013	a 10/05/2015	3	-
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2015	a 10/05/2017	4	17/01/2019
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2017	a 10/05/2019	5	10/05/2019
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2019	a 10/05/2021	6	10/05/2021
*****424	MARIA SOCORRO DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	10/05/2011	10/05/2011	10/05/2021	a 10/05/2023	7	10/05/2023

Obs. Efeito financeiro somente do período imprescrito , conforme estabelecido no art. 1º do Decreto n.º 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0054759940

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2024 - PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação, a Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 86,38 (Oitenta e Seis reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses consecutivos

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 0054782159

Portaria nº 12578 de 13 de novembro de 2024

**ASECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017,

considerando o processo n. **0029.002801/2024-77**;

Considerando Informação n. 171 ID 0054439069 , bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0054439073 .

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA , do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Ariquemes . Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivo a contar de 27/02/2009 , (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch-20	22/06/1988	27/02/2009	25/02/2017 a 25/02/2019	6	25/02/2019
*****619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch-20	22/06/1988	27/02/2009	25/02/2019 a 25/02/2021	7	25/02/2021
*****619	MAISA DE SOUZA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE A - Ch-20	22/06/1988	27/02/2009	25/02/2021 a 25/02/2023	8	25/02/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054760457

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.068091/2024-48

Objeto: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **[14/11/2024 a 18/11/2024]**

O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO , C.N.P.J nº00.778.509/0001-60 localizado na RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAF REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **[14/11/2024 a 18/11/2024]** , pelo endereço eletrônico [eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br](mailto:eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA RIO AMAZONAS, Nº 1518, BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL, JI- PARANÁ/RO/UF - CEP 76901-100, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de( MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.bra](mailto:eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.bra) proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br](mailto:eeefmantoniobianco@seduc.ro.com.br)], dentro do prazo de **[14/11/2024 a 18/11/2024** - A unidade executora **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO** deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAF REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI- PARANÁ, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JI - PARANÁ, 14 DE novembro DE 2024

MILTON DOS SANTOS BRANDÃO

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho

Protocolo 0054847604

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018715/2024-86**

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, C.N.P.J nº 01.671.345/0001-30, localizado na Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Bela Vista;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2024.

Maurício Ferreira Galvão  
Presidente da Comissão de Contratação  
Évelin Pereira da Costa  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 0054821355

## AVISO

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.018715/2024-86**

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, C.N.P.J nº 01.671.345/0001-30, localizado na Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Bela Vista;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2024.

Maurício Ferreira Galvão

Presidente da Comissão de Contratação

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 0054822568

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BELA VISTA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.018715/2024-86

Objeto: Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 18/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, C.N.P.J nº 01.671.345/0001-30, localizado na Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Governador Valadares, nº 3601 - Bairro: Conceição -Porto Velho/RO - CEP: 76.808-298, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Bela Vista;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolabelavista@seduc.ro.gov.br](mailto:escolabelavista@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM BELA VISTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 14 de Novembro de 2024.

Maurício Ferreira Galvão

Presidente da Comissão de Contratação

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 0054824230

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO**

#### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024**

#### **PROCESSO SEI Nº 0029.052118/2024-81**

Objeto: Manutenção de máquinas e equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar Educação e Progresso, C.N.P.J nº 00.686.679/0001-14 localizado na rua Leomar José Baratela, Nº 456, Centro-Tarilândia-Jaru/RO - 76.897.890, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, bebedouro, geladeira, freezer**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolapedrovieirademelojaru@educ.ro.gov.br](mailto:escolapedrovieirademelojaru@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

rua Leomar José Baratela, Nº 456, Centro-Tarilândia-Jaru/RO - 76.897.890, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **manutenção de máquinas e equipamentos: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. PEDRO VIEIRA DE MELO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolapedrovieirademelojaru@educ.ro.gov.br](mailto:escolapedrovieirademelojaru@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educação e Progresso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0054805792)

- Anexo II - Tabela de especificação dos serviços

Tarilândia/RO, Novembro de 2024.

Gedeão Alves de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Maria D'Ajuda dos SantosSouza

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Anexo I

**PLANILHA DE PREÇOS/Proposta**

Informações do Fornecedor					
Proponente					
CNPJ					
Inscrição Estadual/Municipal					
Endereço					
Cidade/Estado		CEP:			
Telefone		E-mail:			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 9.000 BTU,s	Serviço	01		
2	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond.12.000 BTU,s	Serviço	02		
3	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 18.000 BTU,s	Serviço	18		
4	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 24.000 BTU,s	Serviço	04		
5	Manutenção preventiva e corretiva em condensadora e evaporadora de ar cond. 30.000 BTU,s	Serviço	06		
6	Manutenção com troca de refil bebedouro industrial capacidade de 300 litros	Serviço	02		
7	Manutenção com troca de refilrecarga de gás, carcaça bebedouro industrial 300 litros,	Serviço	01		
8	Manutenção com recarga de gás compressor filtro 3/4 valvulas 1/4 freezer vertical	Serviço	02		
9	Manutenção com recarga de gás compressorgeladeira 280 litros	Serviço	01		
VALOR TOTAL					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Anexo II A Contratada deverá executar as seguintes atividades para o cumprimento do objeto:

Manutenção Preventiva:

- Verificar ruídos e vibrações anormais.

- Limpeza de evaporador.
- Limpeza de filtro de ar.
- Medir o diferencial de pressão.
- Verificar e eliminar frestas dos filtros.
- Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.
- Verificar grades de ventilação/ exaustão.
- Verificar chave seletora.
- Verificar atuação do termostato.
- Verificar válvula reversora.
- Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores.
- Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor.
- Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente.
- Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
- Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.
- Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação.
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.
- Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias.
- Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo.
- Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).
- Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.
- Verificar filtro e secador.
- Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos.
- Verificar nível de óleo do compressor.
- Verificar a operação da válvula de expansão.
- Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo).
- Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis.
- Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente.
- Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
- Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.
- Verificar a operação dos controles de vazão.
- Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.
- Limpeza de condensador.
- Verificar protetor térmico compressor.
- Verificar estado

**MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

- Para cada serviço preventivo identificado no subitem fica também estabelecido que a CONTRATADA, em havendo comprovada necessidade por meio de laudo técnico, tem obrigação de executar o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de peças, recomposição, reparo, conserto, etc.).
- A peças serão disponibilizadas pela contratante, obedecidos os prazos para aquisição e dotação orçamentária.

Protocolo 0054846673

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fernando de Souza Gomes

CONTRATADA: DELMO ALVES SILVA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: **20.267.417/0001-22**

OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda deste estabelecimento de ensino.

VALOR: R\$8.270,59 (Oito mil duzentos e setentareais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

ASSINAM: Gleyde Ferreira da Cunha Pinho  
Delmo Alves Silva

Protocolo 0054720046

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0054682437/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco, Açafração, Canela em pó, Colorau - de urucum, em pó, Extrato de tomate, Milho verde em conserva, Leite de coco industrializado, Pão (francês) 50g, Sal - marinho.

VALOR: R\$ 7.832,20 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2024

ASSINAM:

**Gerliany Fernandes de Lima**

Representante/Contratante

**Roldão Braga Ribeiro**

Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0054733884

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0054682464/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação: Creme de leite - UHT homogeneizado.

VALOR: R\$ 139,05 (cento e trinta e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2024

ASSINAM:

**Gerliany Fernandes de Lima**

Representante/Contratante

**Lucineide Maia Gonçalves**

Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0054733903

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0054682415/2024

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFª DANIEL NERI DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.727.619/0001-92.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista Produtos de Alimentação LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 22.847.545/0001-70.

OBJETO: É objeto desta contratação: Azeite de dendê, Castanha do Brasil (Pará), Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Cebola nacional (branca), Cenoura, Frango congelado-inteiro, Maçã nacional (vermelha), Manteiga, Macarrão tipo Espaguete, Leite integral UHT, Leite integral em pó (lata ou pacote), Frango congelado-peito.

VALOR: R\$ 31.137,30 (trinta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2024

ASSINAM:

**Gerlliany Fernandes de Lima**  
Representante/Contratante-  
**Samir Damião Almeida Albuquerque**  
Representa Legal/ Contratada

Protocolo 0054682429

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de Aparelho doméstico (Freezer).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 22/11/2024.

O Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Aparelho doméstico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Aparelho doméstico (Freezer), conforme planilha de pesquisa de preço, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID0052583996.

Machadinho do Oeste, 15 de novembro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavalieri  
Presidente da Comissão de Contratação  
Cassia Regina Nogueira Agostinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0052584292

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de bens imóveis, conforme planilha de pesquisa de preço, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a

25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

#### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054827404.

Machadinho do Oeste, 15 de novembro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavalieri  
Presidente da Comissão de Contratação  
Cassia Regina Nogueira Agostinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054827409

#### **AVISO**

#### **CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

#### **AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2024**

#### **PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054827523

Machadinho do Oeste, 15 de novembro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação  
Cassia Regina Nogueira Agostinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054827532

## AVISO

### **CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremovível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054828312

Machadinho do Oeste, 15 de Novembro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavaliari

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054828315

## ADENDO

### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024, ID 0054309355, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054060810), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	FERNANDO SANTOS NUNES29.624.929/0001-73	1, 2, 3, 4, 5 e 6	R\$ 9.532,00	habilitado
2	F BARBOSA DA SILVA36.636.466/0001-25		R\$	habilitado
3	ELLEN KARINA DA SILVA NOGUEIRA 48.845.835/0001-79		R\$	habilitado
Valor Total			R\$ 9.532,00	

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 14 de novembro de 2024.

**MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054808651

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0006/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.037069/2024-56

Objeto: Material de expediente: (materiais gráficos)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos, C.N.P.J nº 12.925.147/0001-71 localizado na Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta -Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76-974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de Material de expediente: (materiais gráficos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico [espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br](mailto:espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Romiporã, Nº 3571, Bairro Cidade Alta -Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76-974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de expediente: (materiais gráficos), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br](mailto:espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br](mailto:espeefmariadisantisantos@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **19/11/2024 a 22/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste/RO, 18 de Novembro de 2024

CLAUDINEIA SIBERT

Presidente da Comissão de Contratação  
MÔNICA SIRLEY BRUNO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054852302

## AVISO

### **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.022735/2024-51**

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico albinobuttner@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinobuttner@educ.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [albinobuttner@seduc.ro.gov.br](mailto:albinobuttner@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Candeias do Jamari/RO, 14 de Novembro de 2024.

Maria das Graças Cavalcante Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria do Socorro Maciel Rocha

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0054781817

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 15.227/2024**

O Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, CNPJ Nº 12.810.568/0001-57, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Conselho Escolar, **AUTORIZAR** a empresa FRIGEAR Climatização Ltda, CNPJ/MF nº 47.166.412/0001-60, a fornecer à EEEFM Salomão Justiniano de Melgar os produtos abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviço de limpeza e conservação de 05 evaporadoras de 24 mil btus de ar tipo split com numeração de tombamento 30.274.444, 30.274.445, 30.274.446, 30.274.447 e 30.274.448.	UND	05	300,00	1.500,00
02	Serviço de limpeza e conservação de 05 condensadoras de ar tipo split de 30 mil btus com numeração de tombamentos 30.274.820, 30.274.821, 30.274.822, 30.274.823 e 30.274.824.	UND	05	400,00	2.000,00
03	Recarga de gás refrigerante de 01 condensadoras de 24 mil btus com tombamento 30.274.825.	UND	01	500,00	500,00
<b>Valor Total</b>					R\$ 4.000,00

1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com as prescrições contida no Contrato nº 09/2024 (0054384494), devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega (10) dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de entrega: conforme o contrato nº 09/2024 (0054384494).

4 - Local de Entrega: Sede do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque.

5 - Endereço: Avenida Tancredo Farias de Matos, nº 248 - Bairro: Centro - Distrito de Surpresa/Guajará-Mirim (RO).

6 - Horário de Expediente: das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:15

Guajará-Mirim/RO, 04 de novembro de 2024

**Aristóteles Pantoja Vargas**

Presidente do Conselho Escolar

**Geazi Rodrigues da Silva Fernandes**

Representante da Contratada

Protocolo 0054406056

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti

CONTRATADA: J. DOS SANTOS LOPES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.145.075/0001-82

OBJETO: É objeto desta contratação a **Confecção de Banner e carimbos e cópias coloridas.**

VALOR: R\$ 1.995,00 ( UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: **Rosilene dos Santos Mello e Jair dos Santos Lopes.****ROSILENE DOS SANTOS MELLERO**

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO

**JAIR DOS SANTOS LOPES.**

REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0054837539

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.067309/2024-47**Objeto: **Aquisição de Carga de Gás engarrafado (Recarga para Extintores).**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **12/11/2024 a 18/11/2024.**

O **CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA**, C.N.P.J nº 63.787.816/0001-27 localizado na Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Carga de Gás engarrafado (Recarga para Extintores)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **12/11/2024 a 18/11/2024**, pelo endereço eletrônico [e.nilsonsilva@seduc.ro.com.br](mailto:e.nilsonsilva@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aracajú, Nº 3277, Bairro Jardim Tropical - Município Rolim de Moura/RO - 76940-00, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Carga de Gás engarrafado (Recarga para Extintores)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação ou por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilson Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.nilson@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.nilsonsilva@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **12/11/2024 a 18/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 12 de Novembro de 2024.

**Janileide Alves dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**Maria Solange Santiago Matter**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0054852849

---

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 27/2024 - PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nova Aliança

CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.729.832/0001-46

OBJETO: Material para Manutenção de Bens Imóveis

VALOR: R\$ 1.734,00 (um mil setecentos e trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues

Protocolo 0054784639

---

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

CONTRATADA: Willian Lucas Vasques de Oliveira

CNPJ DA CONTRATADA: 14.078.124/0001-02

OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada em serviço de manutenção e limpeza em ar condicionado.

VALOR: R\$ 7.576,70 (Sete mil quinhentos setenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e Willian Lucas Vasques de Oliveira

Protocolo 0054466768

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PEALE Nº 02/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.017476/2024-47

Objeto: Gêneros Alimentícios Transporte Escolar Rural

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 18/11/2024 a 21/11/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE** C.N.P.J nº 22.879.118/0001-74 localizado na Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo -RO, CEP 76.863-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1751, Rio Crespo - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **franciscomignone@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054854368

Rio Crespo-RO, 18 de Novembro de 2024

PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

EDER APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054854670

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.017829/2024-17

Objeto: Execução de serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.( **Manutenção e Conservação de Impressoras e Remanufaturamento de Toners** ).

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/11/2024 a 21/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.627/0001-39, localizado na Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada na Prestação de serviço para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Serviço de Manutenção e Conservação de Impressoras e Remanufaturamento de Toners**), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico **anisio\_teixeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Empresa Especializada na Prestação de serviço para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção e Conservação de Impressoras e Remanufaturamento de Toners**), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [anisio\\_teixeira@seduc.ro.gov.br](mailto:anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta [https://drive.google.com/file/d/1-4GWV4j8s5JEceUhqImontLq\\_AOhwQ5D/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-4GWV4j8s5JEceUhqImontLq_AOhwQ5D/view?usp=sharing)

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2024.

**EDNEI ORNELES LOPES**

Presidente da Comissão de Contratação

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054733257

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Educação e Progresso

CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 63.746.101/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de expediente.

VALOR: R\$ 1.703,20 (Um mil setecentos e três reais vinte centavos).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza e Ademar Sudário.

Protocolo 0054742090

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 (ID 0054583106), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054794454) e o Resultado da Análise (ID 0054799627), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M D M de Souza Tortato- ME CNPJ: 10.632.889/0001-83	1,2,3,4,5,6.	--
2	TIMM & Tavares Ltda- MECNPJ: 15.285.954/0001-65	1,2,3,4,5,6.	R\$ 1.575,00
3	Daniel da Paz do Nascimento - MECNPJ: 32.992.112/0001-62	--	--
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 1.575,00</b>

Rolim de Moura/RO, 14 de novembro de 2024.

**Daniela Dias**

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0054804189

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Rocha Pombo**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **06/2024** (ID 0054350138), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054641512) e o Resultado da Análise (ID 0054643740), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Osowski e Osowski LTDA ME	-	-
2	Irmãos Supermercado Eireli-EPP	-	-
3	Comercial de Alimentos LTDA HC	Açúcar - tipo cristal, Alface crespa- de 1ª qualidade, Alho nacional branco, Amido de milho - tipo 1,aveia em flocos, Banana Prata - de 1ª qualidade, Banana Nanica - de 1ª qualidade, Biscoito de polvilho tradicional,canela em pó, canjica de milho branca (milho para mungunzá), Carne bovina de 2ª (moída), Cebola nacional (branca), Cenoura - 1ª qualidade, Extrato de tomate, Flocos de milho pré-cozido, iogurte de frutas, Laranja pera, Leite integral UHT, mamão papaia, Melancia madura - de 1ª qualidade, Melão - de 1ª qualidade, Milho verde em conserva, Maçã nacional (vermelha), Óleo de soja vegetal, Ovo de galinha, Pão Francês, Polpa de Abacaxi, Queijo muçarela, Sal - marinho, iodado, refinado, Tomate - de 1ª qualidade	R\$4.421,39

<b>Valor Total</b>	R\$ 4.421,39
--------------------	-----------------

Nova Brasilândia D' Oeste /RO, 13 de novembro de 2024

**IVONE SCHNEIDER GHILARDI**  
**Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo**

Protocolo 0054649580

Portaria nº 12583 de 13 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.059864/2024-03**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA DA GLORIA CARVALHO SA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotada no município de Vilhena. Para cálculo da Progressão funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção funcional acontarde05/11/2010 (conforme Informação Funcional, certidão de frequência, Termo de Mudança de Regime, Portarias de Promoção funcionale demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2010 a 05/11/2012	2	-
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2012 a 05/11/2014	3	-
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2014 a 05/11/2016	4	-
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2016 a 05/11/2018	5	27/09/2019
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2018 a 05/11/2020	6	05/11/2020
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2020 a 05/11/2022	7	05/11/2022
*****308	MARIA DA GLORIA CARVALHO SA	PROFESSOR CLASSE C - Ch 40	22/06/1988	05/11/2010	05/11/2022 a 05/11/2024	8	05/11/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 13 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054768131

Portaria nº 12488 de 11 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.072762/2023-94**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, ao servidor: CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Nova Mamoré/Guajará-Mirim. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse efetivada em 06/05/2004, (conforme Ficha Funcional, Certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C- Ch 40	06/05/2004	01/01/2021 a 01/01/2023	4	01/01/2023

**Obs.** O período desta Portaria não é sequência do Período da Portaria 931/2013, tendo em vista a licença para mandato eletivo no período de 01/01/2013 a 31/12/2020 ID 0053967733, que não pode ser contabilizado para fins de progressão funcional, conforme inciso I Art. 60 da Lei complementar 680/12.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054665430

Portaria nº 12493 de 11 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.055010/2024-40**;

Considerando ainda a informação n. 171/PGE/PCDS ID 0054322105, bem como despacho de confirmação ID 0054322116;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: ISLENE SOUZA NUNES, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município de Guajará Mirim. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 07/08/2009 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****589	ISLENE SOUZA NUNES	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/06/1988	07/08/2009	06/08/2015 a 06/08/2017	5	-
*****589	ISLENE SOUZA NUNES	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/06/1988	07/08/2009	06/08/2017 a 06/08/2019	6	03/09/2019
*****589	ISLENE SOUZA NUNES	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/06/1988	07/08/2009	06/08/2019 a 06/08/2021	7	06/08/2021
*****589	ISLENE SOUZA NUNES	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/06/1988	07/08/2009	06/08/2021 a 06/08/2023	8	06/08/2023

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são sequência dos períodos da Portaria 533/2017 ID 0054323005.

Eventuais retroativos se limitarão ao período imprescrito conforme Artigo 1º Decreto-Lei 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054668334

**ERRATA**

Correção do Extrato do Contrato nº 11/CEABRAM/2024(ID0054714472)

**Onde se lê:**

**No valor total :** onde se lê R\$ 9.949,00 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

**Lê - se:** R\$ 9.949,40 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Atenciosamente

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054854881

Portaria nº 12452 de 08 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.001278/2024-61;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a ex servidora: LEIA FERREIRA SAMPAIO, do quadro de servidores inativos do Governode Rondônia, residente no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Promoção Funcional em 01/03/2004, sendo que o período analisado, foi cumprido antes da aposentadoria efetivada em 30/06/2023 (Conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de Posse, Ato concessório de aposentadoria e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C -Ch 40	12/08/1988	01/03/2004	01/03/2020 a 01/03/2022	10	01/03/2022

Obs. : O período analisado desta Portaria é sequência do período da Portaria n. 6509/2021, sendo que os posteriores foram cessados pela aposentadoria efetivada em 30/06/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054622733

Portaria nº 12532 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2024, da servidora SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL, Professora Classe C, **SEDUC-CCTE/GCF**, matrícula\*\*\*\*\*913, que estavam programadas para fruição no período de **16/10/2024 a 25/10/2024**, 10 (dez) dias.

EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
2024	16/10/2024 a 25/10/2024	10

**ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSONGONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054711890

Portaria nº 12495 de 11 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando processo n. **0029.047313/2024-99**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: GILBERTO CORREA FLORENCIO do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, lotado no município de Costa Marques. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da Posse em 19/07/2010,(conforme FichaFuncional, Termo de Posse, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****640	GILBERTO CORREA FLORENCIO	PROFESSOR CLASSE C- Ch 40	19/07/2010	19/07/2020 a 19/07/2022	7	19/07/2022

**Obs.:** O período analisado desta portaria é sequência do Período da Portaria 6509/2021, todavia, o Biênio de 19/07/2022 a 19/07/2024 deixou de ser contabilizado para fins de progressão funcional em virtude do afastamento das atividades no período de 03/08/2023 a 31/03/2024 ID 0053639346.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054669606

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 22/11/2024.

O Conselho Escolar da EEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de prestação de serviço de limpeza e conservação: limpeza e roçada de terreno, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br](mailto:escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0054827771.

Machadinho do Oeste, 18 de novembro de 2024.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054827787

Portaria nº 12541 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, da servidora a DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de GERENTE - SEDUC-GF, matrícula n. \*\*\*\*\*654, que estavam marcadas para os períodos 21/03/2024 a 04/04/2024 e 08/07/2024 a 22/07/2024,

conforme Portaria de férias nº 9717 de 20 de novembro de 2023, ficando para fruição em: **25/11/2024 a 04/12/2024, 20/01/2025 a 29/01/2025 e 21/07/2025 a 30/07/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054717754

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.031031/2024-70**

Objeto: Aquisição de material de manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/11/2024 a 20/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de materiais de manutenção: referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 20/11/2024, pelo endereço eletrônico [eeefmaurelio@educ.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de materiais de manutenção, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmaurelio@educ.ro.gov.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa**

**de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmaurelio@seduc.ro.com.br](mailto:eeefmaurelio@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 20/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054839948.

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Odete Paulus

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054839981

Portaria nº 12580 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, da servidora a LENILCE LOPES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional - SEDUC-COINFRA, matrícula n. \*\*\*\*\*694, que estavam marcadas para os períodos **08/07/2024 a 27/07/2024**, conforme Portaria de férias nº 9252 de 07 de novembro de 2023, ficando para fruição em: **19/11/2024 a 28/11/2024 e 09/12/2024 a 18/12/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0054763538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2024 ID 0054683558 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054853496 e o Resultado da Análise ID 0054858162, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	LÂMPADAS LED 30W BULBO SOQUETE	1.184,00
2	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	LÂMPADAS LED 50W BULBO SOQUETE	519,00
3	POLITÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	PILHA ALCALINA AAA KIT COM 2 UND	216,90

Chupunguaia - RO, 18 de novembro de 2024

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054859640

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.058696/2024-21**

Objeto: Utensílios de cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 a 21/11/2024.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Utensílios de cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, pelo endereço eletrônico [soelemsantos@educ.ro.gov.br](mailto:soelemsantos@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Bairro Centro - Rolim de Moura/RO - CEP 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Utensílios de cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [soelemsantos@educ.ro.gov.br](mailto:soelemsantos@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [soelemsantos@seduc.ro.gov.br](mailto:soelemsantos@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2024.

Soélem Freitas dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Maria Carolina de Oliveira dos Reis

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0054860402

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Jayme Peixoto de Alencar nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0054295662), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054441120) e o Resultado da Análise (ID 0054441597), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R\$
1	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA - ME	01,03,07,08,12,13,14,15,17,20,21,25,29, 31,32,34,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50	16.874,52
2	T.C. COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA	02,04,05,06,09,10,11,16,18,19,22,23,24,26,27,28, 30,33,35,36,39	51.940,40
Valor Total R\$			68.814,92

Porto Velho - RO, 14 de novembro de 2024

Vera Lucia Issler Botoni da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054861471

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (ID 0054441417), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054441418) e o Resultado da Análise (ID 0054441419), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LT VOLLBRECHT LTDA	Luva de vinil sem pó Tamanho G cx c/ 50 pares	120,00
2	LT VOLLBRECHT LTDA	Luva de vinil sem pó Tamanho M cx c/ 50 pares	1.500,00
3	LT VOLLBRECHT LTDA	Luva de vinil sem pó Tamanho P cx c/ 50 pares	1.500,00

4	LT VOLLBRECHT LTDA	Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado Tamanho GG	375,00
5	LT VOLLBRECHT LTDA	Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado Tamanho G	775,00
6	LT VOLLBRECHT LTDA	Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado Tamanho M	775,00
7	LT VOLLBRECHT LTDA	Luvas de proteção para limpeza amarelas em material emborrachado Tamanho P	775,00
8	LT VOLLBRECHT LTDA	Luvas de plástico descartável (manipulação de alimentos) pct com 100 und	150,00
9	LT VOLLBRECHT LTDA	Sapatos antiderrapantes na cor branco	720,00
10	LT VOLLBRECHT LTDA	Bota cano curto Antiderrapante na cor branco	720,00
11	LT VOLLBRECHT LTDA	Bota cano longo Antiderrapante na cor branco	392,00
12	LT VOLLBRECHT LTDA	Óculos de proteção	21,00
13	LT VOLLBRECHT LTDA	Cones para sinalização de barreiras	270
14	LT VOLLBRECHT LTDA	Placa sinalizadora manutenção ambiente	160,00
Valor Total			R\$ 8.261,00

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2024.

Regina Maria de Almeida Lopes  
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0054441422

Portaria nº 12522 de 12 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.566135/2021-58**;

Considerando ainda a informação n. 171/PGE/PCDS ID 0054256456, bem como despacho de confirmação ID 0054256473;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARLENE MOREIRA SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, lotada no município Ji-Paraná. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada a contar de 30/05/2011. (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****376	MARLENE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - Ch 20	19/03/1984	30/05/2011	01/09/2021 a 01/09/2023	5	01/09/2023

Obs. Os períodos registrados nesta Portaria, são seqüência dos períodos da Portaria 13383/2022 ID 0033793095

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.  
Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054702600

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: T.C. COMERCIO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis

VALOR: **R\$ 50.919,60 (cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni da Silva e Nerci Natalino Szimanski

Protocolo 0054816527

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.068023/2024-89

Objeto: Aquisição de Material de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 à 21/11/2024.**

O **Conselho Escolar Tiradentes VIII, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21**, localizado na Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **Aquisição de Material de processamento de dado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 à 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico: [ctpmviii@educ.ro.gov.br](mailto:ctpmviii@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para **Aquisição de Material de processamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ctpmviii@educ.ro.gov.br](mailto:ctpmviii@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ctpmviii@educ.ro.gov.br](mailto:ctpmviii@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 à 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

### **GLEITON GUIMARÃES ALVES**

Presidente da Comissão de Contratação

### **MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0054846866

Portaria nº 12508 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.061641/2024-06.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES, matrícula n. \*\*\*\*\*614**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08.08.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054679336

Portaria nº 12507 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.055551/2024-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NATALIA BRITO DA CRUZ, matrícula n. \*\*\*\*\*571**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA DISTRITO DO IATA/GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054678339

Portaria nº 12504 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.013279/2024-59.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUCIENE EINIK, matrícula n. \*\*\*\*\*049**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DARCY DA SILVEIRA SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **19.02.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054677934

Portaria nº 12503 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.052336/2024-15.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALISON NEVES LOPES, matrícula n. \*\*\*\*\*712**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO DIST. JACINÓPOLIS/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054677649

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.023348/2024-32**Objeto: **Multifuncional (Equipamento de Processamento de Dados)**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/11/2024 a 21/11/2024**

O Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Multifuncional (Equipamento de Processamento de Dados)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Multifuncional (Equipamento de Processamento de Dados)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054832672** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054832672.

Ariquemes/RO, 14 de novembro de 2024.

Larissa Lima Krajewski  
Presidente da Comissão de Contratação  
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes  
Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E. M. Cora Coralina

Protocolo 0054862112

Portaria nº 12501 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.063249/2024-93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provedimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JOAO PRATA NETO, matrícula n. \*\*\*\*\*294**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEF TOM JOBIM MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30.04.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054677392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 231/2024 (ID 0054637629), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054840336) e o Resultado da Análise errata (ID 0054860928), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA	Resma de papel sulfite A4 com 500 folhas	2690,00
PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA	Tinta para marcador de quadro branco, cores variadas	823,10
<b>Valor Total</b>		<b>3.513,10</b>

Pimenta Bueno/RO, 18 de novembro de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0054861573

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 002/2024 0054681424

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE).

VALOR: R\$ 9.124,43 (nove mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 100(Cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2024

ASSINAM: Débora Macedo Oliveira Representante / Contratante

Protocolo 0054862687

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** Nº 38/2024**CONTRATANTE:** Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula**CONTRATADO:****CNPJ DA CONTRATADA:** 15.393.287/0001-34**OBJETO:** É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios**VALOR:** R\$ 2.493,90 (Dois mil e quatrocentos e três reais e noventa centavos).**VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024**ASSINAM:SIMONE FERREIRA DA SILVA**

Diretora /Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

**ADAIR SBRECHT**

Representante Legal da empresa SBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0054652123

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, CNPJ: 30.012.258/0001-79, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0054410887), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054859326) e o Resultado da Análise (ID0054859516), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-------	-----------------------	-------------------	-------------

01	CONTEXTO COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇO LTDA CNPJ nº 31.252.475/0001- 07	Papel fotográfico A4 230g 50x01; Papel p/ certificado A4 180 50x01; Papel sulfite A4 75g 10x500 folhas; Grampeador p/ grampeador 26/6 c/ 5000 unidades; Grampeador médio p/ 40 folhas; Caneta esferográfica azul 50x01; Caneta esferográfica preta 50x01; Pasta suspensa marmorizada; Caixa arquivo fácil azul ; Pasta registradora AZ ofício azul; Caderno universitário capa dura c/ 200 folhas 10 matérias ; Apagador p/ quadro branco ; Lápis grafite preto 144x01; Borracha branca 60x01; Apontador c/ depósito 24x01; Tesoura escolar sem ponta; Tnt cores diversas; Marcador p/ quadro azul 12x01; Marcador p/ quadro preto 12x01; Marcador p/ quadro vermelho 12x01; Cola siliconada fina 01k; Cola siliconada grossa 01k; Cola branca 90g	R\$ 9.124,43
Valor Total			R\$ 9.124,43

Porto Velho, 18 de Novembro de 2024.

**Débora Macêdo Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0054860169

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GONÇALVES DIAS AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.064519/2024-83

Objeto: **Material de Consumo: Material para manutenção de bens imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/11/2024 a 21/11/2024**

O Conselho Escolar Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 04.632.253/0001-39, localizado na Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **materiais para reparos em bebedouros e ares condicionados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Monte Castelo, Nº395, Bairro Jardim dos Migrantes -Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-803, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **materiais para reparos em bebedouros e ares condicionados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br](mailto:escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br](mailto:escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem

prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID (0054208128)

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2024.

Valdemir José Bento

Presidente da Comissão de Contratação

Regina Maria de Almeida Lopes

Presidente do Conselho Escolar

da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias

Protocolo 0054208129

## **AVISO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 906960-28/2024/CECP/SEDUC/RO**

#### **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.072944/2023-65**

**OBJETO:** Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do município de **SÃO FELIPE D'OESTE-RO**, para sediar o **DEPÓSITO DA ESCOLA FELIPE CAMARÕES**, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 12.290/SEDUC-GAB, publicada no DOE do dia 06.11.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDUC, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portalnacionaldecompraspublicas.gov.br/).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC através do **e-mail: [cecp@educ.ro.gov.br](mailto:cecp@educ.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (69) 3212-8245.**

**OBSERVAÇÃO: A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

**ADRIANA MARQUES RAMOS**

Presidente - CECP/SEDUC

Protocolo 0054804418

## AVISO

### Aviso de Publicação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 926960-26/2024/CECP/SEDUC/RO

##### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.031424/2024-83

**OBJETO:** Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do município de Ji-Paraná - RO, para sediar **CENTRO DE FORMAÇÃO e RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JI-PARANÁ/RO**, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 12.290/SEDUC-GAB, publicada no DOE do dia 06.11.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDUC, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br/).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC através do **e-mail: [cecp@seduc.ro.gov.br](mailto:cecp@seduc.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (69) 3212-8245.**

**OBSERVAÇÃO: A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

**ADRIANA MARQUES RAMOS**

Presidente - CECP/SEDUC

Protocolo 0054800495

## AVISO

### Aviso de Publicação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 926960-25/2024/CECP/SEDUC/RO

##### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.031157/2024-44

**OBJETO:** Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do município de Vilhena-RO, para sediar **CENTRO DE FORMAÇÃO e RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE VILHENA/RO**, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 12.290/SEDUC-GAB, publicada no DOE do dia 06.11.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDUC, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://portal.nacionaldecompras.com.br/).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC através do **e-mail: [cecp@seduc.ro.gov.br](mailto:cecp@seduc.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (69) 3212-8245.**

**OBSERVAÇÃO: A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório.**

Publique-se.

**ADRIANA MARQUES RAMOS**

Presidente - CECP/SEDUC

Protocolo 0054800802

## AVISO

### Aviso de Publicação

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 926960-27/2024/CECP/SEDUC/RO

#### PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.023935/2024-21

**OBJETO:** Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do **Distrito de Extrema**, município de **PORTO VELHO - RO**, para sediar a **Seção de Educação Escolar Indígena da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema**, pertencente à rede pública estadual ensino, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 12.290/SEDUC-GAB, publicada no DOE do dia 06.11.2024, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEDUC, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC através do **e-mail: [cecp@seduc.ro.gov.br](mailto:cecp@seduc.ro.gov.br) ou pelo Telefone: (69) 3212-8245.**

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11. e seus subitens do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

**ADRIANA MARQUES RAMOS**

Presidente - CECP/SEDUC

Protocolo 0054810129

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento degás de cozinha.

VALOR: R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 180 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS - Presidente do Conselho Escolar e

SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 0054602875

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

CONTRATADA: ISBRECHT COMÉRCIO de ALIMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 15.393.287/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios, Pão Francês 50gr e Pão Hamburguer 50gr de 1ª qualidade.

VALOR: R\$ 14.493,60 (quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM:

ANA DEIZE ZANON  
Diretora/Presidente do Conselho Escolar  
ADAIR ISBRECHT  
Representante Legal da Empresa ISBRECHT COMÉRCIO de ALIMENTOS LTDA

Protocolo 0054514556

### TERMO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2024 ID (0054630304), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0054840989) e o Resultado da Análise ID (0054841281), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

PAULO VICENTE DE SIMO VASCONCELOS					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PODA DE ÁRVORES DA ESCOLA	SERV	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
2	PODA E LIMPEZA DE PALMEIRAS	SERV	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	RETIRADA DE ÁRVORES SECAS	SERV	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
4	RETIRADA DE ENTULHOS	SERV	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
5	CORTE DE GRAMA E LIMPEZA NA ÁREA INTERNA E EXTERNA	SERV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 8.900,00

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2024.

**WESLEI GOLDONI CORDEIRO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054842137

### AVISO

#### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor, unidade executora da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.068181/2024-39, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Capital, no valor previsto **R\$5.813,39 ( cinco mil oitocentos e treze reais e trinta nove centavos)**, referente ao programa PDDE REGULAR 2024 E SALDO REPROGRAMADO 2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotaçõesno email [eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br) **ou via Whatsapp (69) 98481-7757**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail supracitado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Paz e Amorserá contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA**  
Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno - RO, 18 De novembro de 2024.

Protocolo 0054864427

### AVISO

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor, unidade executora da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.068181/2024-39, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo- **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, no valor previsto **R\$8.005,64 (oito mil e cinco reais e sessenta quatro centavos)**, referente ao programa PDDE REGULAR 2024 E SALDO REPROGRAMADO 2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações no email [eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmmalcordeiro@educ.ro.gov.br) **ou via Whatsapp (69) 98481-7757**, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail supracitado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Paz e Amor será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar PAZ E AMOR

Pimenta Bueno - RO, 18 De novembro de 2024.

Protocolo 0054863468

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID0054508307), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054692003) e o Resultado da Análise (ID0054863242), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
3	ALBRICH COMERCIO DE ESTINTOR EIRELI	1,2,3	R\$2.260,00
Valor Total			R\$2.260,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 18 de Novembro de 2024.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0054864673

**AVISO****ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.030481/2024-45**

Objeto: Compra de: **Arroz, Beterraba, Carne Bovina em Cubos, Carne Bovina Moída, Cebola, Cenoura, Extrato de Tomate, Feijão carioca, Feijão Preto, Frango - coxa e sobrecoxa, Peito de Frango, Leite de Coco, Macarrão, Óleo de soja, Pimentão Verde, Repolho e Tomate**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **18/11/2024 a 22/11/2024**.

O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76.870-772, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero Alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 22/11/2024**, pelo endereço eletrônico [albinamarciósordi@educ.ro.gov.br](mailto:albinamarciósordi@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº 2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76.870-722, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero Alimentício: **Arroz, Beterraba, Carne Bovina em Cubos, Carne Bovina Moída, Cebola, Cenoura, Extrato de Tomate, Feijão carioca, Feijão Preto, Frango - coxa e sobrecoxa, Peito de Frango, Leite de Coco, Macarrão, Óleo de soja, Pimentão Verde, Repolho e Tomate.** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [albinamarciosordi@educ.ro.gov.br](mailto:albinamarciosordi@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [albinamarciósordi@educ.ro.gov.br](mailto:albinamarciósordi@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de 18/11/2024 a 22/11/2024 - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2024.

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054841235

## **TERMO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS ID (0054372463)**

Vimos por meio deste informar que após constatadas faltas de documentos presentes no cadastramento das empresas, os erros encontrados faz se necessário o cancelamento da homologação de resultados devido falta de documentos. Para sanar os devidos erros foi iniciado um novo processo com número 0029.068336/2024-37, onde será reiniciado o processo licitatório.

Estando em comum acordo eu a Presidente do Conselho Escolar FRANCISCA JÚLIA DA SILVA assino o presente termo.

Castanheiras -RO, 18 de Novembro de 2024.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054863533

Portaria nº 12716 de 18 de novembro de 2024

**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Deize Zanon, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2024 , celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, CNPJ nº 84.559.533/001-06, que tem por objeto de aquisição Pão Francês e Pão de Hamburger, para atender as necessidades da Merenda Escolar a ser entregue nas dependências da EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Osvaldo Miguel Amorim, matrícula Siape nº \*\*\*\*\*129, Fiscal de Contrato;

2 - Eni Kaufman, matrícula nº \*\*\*\*\*070, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054864700

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0054081650) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054855263) e o Resultado da Análise (ID 0054855615), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comércio de Alimentos LTDA	01 a 10	3.337,10
Valor Total			3.337,10

Espigão do Oeste/RO, 18 de novembro de 2024

ANA DEIZE ZANON  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054855913

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 30/2024 (ID 0054609179), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054863278) e o Resultado da Análise errata (ID 0054865644) , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Fechadura externas	345,00
C. MAGALHÃES LTDA	Mangueira 3/4" trancada e siliconada laranja	1.300,00
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Capa de telha de 5mm	285,00
C. MAGALHÃES LTDA	Telhas de 5mm 1,10x2,44	560,00
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Cimento CII 25kg	165,00
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Torneiras de parede inox	180,00
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Pregos 18x24	48,00
F. R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	Prego telheiro 20x48 c/ 60un - telha 5mm	39,80
<b>Valor Total</b>		<b>2.912,70</b>

Pimenta Bueno/RO, 18 de novembro de 2024.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0054866570

Portaria nº 12719 de 18 de novembro de 2024

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2025 observando a segregação de funções e a imparcialidade do processo.

Art. 2º Equipe de Compras e Contratações: responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR) dos processos licitatórios de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, com base no ETP, detalhando as especificações do bem ou serviço a ser contratado:

- I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;
- II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;
- III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições;
- IV - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;
- V - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;
- VI - Anielle Lima Rodrigues, Assessora.

Art. 3º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de contratação direta e adesão à ata de registro de preços, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

- I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;
- II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;
- III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições;
- IV - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;
- V - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;
- VI - Anielle Lima Rodrigues, Assessora.

Art. 4º Agente de Contratação: responsáveis por conduzir os processos de chamamento público, desde a elaboração do termo de referência até o envio para empenho, incluindo o recebimento e análise das propostas, a condução da sessão pública e a habilitação dos proponentes.

- I - Adriana Marques Ramos, Coordenadora de Compras e Contratações;
- II - Antônio Tabosa Neto, Gerente de Contratações de Serviços;

III - Aparecida Ferreira de Almeida, Gerente de Aquisições.

Art. 5º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo ao Agente de Contratação durante o processo de seleção, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Ana Clara Vieira do Nascimento, Assessora;

II - Anderson Mar de Oliveira Cristo, Assessor;

III - Anielle Lima Rodrigues, Assessora.

Art. 6º Agente de Contratação: responsável pelas pesquisas de preços, elaboração da estimativa de preços, utilizando metodologias adequadas para garantir a compatibilidade com o mercado.

I - Ismael Bezerra Evangelista Júnior, Gerente de Cotação de Preços

Art. 7º Equipe de Apoio: responsável pelo apoio técnico e administrativo aos atos relativos à pesquisa de preços e elaboração da estimativa de preços, durante o processo de pesquisa de preços, auxiliando na organização da documentação e na comunicação com os fornecedores.

I - Ederleys Cassio Souza Trindade, Assessor,

II - Miqueias Marcos de Oliveira Malaquias, Assessor; e

III - Hiago da Silva Maciel Oliveira, Assessor.

Art. 8º É vedado a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º As etapas de elaboração do processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, exceto obras, que compete aos agentes públicos acima designados, serão realizadas na seguinte sequência, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

I - Fase Preparatória para os processos de licitação e contratação direta:

- Elaboração do Termo de Referência (TR);
- Elaboração de Minuta de Contrato;
- Elaboração de Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - Sams;
- Elaboração da estimativa de preços;
- Encaminhar para análise de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), quando aplicável.

II - Fase Externa para os processos de contratação direta:

- Publicação do Instrumento Convocatório;
- Recebimento e análise das propostas;
- Condução da sessão pública;
- Habilitação dos Proponentes;
- Encaminha as propostas para análise técnica junto ao setor demandante;
- Julgamento das propostas;
- Encaminha para adjudicação e Homologação do ato da contratação direta;
- Encaminha para Empenho e Formalização do contrato.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14 de novembro de 2024.

DÉBORA LUCIA RAPÓSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0054870381

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa F C DE MATOS LTDA - CNPJ nº 41.793.287/0001-31, tendo por objeto a Contratação refere-se à prestação de serviços de som e iluminação para atender as apresentações dos shows nacionais que ocorrerão durante a festa dos visitantes no dia 15/11/2024 no Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2024, para atender a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**. Dotação Orçamentária **320001.13.392.2143.2512**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002973/2024-91.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme **Justificativa Id. (0054476742)** anexa ao processo, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054476808

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa O. M. SILVEIRA E CIA LTDA - CNPJ nº 07.330.850/0001-05, tendo por objeto a contratação refere-se à prestação de serviços de 02 (dois) camarins para atender as apresentações dos shows nacionais que ocorrerão durante a festa dos visitantes no dia **15/11/2024** no Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2024, para atender a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. Dotação Orçamentária **320001.13.392.2143.2512**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003093/2024-32.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme **Justificativa Id. (0054815613)** anexa ao processo, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054815673

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa F C DE MATOS LTDA , CNPJ 41.793.287/0001-31, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviço de grades de isolamento para o Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2024, para atender a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e Seis mil Reais)**. Dotação Orçamentária 32.001.13.392.2143.2512, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002966/2024-90.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e Seis mil reais)**, conforme **Justificativa Id. (0054630782)** anexa ao processo, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054630803

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Pessoal para Eventos Temporários, com a finalidade de atender

a 22ª Edição do Festival Folclórico "Duelo na Fronteira 2024", que ocorrerá entre os dias 15 a 18 de novembro de 2024, no município de Guajará-Mirim - RO, para atender a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 7.519,75 (sete mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária **32.001.13.392.2093.1049**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.003012/2024-02.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054517178

#### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estadoda Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0032.002866/2024-63 a inexigibilidade de licitação objetivando a Contratação de Apresentações de Artistas de renome nacionais para apresentação Artística Musical no dia 15 de novembro para o evento 22º Festival Duelo na Fronteira 2024 a ser realizado no município de Guajará-Mirim/RO, conforme Proposta Id. (0054293939), perfazendo o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em favor da Empresa THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 17.449-004/0001-54 e conforme Proposta Id. (0054293944), perfazendo o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 19.079.444/0001-92, no **valor total de R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais) conforme Justificativa Id. (0054293915), acostada aos autos do processo em epígrafe.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no **valor total de R\$ 940.000,00** (novecentos e quarenta mil reais), conforme Justificativa Id. (0054293915), com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054293920

Portaria de férias nº 14304 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

#### RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

#### ANEXO I

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****850 <b>Nome</b> ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (03-05-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****720 <b>Nome</b> ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)		<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****867 <b>Nome</b> AILSON DA SILVA TABOSA <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS-02 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****836 <b>Nome</b> AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****951 <b>Nome</b> ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)

<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****655 <b>Nome</b> ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****950 <b>Nome</b> ALECIO VALOIS PEREIRA DE ARAUJO <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****161 <b>Nome</b> ALEX GOMES CARDOSO <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (04-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****276 <b>Nome</b> ALEXANDRE ZANFONATO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Inicio</b> (03-10-2025) <b>Fim</b> (12-10-2025)
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****639 <b>Nome</b> ALEXIA DE OLIVEIRA JANSEN <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		
<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****049 <b>Nome</b> ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****105 <b>Nome</b> ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)	<b>Inicio</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****759 <b>Nome</b> ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ <b>Cargo</b> SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****696 <b>Nome</b> AMANDA CAMPOS DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (18-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)	<b>Inicio</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****750 <b>Nome</b> ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****755 <b>Nome</b> ANA LUIZA SENA DE MIRANDA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (28-10-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)		

<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****054 <b>Nome</b> ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)		<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****123 <b>Nome</b> ANTONIO JOSE NUNES DE MESQUITA <b>Cargo</b> GOV - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (13-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>19</b>	<b>Matricula</b> *****645 <b>Nome</b> ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA <b>Cargo</b> GOV - Assessor II - CDS-02 *	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (09-12-2025) <b>Fim</b> (18-12-2025)		<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>20</b>	<b>Matricula</b> *****535 <b>Nome</b> BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor VII - CDS-07 *	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)			<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)
<b>21</b>	<b>Matricula</b> *****439 <b>Nome</b> BRUNA GARCIA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		
<b>22</b>	<b>Matricula</b> *****481 <b>Nome</b> BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRÁTI SÁ <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Início</b> (04-12-2025) <b>Fim</b> (13-12-2025)

<b>23</b>	<b>Matricula</b> *****386 <b>Nome</b> BRUNO SOARES DA SILVA <b>Cargo</b> AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)		<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>24</b>	<b>Matricula</b> *****260 <b>Nome</b> CAMILA VEIGA FERREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>25</b>	<b>Matricula</b> *****416 <b>Nome</b> CARLOS RODRIGUES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>26</b>	<b>Matricula</b> *****634 <b>Nome</b> CICERO MARQUES DE FRANÇA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>27</b>	<b>Matricula</b> *****305 <b>Nome</b> CLAUDIA DA SILVA FERREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (15-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (18-11-2025)		
<b>28</b>	<b>Matricula</b> *****481 <b>Nome</b> CLÁUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>29</b>	<b>Matricula</b> *****537 <b>Nome</b> CLEIVANETE SOARES DE LIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (21-04-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		
<b>30</b>	<b>Matricula</b> *****698 <b>Nome</b> CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (27-01-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)		
<b>31</b>	<b>Matricula</b> *****769 <b>Nome</b> DAMIÃO GUSTAVO DAVES DE MORAES OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	<b>Início</b> (09-10-2025) <b>Fim</b> (18-10-2025)		<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>32</b>	<b>Matricula</b> *****477 <b>Nome</b> DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>33</b>	<b>Matricula</b> *****716 <b>Nome</b> EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>34</b>	<b>Matricula</b> *****894 <b>Nome</b> ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (15-09-2025)		
<b>35</b>	<b>Matricula</b> *****105 <b>Nome</b> ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (03-05-2025)	<b>Inicio</b> (03-09-2025) <b>Fim</b> (12-09-2025)		
<b>36</b>	<b>Matricula</b> *****954 <b>Nome</b> ERONDINA PALOMA SILVA SOARES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (08-01-2025) <b>Fim</b> (17-01-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)		
<b>37</b>	<b>Matricula</b> *****367 <b>Nome</b> ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>38</b>	<b>Matricula</b> *****236 <b>Nome</b> FÁBIO DA SILVA BATISTA <b>Cargo</b> GOV - Assessor IX - CDS- 25 *	<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)

<b>39</b>	<b>Matricula</b> *****341 <b>Nome</b> FRANCISCO CORREIA DE LIMA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira - CDS- 01 *	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)			<b>Inicio</b> (26-10-2025) <b>Fim</b> (04-11-2025)
<b>40</b>	<b>Matricula</b> *****397 <b>Nome</b> GABRIEL da ROCHA MOREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (21-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)
<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****764 <b>Nome</b> GIOVANNA DOS SANTOS TABORDA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Gerente de Convênios - CDS - 09 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****959 <b>Nome</b> GIOVANNI LUCAS RIBEIRO DE MELO <b>Cargo</b> SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 *	<b>Inicio</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			
<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****658 <b>Nome</b> GREGORI RODRIGUES REGO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)

<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****466 <b>Nome</b> GUSTAVO REIS ARAUJO RAMOS <b>Cargo</b> GOV - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****978 <b>Nome</b> HÉDER GABRIEL CALDAS MOSDESTO MIQUILES PEDROSA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (23-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)	<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (22-12-2025)		
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> HELOYZY MARCELLY GONCALVES DA COSTA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (12-08-2025)			
<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****483 <b>Nome</b> ISABELLE PINHEIRO TEIXEIRA DE MIRANDA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		
<b>48</b>	<b>Matricula</b> *****192 <b>Nome</b> ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (08-08-2025) <b>Fim</b> (17-08-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)

<b>49</b>	<b>Matricula</b> *****443 <b>Nome</b> IURE MIQUELIS PEDROZA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>50</b>	<b>Matricula</b> *****667 <b>Nome</b> JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>51</b>	<b>Matricula</b> *****753 <b>Nome</b> JANDERSON DE SOUZA ARAUJO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)			<b>Inicio</b> (15-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)
<b>52</b>	<b>Matricula</b> *****387 <b>Nome</b> JAQUELINE CUNHA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>53</b>	<b>Matricula</b> *****722 <b>Nome</b> JEFERSON ANDRE PEREIRA AYRES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)
<b>54</b>	<b>Matricula</b> *****852 <b>Nome</b> JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN <b>Cargo</b> SEJUCEL - Gerente de Contabilidade - CDS - 09 *	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)

<b>55</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> JOAO CARLOS PINTO <b>Cargo</b> ADMINISTRADOR DO CEDEL	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>56</b>	<b>Matricula</b> *****317 <b>Nome</b> JOAO RAGIS REGIS BARBOSA <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (05-11-2025) <b>Fim</b> (14-11-2025)	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Inicio</b> (04-12-2025) <b>Fim</b> (13-12-2025)
<b>57</b>	<b>Matricula</b> *****800 <b>Nome</b> JOSE CARLOS BARBOSA <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)	
<b>58</b>	<b>Matricula</b> *****457 <b>Nome</b> JOSE VICENTE MERCADANTE LIMPER <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)			
<b>59</b>	<b>Matricula</b> *****597 <b>Nome</b> JUAN BRUNO LOPES PANTOJA <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Inicio</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>60</b>	<b>Matricula</b> *****838 <b>Nome</b> JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (24-09-2025) <b>Fim</b> (13-10-2025)			<b>Inicio</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)

<b>61</b>	<b>Matricula</b> *****331 <b>Nome</b> JULIANA MOLINA ROMANO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IX - CDS - 09 *	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>62</b>	<b>Matricula</b> *****787 <b>Nome</b> JULIMAR DE MELO FERREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (22-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)
<b>63</b>	<b>Matricula</b> *****059 <b>Nome</b> KAREN NAYARA GARCIA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (29-01-2026)			
<b>64</b>	<b>Matricula</b> *****385 <b>Nome</b> KARLA ALVES WILHELMS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>65</b>	<b>Matricula</b> *****740 <b>Nome</b> KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Inicio</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)
<b>66</b>	<b>Matricula</b> *****386 <b>Nome</b> KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (23-12-2025)			

<b>67</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> LEONARDO ALAN DE OLIVEIRA BARROS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (27-08-2025)	<b>Início</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>68</b>	<b>Matricula</b> *****523 <b>Nome</b> LETÍCIA ÁVILA SANTOS DE ARAÚJO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>69</b>	<b>Matricula</b> *****823 <b>Nome</b> Leticya Gabrielle da Silva Noberto <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)
<b>70</b>	<b>Matricula</b> *****641 <b>Nome</b> LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SUBSÍDIO II *	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>71</b>	<b>Matricula</b> *****682 <b>Nome</b> LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)

72	<b>Matricula</b> *****484 <b>Nome</b> LUÍS HENRIQUE PESSOA REIS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (30-08-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
73	<b>Matricula</b> *****800 <b>Nome</b> MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
74	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> MARCOS VINICIUS CARVALHO RAPOSO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (15-11-2025)		
75	<b>Matricula</b> *****482 <b>Nome</b> MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (13-09-2025)			<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)
76	<b>Matricula</b> *****573 <b>Nome</b> MARIA LUDIMA ARAUJO MOTA <b>Cargo</b> GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
77	<b>Matricula</b> *****207 <b>Nome</b> MAURICIA SANTOS FROTA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (24-11-2025)		

<b>78</b>	<b>Matricula</b> *****645 <b>Nome</b> MAYRA CRISTINA ROSENO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (19-01-2026)			<b>Inicio</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)
<b>79</b>	<b>Matricula</b> *****422 <b>Nome</b> MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE <b>Cargo</b> SEJUCEL - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS - 10 *	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>80</b>	<b>Matricula</b> *****551 <b>Nome</b> MILIANE ISRAEL MAGOSSO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		
<b>81</b>	<b>Matricula</b> *****684 <b>Nome</b> NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (06-01-2026)		
<b>82</b>	<b>Matricula</b> *****143 <b>Nome</b> NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (05-08-2025)			
<b>83</b>	<b>Matricula</b> *****308 <b>Nome</b> OSVALDO DA SILVA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>84</b>	<b>Matricula</b> *****070 <b>Nome</b> PAULO CESAR DA SILVA AMORIM <b>Cargo</b> SECOM - Assessor V - CDS-05 *	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (06-05-2025)		
<b>85</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>86</b>	<b>Matricula</b> *****210 <b>Nome</b> Reginaldo Alves de Melo <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)
<b>87</b>	<b>Matricula</b> *****880 <b>Nome</b> ROBSON RONI MATOS DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Coordenador de Cultura - CDS - 09 *	<b>Início</b> (18-03-2025) <b>Fim</b> (27-03-2025)	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>88</b>	<b>Matricula</b> *****747 <b>Nome</b> SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)	<b>Início</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (14-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>89</b>	<b>Matricula</b> *****306 <b>Nome</b> SERGIO DE SA SOBREIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (04-11-2025)			

<b>90</b>	<b>Matricula</b> *****169 <b>Nome</b> SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		
<b>91</b>	<b>Matricula</b> *****572 <b>Nome</b> SUELEN FEITOSA GOMES <b>Cargo</b> SEJUCEL - Coordenador de Esporte e Lazer - CDS - 09 *	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>92</b>	<b>Matricula</b> *****597 <b>Nome</b> TALITA ROCHA RIBEIRO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (18-10-2025)			<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)
<b>93</b>	<b>Matricula</b> *****993 <b>Nome</b> TATIANE NUNES MARTINS <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>94</b>	<b>Matricula</b> *****464 <b>Nome</b> TEILA CORREA DE SOUZA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>95</b>	<b>Matricula</b> *****865 <b>Nome</b> TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEJUCEL - Coordenador de Juventude - CDS - 09 *	<b>Início</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>96</b>	<b>Matricula</b> *****477 <b>Nome</b> VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 *	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)	<b>Início</b> (25-11-2025) <b>Fim</b> (09-12-2025)		
<b>97</b>	<b>Matricula</b> *****312 <b>Nome</b> VINICIUS RIBEIRO DE QUEIROZ <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (23-11-2025)			<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)
<b>98</b>	<b>Matricula</b> *****530 <b>Nome</b> YASMIM DESIRRE DAS NEVES LÓPEZ <b>Cargo</b> SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (24-11-2025)		

Protocolo DOC33048

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1836 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 159/2024/SEAS-GPG, de 04 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Rolim de Moura, para prestar apoio técnico à Regional de Rolim de Moura, de modo a capacitar as redes de atendimento aos migrantes, refugiados e apátridas, trazendo a sua experiência junto a equipe que oferta os serviços na Central de Informação aos Migrantes e Refugiados. A concessão de diárias no período de 20 a 23/11/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	*****739	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	*****051	Porto Velho
Adriane do Nascimento Soares	*****390	Porto Velho
Elisangela Barroso de Oliveira	*****214	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

**Art. 2º**- Designar o Servidor João Carlos Ortiz Pereira como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054600853

Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****899 <b>Nome</b> ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****075 <b>Nome</b> ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****353 <b>Nome</b> ADRIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****880 <b>Nome</b> ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)		<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****961 <b>Nome</b> ADRIANA OLIVEIRA CUNHA MOZZER <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)		
<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****148 <b>Nome</b> ADRIANA SOUSA MARQUES <b>Cargo</b> PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****390 <b>Nome</b> ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****423 <b>Nome</b> ADRIANE HELEN SANT' ANNA CAVALCANTE MONTEIRO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Início</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Início</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****455 <b>Nome</b> ADRIELE SORANE DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****621 <b>Nome</b> ADRIELLY LORRAYNE CUELLAR DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Início</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)		<b>Início</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (26-03-2025)
<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****893 <b>Nome</b> ALANY GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Coordenador - CDS-14 *	<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	
<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****513 <b>Nome</b> ALBERTO ENDREO ALMEIDA ORDONES <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (15-11-2025) <b>Fim</b> (24-11-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Início</b> (25-11-2025) <b>Fim</b> (04-12-2025)
<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****256 <b>Nome</b> ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (03-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		

<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****417 <b>Nome</b> ALEX DE OLIVEIRA SOARES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****379 <b>Nome</b> ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (05-09-2025) <b>Fim</b> (14-09-2025)	<b>Início</b> (07-11-2025) <b>Fim</b> (16-11-2025)		<b>Início</b> (03-10-2025) <b>Fim</b> (12-10-2025)
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****481 <b>Nome</b> ALEXANDER NUNES DE FARIAS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (27-08-2025)		<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)
<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****140 <b>Nome</b> ALICY SAUCEDO LEITES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (21-07-2025)	<b>Início</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (01-12-2025)		
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****094 <b>Nome</b> ALINNE BODENSTEIN <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NUTRIÇÃO	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>19</b>	<b>Matricula</b> *****377 <b>Nome</b> ALISSON RONYERE VIANA SIMOES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>20</b>	<b>Matricula</b> *****155 <b>Nome</b> AMANDA DOS SANTOS BATISTA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	<b>Início</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		
<b>21</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> AMON RA ANTUNES BANDEIRA DE MELO <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Sociologia *	<b>Início</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			
<b>22</b>	<b>Matricula</b> *****995 <b>Nome</b> ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>23</b>	<b>Matricula</b> *****739 <b>Nome</b> ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO <b>Cargo</b> SEAS - Coordenador - CDS-14 *	<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)		<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>24</b>	<b>Matricula</b> *****708 <b>Nome</b> ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (26-03-2025) <b>Fim</b> (04-04-2025)	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>25</b>	<b>Matricula</b> *****291 <b>Nome</b> ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	<b>Inicio</b> (10-05-2025) <b>Fim</b> (19-05-2025)
<b>26</b>	<b>Matricula</b> *****382 <b>Nome</b> ANA PAULA DE SOUZA DANTAS <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Enfermagem *	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)
<b>27</b>	<b>Matricula</b> *****851 <b>Nome</b> ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>28</b>	<b>Matricula</b> *****508 <b>Nome</b> ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (09-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>29</b>	<b>Matricula</b> *****483 <b>Nome</b> ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO <b>Cargo</b> ESCRIVÃO DE POLÍCIA	<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)	<b>Inicio</b> (24-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)

<b>30</b>	<b>Matricula</b> *****002 <b>Nome</b> ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA <b>Cargo</b> OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	<b>Inicio</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>31</b>	<b>Matricula</b> *****178 <b>Nome</b> Andressa Vieira de Oliveira <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)	<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (19-08-2025)		
<b>32</b>	<b>Matricula</b> *****009 <b>Nome</b> ANE REGINA SOUZA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Inicio</b> (25-03-2025) <b>Fim</b> (03-04-2025)		<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)
<b>33</b>	<b>Matricula</b> *****518 <b>Nome</b> ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Engenharia Civil	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	
<b>34</b>	<b>Matricula</b> *****918 <b>Nome</b> APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)	

<b>35</b>	<b>Matricula</b> *****541 <b>Nome</b> ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDAO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)			<b>Início</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (03-09-2025)
<b>36</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> ATILA DE CARVALHO MARIANO <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)		<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>37</b>	<b>Matricula</b> *****158 <b>Nome</b> AYKE KAUÃ SILVA DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)
<b>38</b>	<b>Matricula</b> *****389 <b>Nome</b> BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>39</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO LOPES <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (08-09-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		

<b>40</b>	<b>Matricula</b> *****467 <b>Nome</b> BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****502 <b>Nome</b> BRUNA CAROLINE SILVA MOTA CAMPOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (18-03-2025) <b>Fim</b> (27-03-2025)	<b>Início</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)		<b>Início</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)
<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****230 <b>Nome</b> BRUNO PUCCINELLI <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Ciências Sociais	<b>Início</b> (08-06-2025) <b>Fim</b> (17-06-2025)	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (13-12-2025)		
<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****555 <b>Nome</b> BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO <b>Cargo</b> SEAS - Diretor - CDS-15 *	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****167 <b>Nome</b> BRYAN ANDRADE AMORIM <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (06-06-2025) <b>Fim</b> (15-06-2025)

<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****004 <b>Nome</b> CAMILA BANCALARI FERREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (19-06-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****963 <b>Nome</b> CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Comunicação Social *	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			
<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****804 <b>Nome</b> CAMILA MENEGARI MARTINS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>48</b>	<b>Matricula</b> *****033 <b>Nome</b> CARINA DE SOUZA FRANCO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor IX - CDS-9 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>49</b>	<b>Matricula</b> *****895 <b>Nome</b> CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (26-09-2025)	<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)

<b>50</b>	<b>Matricula</b> *****389 <b>Nome</b> CAROLINE DE SOUZA SARAIVA <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)	<b>Inicio</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (18-07-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)	
<b>51</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> CAROLINE LEAL DE QUEIROZ <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Direito *	<b>Inicio</b> (09-11-2025) <b>Fim</b> (08-12-2025)			
<b>52</b>	<b>Matricula</b> *****468 <b>Nome</b> CELSO MATHEUS BONAMIGO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Inicio</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>53</b>	<b>Matricula</b> *****401 <b>Nome</b> CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>54</b>	<b>Matricula</b> *****984 <b>Nome</b> Chrisley Caroline Ferreira Fontes <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (26-04-2025) <b>Fim</b> (05-05-2025)

<b>55</b>	<b>Matricula</b> *****208 <b>Nome</b> CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)	<b>Inicio</b> (26-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>56</b>	<b>Matricula</b> *****363 <b>Nome</b> CLAUDIA SIMONE ROSA SAMPAIO <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>57</b>	<b>Matricula</b> *****458 <b>Nome</b> CLEICIANY DE SOUZA MOTA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>58</b>	<b>Matricula</b> *****017 <b>Nome</b> CLEITON DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>59</b>	<b>Matricula</b> *****999 <b>Nome</b> CLEUSA FIRMINO MEDEIROS <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (28-05-2025) <b>Fim</b> (06-06-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (22-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)

<b>60</b>	<b>Matricula</b> *****399 <b>Nome</b> CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (03-09-2025) <b>Fim</b> (22-09-2025)			<b>Início</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)
<b>61</b>	<b>Matricula</b> *****405 <b>Nome</b> CRISTIANO SILVEIRA NOBRE <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)	<b>Início</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)	
<b>62</b>	<b>Matricula</b> *****987 <b>Nome</b> CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor XIII - CDS-13 *	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Início</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>63</b>	<b>Matricula</b> *****688 <b>Nome</b> DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>64</b>	<b>Matricula</b> *****999 <b>Nome</b> DAIANE COSTA DE FREITAS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>65</b>	<b>Matricula</b> *****803 <b>Nome</b> DANIEL RODRIGUES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>66</b>	<b>Matricula</b> *****788 <b>Nome</b> DANIELI KLEIN <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>67</b>	<b>Matricula</b> *****297 <b>Nome</b> DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			
<b>68</b>	<b>Matricula</b> *****133 <b>Nome</b> DEBORA DE ALMEIDA VOLPI <b>Cargo</b> Administrativo	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	<b>Inicio</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)	
<b>69</b>	<b>Matricula</b> *****823 <b>Nome</b> DEISE DA SILVA SIQUEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		
<b>70</b>	<b>Matricula</b> *****735 <b>Nome</b> DEISE MARTINS DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (26-03-2025) <b>Fim</b> (04-04-2025)	<b>Inicio</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (26-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>71</b>	<b>Matricula</b> *****025 <b>Nome</b> DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (26-02-2025) <b>Fim</b> (07-03-2025)	<b>Inicio</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (16-10-2025)		<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)

<b>72</b>	<b>Matricula</b> *****698 <b>Nome</b> DENIR MATTARA DE SOUZA <b>Cargo</b> Extensionista Social - Nível Superior	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (14-01-2026)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (27-06-2025)		<b>Inicio</b> (26-04-2025) <b>Fim</b> (05-05-2025)
<b>73</b>	<b>Matricula</b> *****259 <b>Nome</b> DIEGO ARAM MEGHDESIAN BEDROSIAN <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)	<b>Inicio</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (26-03-2025)		<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>74</b>	<b>Matricula</b> *****580 <b>Nome</b> DJANIRA MARIA DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	
<b>75</b>	<b>Matricula</b> *****874 <b>Nome</b> DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA CUNHA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (19-05-2025) <b>Fim</b> (28-05-2025)	<b>Inicio</b> (05-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)		
<b>76</b>	<b>Matricula</b> *****650 <b>Nome</b> DOUGLAS PEIXOTO NOIA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (20-05-2025) <b>Fim</b> (29-05-2025)	<b>Inicio</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)		<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (25-04-2025)
<b>77</b>	<b>Matricula</b> *****865 <b>Nome</b> DUAN DE ANDRADE BELO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)

<b>78</b>	<b>Matricula</b> *****592 <b>Nome</b> DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO B IGNACIO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>79</b>	<b>Matricula</b> *****437 <b>Nome</b> EDCARLOS PATRICIO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - MOTORISTA	<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)		
<b>80</b>	<b>Matricula</b> *****174 <b>Nome</b> EDILAINE GUSMAO MARCULINO <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (26-05-2025)	<b>Inicio</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)		
<b>81</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> EDINA REGINA GOMES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>82</b>	<b>Matricula</b> *****920 <b>Nome</b> EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05 *	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>83</b>	<b>Matricula</b> *****017 <b>Nome</b> EDVANIA GOMES LOPES CRUZ <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)	<b>Inicio</b> (09-12-2025) <b>Fim</b> (18-12-2025)		

<b>84</b>	<b>Matricula</b> *****154 <b>Nome</b> ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Fonoaudiologia	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			
<b>85</b>	<b>Matricula</b> *****458 <b>Nome</b> ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>86</b>	<b>Matricula</b> *****097 <b>Nome</b> ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)		<b>Início</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (16-10-2025)
<b>87</b>	<b>Matricula</b> *****889 <b>Nome</b> ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA <b>Cargo</b> ANALISTA CONTÁBIL	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (23-09-2025) <b>Fim</b> (02-10-2025)		<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>88</b>	<b>Matricula</b> *****836 <b>Nome</b> ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)
<b>89</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> ELIANE ROCHA PINTO <b>Cargo</b> CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)		

<b>90</b>	<b>Matricula</b> *****351 <b>Nome</b> ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>91</b>	<b>Matricula</b> *****378 <b>Nome</b> ELIENE PATRICIA ALVES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)
<b>92</b>	<b>Matricula</b> *****214 <b>Nome</b> ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)		
<b>93</b>	<b>Matricula</b> *****467 <b>Nome</b> ELISMAR SOUSA ALVES de CARVALHO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (27-11-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)		
<b>94</b>	<b>Matricula</b> *****713 <b>Nome</b> ELIÚRDE LUCAS DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)	<b>Inicio</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)	
<b>95</b>	<b>Matricula</b> *****870 <b>Nome</b> ELIZA SANCHES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>96</b>	<b>Matricula</b> *****953 <b>Nome</b> Elizane das Chagas Régis <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (08-12-2025)		
<b>97</b>	<b>Matricula</b> *****170 <b>Nome</b> ERICSON CERQUEIRA SOARES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>98</b>	<b>Matricula</b> *****765 <b>Nome</b> ERILENE MATOS MARTINS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)			<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (05-11-2025)
<b>99</b>	<b>Matricula</b> *****690 <b>Nome</b> EUNICE JERÔNIMO DE MATOS RIBEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			
<b>100</b>	<b>Matricula</b> *****980 <b>Nome</b> EUNICE LEANDRA FABIANO <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Letras Português *	<b>Início</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)			

<b>101</b>	<b>Matricula</b> *****242 <b>Nome</b> EUZAINÉ DALETH PEREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Enfermagem *	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (21-12-2025)
<b>102</b>	<b>Matricula</b> *****293 <b>Nome</b> EVERTON GUSEN BRAGA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)			
<b>103</b>	<b>Matricula</b> *****715 <b>Nome</b> FABIANE APARECIDA PASSARINI <b>Cargo</b> Extensionista Social - Nível Superior	<b>Início</b> (02-01-2026) <b>Fim</b> (21-01-2026)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		
<b>104</b>	<b>Matricula</b> *****335 <b>Nome</b> FABIO DE SOUZA MOTA <b>Cargo</b> PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)		<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>105</b>	<b>Matricula</b> *****457 <b>Nome</b> FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05 *	<b>Início</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (04-04-2025)			
<b>106</b>	<b>Matricula</b> *****601 <b>Nome</b> FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (22-08-2025)	<b>Início</b> (13-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>107</b>	<b>Matricula</b> *****914 <b>Nome</b> FELIPE SANTANA LOPES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>108</b>	<b>Matricula</b> *****572 <b>Nome</b> FERNANDA DE LIMA CIPRIANO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (10-06-2025) <b>Fim</b> (24-06-2025)		
<b>109</b>	<b>Matricula</b> *****380 <b>Nome</b> Fernanda Karina Uchôa da Silva. <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Psicologia *	<b>Início</b> (26-05-2025) <b>Fim</b> (04-06-2025)	<b>Início</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)		<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>110</b>	<b>Matricula</b> *****722 <b>Nome</b> FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)	
<b>111</b>	<b>Matricula</b> *****485 <b>Nome</b> FERNANDO TOMAS DE AQUINO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>112</b>	<b>Matricula</b> *****581 <b>Nome</b> FLAVIA QUEIROZ <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Início</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)

<b>113</b>	<b>Matricula</b> *****075 <b>Nome</b> FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>114</b>	<b>Matricula</b> *****505 <b>Nome</b> FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EDUCACIONAL	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>115</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>116</b>	<b>Matricula</b> *****980 <b>Nome</b> FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (03-06-2025)			
<b>117</b>	<b>Matricula</b> *****189 <b>Nome</b> GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (09-12-2025) <b>Fim</b> (18-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>118</b>	<b>Matricula</b> *****096 <b>Nome</b> GABRIELE SOUZA LIMA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)

<b>119</b>	<b>Matricula</b> *****137 <b>Nome</b> GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)	<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)	<b>Inicio</b> (18-11-2025) <b>Fim</b> (27-11-2025)	
<b>120</b>	<b>Matricula</b> *****447 <b>Nome</b> GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)
<b>121</b>	<b>Matricula</b> *****682 <b>Nome</b> GESSICA XAVIER DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (28-04-2025)	<b>Inicio</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		
<b>122</b>	<b>Matricula</b> *****977 <b>Nome</b> GILDASIO GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Administração *	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>123</b>	<b>Matricula</b> *****599 <b>Nome</b> GILSON LOPES SOARES <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	
<b>124</b>	<b>Matricula</b> *****078 <b>Nome</b> GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Inicio</b> (05-11-2025) <b>Fim</b> (14-11-2025)		<b>Inicio</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)

<b>125</b>	<b>Matricula</b> *****413 <b>Nome</b> GISELE DIAS BETUCCI <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (20-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>126</b>	<b>Matricula</b> *****828 <b>Nome</b> GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (18-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>127</b>	<b>Matricula</b> *****575 <b>Nome</b> GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (22-12-2025)			<b>Início</b> (23-11-2025) <b>Fim</b> (02-12-2025)
<b>128</b>	<b>Matricula</b> *****220 <b>Nome</b> GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>129</b>	<b>Matricula</b> *****148 <b>Nome</b> HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (07-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)	<b>Início</b> (06-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
<b>130</b>	<b>Matricula</b> *****905 <b>Nome</b> HELIO TEIXEIRA LOPES NETO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05*	<b>Início</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)

<b>131</b>	<b>Matricula</b> *****099 <b>Nome</b> HELIOMAR RODRIGUES <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>132</b>	<b>Matricula</b> *****867 <b>Nome</b> HELLEN MOREIRA POMAROLI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)
<b>133</b>	<b>Matricula</b> *****300 <b>Nome</b> HELOISY PIMENTA QUEIROZ <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (19-03-2025) <b>Fim</b> (28-03-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)
<b>134</b>	<b>Matricula</b> *****957 <b>Nome</b> HENRY FABRICIO DO CARMO ARAUJO <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (28-10-2025) <b>Fim</b> (06-11-2025)	<b>Inicio</b> (07-11-2025) <b>Fim</b> (16-11-2025)		<b>Inicio</b> (18-10-2025) <b>Fim</b> (27-10-2025)
<b>135</b>	<b>Matricula</b> *****729 <b>Nome</b> HERLEY LIMA ALCANTARA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)		
<b>136</b>	<b>Matricula</b> *****606 <b>Nome</b> HUDSON MARQUES DE CARVALHO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>137</b>	<b>Matricula</b> *****617 <b>Nome</b> IASMIN BRANDAO NOGUEIRA <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (18-03-2025) <b>Fim</b> (27-03-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>138</b>	<b>Matricula</b> *****973 <b>Nome</b> ISRAELSON DA SILVA DIAS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>139</b>	<b>Matricula</b> *****922 <b>Nome</b> IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (31-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)
<b>140</b>	<b>Matricula</b> *****026 <b>Nome</b> JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)
<b>141</b>	<b>Matricula</b> *****307 <b>Nome</b> JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>142</b>	<b>Matricula</b> *****286 <b>Nome</b> JANARA LIMA DANTAS SOUSA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (04-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		
<b>143</b>	<b>Matricula</b> *****000 <b>Nome</b> JEFFERSON NONATO <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PEDAGOGIA	<b>Inicio</b> (28-04-2025) <b>Fim</b> (27-05-2025)			
<b>144</b>	<b>Matricula</b> *****734 <b>Nome</b> JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)	<b>Inicio</b> (17-11-2025) <b>Fim</b> (26-11-2025)		<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>145</b>	<b>Matricula</b> *****591 <b>Nome</b> JHON PABLO GALDINO PASSOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>146</b>	<b>Matricula</b> *****664 <b>Nome</b> JOAO ANTONIO DE LIMA AFONSO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)		

<b>147</b>	<b>Matricula</b> *****621 <b>Nome</b> JOAO BATISTA DE SIQUEIRA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	<b>Inicio</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		
<b>148</b>	<b>Matricula</b> *****317 <b>Nome</b> JOAO CARLOS ORTIZ PEREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)		<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)
<b>149</b>	<b>Matricula</b> *****430 <b>Nome</b> JOÃO DA ROCHA FILGUEIRAS NETTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>150</b>	<b>Matricula</b> *****453 <b>Nome</b> JOAO DE DEUS AGUIAR FILHO <b>Cargo</b> ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
<b>151</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> JOAO PAULO FERREIRA DE VASCONCELOS <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>152</b>	<b>Matricula</b> *****403 <b>Nome</b> JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)		<b>Início</b> (27-08-2025) <b>Fim</b> (05-09-2025)
<b>153</b>	<b>Matricula</b> *****967 <b>Nome</b> JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA <b>Cargo</b> PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>154</b>	<b>Matricula</b> *****940 <b>Nome</b> JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> POLITEC - Agente de Criminalística	<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)	<b>Início</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (03-09-2025)		<b>Início</b> (07-03-2025) <b>Fim</b> (16-03-2025)
<b>155</b>	<b>Matricula</b> *****584 <b>Nome</b> JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (28-06-2025)			<b>Início</b> (29-06-2025) <b>Fim</b> (08-07-2025)
<b>156</b>	<b>Matricula</b> *****416 <b>Nome</b> JOYCE ANNE GOIS LOURENCO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor IX - CDS-9 *	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>157</b>	<b>Matricula</b> *****265 <b>Nome</b> JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>158</b>	<b>Matricula</b> *****180 <b>Nome</b> JULIANA BRILHANTE LIMA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>159</b>	<b>Matricula</b> *****562 <b>Nome</b> JULIANA DA COSTA REIS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (18-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (26-12-2025) <b>Fim</b> (09-01-2026)		
<b>160</b>	<b>Matricula</b> *****035 <b>Nome</b> JULIANA FERREIRA BISPO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>161</b>	<b>Matricula</b> *****006 <b>Nome</b> JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>162</b>	<b>Matricula</b> *****391 <b>Nome</b> JULLY DULCINEIA VIEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (16-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)		
<b>163</b>	<b>Matricula</b> *****773 <b>Nome</b> JUSSARA MARQUES FRANCO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor XII - CDS-12 *	<b>Inicio</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (18-07-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)

<b>164</b>	<b>Matricula</b> *****079 <b>Nome</b> KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>165</b>	<b>Matricula</b> *****571 <b>Nome</b> KELMA PALACIO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)		<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>166</b>	<b>Matricula</b> *****621 <b>Nome</b> KENIA BEATRIZ HARGER <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)	<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)		
<b>167</b>	<b>Matricula</b> *****386 <b>Nome</b> KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (07-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (29-12-2025)	
<b>168</b>	<b>Matricula</b> *****675 <b>Nome</b> LAIS CRISTINA NEMETH DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>169</b>	<b>Matricula</b> *****328 <b>Nome</b> LAUDIANA APARECIDA DAMACENO <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Enfermagem *	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

<b>170</b>	<b>Matricula</b> *****259 <b>Nome</b> LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS <b>Cargo</b> PROFESSOR CLASSE C	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (19-08-2025) <b>Fim</b> (28-08-2025)		<b>Início</b> (18-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)
<b>171</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> LAURA DE SOUSA COSTA PASSOS <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)	<b>Início</b> (16-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>172</b>	<b>Matricula</b> *****753 <b>Nome</b> LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (06-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>173</b>	<b>Matricula</b> *****644 <b>Nome</b> LEGYS ESTEVES DOURADO <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>174</b>	<b>Matricula</b> *****658 <b>Nome</b> LEIDA MARIA ROSAS DE QUEIROZ <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)		
<b>175</b>	<b>Matricula</b> *****134 <b>Nome</b> LEILA CÂNDIDO DOS REIS PAIXÃO <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (25-12-2025)		<b>Início</b> (30-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)

<b>176</b>	<b>Matricula</b> *****152 <b>Nome</b> LEILA MARIA DE SOUZA MEDEIROS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>177</b>	<b>Matricula</b> *****786 <b>Nome</b> LETICIA LOPES FERREIRA DE SOUSA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>178</b>	<b>Matricula</b> *****852 <b>Nome</b> LETÍCIA MACIEL VIAMONTE <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Inicio</b> (15-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)		
<b>179</b>	<b>Matricula</b> *****817 <b>Nome</b> LETTICIA KAROLINA GARCIA ALVES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05 *	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)	<b>Inicio</b> (13-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>180</b>	<b>Matricula</b> *****504 <b>Nome</b> LÍDIA MILER MARTINS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)		<b>Inicio</b> (22-02-2025) <b>Fim</b> (03-03-2025)
<b>181</b>	<b>Matricula</b> *****125 <b>Nome</b> LIGIA ROCHA ARRUDA <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (25-06-2025) <b>Fim</b> (04-07-2025)	<b>Inicio</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (19-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>182</b>	<b>Matricula</b> *****411 <b>Nome</b> LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Início</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (11-10-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>183</b>	<b>Matricula</b> *****139 <b>Nome</b> LUÃ MENDONÇA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (13-08-2025)		<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>184</b>	<b>Matricula</b> *****435 <b>Nome</b> LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SUBSÍDIO II *	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>185</b>	<b>Matricula</b> *****160 <b>Nome</b> LUCAS ANTONIO AIRES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (24-06-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>186</b>	<b>Matricula</b> *****283 <b>Nome</b> LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (27-08-2025) <b>Fim</b> (05-09-2025)		<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)

<b>187</b>	<b>Matricula</b> *****851 <b>Nome</b> LUCAS HENRYCK SANTOS VELOSO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)		<b>Inicio</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)
<b>188</b>	<b>Matricula</b> *****648 <b>Nome</b> LUCAS SILVA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (18-04-2025) <b>Fim</b> (27-04-2025)
<b>189</b>	<b>Matricula</b> *****291 <b>Nome</b> LUCIANE ROSA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)			
<b>190</b>	<b>Matricula</b> *****535 <b>Nome</b> LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA SOARES <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>191</b>	<b>Matricula</b> *****500 <b>Nome</b> LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO <b>Cargo</b> SEAS - MOTORISTA	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)			
<b>192</b>	<b>Matricula</b> *****039 <b>Nome</b> LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (15-02-2025)	<b>Inicio</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)		

<b>193</b>	<b>Matricula</b> *****785 <b>Nome</b> LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> Extensionista Social - - Nível Médio	<b>Inicio</b> (15-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)	<b>Inicio</b> (16-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>194</b>	<b>Matricula</b> *****935 <b>Nome</b> LUZIVALDO DE MORAES GONCALVES <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)			<b>Inicio</b> (26-10-2025) <b>Fim</b> (04-11-2025)
<b>195</b>	<b>Matricula</b> *****705 <b>Nome</b> MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> GOV - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (24-03-2025)	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (05-08-2025)		
<b>196</b>	<b>Matricula</b> *****072 <b>Nome</b> MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			
<b>197</b>	<b>Matricula</b> *****448 <b>Nome</b> MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>198</b>	<b>Matricula</b> *****676 <b>Nome</b> MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO <b>Cargo</b> PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>199</b>	<b>Matricula</b> *****391 <b>Nome</b> MARCELO DOS SANTOS BORGES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>200</b>	<b>Matricula</b> *****834 <b>Nome</b> MARCIANA JACINTA MALAQUIAS <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>201</b>	<b>Matricula</b> *****516 <b>Nome</b> MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA <b>Cargo</b> SEAS - Coordenador - CDS-14 *	<b>Início</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>202</b>	<b>Matricula</b> *****405 <b>Nome</b> MARCOS BATISTA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>203</b>	<b>Matricula</b> *****998 <b>Nome</b> MARCOS GENILRE MENDES BRAGA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (26-09-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>204</b>	<b>Matricula</b> *****214 <b>Nome</b> MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		
<b>205</b>	<b>Matricula</b> *****514 <b>Nome</b> MARIA JULIANA VASCONCELLOS BRAGADO <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Fisioterapia	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>206</b>	<b>Matricula</b> *****335 <b>Nome</b> MARIA VILMA DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (31-12-2025) <b>Fim</b> (29-01-2026)			
<b>207</b>	<b>Matricula</b> *****952 <b>Nome</b> Mariana Maia de Araújo Cruz <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (23-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>208</b>	<b>Matricula</b> *****929 <b>Nome</b> Mariana Silveira de Oliveira <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>209</b>	<b>Matricula</b> *****254 <b>Nome</b> MARINES MACIEL PAIXAO SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)

<b>210</b>	<b>Matricula</b> *****210 <b>Nome</b> MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Enfermagem *	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	
<b>211</b>	<b>Matricula</b> *****954 <b>Nome</b> MATEUS PEREIRA BENTES <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (22-10-2025) <b>Fim</b> (31-10-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)		
<b>212</b>	<b>Matricula</b> *****051 <b>Nome</b> MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>213</b>	<b>Matricula</b> *****420 <b>Nome</b> MAYARA FIGUEIREDO ITO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (26-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)	
<b>214</b>	<b>Matricula</b> *****722 <b>Nome</b> MAYARA MITOSO DA SILVA <b>Cargo</b> SEJUS - Assessor V - CDS-05 *	<b>Inicio</b> (26-03-2025) <b>Fim</b> (04-04-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)	
<b>215</b>	<b>Matricula</b> *****985 <b>Nome</b> MEIRIANE MONTEIRO NERY <b>Cargo</b> Extensionista Social - Nível Superior	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)

<b>216</b>	<b>Matricula</b> *****955 <b>Nome</b> MERYANNY GONCALVES DE MELGAR MATOS <b>Cargo</b> AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (29-01-2025) <b>Fim</b> (07-02-2025)	<b>Inicio</b> (09-07-2025) <b>Fim</b> (18-07-2025)		<b>Inicio</b> (19-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)
<b>217</b>	<b>Matricula</b> *****892 <b>Nome</b> MIRIAM LIMA DE MESQUITA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (24-06-2025) <b>Fim</b> (03-07-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>218</b>	<b>Matricula</b> *****814 <b>Nome</b> MONALICE NERY NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		<b>Inicio</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (12-01-2025)
<b>219</b>	<b>Matricula</b> *****374 <b>Nome</b> MONISE FERREIRA FRANCA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (24-03-2025) <b>Fim</b> (02-04-2025)	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)		<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>220</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Serviço Social *	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)	<b>Inicio</b> (14-12-2025) <b>Fim</b> (23-12-2025)		<b>Inicio</b> (04-12-2025) <b>Fim</b> (13-12-2025)

<b>221</b>	<b>Matricula</b> *****738 <b>Nome</b> NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (04-03-2025) <b>Fim</b> (13-03-2025)	<b>Inicio</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (24-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>222</b>	<b>Matricula</b> *****417 <b>Nome</b> NALDO MACHADO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)			<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>223</b>	<b>Matricula</b> *****715 <b>Nome</b> NALEI DE CARVALHO SOBRINHO <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)
<b>224</b>	<b>Matricula</b> *****572 <b>Nome</b> NARA MACÊDO AMPUERO <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)
<b>225</b>	<b>Matricula</b> *****622 <b>Nome</b> NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (17-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)	<b>Inicio</b> (16-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)		
<b>226</b>	<b>Matricula</b> *****087 <b>Nome</b> NILSON TADEU ISOLA LAGO JUNIOR <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Antropologia *	<b>Inicio</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (17-07-2025)	<b>Inicio</b> (09-12-2025) <b>Fim</b> (18-12-2025)		<b>Inicio</b> (05-06-2025) <b>Fim</b> (14-06-2025)

<b>227</b>	<b>Matricula</b> *****174 <b>Nome</b> NOEMIA MORAES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Início</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (18-11-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (15-12-2025)		
<b>228</b>	<b>Matricula</b> *****338 <b>Nome</b> NORMAN VIRISSIMO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Economia *	<b>Início</b> (02-11-2025) <b>Fim</b> (01-12-2025)			
<b>229</b>	<b>Matricula</b> *****526 <b>Nome</b> NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			
<b>230</b>	<b>Matricula</b> *****936 <b>Nome</b> ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (26-08-2025) <b>Fim</b> (14-09-2025)			<b>Início</b> (09-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)
<b>231</b>	<b>Matricula</b> *****251 <b>Nome</b> PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Coordenador - CDS-14 *	<b>Início</b> (17-06-2025) <b>Fim</b> (26-06-2025)	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>232</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>233</b>	<b>Matricula</b> *****114 <b>Nome</b> PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)	
<b>234</b>	<b>Matricula</b> *****065 <b>Nome</b> PAULO BRENO CORREIA DE ARAÚJO <b>Cargo</b> SEAS - MOTORISTA	<b>Inicio</b> (31-03-2025) <b>Fim</b> (19-04-2025)	<b>Inicio</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		
<b>235</b>	<b>Matricula</b> *****940 <b>Nome</b> PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Coordenador - CDS-14 *	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (17-02-2025)	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)		
<b>236</b>	<b>Matricula</b> *****371 <b>Nome</b> PHABIANA DE OLIVEIRA LANA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Inicio</b> (20-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)
<b>237</b>	<b>Matricula</b> *****594 <b>Nome</b> PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>238</b>	<b>Matricula</b> *****811 <b>Nome</b> PLINIO GOMES DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (07-01-2026)		<b>Inicio</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>239</b>	<b>Matricula</b> *****211 <b>Nome</b> POLIANA SANTANA DE PAULA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Administração *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (07-05-2025) <b>Fim</b> (16-05-2025)
<b>240</b>	<b>Matricula</b> *****731 <b>Nome</b> PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Psicologia *	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (23-06-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (05-12-2025)		
<b>241</b>	<b>Matricula</b> *****932 <b>Nome</b> QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)		<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>242</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> RACHEL EMERICH <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>243</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> RAFAEL MENDES SOARES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>244</b>	<b>Matricula</b> *****666 <b>Nome</b> RAFAELA CARVALHO DA FONSECA <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	<b>Inicio</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)			<b>Inicio</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)
<b>245</b>	<b>Matricula</b> *****308 <b>Nome</b> RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (29-07-2025) <b>Fim</b> (07-08-2025)	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)		<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)
<b>246</b>	<b>Matricula</b> *****230 <b>Nome</b> RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>247</b>	<b>Matricula</b> *****067 <b>Nome</b> RAISSA JAMILE PRESTES LIMA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)	<b>Inicio</b> (19-11-2025) <b>Fim</b> (28-11-2025)		<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)

<b>248</b>	<b>Matricula</b> *****288 <b>Nome</b> RAQUEL RAMOS SOBREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (04-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		
<b>249</b>	<b>Matricula</b> *****171 <b>Nome</b> RAQUEL ROCHA CORDEIRO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Inicio</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>250</b>	<b>Matricula</b> *****153 <b>Nome</b> RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (26-05-2025) <b>Fim</b> (24-06-2025)			
<b>251</b>	<b>Matricula</b> *****741 <b>Nome</b> REBECA DE OLIVEIRA LUCIO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05 *	<b>Inicio</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)
<b>252</b>	<b>Matricula</b> *****812 <b>Nome</b> REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>253</b>	<b>Matricula</b> *****393 <b>Nome</b> RENNAN GOMES FEITOSA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (30-07-2025) <b>Fim</b> (08-08-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>254</b>	<b>Matricula</b> *****221 <b>Nome</b> RICARDO DA SILVA MOREIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (09-06-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>255</b>	<b>Matricula</b> *****271 <b>Nome</b> RITA GAMA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			
<b>256</b>	<b>Matricula</b> *****698 <b>Nome</b> ROBERTO SALES DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - MOTORISTA	<b>Início</b> (28-11-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)			<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (27-12-2025)
<b>257</b>	<b>Matricula</b> *****822 <b>Nome</b> ROBERTO YURI COURINOS ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>258</b>	<b>Matricula</b> *****002 <b>Nome</b> ROBERVAL CAETANO PASSOS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)		<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>259</b>	<b>Matricula</b> *****771 <b>Nome</b> RODRIGO DA SILVA CAVALCANTE <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Início</b> (18-07-2025) <b>Fim</b> (27-07-2025)	<b>Início</b> (16-09-2025) <b>Fim</b> (25-09-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)	

<b>260</b>	<b>Matricula</b> *****815 <b>Nome</b> SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>261</b>	<b>Matricula</b> *****754 <b>Nome</b> SAFIRA CARVALHO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor V -CDS-05 *	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		<b>Inicio</b> (29-07-2025) <b>Fim</b> (07-08-2025)
<b>262</b>	<b>Matricula</b> *****200 <b>Nome</b> SANDRA APARECIDA ANGELI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	
<b>263</b>	<b>Matricula</b> *****013 <b>Nome</b> SARA UANE DA SILVA SIMOES <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (19-05-2025) <b>Fim</b> (07-06-2025)			<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)
<b>264</b>	<b>Matricula</b> *****621 <b>Nome</b> SAVIO PESSOA FRAZÃO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Inicio</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (17-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>265</b>	<b>Matricula</b> *****519 <b>Nome</b> SERGIO FERREIRA PEREIRA <b>Cargo</b> PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)			<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)

<b>266</b>	<b>Matricula</b> *****199 <b>Nome</b> SHARA GOMES ROGERIO DE CARVALHO AGUIAR <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Inicio</b> (07-06-2025) <b>Fim</b> (16-06-2025)
<b>267</b>	<b>Matricula</b> *****500 <b>Nome</b> SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			
<b>268</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> SIRLEI TETZNER TORRES <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (24-03-2025)	<b>Inicio</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		
<b>269</b>	<b>Matricula</b> *****019 <b>Nome</b> SOLANGE ALVES LUCIO <b>Cargo</b> Agente Administrativo	<b>Inicio</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)			
<b>270</b>	<b>Matricula</b> *****411 <b>Nome</b> STEFANE KAIRE FERREIRA GALVÃO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)	<b>Inicio</b> (16-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		
<b>271</b>	<b>Matricula</b> *****590 <b>Nome</b> SUELI ALMEIDA DA COSTA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>272</b>	<b>Matricula</b> *****047 <b>Nome</b> SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (16-04-2025) <b>Fim</b> (25-04-2025)	<b>Inicio</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>273</b>	<b>Matricula</b> *****743 <b>Nome</b> TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Inicio</b> (10-10-2025) <b>Fim</b> (19-10-2025)		<b>Inicio</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (12-07-2025)
<b>274</b>	<b>Matricula</b> *****507 <b>Nome</b> TAISNARA LEITE COELHO <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)
<b>275</b>	<b>Matricula</b> *****010 <b>Nome</b> TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (08-07-2025) <b>Fim</b> (17-07-2025)	<b>Inicio</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (17-09-2025)		<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)
<b>276</b>	<b>Matricula</b> *****960 <b>Nome</b> TALYRIA AMUD MARTINEZ <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM *	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>277</b>	<b>Matricula</b> *****141 <b>Nome</b> TAMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS- 7 *	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>278</b>	<b>Matricula</b> *****348 <b>Nome</b> TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (04-06-2025)	<b>Inicio</b> (05-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)		
<b>279</b>	<b>Matricula</b> *****518 <b>Nome</b> TAMIR SILVA DE PAULA <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (06-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)		
<b>280</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> TANIA MARIA LIMA VALE <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Inicio</b> (21-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)	<b>Inicio</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		<b>Inicio</b> (22-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)
<b>281</b>	<b>Matricula</b> *****255 <b>Nome</b> THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (29-04-2025)			<b>Inicio</b> (15-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)
<b>282</b>	<b>Matricula</b> *****552 <b>Nome</b> THAIS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor IX - CDS-9 *	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)	<b>Inicio</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>283</b>	<b>Matricula</b> *****988 <b>Nome</b> THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor X - CDS-10 *	<b>Inicio</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Inicio</b> (22-09-2025) <b>Fim</b> (01-10-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>284</b>	<b>Matricula</b> *****741 <b>Nome</b> THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Inicio</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)	<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)		<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>285</b>	<b>Matricula</b> *****051 <b>Nome</b> THATIANA BARROS GONCALVES <b>Cargo</b> ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NUTRIÇÃO	<b>Inicio</b> (04-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)		
<b>286</b>	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> THAYS NASCIMENTO ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Inicio</b> (29-12-2025) <b>Fim</b> (27-01-2026)			
<b>287</b>	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS-8	<b>Inicio</b> (25-02-2025) <b>Fim</b> (06-03-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>288</b>	<b>Matricula</b> *****311 <b>Nome</b> TIAGO SANTOS PEREIRA <b>Cargo</b> SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *	<b>Inicio</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>289</b>	<b>Matricula</b> *****871 <b>Nome</b> TONY EDUARDO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VII - CDS-7 *	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>290</b>	<b>Matricula</b> *****236 <b>Nome</b> UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA *	<b>Início</b> (17-09-2025) <b>Fim</b> (26-09-2025)	<b>Início</b> (05-11-2025) <b>Fim</b> (14-11-2025)		<b>Início</b> (03-09-2025) <b>Fim</b> (12-09-2025)
<b>291</b>	<b>Matricula</b> *****694 <b>Nome</b> Vanessa da Costa Aguiar Silva <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>292</b>	<b>Matricula</b> *****989 <b>Nome</b> VANESSA XAVIER DOS SANTOS <b>Cargo</b> SEAS - Agente em Atividades Administrativas *	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (19-05-2025)	<b>Início</b> (18-08-2025) <b>Fim</b> (01-09-2025)		
<b>293</b>	<b>Matricula</b> *****723 <b>Nome</b> VÂNIA MARIA DA SILVA <b>Cargo</b> Extensionista Social - Nível Superior	<b>Início</b> (08-09-2025) <b>Fim</b> (27-09-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		
<b>294</b>	<b>Matricula</b> *****977 <b>Nome</b> VERONILDA LIMA DE MELO DE ANDRADE <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (22-07-2025)			

<b>295</b>	<b>Matricula</b> *****071 <b>Nome</b> VICTOR KAUA SAMPAIO DA SILVA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Arquitetura	<b>Inicio</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (28-07-2025)		
<b>296</b>	<b>Matricula</b> *****646 <b>Nome</b> VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONCALVES SOTTOMAYOUR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	<b>Inicio</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (23-08-2025)			<b>Inicio</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>297</b>	<b>Matricula</b> *****448 <b>Nome</b> VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Inicio</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)	<b>Inicio</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)	
<b>298</b>	<b>Matricula</b> *****661 <b>Nome</b> WEIDILA NINK DIAS <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VIII - CDS- 8	<b>Inicio</b> (10-09-2025) <b>Fim</b> (19-09-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>299</b>	<b>Matricula</b> *****449 <b>Nome</b> WESLEY FERREIRA ALMEIDA <b>Cargo</b> SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Terapia Ocupaciona	<b>Inicio</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)			<b>Inicio</b> (25-05-2025) <b>Fim</b> (03-06-2025)

<b>300</b>	<b>Matricula</b> *****370 <b>Nome</b> WESLEY SOUZA OLIVEIRA <b>Cargo</b> SEAS - Assessor VI - CDS-6 *	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (22-08-2025)	<b>Início</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)
<b>301</b>	<b>Matricula</b> *****632 <b>Nome</b> WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA <b>Cargo</b> SEAS - Gerente - CDS-9*	<b>Início</b> (14-10-2025) <b>Fim</b> (23-10-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>302</b>	<b>Matricula</b> *****110 <b>Nome</b> WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA <b>Cargo</b> SEAS - MOTORISTA	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			

Protocolo DOC33080

Portaria nº 1882 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 322/2024/SEAS-GCONTRAT id.(0054806718), contido nos autos de id.0026.007040/2024-70;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº \*\*\*\*\*914, para responder pela Gerência de Contratos - SEAS-GCONTRAT, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **DANIELI KLEIN, GERENTE , CDS-09**, matrícula nº \*\*\*\*\*788, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0054806720.

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0054816307

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 652/2024/FEASE-ASCI (0054513760) de 06/11/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0054159687), (0054164659), (0054205714) e (0054211976).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
  - III - Dê-se ciência ao Servidor;
  - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0054689119

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 643/2024/FEASE-ASCI (0054212091) de 30/10/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0053027813), (0053262182) e (0053262905).

- II - Efetuar baixa SIGEF;
  - III - Dê-se ciência ao Servidor;
  - IV - Após as anotações necessárias, archive-se.
- Porto Velho, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente / Fease

Protocolo 0054690757

Portaria de férias nº 14320 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

#### RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

### ANEXO I

Nº	Servidor	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	------------	------------	------------	-----------------------------------------------

<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****970 <b>Nome</b> ADAI JOSE BORGES DE CASTRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****511 <b>Nome</b> ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)			<b>Inicio</b> (14-02-2025) <b>Fim</b> (23-02-2025)
<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****618 <b>Nome</b> ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****990 <b>Nome</b> ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****172 <b>Nome</b> ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****173 <b>Nome</b> ADRIANO MEDEIROS FLORES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)

<b>7</b>	<b>Matricula</b> *****155 <b>Nome</b> ADRIANO PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)			<b>Inicio</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (14-12-2025)
<b>8</b>	<b>Matricula</b> *****167 <b>Nome</b> ADRIANO XAVIER MENDANHA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>9</b>	<b>Matricula</b> *****811 <b>Nome</b> ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			
<b>10</b>	<b>Matricula</b> *****792 <b>Nome</b> AGEU CAMPELO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>11</b>	<b>Matricula</b> *****115 <b>Nome</b> AGNALDO DE SOUZA MENDES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>12</b>	<b>Matricula</b> *****487 <b>Nome</b> AGOSTINHO CLARO NOVAIS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)

<b>13</b>	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> ALCIONE GUIMARAES FERREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>14</b>	<b>Matricula</b> *****221 <b>Nome</b> ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Inicio</b> (09-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)			<b>Inicio</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)
<b>15</b>	<b>Matricula</b> *****910 <b>Nome</b> ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Inicio</b> (23-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)
<b>16</b>	<b>Matricula</b> *****232 <b>Nome</b> ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>17</b>	<b>Matricula</b> *****107 <b>Nome</b> ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>18</b>	<b>Matricula</b> *****796 <b>Nome</b> ALEXANDRO LOPES GEBER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)

<b>19</b>	<b>Matricula</b> *****199 <b>Nome</b> ALÉXSANDRA SANTANA DA SILVA HENRIQUE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>20</b>	<b>Matricula</b> *****242 <b>Nome</b> ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>21</b>	<b>Matricula</b> *****523 <b>Nome</b> ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			
<b>22</b>	<b>Matricula</b> *****895 <b>Nome</b> AMARILDO DIONISIO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>23</b>	<b>Matricula</b> *****224 <b>Nome</b> AMARILDO GOMES DE LIMA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>24</b>	<b>Matricula</b> *****835 <b>Nome</b> AMAURY COSTA CASSIANO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			

<b>25</b>	<b>Matricula</b> *****434 <b>Nome</b> ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			
<b>26</b>	<b>Matricula</b> *****337 <b>Nome</b> ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO <b>Cargo</b> CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)
<b>27</b>	<b>Matricula</b> *****508 <b>Nome</b> ANA CARLA ANDREOLA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>28</b>	<b>Matricula</b> *****639 <b>Nome</b> ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA <b>Cargo</b> ODONTÓLOGO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	
<b>29</b>	<b>Matricula</b> *****539 <b>Nome</b> ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>30</b>	<b>Matricula</b> *****696 <b>Nome</b> ANA CRISTINA BENLOLO BACURI <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SAÚDE	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>31</b>	<b>Matricula</b> *****111 <b>Nome</b> ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (25-04-2025) <b>Fim</b> (04-05-2025)	<b>Início</b> (28-12-2025) <b>Fim</b> (06-01-2026)		<b>Início</b> (15-04-2025) <b>Fim</b> (24-04-2025)
<b>32</b>	<b>Matricula</b> *****800 <b>Nome</b> ANA PAULA SOARES DA SIVLA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (29-01-2025) <b>Fim</b> (07-02-2025)	<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>33</b>	<b>Matricula</b> *****806 <b>Nome</b> ANDRE LACERDA AGOSTINHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Início</b> (26-12-2025) <b>Fim</b> (04-01-2026)		<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>34</b>	<b>Matricula</b> *****453 <b>Nome</b> ANDRE MARCIANO TERRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>35</b>	<b>Matricula</b> *****796 <b>Nome</b> ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)	<b>Início</b> (20-06-2025) <b>Fim</b> (29-06-2025)		<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (11-03-2025)
<b>36</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (22-06-2025)			<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)

<b>37</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> ANTONIO CARDOSO da SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)	<b>Inicio</b> (21-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)
<b>38</b>	<b>Matricula</b> *****546 <b>Nome</b> ANTONIO CARLOS DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>39</b>	<b>Matricula</b> *****017 <b>Nome</b> ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (20-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)
<b>40</b>	<b>Matricula</b> *****404 <b>Nome</b> ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Inicio</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>41</b>	<b>Matricula</b> *****402 <b>Nome</b> ANTONIO MARCOS ROSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)		<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>42</b>	<b>Matricula</b> *****809 <b>Nome</b> AURILUCIO ABUCATER CRUZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (31-08-2025) <b>Fim</b> (09-09-2025)	<b>Inicio</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (12-01-2026)		

<b>43</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> AUSTRINHO ALVES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>44</b>	<b>Matricula</b> *****060 <b>Nome</b> BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA <b>Cargo</b> NUTRICIONISTA	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (24-03-2025)	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)		
<b>45</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> BENONE DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>46</b>	<b>Matricula</b> *****400 <b>Nome</b> BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>47</b>	<b>Matricula</b> *****916 <b>Nome</b> BRUNA DE LIMA MARTINS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>48</b>	<b>Matricula</b> *****293 <b>Nome</b> BRUNO LUIZ GUEDES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (15-08-2025)		
<b>49</b>	<b>Matricula</b> *****684 <b>Nome</b> CAMILA BARROS DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>50</b>	<b>Matricula</b> *****618 <b>Nome</b> CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			<b>Inicio</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)
<b>51</b>	<b>Matricula</b> *****814 <b>Nome</b> CASSIA FARIAS RODRIGUES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Inicio</b> (07-04-2025) <b>Fim</b> (16-04-2025)		<b>Inicio</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)
<b>52</b>	<b>Matricula</b> *****199 <b>Nome</b> CICERO PINTO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>53</b>	<b>Matricula</b> *****510 <b>Nome</b> CINERA SIQUEIRA SADOVSKI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (06-02-2025)	<b>Inicio</b> (03-05-2025) <b>Fim</b> (17-05-2025)		
<b>54</b>	<b>Matricula</b> *****463 <b>Nome</b> CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)			<b>Inicio</b> (21-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)
<b>55</b>	<b>Matricula</b> *****816 <b>Nome</b> CLADEAN SOUSA COSTA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (20-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

<b>56</b>	<b>Matricula</b> *****454 <b>Nome</b> CLAUDIO DE ANDRADE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)		<b>Inicio</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>57</b>	<b>Matricula</b> *****380 <b>Nome</b> CLAUDIOMIR DE QUADROS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>58</b>	<b>Matricula</b> *****320 <b>Nome</b> CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>59</b>	<b>Matricula</b> *****375 <b>Nome</b> CLEBERLEI DA SILVA DIAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>60</b>	<b>Matricula</b> *****292 <b>Nome</b> CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>61</b>	<b>Matricula</b> *****760 <b>Nome</b> CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (17-02-2025) <b>Fim</b> (26-02-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)

<b>62</b>	<b>Matricula</b> *****920 <b>Nome</b> CLEIBSON MELATO SECUNDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (22-07-2025)	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)		<b>Início</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (12-07-2025)
<b>63</b>	<b>Matricula</b> *****765 <b>Nome</b> CLELTON MENDES DE ARAUJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>64</b>	<b>Matricula</b> *****859 <b>Nome</b> CLENILDA ALVES DO CARMO <b>Cargo</b> GOV - Assessor IV - CDS- 04 *	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)			<b>Início</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)
<b>65</b>	<b>Matricula</b> *****503 <b>Nome</b> CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>66</b>	<b>Matricula</b> *****935 <b>Nome</b> CLEYTON JOSÉ WOLFF <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (25-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)		<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)
<b>67</b>	<b>Matricula</b> *****492 <b>Nome</b> CLODIMAR DOS SANTOS SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>68</b>	<b>Matricula</b> *****179 <b>Nome</b> CREOVANNI SOUZA LACERDA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>69</b>	<b>Matricula</b> *****569 <b>Nome</b> CRISLANE PANDOLFO <b>Cargo</b> PSICOLÓGO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)	
<b>70</b>	<b>Matricula</b> *****124 <b>Nome</b> CRISTIANO ESTEVAO CABRAL <b>Cargo</b> PSICOLÓGO	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>71</b>	<b>Matricula</b> *****502 <b>Nome</b> DAGMAR BOSSER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>72</b>	<b>Matricula</b> *****828 <b>Nome</b> DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)
<b>73</b>	<b>Matricula</b> *****082 <b>Nome</b> DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>74</b>	<b>Matricula</b> *****116 <b>Nome</b> DANIELEN BOLLATTE DE LIMA SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (25-02-2025) <b>Fim</b> (06-03-2025)
<b>75</b>	<b>Matricula</b> *****938 <b>Nome</b> DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>76</b>	<b>Matricula</b> *****518 <b>Nome</b> DAYANA NEVES DOMINGUES <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)		<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)
<b>77</b>	<b>Matricula</b> *****830 <b>Nome</b> DEJAIR VIAMONTE DE BRITO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (11-10-2025)		<b>Início</b> (13-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)
<b>78</b>	<b>Matricula</b> *****825 <b>Nome</b> DELMA LABORDA DE ARAUJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>79</b>	<b>Matricula</b> *****767 <b>Nome</b> DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>80</b>	<b>Matricula</b> *****495 <b>Nome</b> DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>81</b>	<b>Matricula</b> *****867 <b>Nome</b> DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>82</b>	<b>Matricula</b> *****669 <b>Nome</b> DIEGO FERNANDES ALVES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>83</b>	<b>Matricula</b> *****827 <b>Nome</b> DIEGO MORENO LOPES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>84</b>	<b>Matricula</b> *****176 <b>Nome</b> DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Inicio</b> (05-10-2025) <b>Fim</b> (14-10-2025)		<b>Inicio</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)
<b>85</b>	<b>Matricula</b> *****509 <b>Nome</b> DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BOMFIM <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)

<b>86</b>	<b>Matricula</b> *****121 <b>Nome</b> EDENILSON DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>87</b>	<b>Matricula</b> *****832 <b>Nome</b> EDER FERNANDO MACHADO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Início</b> (31-10-2025) <b>Fim</b> (09-11-2025)
<b>88</b>	<b>Matricula</b> *****482 <b>Nome</b> EDIVALDO JOSE DIAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)
<b>89</b>	<b>Matricula</b> *****928 <b>Nome</b> EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)	<b>Início</b> (27-12-2025) <b>Fim</b> (05-01-2026)		<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>90</b>	<b>Matricula</b> *****347 <b>Nome</b> EDIVAN ABREU DA COSTA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>91</b>	<b>Matricula</b> *****226 <b>Nome</b> EDMAR ERDMANN <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>92</b>	<b>Matricula</b> *****519 <b>Nome</b> EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)

<b>93</b>	<b>Matricula</b> *****412 <b>Nome</b> EDSON BARBOSA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>94</b>	<b>Matricula</b> *****937 <b>Nome</b> EDSON BERNARDO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)
<b>95</b>	<b>Matricula</b> *****933 <b>Nome</b> EDSON DA SILVA MEDEIROS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>96</b>	<b>Matricula</b> *****361 <b>Nome</b> ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>97</b>	<b>Matricula</b> *****743 <b>Nome</b> ELIANE RODRIGUES MACIEL <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)		<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>98</b>	<b>Matricula</b> *****268 <b>Nome</b> ELIAS ALVES DE LIMA NETO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (09-06-2025) <b>Fim</b> (18-06-2025)		<b>Início</b> (10-01-2025) <b>Fim</b> (19-01-2025)

<b>99</b>	<b>Matricula</b> *****432 <b>Nome</b> ELIASAR ROSSEL TAMO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)		<b>Início</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)
<b>100</b>	<b>Matricula</b> *****975 <b>Nome</b> ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (21-12-2025)
<b>101</b>	<b>Matricula</b> *****915 <b>Nome</b> ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			
<b>102</b>	<b>Matricula</b> *****833 <b>Nome</b> ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (29-09-2025) <b>Fim</b> (08-10-2025)		<b>Início</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)
<b>103</b>	<b>Matricula</b> *****834 <b>Nome</b> ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>104</b>	<b>Matricula</b> *****412 <b>Nome</b> ELITON GONCALVES GUTIERREZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (05-02-2025) <b>Fim</b> (14-02-2025)	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)		<b>Início</b> (15-02-2025) <b>Fim</b> (24-02-2025)

<b>105</b>	<b>Matricula</b> *****757 <b>Nome</b> ELTON SANCHEZ TEIXEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>106</b>	<b>Matricula</b> *****925 <b>Nome</b> ELVIS PEREIRA RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>107</b>	<b>Matricula</b> *****484 <b>Nome</b> ELZA GUARDA BELLO FREITAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (20-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)		
<b>108</b>	<b>Matricula</b> *****921 <b>Nome</b> ENOQUE PAIVA ALVES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)			<b>Início</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)
<b>109</b>	<b>Matricula</b> *****485 <b>Nome</b> ERLISON BEHENCK SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>110</b>	<b>Matricula</b> *****600 <b>Nome</b> ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (23-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)	<b>Início</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (22-07-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>111</b>	<b>Matricula</b> *****789 <b>Nome</b> ESDRAS SOUZA DE FREITAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (04-10-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>112</b>	<b>Matricula</b> *****687 <b>Nome</b> ESTÉFANI PAULA JORGE SERAPIÃO OSÓRIO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>113</b>	<b>Matricula</b> *****283 <b>Nome</b> ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>114</b>	<b>Matricula</b> *****852 <b>Nome</b> EUNICE BARBOSA SODRE MONTEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (24-06-2025) <b>Fim</b> (03-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>115</b>	<b>Matricula</b> *****927 <b>Nome</b> EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>116</b>	<b>Matricula</b> *****138 <b>Nome</b> EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>117</b>	<b>Matricula</b> *****137 <b>Nome</b> EVERSON GOMES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>118</b>	<b>Matricula</b> *****139 <b>Nome</b> FABIO DE AZEVEDO ROCHA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>119</b>	<b>Matricula</b> *****652 <b>Nome</b> FABIO GARCIA SAUDE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>120</b>	<b>Matricula</b> *****955 <b>Nome</b> FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (05-07-2025) <b>Fim</b> (14-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>121</b>	<b>Matricula</b> *****135 <b>Nome</b> FABRICIA ROCHA SOUSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)	<b>Início</b> (15-09-2025) <b>Fim</b> (24-09-2025)		<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)
<b>122</b>	<b>Matricula</b> *****918 <b>Nome</b> FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>123</b>	<b>Matricula</b> *****725 <b>Nome</b> FAGNER BARBOSA TENORIO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>124</b>	<b>Matricula</b> *****744 <b>Nome</b> FAGNER GOMES DE FARIA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Início</b> (07-02-2025) <b>Fim</b> (16-02-2025)
<b>125</b>	<b>Matricula</b> *****269 <b>Nome</b> FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>126</b>	<b>Matricula</b> *****886 <b>Nome</b> FELIPE CONCEICAO DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>127</b>	<b>Matricula</b> *****310 <b>Nome</b> FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (20-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)
<b>128</b>	<b>Matricula</b> *****141 <b>Nome</b> FELIX DOS SANTOS NORTE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>129</b>	<b>Matricula</b> *****054 <b>Nome</b> FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO FABRICIO <b>Cargo</b> PSICOLÓGO	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (17-11-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>130</b>	<b>Matricula</b> *****312 <b>Nome</b> FERNANDA DINATO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			
<b>131</b>	<b>Matricula</b> *****312 <b>Nome</b> FERNANDO BUENO MARRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Início</b> (09-10-2025) <b>Fim</b> (18-10-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>132</b>	<b>Matricula</b> *****979 <b>Nome</b> FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>133</b>	<b>Matricula</b> *****124 <b>Nome</b> FLAVIA JACQUELINE MIRANDA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>134</b>	<b>Matricula</b> *****481 <b>Nome</b> FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)			

<b>135</b>	<b>Matricula</b> *****924 <b>Nome</b> FLAVIO APARECIDO RAMOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Inicio</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)
<b>136</b>	<b>Matricula</b> *****655 <b>Nome</b> FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			
<b>137</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>138</b>	<b>Matricula</b> *****915 <b>Nome</b> FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>139</b>	<b>Matricula</b> *****809 <b>Nome</b> FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)			<b>Inicio</b> (20-09-2025) <b>Fim</b> (29-09-2025)
<b>140</b>	<b>Matricula</b> *****948 <b>Nome</b> FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (31-07-2025) <b>Fim</b> (09-08-2025)

<b>141</b>	<b>Matricula</b> *****419 <b>Nome</b> FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)		<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)
<b>142</b>	<b>Matricula</b> *****919 <b>Nome</b> FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-05-2025) <b>Fim</b> (23-05-2025)	<b>Início</b> (27-10-2025) <b>Fim</b> (05-11-2025)		<b>Início</b> (03-05-2025) <b>Fim</b> (12-05-2025)
<b>143</b>	<b>Matricula</b> *****289 <b>Nome</b> FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (11-07-2025)
<b>144</b>	<b>Matricula</b> *****414 <b>Nome</b> FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>145</b>	<b>Matricula</b> *****762 <b>Nome</b> FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO <b>Cargo</b> CHEFE DE NÚCLEO	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)		<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>146</b>	<b>Matricula</b> *****079 <b>Nome</b> FRANKLIM DOS SANTOS NORTE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)

<b>147</b>	<b>Matricula</b> *****922 <b>Nome</b> FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>148</b>	<b>Matricula</b> *****722 <b>Nome</b> GELSON BERNARDO DAS NEVES <b>Cargo</b> CHEFE DE NÚCLEO	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>149</b>	<b>Matricula</b> *****514 <b>Nome</b> GENECI RODRIGUES COELHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)		<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)
<b>150</b>	<b>Matricula</b> *****460 <b>Nome</b> GENESES ARNALDO FERREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>151</b>	<b>Matricula</b> *****136 <b>Nome</b> GEOCLEZIO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-03-2025) <b>Fim</b> (01-04-2025)			<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>152</b>	<b>Matricula</b> *****125 <b>Nome</b> GEOVANICE GOMES SANTANA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)

<b>153</b>	<b>Matricula</b> *****292 <b>Nome</b> GESUEL SOARES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>154</b>	<b>Matricula</b> *****595 <b>Nome</b> GEZO LIRA DE PAULA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>155</b>	<b>Matricula</b> *****906 <b>Nome</b> GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>156</b>	<b>Matricula</b> *****805 <b>Nome</b> GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)
<b>157</b>	<b>Matricula</b> *****408 <b>Nome</b> GILDO DA SILVA AGUIAR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)			<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>158</b>	<b>Matricula</b> *****623 <b>Nome</b> GILSON RODRIGUES SIQUEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>159</b>	<b>Matricula</b> *****138 <b>Nome</b> GISELE CRISTIANE TELES PAIVA <b>Cargo</b> PSICOLÓGO	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (26-07-2025)		<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)
<b>160</b>	<b>Matricula</b> *****667 <b>Nome</b> GIZELLE LOPES SANTANA COSTA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)	
<b>161</b>	<b>Matricula</b> *****893 <b>Nome</b> GLAIKON SANDERSON ARAUJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>162</b>	<b>Matricula</b> *****972 <b>Nome</b> GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (20-11-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>163</b>	<b>Matricula</b> *****365 <b>Nome</b> GRACIELLY MOCCELLIN TESSER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)		<b>Início</b> (15-05-2025) <b>Fim</b> (24-05-2025)
<b>164</b>	<b>Matricula</b> *****418 <b>Nome</b> GRACILIANO BARROSO DE MORAES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)

<b>165</b>	<b>Matricula</b> *****624 <b>Nome</b> GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>166</b>	<b>Matricula</b> *****014 <b>Nome</b> HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>167</b>	<b>Matricula</b> *****807 <b>Nome</b> HELEM MARCINIAC DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>168</b>	<b>Matricula</b> *****140 <b>Nome</b> HELONEY DA COSTA OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>169</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> HILQUIAS GARCIA LOPES <b>Cargo</b> POLICIAL PENAL	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)	<b>Início</b> (30-06-2025) <b>Fim</b> (09-07-2025)		<b>Início</b> (13-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)
<b>170</b>	<b>Matricula</b> *****754 <b>Nome</b> HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)

<b>171</b>	<b>Matricula</b> *****431 <b>Nome</b> IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>172</b>	<b>Matricula</b> *****375 <b>Nome</b> IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)
<b>173</b>	<b>Matricula</b> *****968 <b>Nome</b> ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (23-04-2025) <b>Fim</b> (02-05-2025)	<b>Início</b> (30-10-2025) <b>Fim</b> (08-11-2025)		<b>Início</b> (27-03-2025) <b>Fim</b> (05-04-2025)
<b>174</b>	<b>Matricula</b> *****302 <b>Nome</b> ISMAEL ALVES DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>175</b>	<b>Matricula</b> *****891 <b>Nome</b> ISMAEL DA SILVA PEREIRA <b>Cargo</b> OUVIDOR	<b>Início</b> (06-03-2025) <b>Fim</b> (15-03-2025)	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>176</b>	<b>Matricula</b> *****690 <b>Nome</b> ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)
<b>177</b>	<b>Matricula</b> *****964 <b>Nome</b> IVAN DA SILVA TECCHIO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)

<b>178</b>	<b>Matricula</b> *****016 <b>Nome</b> IVO DA SILVA SANTANA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>179</b>	<b>Matricula</b> *****451 <b>Nome</b> IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>180</b>	<b>Matricula</b> *****891 <b>Nome</b> JADER SOUZA DE FIGUEIREDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)
<b>181</b>	<b>Matricula</b> *****463 <b>Nome</b> JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)		<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)
<b>182</b>	<b>Matricula</b> *****437 <b>Nome</b> JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (04-01-2025) <b>Fim</b> (13-01-2025)	<b>Início</b> (03-07-2025) <b>Fim</b> (12-07-2025)		<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>183</b>	<b>Matricula</b> *****828 <b>Nome</b> JAIR LUIZ VIEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>184</b>	<b>Matricula</b> *****903 <b>Nome</b> JAIS PEDRACA LEOCADIO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		

<b>185</b>	<b>Matricula</b> *****976 <b>Nome</b> JANDER BEZERRA CASTELO SORIA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>186</b>	<b>Matricula</b> *****290 <b>Nome</b> JAQUELINE ARINOS DE SOUZA <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)	<b>Início</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (15-05-2025)		<b>Início</b> (17-01-2025) <b>Fim</b> (26-01-2025)
<b>187</b>	<b>Matricula</b> *****602 <b>Nome</b> JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA <b>Cargo</b> FEASE - Assessor III - CDS-03 *	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)
<b>188</b>	<b>Matricula</b> *****008 <b>Nome</b> JECONIAS SOARES DE MORAES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>189</b>	<b>Matricula</b> *****337 <b>Nome</b> JEFERSON NEY BENTES BEZERRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>190</b>	<b>Matricula</b> *****485 <b>Nome</b> JEFFERSON DOUGLAS DEGAN <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)

<b>191</b>	<b>Matricula</b> *****018 <b>Nome</b> JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS <b>Cargo</b> ASSESSOR	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>192</b>	<b>Matricula</b> *****968 <b>Nome</b> JOAO DAMASIO VIEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)		<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)
<b>193</b>	<b>Matricula</b> *****698 <b>Nome</b> JOAO SILVA FELIZARDO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Inicio</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Inicio</b> (20-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)		<b>Inicio</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)
<b>194</b>	<b>Matricula</b> *****757 <b>Nome</b> JOELMA SILVA DA ROCHA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Inicio</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Inicio</b> (13-06-2025) <b>Fim</b> (22-06-2025)
<b>195</b>	<b>Matricula</b> *****317 <b>Nome</b> JONAS ANTONIO GUARNIERI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>196</b>	<b>Matricula</b> *****297 <b>Nome</b> JORGE CASSIO DE CAMPOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>197</b>	<b>Matricula</b> *****948 <b>Nome</b> JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>198</b>	<b>Matricula</b> *****758 <b>Nome</b> JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Inicio</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)
<b>199</b>	<b>Matricula</b> *****435 <b>Nome</b> JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			<b>Inicio</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (10-06-2025)
<b>200</b>	<b>Matricula</b> *****405 <b>Nome</b> JOSE ARMIR DA COSTA NETO <b>Cargo</b> MÉDICO - CLÍNICO GERAL	<b>Inicio</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Inicio</b> (02-02-2025) <b>Fim</b> (11-02-2025)
<b>201</b>	<b>Matricula</b> *****320 <b>Nome</b> JOSE CORNELIO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>202</b>	<b>Matricula</b> *****889 <b>Nome</b> JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)	<b>Inicio</b> (15-08-2025) <b>Fim</b> (24-08-2025)		<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)

<b>203</b>	<b>Matricula</b> *****520 <b>Nome</b> JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>204</b>	<b>Matricula</b> *****342 <b>Nome</b> JOSE ROSIVALDO DE ABREU <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (07-10-2025) <b>Fim</b> (16-10-2025)		<b>Inicio</b> (17-10-2025) <b>Fim</b> (26-10-2025)
<b>205</b>	<b>Matricula</b> *****749 <b>Nome</b> JOSE SILVA SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>206</b>	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> JOSIMAR RODRIGUES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Inicio</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)
<b>207</b>	<b>Matricula</b> *****875 <b>Nome</b> JUAREZ WESTFAL <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)	<b>Inicio</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Inicio</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)
<b>208</b>	<b>Matricula</b> *****318 <b>Nome</b> JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Inicio</b> (24-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)		<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)
<b>209</b>	<b>Matricula</b> *****884 <b>Nome</b> JULIANA BROGLIA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Inicio</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)

<b>210</b>	<b>Matricula</b> *****973 <b>Nome</b> JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (08-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)			<b>Inicio</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)
<b>211</b>	<b>Matricula</b> *****692 <b>Nome</b> JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA <b>Cargo</b> FEASE - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CDS-03 *	<b>Inicio</b> (06-05-2025) <b>Fim</b> (25-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>212</b>	<b>Matricula</b> *****867 <b>Nome</b> JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>213</b>	<b>Matricula</b> *****974 <b>Nome</b> JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)		<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>214</b>	<b>Matricula</b> *****291 <b>Nome</b> JUNIO CLEBSON PEREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>215</b>	<b>Matricula</b> *****698 <b>Nome</b> JURANDI MILLER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)			<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (11-01-2025)

<b>216</b>	<b>Matricula</b> *****430 <b>Nome</b> KARIN MARIA GOMES CURY <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-03-2025) <b>Fim</b> (22-03-2025)	<b>Início</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>217</b>	<b>Matricula</b> *****407 <b>Nome</b> KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (23-06-2025) <b>Fim</b> (02-07-2025)	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)		<b>Início</b> (03-03-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)
<b>218</b>	<b>Matricula</b> *****301 <b>Nome</b> KATIANE FERREIRA CARDOSO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)	<b>Início</b> (18-06-2025) <b>Fim</b> (27-06-2025)		<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>219</b>	<b>Matricula</b> *****464 <b>Nome</b> KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAÚJO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)			<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>220</b>	<b>Matricula</b> *****981 <b>Nome</b> KEILA FERREIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Início</b> (16-07-2025) <b>Fim</b> (25-07-2025)		<b>Início</b> (31-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)
<b>221</b>	<b>Matricula</b> *****438 <b>Nome</b> KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)		<b>Início</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)

<b>222</b>	<b>Matricula</b> *****912 <b>Nome</b> KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ <b>Cargo</b> FEASE - CONTROLADOR INTERNO - CDS-04 *	<b>Inicio</b> (02-10-2025) <b>Fim</b> (21-10-2025)			<b>Inicio</b> (04-11-2025) <b>Fim</b> (13-11-2025)
<b>223</b>	<b>Matricula</b> *****300 <b>Nome</b> LAERCIO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (05-01-2025) <b>Fim</b> (24-01-2025)			<b>Inicio</b> (25-01-2025) <b>Fim</b> (03-02-2025)
<b>224</b>	<b>Matricula</b> *****291 <b>Nome</b> LAYNARA DAMASCENA CRUZ <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (18-06-2025) <b>Fim</b> (27-06-2025)	<b>Inicio</b> (15-10-2025) <b>Fim</b> (24-10-2025)		<b>Inicio</b> (05-10-2025) <b>Fim</b> (14-10-2025)
<b>225</b>	<b>Matricula</b> *****983 <b>Nome</b> LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)			
<b>226</b>	<b>Matricula</b> *****985 <b>Nome</b> LEANDRO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>227</b>	<b>Matricula</b> *****834 <b>Nome</b> LEANDRO FARIAS FERNANDES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Inicio</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)

<b>228</b>	<b>Matricula</b> *****459 <b>Nome</b> LEANDRO FOGACA PERUCHI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (21-08-2025)		<b>Início</b> (22-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)
<b>229</b>	<b>Matricula</b> *****791 <b>Nome</b> LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>230</b>	<b>Matricula</b> *****941 <b>Nome</b> LEDA ARAUJO DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)	<b>Início</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)	<b>Início</b> (21-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)	
<b>231</b>	<b>Matricula</b> *****817 <b>Nome</b> LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	<b>Início</b> (29-03-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>232</b>	<b>Matricula</b> *****180 <b>Nome</b> LEONES BUENO XAVIER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>233</b>	<b>Matricula</b> *****745 <b>Nome</b> LIDUINA GIRAO SANTOS <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)	<b>Início</b> (29-10-2025) <b>Fim</b> (07-11-2025)	

234	<b>Matricula</b> *****178 <b>Nome</b> LUCIANA DA SILVA MARTINS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
235	<b>Matricula</b> *****970 <b>Nome</b> LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
236	<b>Matricula</b> *****943 <b>Nome</b> LUCIANO PINHEIRO TORRES <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)
237	<b>Matricula</b> *****581 <b>Nome</b> LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
238	<b>Matricula</b> *****714 <b>Nome</b> LUCIVALDO RIBEIRO ROSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
239	<b>Matricula</b> *****799 <b>Nome</b> LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (13-06-2025) <b>Fim</b> (22-06-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>240</b>	<b>Matricula</b> *****143 <b>Nome</b> LUIZ CARLOS PARRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>241</b>	<b>Matricula</b> *****433 <b>Nome</b> LUIZ LOPES DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>242</b>	<b>Matricula</b> *****936 <b>Nome</b> MACSON DE MOURA DIOGENES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>243</b>	<b>Matricula</b> *****877 <b>Nome</b> MADALENA GONCALVES SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (25-08-2025) <b>Fim</b> (03-09-2025)	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (03-12-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)
<b>244</b>	<b>Matricula</b> *****302 <b>Nome</b> MAIK CANAL <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>245</b>	<b>Matricula</b> *****097 <b>Nome</b> MARCEL AIRES DE CERQUEIRA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (15-01-2025)	<b>Início</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	
<b>246</b>	<b>Matricula</b> *****090 <b>Nome</b> MARCELO DA CRUZ PARENTE <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)	<b>Início</b> (17-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		

<b>247</b>	<b>Matricula</b> *****272 <b>Nome</b> MARCELO DOS SANTOS PARDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (20-08-2025)			<b>Início</b> (21-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)
<b>248</b>	<b>Matricula</b> *****931 <b>Nome</b> MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>249</b>	<b>Matricula</b> *****294 <b>Nome</b> MARCELO RODRIGO ROSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)			<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)
<b>250</b>	<b>Matricula</b> *****420 <b>Nome</b> MARCILIO SILVA DE AQUINO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>251</b>	<b>Matricula</b> *****396 <b>Nome</b> MARCIO ALVES SCOPPEL <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>252</b>	<b>Matricula</b> *****309 <b>Nome</b> MARCIO JOSE SABINO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>253</b>	<b>Matricula</b> *****437 <b>Nome</b> MARCIO REGUELIN <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (01-11-2025)			<b>Início</b> (03-10-2025) <b>Fim</b> (12-10-2025)

<b>254</b>	<b>Matricula</b> *****919 <b>Nome</b> MARCOS ANTONIO MILITAO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>255</b>	<b>Matricula</b> *****802 <b>Nome</b> MARCOS SOARES CAMPOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>256</b>	<b>Matricula</b> *****934 <b>Nome</b> MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Inicio</b> (23-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)
<b>257</b>	<b>Matricula</b> *****074 <b>Nome</b> MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>258</b>	<b>Matricula</b> *****578 <b>Nome</b> MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS <b>Cargo</b> AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	<b>Inicio</b> (11-11-2025) <b>Fim</b> (30-11-2025)			<b>Inicio</b> (01-11-2025) <b>Fim</b> (10-11-2025)
<b>259</b>	<b>Matricula</b> *****198 <b>Nome</b> MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>260</b>	<b>Matricula</b> *****637 <b>Nome</b> MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO <b>Cargo</b> CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	<b>Inicio</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (21-03-2025)	<b>Inicio</b> (04-09-2025) <b>Fim</b> (13-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>261</b>	<b>Matricula</b> *****009 <b>Nome</b> MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Inicio</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (21-03-2025)	<b>Inicio</b> (04-09-2025) <b>Fim</b> (13-09-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>262</b>	<b>Matricula</b> *****333 <b>Nome</b> MARIAH FERNANDES NOGUEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (19-02-2025)	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)
<b>263</b>	<b>Matricula</b> *****177 <b>Nome</b> MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (13-02-2025) <b>Fim</b> (04-03-2025)			<b>Inicio</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>264</b>	<b>Matricula</b> *****150 <b>Nome</b> MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>265</b>	<b>Matricula</b> *****932 <b>Nome</b> MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (03-06-2025) <b>Fim</b> (12-06-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>266</b>	<b>Matricula</b> *****015 <b>Nome</b> MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			
<b>267</b>	<b>Matricula</b> *****718 <b>Nome</b> MAXIMILIANO RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (12-08-2025) <b>Fim</b> (31-08-2025)			<b>Inicio</b> (02-08-2025) <b>Fim</b> (11-08-2025)
<b>268</b>	<b>Matricula</b> *****194 <b>Nome</b> MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (17-12-2025) <b>Fim</b> (15-01-2026)			
<b>269</b>	<b>Matricula</b> *****393 <b>Nome</b> MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>270</b>	<b>Matricula</b> *****028 <b>Nome</b> MICHEL JOSE BUENO PEDROSO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Inicio</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>271</b>	<b>Matricula</b> *****894 <b>Nome</b> MILTON OLIVEIRA DE ABREU <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)			<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)

<b>272</b>	<b>Matricula</b> *****678 <b>Nome</b> MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>273</b>	<b>Matricula</b> *****343 <b>Nome</b> MISAEAL ALIARES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>274</b>	<b>Matricula</b> *****330 <b>Nome</b> MURILO TORRES SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-07-2025) <b>Fim</b> (01-08-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		
<b>275</b>	<b>Matricula</b> *****989 <b>Nome</b> NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)
<b>276</b>	<b>Matricula</b> *****043 <b>Nome</b> NARJARA CARDOSO RODRIGUES <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (25-02-2025)			
<b>277</b>	<b>Matricula</b> *****835 <b>Nome</b> NATANA COSTA BENVINDO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>278</b>	<b>Matricula</b> *****426 <b>Nome</b> NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)	<b>Inicio</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (19-03-2025)	<b>Inicio</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)
<b>279</b>	<b>Matricula</b> *****962 <b>Nome</b> NERIVAN DA SILVA FEITOSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>280</b>	<b>Matricula</b> *****094 <b>Nome</b> NILTON CESAR VIOLA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>281</b>	<b>Matricula</b> *****960 <b>Nome</b> NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (31-01-2025) <b>Fim</b> (09-02-2025)	<b>Inicio</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)	<b>Inicio</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>282</b>	<b>Matricula</b> *****944 <b>Nome</b> OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)		<b>Inicio</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>283</b>	<b>Matricula</b> *****250 <b>Nome</b> ODAISA MAGALHAES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (14-04-2025) <b>Fim</b> (23-04-2025)	<b>Inicio</b> (28-11-2025) <b>Fim</b> (07-12-2025)	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)

<b>284</b>	<b>Matricula</b> *****971 <b>Nome</b> ODALEA COSTA DE MORAIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	<b>Início</b> (16-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)		<b>Início</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>285</b>	<b>Matricula</b> *****836 <b>Nome</b> OZIANE MARIA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>286</b>	<b>Matricula</b> *****379 <b>Nome</b> OZINEIA DIAS FRANCO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Início</b> (26-01-2025) <b>Fim</b> (04-02-2025)
<b>287</b>	<b>Matricula</b> *****490 <b>Nome</b> OZINETE RODRIGUES DE SOUZA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			
<b>288</b>	<b>Matricula</b> *****965 <b>Nome</b> PAULO CAETANO BEZERRA FILHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (20-10-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>289</b>	<b>Matricula</b> *****540 <b>Nome</b> PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)

<b>290</b>	<b>Matricula</b> *****966 <b>Nome</b> PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>291</b>	<b>Matricula</b> *****013 <b>Nome</b> PEDRO VASCONCELOS CORREA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (20-08-2025) <b>Fim</b> (29-08-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Início</b> (04-02-2025) <b>Fim</b> (13-02-2025)
<b>292</b>	<b>Matricula</b> *****444 <b>Nome</b> POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>293</b>	<b>Matricula</b> *****963 <b>Nome</b> PRISCILA QUEIROZ DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (24-01-2025) <b>Fim</b> (02-02-2025)	<b>Início</b> (05-03-2025) <b>Fim</b> (14-03-2025)		<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)
<b>294</b>	<b>Matricula</b> *****344 <b>Nome</b> RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)		<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>295</b>	<b>Matricula</b> *****644 <b>Nome</b> RAIMARE SODRE COSTA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>296</b>	<b>Matricula</b> *****270 <b>Nome</b> RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-02-2025) <b>Fim</b> (01-03-2025)			<b>Início</b> (30-01-2025) <b>Fim</b> (08-02-2025)
<b>297</b>	<b>Matricula</b> *****847 <b>Nome</b> RAMON BRAGA SCHUMANN <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)
<b>298</b>	<b>Matricula</b> *****345 <b>Nome</b> RANILSON NASCIMENTO PEREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (21-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)	<b>Início</b> (24-12-2025) <b>Fim</b> (02-01-2026)		<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)
<b>299</b>	<b>Matricula</b> *****434 <b>Nome</b> RAURIANE ARAUJO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Início</b> (20-10-2025) <b>Fim</b> (29-10-2025)		<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>300</b>	<b>Matricula</b> *****306 <b>Nome</b> REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>301</b>	<b>Matricula</b> *****986 <b>Nome</b> REGINALDO PEREIRA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			

<b>302</b>	<b>Matricula</b> *****244 <b>Nome</b> REGIS DE SOUZA NOGUEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Início</b> (05-05-2025) <b>Fim</b> (14-05-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>303</b>	<b>Matricula</b> *****456 <b>Nome</b> REINALDO MERCADO PAES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (18-12-2025) <b>Fim</b> (06-01-2026)			<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)
<b>304</b>	<b>Matricula</b> *****707 <b>Nome</b> REINALDO VALADARES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>305</b>	<b>Matricula</b> *****773 <b>Nome</b> RENATO SANTOS FARIAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>306</b>	<b>Matricula</b> *****546 <b>Nome</b> RENILSON MARQUES PEREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (20-05-2025)	<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)		<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>307</b>	<b>Matricula</b> *****988 <b>Nome</b> ROBERTO DE SOUZA FERREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>308</b>	<b>Matricula</b> *****346 <b>Nome</b> ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>309</b>	<b>Matricula</b> *****987 <b>Nome</b> ROBSON DE OLIVEIRA DIAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Inicio</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)		<b>Inicio</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)
<b>310</b>	<b>Matricula</b> *****967 <b>Nome</b> RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (20-07-2025)			<b>Inicio</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)
<b>311</b>	<b>Matricula</b> *****580 <b>Nome</b> RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Inicio</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>312</b>	<b>Matricula</b> *****347 <b>Nome</b> ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Inicio</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>313</b>	<b>Matricula</b> *****334 <b>Nome</b> ROGERIO DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (22-03-2025) <b>Fim</b> (31-03-2025)	<b>Inicio</b> (22-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)		<b>Inicio</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)

<b>314</b>	<b>Matricula</b> *****349 <b>Nome</b> RONALDO ALVES PROENCA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Inicio</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>315</b>	<b>Matricula</b> *****350 <b>Nome</b> RONALDO SOUZA SANTOS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)	<b>Inicio</b> (22-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)		<b>Inicio</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)
<b>316</b>	<b>Matricula</b> *****495 <b>Nome</b> RONILDO PROCOPIO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (20-07-2025) <b>Fim</b> (08-08-2025)			<b>Inicio</b> (06-07-2025) <b>Fim</b> (15-07-2025)
<b>317</b>	<b>Matricula</b> *****351 <b>Nome</b> RONIVON LEITE DA CUNHA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (20-07-2025) <b>Fim</b> (29-07-2025)	<b>Inicio</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)		<b>Inicio</b> (10-07-2025) <b>Fim</b> (19-07-2025)
<b>318</b>	<b>Matricula</b> *****357 <b>Nome</b> ROSALIE PEREIRA LIMA <b>Cargo</b> CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE	<b>Inicio</b> (06-01-2025) <b>Fim</b> (25-01-2025)			<b>Inicio</b> (27-01-2025) <b>Fim</b> (05-02-2025)
<b>319</b>	<b>Matricula</b> *****341 <b>Nome</b> ROSANGELA MENDES BORGES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Inicio</b> (21-02-2025) <b>Fim</b> (12-03-2025)			<b>Inicio</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>320</b>	<b>Matricula</b> *****973 <b>Nome</b> ROSIANE DA SILVA RAASCH <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>321</b>	<b>Matricula</b> *****230 <b>Nome</b> ROSINEI SILVA DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)			<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)
<b>322</b>	<b>Matricula</b> *****913 <b>Nome</b> RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>323</b>	<b>Matricula</b> *****342 <b>Nome</b> SAMUEL BRAGA DO REGO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>324</b>	<b>Matricula</b> *****861 <b>Nome</b> SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (10-03-2025) <b>Fim</b> (29-03-2025)			<b>Início</b> (27-02-2025) <b>Fim</b> (08-03-2025)
<b>325</b>	<b>Matricula</b> *****956 <b>Nome</b> SANSÃO DA SILVA MENEZES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (20-02-2025)	<b>Início</b> (23-12-2025) <b>Fim</b> (01-01-2026)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)

<b>326</b>	<b>Matricula</b> *****561 <b>Nome</b> SARA DOS SANTOS PEREIRA ALVES <b>Cargo</b> FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			
<b>327</b>	<b>Matricula</b> *****957 <b>Nome</b> SAUL FILIPE SPHINX MAIA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>328</b>	<b>Matricula</b> *****659 <b>Nome</b> SELMA MACHADO DE MELO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-12-2025) <b>Fim</b> (31-12-2025)			<b>Início</b> (02-12-2025) <b>Fim</b> (11-12-2025)
<b>329</b>	<b>Matricula</b> *****440 <b>Nome</b> SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (19-02-2025) <b>Fim</b> (28-02-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>330</b>	<b>Matricula</b> *****975 <b>Nome</b> SIDNEI TEIXEIRA MACIEL <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)			<b>Início</b> (24-02-2025) <b>Fim</b> (05-03-2025)
<b>331</b>	<b>Matricula</b> *****102 <b>Nome</b> SIDNEY MENDONÇA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>332</b>	<b>Matricula</b> *****731 <b>Nome</b> SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA <b>Cargo</b> FEASE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-06 *	<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (20-04-2025)			<b>Início</b> (07-01-2025) <b>Fim</b> (16-01-2025)
<b>333</b>	<b>Matricula</b> *****622 <b>Nome</b> SILVIA CRISTINA SOARES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>334</b>	<b>Matricula</b> *****011 <b>Nome</b> SILVIA PAULA DUTRA SOUSA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE DENTISTA	<b>Início</b> (20-01-2025) <b>Fim</b> (29-01-2025)	<b>Início</b> (21-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)	<b>Início</b> (06-10-2025) <b>Fim</b> (15-10-2025)	
<b>335</b>	<b>Matricula</b> *****336 <b>Nome</b> SIMONE FERREIRA BARBOSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			
<b>336</b>	<b>Matricula</b> *****337 <b>Nome</b> SIMONILDO SANTOS DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (20-01-2025)			<b>Início</b> (21-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)
<b>337</b>	<b>Matricula</b> *****493 <b>Nome</b> SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)			

<b>338</b>	<b>Matricula</b> *****314 <b>Nome</b> SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			
<b>339</b>	<b>Matricula</b> *****576 <b>Nome</b> SUZANA BARBOSA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-06-2025) <b>Fim</b> (01-07-2025)			<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (11-06-2025)
<b>340</b>	<b>Matricula</b> *****486 <b>Nome</b> SUZY BELARMINO PINHEIRO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (22-08-2025)	<b>Início</b> (12-11-2025) <b>Fim</b> (21-11-2025)		<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>341</b>	<b>Matricula</b> *****305 <b>Nome</b> TATIANE LOURDES GRASSI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>342</b>	<b>Matricula</b> *****960 <b>Nome</b> TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA <b>Cargo</b> PSICOLÓGO	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)		<b>Início</b> (12-01-2025) <b>Fim</b> (21-01-2025)
<b>343</b>	<b>Matricula</b> *****830 <b>Nome</b> TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES <b>Cargo</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Início</b> (01-06-2025) <b>Fim</b> (30-06-2025)			

<b>344</b>	<b>Matricula</b> *****306 <b>Nome</b> THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (23-07-2025)		<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)
<b>345</b>	<b>Matricula</b> *****322 <b>Nome</b> THATYANE GOMES DE AGUIAR <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (08-04-2025) <b>Fim</b> (17-04-2025)	<b>Início</b> (13-08-2025) <b>Fim</b> (22-08-2025)		<b>Início</b> (30-07-2025) <b>Fim</b> (08-08-2025)
<b>346</b>	<b>Matricula</b> *****455 <b>Nome</b> THIAGO CORTEZ MOURA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)			<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (10-03-2025)
<b>347</b>	<b>Matricula</b> *****488 <b>Nome</b> THIAGO RODRIGUES DORNELA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (03-01-2025) <b>Fim</b> (22-01-2025)			<b>Início</b> (23-01-2025) <b>Fim</b> (01-02-2025)
<b>348</b>	<b>Matricula</b> *****952 <b>Nome</b> TIAGO MURGIA DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (10-04-2025) <b>Fim</b> (19-04-2025)	<b>Início</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)		<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>349</b>	<b>Matricula</b> *****497 <b>Nome</b> UEVERSON PEREIRA DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)

<b>350</b>	<b>Matricula</b> *****980 <b>Nome</b> UOSTON DE FREITAS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (28-07-2025) <b>Fim</b> (06-08-2025)	<b>Início</b> (10-11-2025) <b>Fim</b> (19-11-2025)		<b>Início</b> (31-10-2025) <b>Fim</b> (09-11-2025)
<b>351</b>	<b>Matricula</b> *****696 <b>Nome</b> VAGNER NUNES BOLONINI <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (10-09-2025)
<b>352</b>	<b>Matricula</b> *****338 <b>Nome</b> VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-05-2025) <b>Fim</b> (30-05-2025)			<b>Início</b> (01-05-2025) <b>Fim</b> (10-05-2025)
<b>353</b>	<b>Matricula</b> *****339 <b>Nome</b> VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-02-2025) <b>Fim</b> (02-03-2025)			<b>Início</b> (01-02-2025) <b>Fim</b> (10-02-2025)
<b>354</b>	<b>Matricula</b> *****340 <b>Nome</b> VALDIR CARIA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (13-02-2025) <b>Fim</b> (22-02-2025)	<b>Início</b> (04-04-2025) <b>Fim</b> (13-04-2025)		<b>Início</b> (03-02-2025) <b>Fim</b> (12-02-2025)
<b>355</b>	<b>Matricula</b> *****462 <b>Nome</b> VALFREDES NUNES RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (20-12-2025) <b>Fim</b> (08-01-2026)			<b>Início</b> (10-12-2025) <b>Fim</b> (19-12-2025)

<b>356</b>	<b>Matricula</b> *****483 <b>Nome</b> VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (21-05-2025)			<b>Início</b> (22-04-2025) <b>Fim</b> (01-05-2025)
<b>357</b>	<b>Matricula</b> *****486 <b>Nome</b> VAMBERTO XAVIER DE BARROS <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (12-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)			<b>Início</b> (02-05-2025) <b>Fim</b> (11-05-2025)
<b>358</b>	<b>Matricula</b> *****950 <b>Nome</b> VAN DAMME FRANCO PEREIRA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)			<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>359</b>	<b>Matricula</b> *****910 <b>Nome</b> VANESSA BARBOZA DA SILVA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (07-02-2025) <b>Fim</b> (21-02-2025)	<b>Início</b> (04-08-2025) <b>Fim</b> (18-08-2025)		
<b>360</b>	<b>Matricula</b> *****490 <b>Nome</b> VANESSA DUARTE DA CRUZ <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-08-2025) <b>Fim</b> (30-08-2025)			<b>Início</b> (01-08-2025) <b>Fim</b> (10-08-2025)
<b>361</b>	<b>Matricula</b> *****923 <b>Nome</b> VANESSA SOARES DA SILVA <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (01-09-2025) <b>Fim</b> (30-09-2025)			

<b>362</b>	<b>Matricula</b> *****496 <b>Nome</b> VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (14-07-2025) <b>Fim</b> (02-08-2025)			<b>Início</b> (04-07-2025) <b>Fim</b> (13-07-2025)
<b>363</b>	<b>Matricula</b> *****949 <b>Nome</b> VANILDO APARECIDO CATANHA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-07-2025) <b>Fim</b> (31-07-2025)			
<b>364</b>	<b>Matricula</b> *****808 <b>Nome</b> VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (18-02-2025) <b>Fim</b> (27-02-2025)	<b>Início</b> (07-07-2025) <b>Fim</b> (16-07-2025)		<b>Início</b> (28-02-2025) <b>Fim</b> (09-03-2025)
<b>365</b>	<b>Matricula</b> *****924 <b>Nome</b> VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO <b>Cargo</b> PSICÓLOGO	<b>Início</b> (14-01-2025) <b>Fim</b> (23-01-2025)	<b>Início</b> (12-03-2025) <b>Fim</b> (21-03-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>366</b>	<b>Matricula</b> *****944 <b>Nome</b> VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-01-2025) <b>Fim</b> (30-01-2025)			<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)
<b>367</b>	<b>Matricula</b> *****974 <b>Nome</b> VIVIANA DA SILVA NEVES <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (22-01-2025) <b>Fim</b> (31-01-2025)	<b>Início</b> (08-12-2025) <b>Fim</b> (17-12-2025)		<b>Início</b> (01-01-2025) <b>Fim</b> (10-01-2025)

<b>368</b>	<b>Matricula</b> *****977 <b>Nome</b> WANDERSON XAVIER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (15-12-2025) <b>Fim</b> (24-12-2025)	<b>Início</b> (25-12-2025) <b>Fim</b> (03-01-2026)		<b>Início</b> (05-12-2025) <b>Fim</b> (14-12-2025)
<b>369</b>	<b>Matricula</b> *****298 <b>Nome</b> WELLIGTON TELES RIBEIRO <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (22-05-2025) <b>Fim</b> (31-05-2025)	<b>Início</b> (05-06-2025) <b>Fim</b> (14-06-2025)	<b>Início</b> (13-10-2025) <b>Fim</b> (22-10-2025)	
<b>370</b>	<b>Matricula</b> *****942 <b>Nome</b> WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (16-10-2025) <b>Fim</b> (25-10-2025)	<b>Início</b> (05-11-2025) <b>Fim</b> (14-11-2025)		<b>Início</b> (01-10-2025) <b>Fim</b> (10-10-2025)
<b>371</b>	<b>Matricula</b> *****699 <b>Nome</b> WESLEY FERNANDES ROSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (02-06-2025) <b>Fim</b> (21-06-2025)			<b>Início</b> (23-05-2025) <b>Fim</b> (01-06-2025)
<b>372</b>	<b>Matricula</b> *****274 <b>Nome</b> WILIAM CRISTIAM DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-07-2025) <b>Fim</b> (30-07-2025)			<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>373</b>	<b>Matricula</b> *****575 <b>Nome</b> WILISMAR SILVA BARBOSA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (01-03-2025) <b>Fim</b> (20-03-2025)			<b>Início</b> (21-03-2025) <b>Fim</b> (30-03-2025)

<b>374</b>	<b>Matricula</b> *****901 <b>Nome</b> WILLIAM NETO DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)	<b>Início</b> (09-09-2025) <b>Fim</b> (18-09-2025)	<b>Início</b> (01-07-2025) <b>Fim</b> (10-07-2025)
<b>375</b>	<b>Matricula</b> *****241 <b>Nome</b> WILLIAN EDNEI WENDLER <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-12-2025) <b>Fim</b> (30-12-2025)		<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>376</b>	<b>Matricula</b> *****574 <b>Nome</b> YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA <b>Cargo</b> SÓCIOEDUCADOR	<b>Início</b> (11-04-2025) <b>Fim</b> (30-04-2025)		<b>Início</b> (01-04-2025) <b>Fim</b> (10-04-2025)

Protocolo DOC33081

Portaria nº 689 de 18 de novembro de 2024

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento** aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Ordem	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
1	*****919	MARCOS ANTONIO MILITÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/04/2009	C3-I	C3-II	17/04/2024
2	*****714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/04/2009	C3-I	C3-II	22/04/2024
3	*****767	DENILDE DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23/04/2009	C3-I	C3-II	23/04/2024

4	*****102	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23/04/2009	C3-I	C3-II	23/04/2024
5	*****758	JORGE RODRIGUES ALVES JÚNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	23/04/2009	C3-I	C3-II	23/04/2024
6	*****272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	24/04/2009	C3-I	C3-II	24/04/2024
7	*****754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/04/2009	C3-I	C3-II	27/04/2024
8	*****292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	28/04/2009	C3-I	C3-II	28/04/2024
9	*****224	AMARILDO GOMES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	29/04/2009	C3-I	C3-II	29/04/2024
10	*****334	ROGÉRIO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	30/04/2009	C3-I	C3-II	30/04/2024
11	*****718	MAXIMILIANO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	11/05/2009	C3-I	C3-II	11/05/2024
12	*****802	MARCOS SOARES CAMPOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	20/05/2009	C3-I	C3-II	20/05/2024
13	*****407	KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	19/10/2009	C3-I	C3-II	19/10/2024
14	*****809	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/10/2009	C3-I	C3-II	27/10/2024
15	*****828	JAIR LUIZ VIEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/10/2009	C3-I	C3-II	27/10/2024
16	*****310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	28/10/2009	C3-I	C3-II	28/10/2024
17	*****913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	27/11/2009	C3-I	C3-II	27/11/2024
18	*****743	ELIANE RODRIGUES MACIEL	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	13/07/2011	C2-II	C2-III	13/07/2024
19	*****678	MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	29/02/2012	C2-II	C2-III	29/02/2024
20	*****910	VANESSA BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRA	01/03/2012	C2-II	C2-III	01/03/2024
21	*****707	REINALDO VALADARES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	10/04/2012	C2-II	C2-III	26/08/2023
22	*****361	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	18/12/2013	C2-I	C2-II	18/12/2024
23	*****956	SANSÃO DA SILVA MENEZES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	16/09/2015	C2-I	C2-II	16/09/2024
24	*****889	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	17/09/2015	C2-I	C2-II	17/09/2024
25	*****891	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	21/09/2015	C2-I	C2-II	21/09/2024
26	*****950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	21/09/2015	C2-I	C2-II	21/09/2024
27	*****806	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/09/2015	C2-I	C2-II	22/09/2024
28	*****903	J AIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/09/2015	C2-I	C2-II	22/09/2024
29	*****936	MACSON DE MOURA DIOGENES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	22/09/2015	C2-I	C2-II	22/09/2024
30	*****918	FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	24/09/2015	C2-I	C2-II	24/09/2024

31	*****962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	24/09/2015	C2-I	C2-II	24/09/2024
32	*****921	ENOQUE PAIVA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	25/09/2015	C2-I	C2-II	25/09/2024
33	*****964	IVAN DA SILVA TECCHIO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	30/09/2015	C2-I	C2-II	30/09/2024
34	*****928	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/10/2015	C2-I	C2-II	06/10/2024

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0054838489

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo **DECRETO** n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023 nos autos do Processo Administrativo n.º 0015.010623/2023-26, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa manutenção central de ar (VRF) junto a TECHAIR CLIMANTIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ:18.536.583/0001-35, no valor total de R\$ 7.590,00.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054790689

### TERMO

**RATIFICO** a despesa em favor da empresa TECHAIR CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ:18.536.583/0001-35, no valor total de R\$ 7.590,00 no Processo Administrativo n.º 0015.010623/2023-26, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0054791688

### Instrução Normativa nº 28/2024/IDARON-GIDSV

Dispõe sobre a entrada, o trânsito e o comércio de frutos, amêndoas, sementes, mudas e hastes, das espécies dos gêneros Theobroma e Herrania e demais artigos regulamentados capazes de disseminar a praga, no estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de decreto não numerado, datado de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 135, de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a lei nº 2.116 de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado de Rondônia;

Considerando o decreto nº 14.653, de 27 de outubro de 2009 que aprova o regulamento da Lei nº 2.116, de 7 de Julho de 2009, que dispõe sobre a defesa Sanitária vegetal no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando o artigo 29 do decreto nº 14.653, de 27 de outubro de 2009, que regulamenta o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas de direito Público ou Privado, sujeitas às atividades de inspeção e fiscalização da produção e/ou comércio de grãos, sementes e mudas junto a Idaron;

Considerando a Portaria SDA nº 703, de 21 de novembro de 2022 que declara as áreas sob quarentena para a praga Moniliophthora royeri;

Considerando a Portaria MAPA nº 703, de 24 de julho de 2024, que estabelece o estado de emergência fitossanitária em Rondônia, devido ao risco de entrada de *Moniliophthora roreri*.

## **RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer no Estado de Rondônia, as normas para o comércio, a entrada e o trânsito de material vegetal hospedeiro de *Moniliophthora roreri* (M. roreri).

Art. 2º. Para os fins desta normativa, considera-se:

I - artigo regulamentado: qualquer vegetal, produto vegetal, local de armazenamento, de beneficiamento e de embalagem, meio de transporte, contenedor, solo, substrato e qualquer outro organismo, objeto ou material capaz de abrigar ou dispersar pragas, sujeitos a medidas fitossanitárias;

II - estabelecimento agropecuário: trata-se de área física delimitada, composta por parte, por um ou por vários lotes, formado por extensão contínua ou não, sob responsabilidade sanitária individual ou coletiva (sociedade, condomínio). E ainda observará:

a) é o local onde se apresenta uma ou mais explorações agropecuárias sob a responsabilidade de um ou mais produtores, independentemente de seu tamanho, forma jurídica ou de sua localização, seja em área urbana ou rural;

b) pode ser alcançada, também, áreas que, mesmo não possuindo explorações agropecuárias de cadastro obrigatório, despertem interesse de gestão pela IDARON para a prática da defesa sanitária;

c) o estabelecimento agropecuário representa a unidade primária referencial de intervenção do serviço oficial para fins de vigilância agropecuária.

III - produtor: pessoa física ou jurídica que detém a responsabilidade sanitária, perante a IDARON, sobre exploração agropecuária praticada em área própria ou em área de terceiros;

IV - exploração agropecuária: é toda atividade que permite a obtenção de riqueza por meio do conjunto de animais ou vegetais, de uma ou mais espécies ou variedades, mantida em apenas um estabelecimento agropecuário sob responsabilidade sanitária de um ou de vários produtores, podendo conter vários núcleos, consubstanciando a vinculação entre o(s) produtor(es) e o estabelecimento agropecuário;

Art. 3º. Fica proibido, no Estado de Rondônia, a entrada, o trânsito e o comércio de materiais vegetais (frutos, amêndoas, sementes, mudas e hastes) das espécies dos gêneros *Theobroma* e *Herrania*, e outras hospedeiras de *M. roreri*, provenientes de áreas sob quarentena, devido a presença da praga.

§ 1º. São áreas declaradas como sob quarentena para a praga *M. roreri*, todo o Estado do Amazonas e os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter no Estado do Acre, nos termos da Portaria MAPA nº 703, de 24 de julho de 2024, ou a que vier substituí-la.

§ 2º. Apenas as Amêndoas de cacau fermentadas e secas, provenientes de áreas sob quarentena, poderão adentrar no Estado de Rondônia desde que classificadas na origem, como Tipo 1 ou Tipo 2 e acondicionadas em sacarias novas (primeiro uso).

I. As partidas de amêndoas de cacau deverão estar acompanhadas do certificado ou laudo de classificação do produto e nota fiscal, emitido por classificador credenciado pelo MAPA, nos termos da Lei Federal nº 9.972, de 25 de maio de 2000 e seu decreto regulamentador nº 6268 de 22 de novembro de 2007.

II. A classificação de amêndoas de cacau deve observância à Instrução Normativa MAPA nº 38, de 23 de junho de 2008, que estabelece o Regulamento Técnico da Amêndoa de Cacau.

III. As especificações de qualidade do produto referente a marcação ou rotulagem deverão estar em consonância com o respectivo certificado ou laudo de classificação.

§ 3º. A Idaron poderá determinar outras medidas sanitárias necessárias ao trânsito e o comércio de demais artigos regulamentados que possam disseminar a praga;

Art. 4º. O trânsito interestadual de sementes, mudas, frutos ou qualquer parte propagativa de espécies vegetais hospedeiras de *M. roreri* deve comprovar a origem através de nota fiscal, do certificado de semente ou do termo de conformidade, de acordo com a Lei Federal nº 10.711, de 5 de outubro de 2003, Decreto Federal nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, Lei nº 2.116, de 07 de julho de 2009 e Decreto Estadual nº 14.653, de 27 de outubro de 2009.

Art. 5º. O transportador de vegetais fica obrigado a parar nas barreiras fitossanitárias para ser submetido às ações de fiscalização apresentando os documentos exigidos para o trânsito de vegetais que deverão ser carimbados e assinados pelos profissionais de fiscalização da Idaron.

Art. 6º. A qualquer tempo, a Idaron poderá realizar coleta de amostra fiscal de amêndoas para verificar o atendimento ao padrão oficial de classificação, ou encaminhar para análise fitossanitária em laboratório oficial ou credenciado.

Parágrafo Único. O lote de amêndoas amostrado ficará interdito até a conclusão da classificação ou análise.

Art. 7º. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que prestam serviço na recepção, beneficiamento e na embalagem de amêndoas de cacau ficam obrigadas a se cadastrar na Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron na categoria de cerealista.

Parágrafo Único. O cadastro será individual por pessoa física ou jurídica.

Art. 8º. Para o cadastramento, devem ser apresentados, junto à unidade da Agência IDARON do município em cuja circunscrição territorial encontra-se o cerealista, os seguintes documentos:

I. Requerimento dirigido à Presidência da Idaron. Quando se tratar de mais de um requerente todos devem estar identificados, conforme anexo I;

II. Cópia do contrato social atualizado;

III. Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal do estabelecimento;

IV. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/CGC;

V. Cópia Inscrição Estadual;

VI. Cópia do Alvará de funcionamento;

VII. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (caso faça expurgo);

VIII. Contrato com profissional legalmente habilitado pelo - CREA/RO (caso faça expurgo); ou termo de responsabilidade técnica;

IX. Caso não expurgue, fazer declaração do não uso de agrotóxicos;

X. Laudo de auditoria das instalações do cerealista, emitido pelo Fiscal Engenheiro Agrônomo da Idaron, que realizou a auditoria, conforme anexo II;

XI. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastro no valor de 2,5 (duas e meia) UPF's.

Art. 9º. O cadastro na IDARON terá a validade de 1 (um) ano e poderá ser renovado, por igual período, desde que solicitado e atendidas as exigências estabelecidas nas normas vigentes.

Parágrafo Único. O cadastro poderá ser suspenso ou cancelado conforme a inobservância a esta norma, ou a Lei nº 2.116, de 07 de julho de 2009 e Decreto nº 14.653, de 27 de outubro de 2009.

Art. 10. Todo estabelecimento agropecuário (propriedade rural) que cultive cacau para comercialização, deverá ser cadastrado na Agência Idaron mediante solicitação do proprietário.

§ 1º As aberturas de cadastros de estabelecimentos agropecuários previstas neste regulamento serão realizadas pela Unidade de Atendimento da Agência IDARON do município em cuja circunscrição territorial, encontra-se o estabelecimento agropecuário, atendendo os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 25/2024/IDARON-GAB ou a que vier a substituí-la.

§ 2º O prazo para a realização do cadastro será de 12 meses, a partir da publicação desta portaria.

Art. 11. Findo o prazo para a realização do cadastro estabelecido no artigo anterior, a compra de amêndoas de cacau por cerealistas localizados no estado de Rondônia, somente poderá ocorrer de estabelecimento agropecuário (propriedade rural) com cultivo de cacau, com cadastro regular na agência Idaron.

Parágrafo Único. Os responsáveis pelos estabelecimentos cerealistas, devem disponibilizar durante a fiscalização do estabelecimento ou mediante solicitação fiscal, a documentação necessária para o trânsito e aquisição de amêndoas pela cerealista.

Art. 12. A comercialização de amêndoas de cacau para cerealistas localizados no estado de Rondônia, somente poderá ocorrer para estabelecimento cerealista com cadastro regular na agência Idaron.

Parágrafo Único. Para o comércio das amêndoas de cacau, provenientes de estabelecimento agropecuário (propriedade rural) do Estado de Rondônia, o código de cadastro na Agência Idaron deverá ser inserido no campo informações complementares, durante a emissão da nota fiscal.

Art. 13. Cargas provenientes de outras UF's, compostas por vegetais ou partes de vegetais dos gêneros Theobroma e Herrania, cujo transportador não apresente a documentação de trânsito exigida nas barreiras de fiscalização agropecuária do Estado de Rondônia, ou a documentação apresentada esteja em desacordo com as exigências da legislação em vigor, ou não estejam acondicionadas em sacarias novas, terão sua carga impedida de ingressar e transitar no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Caso as cargas descritas no caput deste artigo sejam interceptadas no interior do Estado, sem a documentação de trânsito exigida, ou apresentem irregularidades na documentação e embalagem, o vendedor, o transportador e o adquirente da carga serão autuados e a carga será sujeita às medidas previstas nas sanções da Lei Estadual nº 2.116, de 07 de julho de 2009 e Decreto Estadual nº 14.653, de 27 de outubro de 2009.

Art. 14. Para fins de ingresso no Estado de Rondônia, as embarcações, veículos tipo carretas, caminhões, ônibus e veículos de passeio estão sujeitos à inspeção fitossanitária e aos procedimentos de fiscalização previstos em lei.

Art. 15. Considera-se infração a inobservância a esta portaria e a Lei nº 2.116, de 7 de Julho de 2009, às Normas Federais pertinentes bem como às medidas fitossanitárias que forem estabelecidas por programas de controle de pragas.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº 481, de 09 de julho de 2021.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de novembro de 2024.

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente Idaron

Protocolo 0054730982

Portaria nº 980 de 17 de novembro de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A contar de 01/04/2018, designar **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, matrícula nº \*\*\*\*\*705, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 071 - JACKSON APARECIDO NOGUEIRA (MINI FÁBRICA DE LATICÍNIO ISHIYBOM), CPF: 019.\*\*\*.\*\*\*-17, estabelecido na Linha 128, Lote 59 A, Gleba 03, Setor Muqui, distrito de Estrela de Rondônia, município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º - A contar de 01/10/2024, fica o servidora **TAISA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*766, Médica Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - A contar de 01/01/2020, fica o servidor **BRUNO PORTO LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*124, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0054832271

Portaria nº 981 de 17 de novembro de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A contar de 01/04/2018, designar **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, matrícula nº \*\*\*\*\*705, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 077 - FÁBRICA DE LATICÍNIOS TAINARA LTDA, CNPJ: 13.399.301/0001-81, estabelecido na continuação da Rua da Saudade, Lote 23-C, Gleba 02 Setor Leito - Zona Rural do município de Presidente Médici - RO.

Art. 2º - A contar de 01/10/2024, fica o servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*766, Médica Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - A contar de 01/01/2020, fica o servidor **BRUNO PORTO LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*124, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0054832311

Portaria nº 982 de 17 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A contar de 01/04/2018, designar **FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD**, matrícula nº \*\*\*\*\*705, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento SIE 091 - AGROINDÚSTRIA FAMILIAR MARCON, CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*-87, estabelecido na BR 364, Linha 26, Lote 62, Gleba Pyrineos, no município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º - A contar de 01/10/2024, fica a servidora **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*766, Médica Veterinária, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - A contar de 01/01/2020, fica o servidore **BRUNO PORTO LIMA**, matrícula nº \*\*\*\*\*124, Médico Veterinário, pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0054832331

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 446 de 13 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Despacho - 0054709221, contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.025165/2024-61.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga, **nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024**, ao servidor **TALLES EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*290, ocupante do cargo de Geógrafo, lotado na COMRAR/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme **DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DO ACRE ID: 0054709116**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054751049

Portaria nº 447 de 13 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de

março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 277/2024/SEDAM-ERGASROM - 0054705747, contido nos autos do Processo SEI/RO n.º ID: 0028.025156/2024-71.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **CONCEDER**, 04 (quatro) dias de folga, **nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024**, a servidora **QUESIA PRATES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*562, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado no ERGAROM/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054706388*.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054755224

Portaria n.º 450 de 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo n.º 0028.013948/2024-01;

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Alterar o artigo 2.º da Portaria n.º 416 de 22 de outubro de 2024, no qual instituiu a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, no qual passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	FUNÇÃO
INGRID OLIVEIRA REIS	Presidente
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	Suplente
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	Membro
ROSICLEY TAVARES DO NASCIMENTO NERY	Membro
DANIEL RAMOM BORGIO ALVES DE OLIVEIRA	Membro
VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS	Membro
CATLEN BEATRIZ CARVALHO GADELHA	Membro
NELCILENE MAIA DUARTE	Membro

**Art. 2.º** Ficam ratificados e inalterados os demais artigos e condições da Portaria n.º 416 de 22 de outubro de 2024 que por esta Portaria não foram alteradas e/ou modificadas.

**Art. 3º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054773754

Portaria de férias nº 14300 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****221 <b>Nome</b> CASSIA TAISA MORATO PEREIRA <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Inicio</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (12-11-2025)	<b>Inicio</b> (03-12-2025) <b>Fim</b> (12-12-2025)		<b>Inicio</b> (13-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)
<b>2</b>	<b>Matricula</b> *****946 <b>Nome</b> Cristiane Souza Rodrigues <b>Cargo</b> SEDAM - Gerente de Desenvolvimento - CDS- 06 *	<b>Inicio</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (20-12-2025)			<b>Inicio</b> (20-11-2025) <b>Fim</b> (29-11-2025)

<b>3</b>	<b>Matricula</b> *****943 <b>Nome</b> GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA <b>Cargo</b> ASSESSOR II	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>4</b>	<b>Matricula</b> *****459 <b>Nome</b> KLEBER DEMARCHI <b>Cargo</b> ENGENHEIRO FLORESTAL	<b>Início</b> (15-07-2025) <b>Fim</b> (24-07-2025)	<b>Início</b> (21-10-2025) <b>Fim</b> (30-10-2025)		<b>Início</b> (25-07-2025) <b>Fim</b> (03-08-2025)
<b>5</b>	<b>Matricula</b> *****222 <b>Nome</b> RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS <b>Cargo</b> SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *	<b>Início</b> (03-11-2025) <b>Fim</b> (22-11-2025)			<b>Início</b> (01-12-2025) <b>Fim</b> (10-12-2025)
<b>6</b>	<b>Matricula</b> *****272 <b>Nome</b> TAIS KARINA KRUGERR PEREIRA <b>Cargo</b> SEDAM - Assessor VI - CDS-06 *	<b>Início</b> (24-11-2025) <b>Fim</b> (23-12-2025)			

Protocolo DOC33044

**TERMO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/00320/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/00320/2024 do empreendimento **ÁGUAS DE JARU SPE S.A**, localizado na Rua Belo Horizonte, nº1470, Setor 2, Via areal Beira Rio, zona rural no Município de Jaru - RO, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \*\*.\*\*\*.126/0001-\*\* dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2024.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos  
COREH/SEDAM

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
SEDAM

Protocolo 0054674669

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Item, visando a Aquisição de Equipamento de Informática e Tecnologia, tais como: televisores, projetores, caixa de som, dentre outros. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Porto Velho/RO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**INGRID OLIVEIRA REIS**

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024**

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054784045

**AVISO  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f), da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.024381/2024-90 (sei), a **Contratação de empresa especializada em capacitação - Workshop: Mestre de Cerimônias Técnicas de Atuação**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM no que tange a capacitação de servidores, no valor total de **R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)**, em favor da Empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ Nº 18.133.018/0001-27**. Porto Velho/RO, 14 de NOVEMBRO de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

**INGRID OLIVEIRA REIS**

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024**

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054785578

**AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.021839/2024-59 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a Aquisição de cartelas plástica para análise de Coliler, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.377.455.0001-20**, por meio do valor total de **R\$ 12.741,64 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 14 de Novembro de 2024.

**INGRID OLIVEIRA REIS**

Assessora IX

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

**Portaria nº 45 de 31 de Janeiro de 2024**

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054807915

**TERMO****TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº1801/03435/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, torna público o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo nº 1801/03435/2019 do empreendimento **RENOCAR VEICULOS LTDA**, localizado na Av. Guaporé nº2016, lagoinha no Município de Porto Velho - RO, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **\*\*.\*.413/0001-\*** dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos

COREH/SEDAM

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

SEDAM

Protocolo 0054432024

Portaria de férias nº 14316 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/11/2024 a 03/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA, SEDAM - Secretário Executivo - CDS-17 \***, matrícula **\*\*\*\*\*190**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2024 a 03/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC33060

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 441 de 16 de novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.003288/2024-73

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial

do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.003288/2024-73, referente a contratação de serviços de fornecimento de Coffee Break para a realização da reunião do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FROMIMPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
GUILHERME GUIMARÃES DOS SANTOS FERREIRA	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

**Art. 2º** O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

**Art. 3º** O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

**Art. 4º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 5º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0054830263

Portaria nº 442 de 16 de novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.003258/2024-67.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.003258/2024-67, referente a aquisição de serviços de auditório, coffee-break e locação de sala para a realização do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - FROMIMPE que será realizado no dia 19 de novembro de 2024, no município de Porto velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI	Fiscal	Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

**Art. 2º** O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

**Art. 3º** O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

**Art. 4º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 5º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0054830271

Portaria nº 443 de 16 de novembro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.003402/2024-65.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.003402/2024-65, referente a aquisição de serviços de Hospedagem e Alimentação para a realização do Fórum Estadual de Inclusão Financeira e

Democratização do Acesso a Crédito que será realizado nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2024, no município de Porto velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO	Fiscal	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

**Art. 2º** O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

**Art. 3º** O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

**Art. 4º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 5º** Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0054830276

Portaria nº 439 de 14 de novembro de 2024

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de nº 0041.002470/2024-15 e 0041.003517/2024-50, referente a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada no fornecimento, atualização tecnológica e upgrades das licenças de uso permanente do software ArcGIS, incluindo o serviço de suporte técnico e direito de atualização de versão, que serão executados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

- I. PABLO MENDONÇA SIQUEIRA, designado como Gestor
- II. JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS; designada como Gestor/Suplente
- III. EMMANOEL CUNHA NAZARETH, designado como Fiscal;
- IV. ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, designado como membro;
- III. FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA, designado como membro;
- IV. ADRIANA CAROLINA RÊGO DA SILVA LEAL, designada como membro.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Contrato nº 1335/2024/PGE-SEDEC e seus respectivos aditivos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s) e aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0054815961

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

### TERMO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) nº 0038.000769/2024-86.

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio dos Ofício nº 189/GDGL/2024 (0053720896), Ofício Nº 3114/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 (0053758305), Ofício nº 201 /GDGL/2024 (0054137849), Ofício nº 206/GDGL/2024 (0054224516), Ofício nº 210/GDGL/2024 (0054433496) e o Ofício nº 65/GDJM (0054742173), foi solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar individual, no importe R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), destinado a realização do projeto "Circuito Rádio 364" do Instituto Futuro Amazônia - INFA no município de Porto Velho, para o fim específico.

O INFA apresentou o interesse na celebração de termo de fomento para o evento "Festival Pioneiros Circuito Rádio 364", que acontecerá nos dias **20 a 24 de novembro de 2024**, no município de Porto Velho, com valor de repasse sendo de no importe R\$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais) ea contrapartida da entidade será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme discriminado no Parecer nº 88/2024/SETUR-CONV (0054807874).

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda, Ofício nº189/GDGL/2024 (0053720896), Certificado (0053720899), Ofício nº 6367/2024/CASACIVIL-DEP (0053720901), Despacho SEPOG-GAB (0053720904), Ofício Nº 3114/GABLG/EMENDA BANCADA/2024 (0053758305), Certificado (0053758313), Ofício nº 6366/2024/CASACIVIL-DEP (0053758317), Despacho SEPOG-GAB (0053758322), Nota orçamentaria nº 2024EP000125 (0053758325), Despacho SEPOG-DEP (0053758327), Ofício nº 201 /GDGL/2024 (0054137849), Certificado (0054137924), Ofício nº 6609/2024/CASACIVIL-DEP (0054138006), Despacho SEPOG-GAB (0054138053), Nota Orçamentária nº 2024EP000057 (0054138140), Despacho SEPOG-DEP (0054138189), Despacho SETUR-GAB (0054138241), Ofício nº 206/GDGL/2024 (0054224516), Certificado (0054224532), Ofício nº 6699/2024/CASACIVIL-DEP (0054224546), Despacho SEPOG-GAB (0054224564), Nota orçamentaria nº 2024EP000059 (0054224578), Despacho SEPOG-DEP (0054224594), Ofício nº 210/GDGL/2024 (0054433496), Certificado (0054433550), Ofício nº 6792/2024/CASACIVIL-DEP (0054433580), Despacho SEPOG-GAB (0054433615), Nota Orçamentária - 060 (0054433657), Despacho SEPOG-DEP (0054433701), Despacho SETUR-GAB (0054433734), Ofício nº 60/GDJM (0054741637), Certificado (0054741708), Ofício nº 6892/2024/CASACIVIL-DEP (0054741764), Despacho SEPOG-GAB (0054741923), Despacho SEPOG-DEP (0054742082), Ofício nº 65/GDJM (0054742173), Despacho CASACIVIL-DEP (0054742231), Nota Orçamentária - 052 (0054742364), Despacho SEPOG-DEP (0054742462) e Despacho SETUR-GAB (0054742520).

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0053768722, 0053769035, 0054224686, 0054224828, 0054800863, 0054801066) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 88/2024/SETUR-CONV (0054807874), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0054807799), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0054818900) e a NE - Nota de Empenho (0054818436, 0054818479, 0054818523, 0054818563, 0054818603, 0054818748) já se encontram registradas no

processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

**"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:**

**V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias**, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

**VANESCA DE SOUZA**

Portaria nº 57 de 05 de agosto de 2024 (0054804143)

Superintendente Estadual de Turismo em substituição

Protocolo 0054096682

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 783 de 14 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Reforma da UBS Dr. Hercílio S. Dutra (UBS Feliz)", que trata dos autos - Processo n.º 0069.004005/2023-11, e do Termo de Convênio n.º 349/2024/PGE-SEOSP (0050198020), e anexos do presente processo, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheira Civil Natália Cristina Borges Araújo - 1º Fiscal - mat. n.º \*\*\*\*\*401;

II - Arquiteto Paulo Franco Teles de Oliveira - 2º Fiscal - mat. n.º \*\*\*\*\*358;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecida no Termo de convênio, quanto a aplicação do recurso pactuado.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2933 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 506/2024/PGE-DERADMM do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - ADALIO FERREIRA PEREIRA, Chefe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*220;

**II - MEMBRO** - FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*233.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de 01 (uma) Motoniveladora e 01 (um) Caminhão Carga Cabine Dupla.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054739007

Portaria nº 2901 de 08 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0054280996), Portaria nº 3053 de 08 de dezembro de 2023 (0044282713), nos autos do Processo 0009.014448/2023-25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de **Recesso Administrativo**, anteriormente suspenso, do servidor VALDIR GOMES DA SILVA, matricula n.º \*\*\*\*\*202, Chefe de Equipe de Campo, lotado na Usina de Asfalto de Cacoal, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente para o período de **18.12.2023 a 22.12.2024**, ficando transferida para fruição o novo período em **04 de novembro a 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054619149

Portaria nº 2943 de 14 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054657430), Plano de Trabalho Home Office (0054658903), nos autos do Processo SEI nº 0009.015822/2023-18;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **25.11.2024 à 29.11.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº \*\*\*\*\*328, lotado na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054796499

Portaria nº 2906 de 11 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** a Portaria 2804 (0054169026), constante no processo SEI n.º 0009.001948/2024-88;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2804 de 25 de outubro de 2024, publicada no DOE n.º 203 de 29 de outubro de 2024, que **DESIGNOU** o servidor **LEONARDO BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº \*\*\*\*\*655, para responder pela Gerência de Passe Livre, deste Departamento, substituindo o titular, o servidor **DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Gerente VI.

**Onde se Lê:** "...substituindo pelo período de **11.11.2024 a 20.11.2024**, em virtude do gozo de férias do titular"

**Leia-se:** "...substituindo a contar de **11.11.2024**, na ausência e impedimentos legais da titular"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054638912

Portaria nº 2930 de 12 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 604/2024/PGE-DERADM do MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - ADALIO FERREIRA PEREIRA, Chefe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*220;

**II - MEMBRO** - FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*233.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de máquinas e equipamentos pesados (1 retroescavadeira com pá carregadeira e 1 máquina extrusora de concreto).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054723533

Portaria nº 2923 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 56/2024/DER-ASTECCGP (0052435266), nos autos do Processo SEI nº 0009.010484/2024-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 28 de agosto de 2024, a estagiária **ISABEL OLIMPIA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*917, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054700988

Portaria nº 2937 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 588/2024/PGE/DERADM do MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - BRENDO ALVES GUILHERME, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*263;

**II - MEMBRO** - ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO, Engenheiro Civil, Matrícula nº \*\*\*\*\*975.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de 01 (um) caminhão basculante e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054750263

Portaria nº 2929 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 292/2024/PGE-DERADM do MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - ADALIO FERREIRA PEREIRA, Chefe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*220;

**II - MEMBRO** - FRANCISCO DE ASSIS AMAZONAS DE ARAÚJO, Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*233.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de 01 (um) veículo tipo van.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054723074

Portaria nº 2922 de 12 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 440/2024/PGE/DERADM-RO do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico, Matrícula nº \*\*\*\*\*819;

**II - MEMBRO** - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Chefe de Seção de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº \*\*\*\*\*079.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: **aquisição de veículos pesados.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054693211

Portaria nº 2920 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do TACNV Nº 12/2024/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - Presidente** -Carolyna Lahun do Valle, Matrícula nº \*\*\*\*\*15.

**II - Membro** - Ilair José Pantano, Matrícula nº \*\*\*\*\*84.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: **aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria revoga a portaria: Portaria nº 517 (id0045920960).

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0054674285

Portaria nº 2938 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO do MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - PRESIDENTE** - NEWTON HIDEO NAKAYAMA, Engenheiro Civil, Matrícula nº \*\*\*\*\*138;

**II - MEMBRO** - ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Assessor, Matrícula nº \*\*\*\*\*669.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: aquisição de 01 (um) veículo caminhão com caçamba basculante e 01 (um) veículo utilitário tipo camionete.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054769287

Portaria nº 2924 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 63/2024/DER-ASTECCGP (0053000518), nos autos do Processo SEI nº 0009.011427/2024-39;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 17 de setembro de 2024, a estagiária **MAIARA HITZSCHIKI DOURADO DOS REIS**, matrícula nº \*\*\*\*\*084, no Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054702483

Portaria nº 2925 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 65/2024/DER-ASTECCGP (0053197400), nos autos do Processo SEI nº 0009.011641/2024-95;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de setembro de 2024, a estagiária **ELEN CRISTINA GALDINO DE SENA**, matrícula nº \*\*\*\*\*370, no Coordenadoria de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054703718

Portaria nº 2908 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0053854198), nos autos do Processo SEI nº 0009.012406/2024-31;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de novembro de 2024, na 16ª Residência Regional de São Francisco, o servidor **JULIO CESAR CORREA MARTINS**, matrícula nº \*\*\*\*\*315, Chefe de Equipe de Oficina, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054651946

Portaria nº 2945 de 14 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054303750) nos autos do Processo SEI Nº 0020.020647/2024-03;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 5 (cinco) dias, a servidora **ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL**, matrícula n.º \*\*\*\*\*106, ocupante do cargo de Assessor de Procurador, lotada no Setorial da Procuradoria Geral deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 14, 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054800087

Portaria nº 2902 de 08 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054502208) e Declaração da Justiça Eleitoral (0054511347), nos autos do Processo SEI Nº 0009.013142/2024-32;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias, a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*250, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Rondônia, nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054619706

Portaria nº 2934 de 13 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0054517928), nos autos do Processo SEI nº 0009.013175/2024-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 29 de outubro de 2024, na 6ª Residência Regional de Machadinho, o servidor **EDSON WELTEN FILHO**, matrícula nº \*\*\*\*\*864, Residente, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054743886

Portaria nº 2932 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 12 de novembro de 2024, os servidores GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA, Desenhista Cadista, Matrícula nº \*\*\*\*\*579 - **Fiscal Titular de Contrato** e JOÃO BATISTA DA PENHA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº \*\*\*\*\*106 - **Fiscal Suplente**.

Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	OBJETO
0009.013229/2024-18	3 meses	Serviços de Conserto e lavagem/higienização de cadeiras estofadas, para atender as necessidades do DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054725746

Portaria nº 2931 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 12 de novembro de 2024, o servidor WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO, Assessor IX, Matrícula nº \*\*\*\*\*587, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATOS, e o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº 3\*\*\*\*\*677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte processo:

Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	OBJETO
0009.013229/2024-18	03 meses	Serviços de Conserto e lavagem/higienização de cadeiras estofadas, para atender as necessidades do DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0054725728

Portaria nº 2918 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 60/2024/DER-ASTECCGP (0052632305), nos autos do Processo SEI nº 0009.011006/2024-16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de setembro de 2024, a estagiária **GABRIELA SALES DE LIMA GOMES**, matrícula nº \*\*\*\*\*691, na Gerência Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054671299

Portaria nº 2944 de 14 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 267/2024/DER-USJA (0054552618) nos autos do Processo SEI nº 0009.013213/2024-05;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*968, para responder pela Usina de Asfalto de Jaru, deste Departamento, substituindo pelo período de **18.11.2024 a 27.11.2024**, em virtude do gozo do período de férias do titular, o servidor **ANDERSON CHAVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Gerente da Usina CBUQ, matrícula \*\*\*\*\*041.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054797718

Portaria nº 2909 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054560791) nos autos do Processo SEI nº 0009.013219/2024-74:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **18.10 até 25.10.2024** ao servidor **BERNADINO GUEZE**, matrícula nº \*\*\*\*\*390, Chefe de Núcleo II, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054654150

Portaria nº 2960 de 18 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** as disposições do Ofício de solicitação (0049863325) e Ofício nº 13162/2024/SEDUC-EEEMMG (0049862452), constante no Processo Eletrônico n.º 0029.037064/2024-23;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR**, com ônus limitado e sem perda dos seus direitos ou benefícios, o servidor **CLEITON MONTE DO NASCIMENTO**, matrícula n. \*\*\*\*\*576, Auxiliar de Atividades Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoas deste Departamento, lotado na Seção de Almoxarifado da Coordenadoria de Logística, para acompanhar os alunos atletas nos Jogos Escolares da Juventude, no período de **15.11.2024 a 23.11.2024**, na função de Técnico de Basquete 3x3 da E.E.E.M. Integral Major Guapindaia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0054848696

Portaria nº 2904 de 11 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0054596688), nos autos do Processo SEI nº 0009.013252/2024-02;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 04 de novembro de 2024, na Gerência de Administrativa, a servidora **DINA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*463, Assessor III, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054638396

Portaria nº 2935 de 13 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0054614849), nos autos do Processo SEI nº 0009.013269/2024-51;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 11 de novembro de 2024, na Gerência de Segurança do Trabalho, o servidor **CLENILSON ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*469, Assessor de Segurança do Trabalho, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054744082

Portaria nº 2939 de 13 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054656489) e Despacho (0054727180), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.013318/2024-56;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora **MARISA FERREIRA NOVAIS**, matrícula n.º \*\*\*\*\*942, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na 9ª Residência Regional de Vilhena, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto em 18 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054769751

Portaria nº 2949 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0054792675) nos autos do Processo SEI nº 0009.013478/2024-03:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo**, no período de **12.11 até 19.11.2024** a servidora **RAFAELA MOTA DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*819, Assessor IV, lotada na Coordenadoria de Logística, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0054808827

**ATO Nº 341/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 08 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 2377/2024/DER-CI (id 0054604627), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 52/2023/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.007416/2023-73, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais.**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0054621178

Portaria nº 2936 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando 42 (Id.0054715372), portaria de férias nº 11011 (Id.0054727821), nos autos do Processo 0009.013391/2024-28.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273 de 15/10/2018;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** para tratamento da própria saúde, a contar de **17/10/2024 até 21/10/2024 - 05 (cinco) dias**, o gozo de férias do servidor **VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA matrícula nº \*\*\*\*\*481**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de 17/10/2024 até 05/11/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 11011 de 12 de agosto de 2024, **remanescendo 05 (cinco) dias, para usufruir em uma data oportuna, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor-Geral-DER/RO**

Protocolo 0054744745

**ATO Nº 343/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 13 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup>, e tendo como base o Parecer nº 1860/2024/DER-CI (0052365615), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 141/2022/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO**, processo administrativo n. 0009. 070415/2022-84, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0054740202

**ATO Nº 345/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 2321/2024/DER-CI (id 0054298860), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº**

**027/2021/FITHA**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.245327/2021-61, que tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0054793472

#### **ATO Nº 344/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 13 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 1186/2024/DER-CI (id 0049762621), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do **Convênio nº 234/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO**, processo administrativo nº 0009.501565/2021-62, que tem por objeto a **implantação de drenagem pluvial em vias urbanas**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0054742334

#### **ATO Nº 342/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 11 de novembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 2344/2024/DER-CI (id 0054418825), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 108/2022/PGE-DER**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº 0009.592285/2021-55, que tem por objeto **a construção de bueiros triplo celular de concreto nas vias urbanas**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0054640426

Portaria nº 2911 de 11 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado por ter completado 75(setenta e cinco) anos em 22 de Outubro de 2024, idade limite para Aposentadoria Compulsória, de acordo com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152 de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008, ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, Matrícula n. \*\*\*\*\*617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CLOG//PVH-DER.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Novembro de 2024

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral -DER

Protocolo 0054658437

#### ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedemos a inclusão do objeto referente a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras, para atender às necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO no Plano de Contratação Anual - PCA 2024 conforme solicitado no Despacho DER-SEMFOF (0054754021) e autorização de aquisição Despacho DER-DG (0054313047).

Justificamos a inclusão do objeto no Plano de Contratação Anual - PCA 2024, considerando que a aquisição será viabilizada através do Convênio nº 862552/2017 entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Governo do Estado de Rondônia. É de extrema relevância para o atendimento das demandas crescentes relacionadas à recuperação e manutenção da malha viária estadual. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO) é o responsável pela execução e manutenção das obras, coordenando suas atividades em 52 municípios, a partir de 15 Residências Regionais e 6 Usinas de Asfalto. Esse investimento reflete o compromisso do Governo do Estado em melhorar a infraestrutura viária, atendendo aos anseios da população rondoniense.

MATERIAL PERMANENTE						
	Objeto	Unid de medida	Quantidade	Prioridade	Valor Unitário	Total Estimado
237	Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras	Unidade	02	Alta	R\$ 328.900,00	R\$ 657.800,00

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0054812310

Portaria de férias nº 14324 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 14/11/2024 a 23/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, DER - Residente - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*425, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2024 a 23/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC33085

---

Portaria de férias nº 14325 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 18/11/2024 a 27/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSA MARIA NANI, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC33086

---

Portaria de férias nº 14326 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBERVALDO TEODORO DA COSTA, MOTORISTA**, matrícula \*\*\*\*\*389, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/09/2024 a 21/09/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/09/2024 a 21/09/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 a 25/01/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC33087

Portaria de férias nº 14327 de 18 de novembro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/10/2024 a 20/10/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERSON BATISTA DOS SANTOS, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 \***, matrícula \*\*\*\*\*976, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2024 a 20/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/11/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC33088

Portaria nº 2919 de 11 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar Portaria n.º **2181 de 05 de agosto de 2024**, a contar de 11 de novembro de 2024, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 216/2021/PJ/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Execução de Pista destinada à prática de "WEELING" em Pavimentação Asfáltica**, no município de **Alto Paraíso/RO. Processo nº 0009.316475/2021-78**.

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETO Matrícula n.º XXXXXX758

JOSE ADENILSON FRANCISCO DE MOTAMatrícula n.º XXXXXX831

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0054672432

Portaria nº 2917 de 11 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 596/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Construção de duas pontes de madeira na zona rural**, no município de **Monte Negro/RO**. **Processo n.º 0009.009805/2024-14**.

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTAMatricula n.º XXXXXX831

JULIO BENIGNO DE SOUSA NETOMatricula n.º XXXXXX758

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0054671202

Portaria nº 2915 de 11 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 570/FITHA/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Vale do Anari/RO. Processo n.º 0009.009701/2023-29.**

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOMatricula n.º XXXXXX073

ÉLDSON GOMES DOS SANTOSMatricula n.º XXXXXX777

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0054670201

Portaria nº 2914 de 11 de novembro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 587/FITHA/2024/PGE-DERADM**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Buritis/RO. Processo n.º 0009.005395/2024-32.**

ALMIR DAS CHAGAS SILVAMatricula n.º XXXXXX050

SAMIR SAUMA DA SILVA Matricula n.º XXXXXX067

**DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida

no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

**Art. 2º.** As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral/DER-RO

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0054669293

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000692/2024-92**

INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Andrew Machado Alves.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Andrew Machado Alves.**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 225/2024/IPEM-CI de 11 de novembro de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Andrew Machado Alves.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0054691099

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000589/2024-42**

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima,** submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 226/2024/IPEM-CI de 11 de novembro de 2024.

**FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0054709791

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0054672524) e no Parecer Nº 2844/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0054705254), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.063217/2024-97, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0053161106).

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0054796795

Portaria nº 1649 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.066191/2024-39;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****637	JORGE JÚNIOR MIRANDA DE ARAÚJO	2023/2024	30	nº 9682 de 17/11/2023	nº 10249 de 30/07/2024	20/06/2024	29/06/2024
					nº 11189 de 15/08/2024	16/07/2024	25/07/2024
					nº 13109 de 15/10/2024	10/09/2024	19/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054796672

Portaria nº 1648 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.064761/2024-56;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****599	CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES	2023/2024	20	nº 9868 de 24/11/2023	nº 7981 de 21/06/2024 nº 9484 de 29/07/2024	nº 12624 de 25/09/2024	19/09/2024	08/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054795957

Portaria nº 1646 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.068722/2024-28;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****671	BERENICE DA SILVA NABÔA	2023/2024	20	nº 11195 de 15/08/2024	nº 9481 de 29/07/2024	nº 13042 de 14/10/2024	11/10/2024	30/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054784957

Portaria nº 1655 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.066486/2024-13;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **04/10/2024 a 01/04/2025**, à servidora **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*280, Estatutária, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a Ata Médica SEGEP/NUPEM nº 79342/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/10/2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054807515

**EXTRATO**

EXTRATO DO 2º TACNT Nº 1101/DETRAN/PGE/2023

**ADITANTES:** DETRAN/RO e CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ nº 02.977.954/0001-84).**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 por mais 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 17 de novembro de 2024.**PROCESSO** SEI Nº 0010.057688/2023-85.**ASSINAM:****SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**

Representante da contratada

Protocolo 0054806156

**AVISO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/DETRAN-RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma contemplando o ambiente de contact center com gestão de mensageria multicanal e estrutura de comunicações unificadas através de telefonia fixa comutada IP (incluindo configuração e suporte técnico), para os usuários administrativos, devendo ser estruturado sob plataforma única (all-in-one) 100% web PABX IP em nuvem, para realização de ligações gratuitas entre as unidades da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e realização e recebimento de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), especificações previstas no presente termo (**0048866432**), referente ao Processo Administrativo nº 0010.009410/2024-82, foi **adjudicado e homologado**, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa:

**SMARTSPACE SOLUCOES DE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.126.611/0001-67, no valor total de R\$ R\$ 1.397.900,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054795033

Portaria nº 1656 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.067936/2024-87;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****838	PAULA PINHO DE GODOY	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 8086 de 25/06/2024	nº 13128 de 15/10/2024	16/09/2024	25/09/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054811182

Portaria nº 1654 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 946 de 04 de julho de 2024; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.068172/2024-47;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****433	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2024	nº 13834 de 06/11/2024	21/10/2024	30/10/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054806516

Portaria nº 1647 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

**Resolve:**

Art. 1º **Convalidar** os atos praticados pelo servidor FRANCISNALDO PEREIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*067, na função de fiscal dos contratos abaixo relacionados, no período de 11/09/2024 a 10/10/2024:

CONTRATO/EMPRESA	SERVIÇO
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial
Contrato CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (Lotes 03 e 04);	Serviços de Limpeza e Conservação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos 11/09/2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054790897

Notificação nº 39/2024/DETRAN-CTECGAB

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PUNITIVO em desfavor da Empresa PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ/MF 35.421.080/0001-33, autuado sob o nº 0010.065636/2024-63 (SEI)**, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 2º, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, o qual tem por escopo a apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis, com fulcro no art. 18 do mesmo diploma legal. Por oportuno, cabe ressaltar que o liame jurídico que sujeita a empresa ao processo sancionatório em tela decorre do **descumprimento das disposições expressas** nos incisos I e II do item 15.5 do Contrato nº 047/2022/PGE-DETRAN (0053488959), que prevê o não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente; Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço, ou de suas parcelas, e em face do descumprimento do pactuado, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, foi necessária a instauração do devido processo legal, oportunizando-se, a partir de então, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Para tanto, a empresa poderá **ter vista dos autos** ou dispor de cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - DIVINCON/CONT/DETRAN-RO, mediante solicitação junto à Coordenadoria de Contratos -

CCONT/DETRAN-RO, por meio do e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br ou pessoalmente.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do Art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto supracitado.**

Ressalto que o processo sancionatório punitivo correrá normalmente, ainda que sem manifestação expressa dessa empresa, depois de decorrido o prazo estipulado, cujo julgamento poderá ensejar na aplicação de penalidades pertinentes e demais cominações legais cabíveis.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054784366

Notificação nº 40/2024/DETRAN-CTECGAB

### NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO PUNITIVO em desfavor da Empresa VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ: 33.267.567/0001-88, autuado sob o nº 0010.068501/2024-50 (SEI)**, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 2º, do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, o qual tem por escopo a apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis, com fulcro no art. 18 do mesmo diploma legal. Por oportuno, cabe ressaltar que o liame jurídico que sujeita a empresa ao processo sancionatório em tela decorre do **descumprimento das disposições expressas nos itens nos itens 12.2. e 12.4** do Termo de Referência (0054238169) quanto a entrega do material divergente do solicitado no Termo de Referência quando entrega os materiais em quantidade divergente do pactuado, bem como em atraso, o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, foi necessária a instauração do devido processo legal, oportunizando-se, a partir de então, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Para tanto, a empresa poderá ter vista dos autos ou dispor de cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - DIVCONV/CCONT/DETRAN-RO, mediante solicitação à Coordenadoria de Contratos - CCONT/DETRAN-RO, por meio do e-mail: gerconv@detran.ro.gov.br ou pessoalmente.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto supracitado.**

Ressalto que o processo sancionatório punitivo correrá normalmente, ainda que sem manifestação expressa dessa empresa, depois de decorrido o prazo estipulado, cujo julgamento poderá ensejar na aplicação de penalidades pertinentes e demais cominações legais cabíveis.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054812090

Portaria nº 1651 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057976/2023-30;

#### Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **04/11/2024**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestores Titulares/Interinos e Fiscal Técnico** dos contratos, conforme especificado abaixo:

Contrato/Contratada	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal titular	Fiscal Interino
---------------------	--------	----------------	-----------------	----------------	-----------------

CONTRATO nº 1337/2024 <b>PEDRAGON AUTOS LTDA</b>	Aquisição de 02 (dois) veículos 0 KM (quilômetro), equipado com pedal de duplo comando e adaptados para pessoas com deficiência (PCD) para a DETRAN/RO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0053104470) e proposta da contratada (0053582237)	LUIS CARLOS VIANA COSTA Matrícula nº *****195	EVANDRO LUIZ TORRES SOARES Matrícula nº *****423	IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ Matrícula nº *****477	SAULO LEVINO DE OLIVEIRA Matricula nº *****471
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/11/2024.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054798465

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008952/2024-28 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s):Evaristo de Souza Goncalves , 5-Valor: R\$1.112,50 6-Data: 08 a 10/10/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0054856936

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº003/2024/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.000290/2024-48/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 003/2024/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Processamento de Dados (Toner's), visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 05/12/2024** às 09h30min(horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 251.669,95 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**. **CÓDIGO DA UASG: 926584**. Retirada do edital no site [www.emater.ro.gov.br](http://www.emater.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0054841744

### AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 025/2024/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria PRES/Nº 128/2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 04/12/2024 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de revitalização, recuperação, ampliação, demolição e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais,

equipamento e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *ComprasGov*. Porto Velho - RO, 18 de novembro de 2024. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Pregoeira.

Protocolo 0054860847

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009789/2024-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Eliandro Marcio Perini, 5-Valor: R\$1.335,00 -Data: **25 a 27/10/2024**

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0054864506

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008559/2024-34, 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Rubia Morgana Maciel -5-Valor: R\$222,50- 6-Data: 10/10/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0054865013

**EXTRATO****Ata de Registro de Preço Nº 019/2024****Pregão Eletrônico Nº 012/2024****Data da Abertura: 01/10/2024****Data e Julgamento: 17/10/2024****Data Homologação: 21/10/2024**

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através da sua Diretora Vice-Presidente torna público aos interessados, que fica alterada a marca do **item de nº 24** da presente Ata, **passando a vigorar da seguinte forma: item 24 - marca Bernardo para NUTRITIVA**. Os demais itens da Ata de Registro de Preços em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETORA VICE-PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0054864658

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008116/2024-43, 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Gilvânia Lúcia Oliveira de Carvalho e Sandra Marisa Batista Barros, 5-Valor: R\$2.225,00, 6-Data: 30/08 à 01/09/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0054867373

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009467/2024-71 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): **Rogério Rodrigues Pereira** 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: **16 a 17/10/2024**

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0054868773

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009774/2024-52 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jaqueline Ribeiro Rosa 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: **25 a 27/10/2024**.

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

# COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

## ERRATA

### ERRATA AO AVISO 19 (0048313137)

Informamos que houve um erro na divulgação da razão social da empresa mencionada no Aviso 19 (0048313137).

Onde se lê:

**SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - ME**

Leia-se:

**SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA - EPP**

Porto Velho, 05 de novembro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0054449078

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. °46/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. °019/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. °510/2023**

Objeto: contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMAGRI e SEMECEL, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento me seus anexos.

O Secretário Municipal de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Gabinete, Agricultura e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. °14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico n. °019/2024 do Relatório Licitanet (ID: 247061) e autoriza a formação do registro de preços, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 196632), Termo de Adjudicação 01 (ID: 249862) e Parecer Jurídico n. °423 (ID: 249075), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: 32.614.096 Uilliam Santos Guimaraes - 32.614.096/0001-74

Valor: R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).

Fornecedor: 21.007.623 Almiro Viera De Souza - 21.007.623/0001-66

Valor: R\$ 405.199,48 (quatrocentos e cinco mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de novembro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

**ELVER PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal De Administração

**KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretária Municipal De Assistência Social

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal De Educação (Interina) *Decreto n. 10563/GAB/2024***DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Saúde

**DIMILSON DIAS DOS SANTOS**

Secretário Geral de Gabinete

**SERGIO DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal De Agricultura

**GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Protocolo DO31278

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 47/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 005/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 1096/2024**

Contratação de empresa para revitalização do canteiro central da Avenida Pedras Brancas, trecho - trecho entre Av. Ipê e Rua Angelin, sede do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, que atenderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Secretário Municipal de Obras, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Concorrência Eletrônica n. 005/2024 do Relatório Licitanet (ID: 247457) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 235418), Termo de Adjudicação 01 (ID: 250400) e Parecer Jurídico 424 (ID: 249086) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Sidoca Engenharia E Construções LTDA - 42.818.845/0001-39

Valor: R\$ 338.993,46 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de novembro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

**ALDAIR FERREIRA DE AMORIM**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO31297

**DECISÃO 02/2024****Processo nº 504/2024****Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 - Uzzipay Administradora de Convênios Ltda.**

Considerando que, conforme consta no Ato de cancelamento de ata de 12/11/2024 (ID 249836) a empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA não cumpriu as condições estabelecidas no edital de licitação, especialmente o **item 7.1.6**, que exige o **credenciamento mínimo de dois postos de abastecimento** em cada localidade indicada e a **substituição de combustível recusado em até 24 horas**;

Considerando que a empresa descumpriu as obrigações contratuais e o sistema de abastecimento não atendeu às demandas do município, prejudicando a execução do contrato e colocando em risco a continuidade dos serviços essenciais à população;

Considerando os termos da **Lei nº 14.133/2021**, que permite o **cancelamento de Ata de Registro de Preços** e a **rescisão unilateral do contrato** em caso de **inadimplemento das obrigações** pela contratada,

conforme o **art. 75, § 2º** e **art. 81, inciso III**;

**DECIDO:**

**Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 022/2024**, firmada com a empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA, devido ao descumprimento das condições mínimas estabelecidas no edital, especificamente o não atendimento ao item 7.1.6.

**Desclassificar a empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA** do processo licitatório, conforme previsão no art. 75, § 2º e art. 81, inciso III da Lei nº 14.133/2021, pela falha no cumprimento das obrigações contratuais.

Determinar a convocação da **empresa colocada em posição subsequente**, para garantir a continuidade do fornecimento, a fim de atender adequadamente às necessidades da administração pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de novembro de 2024.

**Gilmar Tomaz De Souza**  
Prefeito

Protocolo DO31298

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 059/PJM/2023

Processo nº: 241/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA STORCH

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 511.589,16 (quinhentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 15.4510013.1007, elementos de despesa 4.4.90.51.00, ficha 272 – Obras E Instalação.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 12 de Novembro de 2024.

Assinam:

Construtora Storch

Almiro Soares

Antônio Zotesso - Prefeito

Protocolo DO31281

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

Audiência Pública que tratara sobre a implantação

Do Turismo de Pesca Esportiva no Município

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO torna público que no dia 25 de novembro de 2024, às 19:30, na Câmara Municipal de Costa Marques, será realizada pela RBCIP e Governo do Estado de Rondônia, a apresentação do Diagnóstico do Turismo da Pesca Esportiva no Município de Costa Marques, objeto do Plano de Desenvolvimento do turismo da Pesca Esportiva de Rondônia.

Este é um momento significativo para debatermos, em conjunto, os desafios, oportunidades e o futuro dessa atividade de grande relevância ambiental, social e econômica.

A participação da comunidade é essencial para que as decisões tomadas reflitam os interesses locais e promovam a sustentabilidade da pesca esportiva. Costa Marques/RO, 11 de novembro de 2024.

José Cassiano da Rocha Neto  
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Protocolo DO31282

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REMARCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 005/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2036/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA E.M.E.I.E.F ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do Edital de Licitação.

Valor total estimado: R\$ 282.003,02 (duzentos oitenta e dois mil, três reais e dois centavos).

Informamos a todos os interessados que devido a atualização da planilha orçamentaria e valor estimado da contratação: fica remarcado a abertura da disputa do certame para a data de 06/12/2024, às 10:00hs (horário de Brasília - DF).

O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso - RO, 14 de novembro de 2024.

Thiago Santos de Souza  
Pregoeiro

Protocolo DO31285

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 064/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3207/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: " SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES, INFORMÁTICA, MOBILIA COMUM E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 255.223,09 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos). Início da sessão pública dia 03/12/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 18 de novembro de 2024.

Eliene da Silva  
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO31294

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2804/2024, a despesa com "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DECORATIVOS PARA O NATAL LUZ DE ALTO PARAÍSO - RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, " em favor da seguinte empresa: MARLON S. DA SILVA

LTDA - inscrita sob o CNPJ - 02.785.853/0001-01. Valor total homologado de R\$ 71.992,92 (setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Alto Paraíso - RO, 18 de novembro de 2024.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO31301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012-2024

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. GERALDO DIAS FIUZA E DRENAGEM NA RUA A1 E A4, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA”**, Valor estimado em R\$ **1.211.277,26 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia 27 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)): Processo Administrativo nº 4474/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com) O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 18 de Novembro de 2024.

Gildo Limana  
Portaria 055/2024

Protocolo DO31286

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 106/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 106/2024. Tipo: MENOR VALOR DO ITEM. Processo Administrativo nº 2981/2024. Objeto: Aquisição de material para iluminação pública, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 1.092.782,44 (Um milhão, noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data de abertura: 05/12/2024, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de novembro de 2024.

Fernanda Batista Lima Pavaneli  
Pregoeira - Decreto nº 17.917/2024

Protocolo DO31287

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023.

CELEBRAÇÃO: 24/07/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ/MF 48.691.928/0001- 96.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade um reequilíbrio financeiro ao contrato N° 107/2023 no valor de R\$ 23.476,97 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP; Processo 371/223.

Mirante da Serra - RO, em 24 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)  
EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO31291

---

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 107/2023

CELEBRAÇÃO: 07/05/2024.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ/MF 48.691.928/0001- 96.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 107/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras, serviço Ampliação do Centro de Convivência do Município de Mirante da Serra -RO, localizado à Rua Piauí, n° 1741, com área de construção de 76,72 m<sup>2</sup>; Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O PRAZO: O presente Termo Aditivo terá um prazo de vigência por mais 120 (cento vinte) dias, contados a partir de 09/05/2024 a 05/09/2024.

Mirante da Serra - RO, 07 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)  
EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO31290

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**RESULTADO FINAL DOS PROJETOS E HABILITAÇÕES DEFERIDAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2024/GABINETE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1297/2024 GABINETE**

Após o prazo para apresentações de recurso ser atendido, a comissão julga os projetos abaixo aptos a ser contemplado com a verba destinada pela Lei Paulo Gustavo (audiovisual) Processo n°1297/2024 Chamamento Público 03/2024 .

01- Projeto Oficinas e Amostra Cultural na Capoeira (vaga reservada sim (x))  
Responsável: Alex Sandro de Jesus Oliveira, CPF: \*\*\*.688.112-\*\*.   
R\$ 37.835,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

02 Projeto Sou Rainha da Diversidade.  
Responsável: Carlos Magno da Silva, CPF: \*\*\*.633.422-\*\*.   
R\$ 37.835,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

03 Projeto Turismo Nacional: Natureza em Primeiro Plano  
Responsável: Aline Santana, CPF: \*\*\*.355.522-\*\*.   
R\$ 37.835,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

04 Projeto Roda de Talentos Documentário  
Responsável: Edina Aparecida Nunes, CPF: \*\*\*.094.602-\*\*.   
R\$ 37.835,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

05 Projeto Vozes da Terra Documentário  
Responsável: Jakson Oliveira Leal, CPF: \*\*\*.679.092-\*\*.   
R\$ 37.835,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

06 Vidas que Importam Oficinas, Palestras  
Responsável: Jurandir Amaral, CPF: \*\*\*.644.752-\*\*.   
R\$ 21.710,18 (vinte um mil setecentos e dez reais e dezoito centavos)

MACHADINHO D´OESTE RO, 12 DE NOVEMBRO de 2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.)

ALITA ROSALEM FERREIRA  
ASSESSORA DO CONTROLADOR-GERAL I

RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO  
ASSESSOR (A) NÍVEL III (C.C.)

MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA  
ASSESSOR (A) NIVEL I - CERIMONIAL

RAYANE DA SILVA RENOCK  
ASSESSOR NÍVEL I (C.C.)

MARILENE ANDRADE DE ARAUJO  
ASSESSOR NÍVEL I - REVISOR DE ORTOGRAFIA

KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO  
DIRETORA NÍVEL III - GERAL

MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS  
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL (C.C)

Protocolo DO31288

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### AVISO PE 19/24.

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 19/24/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) abertura em 02/12/2024, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto:

Aquisição Materiais Elétricos. Proc. 2218/24/SEMAD. Estimado R\$ 438.233,40. CNRO, 18/11/2024.

PATRICIA MERNITZKI BORGES  
Pregoeira

Protocolo DO31289

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 34/2023

**PROCESSO Nº:** 1050/2023

**CELEBRAÇÃO:** 14/11/2024

ADITIVO DE PRAZO

**PARTES:** Município de Nova União e a empresa R & R Ltda-ME

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO RO, Emenda Especial Parlamentar nº 202230960003

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/11/2024

Nova União - RO, 14 de novembro de 2024

João José de Oliveira  
Prefeito

Protocolo DO31292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/PMMA/2024 PROCESSO ORDINÁRIO Nº 864/SEMOSP/2024

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, Estado do Rondônia, torna público o aviso de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM AÇOMETALICO**, por meio de INEXIGIBILIDADE. EMPRESA DETENTORA: **ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07. Valor Total: R\$ 135.343,00 (Cento trinta e cinco mil trezentos quarenta e três reais). FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br); <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 18 de novembro de 2024.

José Alves Pereira  
Prefeito Municipal

Protocolo DO31293

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90135/2024/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 6573/2024/SEMSAU**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços **médicos em ANESTESIOLOGISTA**, com disponibilização de mão de obra qualificada, para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e emergenciais, em pacientes adultos e pediátricos, objetivando garantir a continuidade dos serviços de forma integrada e conjunta nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Ariquemes/RO. Com valor estimado em **R\$ 5.101.667,52** (cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90135/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 21/11/2024 até às 08h59min do dia 05/12/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/12/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 18 de novembro de 2024.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO31296

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 11/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/SEMOSP/2021**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 884177/2019, FIRMADO ENTRE E O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE (DPCN)**. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00 do dia 06/12/2024 e início da sessão de disputa a partir das 09h00 do dia 06/12/2024, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor estimado da contratação R\$ 770.373,01 (setecentos e setenta mil trezentos e setenta e três reais e um centavo). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de novembro de 2024.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**

Agente de Contratação

Portaria nº 420/2024

Protocolo DO31299

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024/PMV/MISTO

PROC. ADM. Nº 11599/2024/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais permanentes sendo implementos agrícolas, máquinas e veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, anexo I do Edital. Valor R\$ 1.309.674,31 (Um milhão trezentos e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). Abertura da sessão: 03/12/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 18 de novembro de 2024

ANTONIO APARECIDO DUARTE

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31300

## CONSÓRCIOS

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/CIMCERO/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-333/CIMCERO/2023

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, disputa por ITEM, modo ABERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, REAGENTE) E A MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, RECAUCHUTAGEM, LANTERNAGEM E FUNILARIA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNÉTICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLES, COM A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E AMPLA REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DESTE CIMCERO E OUTROS ORGÃO PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 04/12/2024. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 39.259.806,71. Desse montante, R\$ 38.550.477,92 referem-se à contratação de serviços, peças, combustíveis e afins, enquanto R\$ 709.328,79 correspondem à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, que representa 1,84% do total, de acordo com a média de preços praticados no mercado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: <http://www.consorciopublico.ro.gov.br>.

Ji-Paraná-RO, 14 de novembro de 2024.

EMERSON GOMES DOS REIS

Pregoeiro do CIMCERO

Portaria nº 047/2024

Protocolo DO31264

## AVULSOS

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**  
**CRMV-RO**

**EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADM. Nº. 0250015.00000020/2023-57**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

**CONTRATADO:** ENGESP - Engenharia em Sistema de Proteção LTDA, CNPJ nº 15.455.419/0001-05.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos.

**DO VALOR:** R\$ 7.380,00 (Sete mil, trezentos e oitenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** 31/07/2024 a 30/07/2025.

**EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADM. Nº. 0250015.00000005/2023-95**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

**CONTRATADO:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e abastecimento veicular.

**DO VALOR:** R\$ 76.858,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

**DA VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 07/08/2025.

**EXTRATO / 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADM. Nº. 0250015.00000018/2023-75**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

**CONTRATADO:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**DO OBJETO:** Contratação de seguro predial.

**DO VALOR:** R\$ 1.733,10 (Mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 08/08/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº. 0250015.00000016/2024-92**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

**CONTRATADO:** M da S Vasconcelos Ltda, CNPJ nº 08.978.402/0001-77.

**DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico - CFTV.

**DO VALOR:** R\$ 5.928,00 (Cinco mil novecentos e vinte e oito reais).

**DA VIGÊNCIA:** 18/09/2024 a 17/09/2025.

**EXTRATO / 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADM. Nº. 0250015.00000022/2022-40**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

**CONTRATADO:** ATTIS Processamento de Dados LTDA, CNPJ nº 10.761.611/0001-06.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de licença de acesso de software jurídico.

**DO VALOR:** 4.223,60 (Quatro mil, duzentos e vinte três reais e sessenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 27/09/2024 a 26/09/2025.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2024.

**Med. Vet. Anilto Funez Junior**  
Presidente  
CRMV-RO 0966 VP  
(Assinado em 31/10/2024 às 09h17min)

Protocolo DO31279

# DIÁRIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

## ELEIÇÕES GERAIS DO SINDSEM 2024

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos dos Municípios de Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, e São Felipe D'Oeste - RO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob o nº 15.893.100/0001-61, por meio de sua Comissão Eleitoral, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Edvaldo Luis da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, vem por meio deste, PUBLICAR a Relação Nominal da Única Chapa Registrada para Eleição da Diretoria Executiva do Sindicato e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2028.

CHAPA ÚNICA: JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DIRETORIA EXECUTIVA

08 ITULARES PARA OS CARGOS:

- Presidente: FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS - Professor PEB I - Pimenta Bueno
- Secretária Geral: LUCIA GONÇALVES ALENCAR - Professora PEB III Geografia e Professora PEB III Educação Física - Pimenta Bueno.
- Secretária de Finanças: MIRTES KELLY VIEIRA SILVA - Professora PEB III - Pimenta Bueno
- Secretário de Política Sindical: MARCIO RODRIGUES FAGUNDES - Professor PEB III Educação Física e Professor PEB III Educação Física - Pimenta Bueno.
- Secretária de Formação e de Estudos Socio-econômicos: LUANA VALÉRIA GASPARI - Professora Séries Iniciais e Finais - São Felipe D'Oeste.
- Secretária de Imprensa e Divulgação: ELISANGELA COSTA MUNARETTO - Professora Magistério Classe A - 1ª a 4ª Série e Professora Magistério Classe A - 1ª a 4ª Série - Primavera de Rondônia.
- Secretário de Cultura e História Sindical: LUIZ ANTÔNIO FILIPINI - Professor Pedagogo Séries Iniciais - Primavera de Rondônia.
- Secretária de Coordenação Sindical: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - ASG - Auxiliar de Serviços Gerais - Pimenta Bueno

08 SUPLENTE:

- NILDETE DOS SANTOS BRIZANTE - ASG - Auxiliar de Serviços Gerais - Pimenta Bueno
- MARGARIDA RICARTE DA SILVA - Técnica em Enfermagem - Pimenta Bueno. - Técnica em Enfermagem - São Felipe D'Oeste.
- FRANCIELE MAZUREK FLORES - ASG - Auxiliar de Serviços Gerais - Pimenta Bueno.
- MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Enfermeira - Primavera de Rondônia.
- SILVIA MARIA DIAS SOARES - ACS - Agente Comunitário de Saúde - Pimenta Bueno.
- MARIA DO SOCORRO JESUS GOMES SILVA - Professora PEB I - Pimenta Bueno.
- MARINO BALTAZAR MOREIRA - ASG - Auxiliar de Serviços Gerais - Pimenta Bueno.
- VALDIK VIEIRA DA SILVA - Técnico em Enfermagem - Pimenta Bueno.

CONSELHO FISCAL

03 TITULARES:

- RENATO DA SILVA MENDES - ACS - Agente Comunitário de Saúde - Pimenta Bueno.
- ADEILDO DE SERQUEIRA - ACS - Agente Comunitário de Saúde - Pimenta Bueno.
- INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO - Professora PEB III - Pimenta Bueno.

03 SUPLENTE:

- MARCOS BUENO ALVES - MOTORISTA CNH AD - Pimenta Bueno.
- ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA - Professor Pedagogo Séries Iniciais - Primavera de Rondônia.
- FELIPE SILVA BERALDO - Inspetor de alunos - Pimenta Bueno

Nos termos do Estatuto da Entidade e conforme Edital de Convocação das Eleições Gerais do SINDSEM, DECLARO aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Pimenta Bueno-RO, 13 de novembro de 2024.

Edvaldo Luis da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo DO31260

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO/RO

Edital de Contribuições Parafiscais e demais taxas.

Nos termos da Resolução do COFECOM nº 2.170, de 01/10/2024, faço saber que em Sessão Plenária Ordinária 470ª do CORECON/RO, realizada no dia 10/10/2024 e deliberação, através da Resolução do CORECON/RO nº 188/2024, ficou definido os valores das Contribuições Parafiscais, taxas e emolumentos devidos pelas pessoas físicas e jurídicas ao Corecon/RO para o exercício de 2025, aprovando-se a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica individual ou com

Capital de até R\$ 10.000,00 em R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), com vencimento até 31/03/2025, com desconto de 10% para pagamento até 31/01/2025 e de 5% até 28/02/2025 ou em até 03 parcelas iguais e consecutivas, sem descontos, vencíveis em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2025. Para demais pessoas jurídicas, conforme FAIXAS DE CAPITAL: Até R\$ 10.000,00 - R\$ 699,00; Acima de R\$ 10.000,00 até 50.000,00 - R\$ 864,97; Acima de R\$ 50.000,00 até 200.000,00 - R\$ 1.729,93; Acima de R\$ 200.000,00 até 500.000,00 - R\$ 2.594,89; Acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 3.459,85; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 4.324,80; Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 5.075,95; Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 6.919,75. Para os profissionais registrados com base na Resolução do COFECON nº 1997, de 03/12/2018, que regulamenta o registro profissional dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia e dos profissionais registrados com base na Resolução nº 2.113, de 04/07/2022, que dispõe sobre o registro profissional dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia, serão, respectivamente, R\$ 489,30 e R\$ 699,00. A Resolução na íntegra encontra-se em nosso site [www.corecon-ro.org.br](http://www.corecon-ro.org.br). Porto Velho/RO, 14 de novembro de 2024.

Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira  
Presidente

Protocolo DO31280

---